



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 - CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br

16 3987 9244

001

SETOR DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 012 / 2022

PROCESSO Nº 117 / 2022

EDITAL Nº 071 / 2022

CONTRATO Nº 149 / 2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE DRENAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA VICENTE DE PAULA LIMA NESTE MUNICIPIO, CONFORME DESCrito NESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21.06.1993 (Atualizada pela Lei nº 8.883 de 08.06.1994) e Lei nº 9.648/98.

EMPRESA VENCEDORA:

- **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, email. contato@dgbengenharia.com.br, Tel. 16-3600-0570, CNPJ do MF sob nº. 61.608.477/0001-49

VALOR TOTAL de R\$ 1.969.735,69 (UM MILHÃO NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE MIL SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS),



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP

RUA DR. TANCREDO ALMEIDA NEVES, 176

CEP 14 150-000 - SERRANA - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16-3987.9244

902

Serrana, 26 de maio de 2022.

Ofício 041/2022

Assunto: Licitação – Recapeamento Asfáltico

Ao
Departamento de licitações
Prefeitura de Serrana SP

Prezados (as) Senhores (as),

Segue em anexo a documentação para licitação de Recapeamento Asfáltico na Rua Vicente de Paula Lima, em Serrana SP.

A obra está orçada em R\$ 1.999.653,93 (Um milhão, novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos), com recursos do financiamento que a Prefeitura adquiriu via Desenvolve São Paulo.

Gestor do Contrato:

Luciano Belutti da Silva

Arquiteto

Diretor do Departamento de Projetos e Desenvolvimento Econômico

CPF 258.691.038-59

RG 267136420

CAU A76133-8

arqbelutti@hotmail.com

Atenciosamente,

Luciano Belutti da Silva

Diretor do Departamento de Projetos e Desenvolvimento Econômico

			PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA							
			RUA DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, Nº 176 - SERRANA/SP - CEP 14.150-000							
			PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
PROP:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA								DATA: 23/05/2022	
OBRA:	REVITALIZAÇÃO DA RUA VICENTE DE PAULA LIMA								BDI OBRA:	23,38%
LOCAL:	RUA VICENTE DE PAULA LIMA - SERRANA, SP								TABELA DE PREÇOS: 1 - CPOS 185 SEM DESONERAÇÃO; E 2 - SINAPI ABR/2022 NÃO DESONERADA.	
ITEM	COD.	REF.	DESCRICAÇÃO	OBSERVAÇÕES	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. + BDI	TOTAL	
									R\$ 1.999.653,93	
1	COD.	REF.	SERVICOS PRELIMINARES	OBSERVAÇÕES			0,51%			
1.1	02.08.050	CDHU	PLACA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL E ESTRUTURA EM MADEIRA		M2	10,00	R\$ 166,72	R\$ 205,70	R\$ 2.057,00	
1.2	02.02.140	CDHU	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO SANITÁRIO COM 2 VASOS SANITÁRIOS, 2 LAVATÓRIOS, 2 MICTÓRIOS E 4 PONTOS PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M ²		UNMES	4,00	R\$ 1.004,71	R\$ 1.239,61	R\$ 4.958,44	
1.3	02.02.150	CDHU	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M ²		UNMES	4,00	R\$ 643,81	R\$ 794,33	R\$ 3.177,32	
			TOTAL GERAL DO ITEM						R\$ 10.192,76	
2	COD.	REF.	RETIRADAS E DEMOÇÕES	OBSERVAÇÕES			0,64%			
2.1	03.01.240	CDHU	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PAVIMENTO OU PISO EM CONCRETO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILOMETRO E DESCARREGAMENTO		M2	1074,77	R\$ 27,54	R\$ 33,98	R\$ 36.520,68	
2.2	03.01.020	CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	GUIAS E SARJETAS EXISTENTES	M3	57,56	R\$ 184,25	R\$ 227,33	R\$ 13.085,11	
2.3	05.07.050	CDHU	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL		M3	165,04	R\$ 111,15	R\$ 137,14	R\$ 22.633,59	
			TOTAL GERAL DO ITEM						R\$ 72.239,88	
3	COD.	REF.	DRENAGEM - ÁGUAS PLUVIAIS	OBSERVAÇÕES			13,43%			
3.1	07.01.020	CDHU	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM CAMPO ABERTO		M3	1083,60	R\$ 14,53	R\$ 17,93	R\$ 19.428,95	
3.2	54.01.010	CDHU	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL		M2	602,00	R\$ 3,58	R\$ 4,42	R\$ 2.660,84	
3.3	46.12.060	CDHU	TUBO DE CONCRETO (PS-2), DN= 400MM	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	97,00	R\$ 102,04	R\$ 125,90	R\$ 12.212,30	
3.4	46.12.150	CDHU	TUBO DE CONCRETO (PA-2), DN= 600MM	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	78,00	R\$ 196,79	R\$ 242,80	R\$ 18.938,40	
3.5	46.12.160	CDHU	TUBO DE CONCRETO (PA-2), DN= 600MM	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	126,00	R\$ 370,98	R\$ 457,72	R\$ 57.672,72	
3.6	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA	BERÇO DE ASSENTAMENTO	M3	120,40	R\$ 139,27	R\$ 171,83	R\$ 20.688,33	
3.7	07.11.020	CDHU	REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR		M3	1083,60	R\$ 5,90	R\$ 7,28	R\$ 7.888,61	
3.8	49.12.140	CDHU	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA TIPO PMSP - BALÃO		UN	9,00	R\$ 4.095,27	R\$ 5.052,74	R\$ 45.474,66	
3.9	0.05.000.03 6507	CDHU	TAMPÃO EM FERRO DÚCTIL DE Ø 500MM, CLASSE 125 (RUPTURA >125 KN), CONFORME NBR 10160/2005		UNID.	9,00	R\$ 379,65	R\$ 468,41	R\$ 4.215,69	
3.10	49.12.058	CDHU	BOCA DE LEÃO SIMPLES TIPO PMSP COM GRELHA		UN	5,00	R\$ 2.450,21	R\$ 3.023,07	R\$ 15.115,35	
3.11	49.12.030	CDHU	BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO		UN	9,00	R\$ 4.968,47	R\$ 6.130,10	R\$ 55.170,90	
3.12	49.12.010	CDHU	BOCA DE LOBO SIMPLES TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO		UN	2,00	R\$ 3.044,67	R\$ 3.756,51	R\$ 7.513,02	
3.13	99319	SINAPI	CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020		M	1,50	R\$ 838,86	R\$ 1.034,99	R\$ 1.552,49	
			TOTAL GERAL DO ITEM						R\$ 268.531,26	
4	COD.	REF.	ESGOTAMENTO SANITÁRIO	OBSERVAÇÕES			1,26%			
4.1	07.01.020	CDHU	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM CAMPO ABERTO		M3	244,91	R\$ 14,53	R\$ 17,93	R\$ 4.393,24	
4.2	54.01.010	CDHU	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL		M2	163,27	R\$ 3,58	R\$ 4,42	R\$ 721,65	
4.3	46.05.040	CDHU	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES		M	136,06	R\$ 85,81	R\$ 105,87	R\$ 14.404,67	
4.4	07.11.020	CDHU	REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR		M3	244,91	R\$ 5,90	R\$ 7,28	R\$ 1.782,94	
4.5	98051	SINAPI	CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020		M	3,50	R\$ 900,55	R\$ 1.111,10	R\$ 3.888,85	

		PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA							
		RUA DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, Nº 176 - SERRANA/SP - CEP 14.150-000							
		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
PROJ:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA								
OBRA:	REVITALIZAÇÃO DA RUA VICENTE DE PAULA LIMA								
LOCAL:	RUA VICENTE DE PAULA LIMA - SERRANA, SP								



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP

RUA DR. TANCREDO ALMEIDA NEVES, 176
CEP 14 150-000 - SERRANA - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16-3987.9244

MEMORIAL DESCRIPTIVO REVITALIZAÇÃO DA RUA VICENTE DE PAULA LIMA

LOCAL: RUA VICENTE DE PAULA LIMA

CIDADE: SERRANA, SP

CONSIDERAÇÕES GERAIS DO SERVIÇO:

A execução da obra obedecerá rigorosamente às especificações que constam no projeto executivo e demais informações contidas nos projetos.

A obra deverá ser locada obedecendo rigorosamente às medidas constantes em projeto.

Em caso de dúvidas entre o desenho e o Memorial, há necessidade de entendimentos entre a Empreiteira e a Fiscalização, antes mesmo da realização dos serviços, para se dirimir a questão.

Toda e qualquer modificação dos serviços só será admitida com prévia autorização do **Departamento de Projetos e Convênios**.

O proponente deverá incluir em seu orçamento, todos os materiais e serviços, mesmo quando não especificados nos projetos e/ou não constar do orçamento confeccionado pela **Departamento de Projetos e Convênios**, necessários ao perfeito acabamento, funcionamento e estabilidade da obra.

Qualquer questionamento relativo ao projeto ou planilha orçamentária (custos, quantitativos, itens, etc.) deverá ser encaminhado por escrito à Secretaria Municipal de Infraestrutura e à Comissão Permanente de Licitações, anteriormente à data da abertura das propostas. PORTANTO, DECORRIDO O PROCESSO LICITATÓRIO, NÃO SERÃO ACEITAS DURANTE OU APÓS AS OBRAS QUAISQUER SOLICITAÇÕES DE REVISÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP

RUA DR. TANCREDO ALMEIDA NEVES, 176
CEP 14 150-000 - SERRANA - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16-3987.9244

006

SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO

Aspectos Gerais:

Deverá ser observada a legislação sobre "Segurança e Higiene do Trabalho", bem como as normas e instruções de segurança;

Deverão ser consideradas todas as obrigações da Contratada quanto à segurança, saúde, conforto e meio ambiente, devendo ser atendida todas as especificações apresentadas pela NR 18, NR 24, NR 34, entre outras.

Deverão ser protegidas todas as propriedades públicas e privadas, contra quaisquer danos oriundos dos serviços;

Não deverá ser interrompido o funcionamento de qualquer serviço de utilidade pública, sem a expressa autorização do órgão competente. Para tal, deverão ser empenhados todos os esforços e meios possíveis à manutenção da plena integridade das instalações relacionadas a tais serviços;

Os danos causados às propriedades privadas e às de utilidade pública na execução das obras, deverão ser reparados no menor prazo possível;

Durante a execução das obras deverá ser dada a necessária atenção aos riscos de acidentes com o próprio pessoal e com terceiros. Com este fim, deverão ser obedecidas as exigências do Código Nacional de Trânsito e das normas locais porventura existentes, podendo ainda o órgão competente determinar o isolamento do local de trabalho por meio de tapumes resistentes, de modo a evitar a queda de pessoal ou veículos nas valas abertas;

As áreas de trabalho deverão ser isoladas por cercas de isolamento com trama horizontal na cor laranja;

Deverá ser considerado nos custos da planilha orçamentária, caso não especificado na mesma, a colocação no local da obra de sinalização de trânsito adequada de acordo com as

DAS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA

A empresa responsável pela execução da obra deverá assumir todos os encargos, de quaisquer serviços executados em desacordo com o projeto, sendo que correrá por sua conta a demolição e/ou reconstrução do necessário.

A responsabilidade da Empreiteira é integral para os serviços contratados nos termos do Código Civil Brasileiro.

A presença da Fiscalização na obra não diminui a responsabilidade da Empreiteira.

É obrigação da Empreiteira visitar a área e o local onde serão executados os serviços, não podendo sob pretexto algum, argumentar o desconhecimento do mesmo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP

RUA DR. TANCREDO ALMEIDA NEVES, 176
CEP 14 150-000 - SERRANA - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16-3987.9244

007

DESCRÍÇÃO DOS MATERIAIS

Todos os materiais colocados na obra deverão estar de acordo com as especificações da A.B.N.T. e do I.P.T; como também deverão ser submetidos à Fiscalização de um responsável técnico designado pela Secretaria de Infraestrutura para exame e aprovação.

Os materiais recusados deverão ser retirados da obra no prazo máximo de 48 horas.

MUDANÇAS NO PROJETO DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA

Qualquer dúvida sobre o projeto ou sua execução, deverá ser encaminhada ao responsável técnico pelo projeto com antecedência mínima de cinco dias antes da execução.

Havendo impossibilidade de execução de todo ou de partes do projeto de acordo com a realidade da obra, estas deverão ser também encaminhadas ao responsável técnico pelo projeto no mesmo prazo do parágrafo anterior, podendo este estipular um prazo maior para a entrega dos resultados finais, não podendo este prazo exceder a 14 dias.

As mudanças acima mencionadas deverão estar devidamente documentadas e assinadas pelo responsável da prefeitura designado para o acompanhamento da obra ou pelo técnico responsável pelo projeto.

Será de responsabilidade do executor, a execução do projeto em sua integra, salvo feitas às modificações de acordo com os parágrafos anteriores, devendo este refazer o serviço, ainda dentro do prazo do projeto ou em prazo estipulado pela prefeitura, caso haja qualquer modificação em desacordo com os parágrafos anteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP

RUA DR. TANCREDO ALMEIDA NEVES, 176
CEP 14 150-000 - SERRANA - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16-3987.9244

A B R A N G É N C I A

1. SERVIÇOS PRELIMINARES
2. RETIRADAS E DEMOLIÇÕES
3. DRENAGEM – ÁGUAS PLUVIAIS
4. ESGOTAMENTO SANITÁRIO
5. PARKLETS
6. RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
7. SINALIZAÇÃO VIÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP

RUA DR. TANCREDO ALMEIDA NEVES, 176
CEP 14 150-000 - SERRANA - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16-3987.9244

009

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. PLACA DE OBRAS

- O item remunera o fornecimento e instalação de placa em lona para fachada conforme normas e leis vigentes, constituída por: banner em lona com impressão digital de alta resolução, quadro em pontalete 75 mm x 75 mm; remunera também o fornecimento de estrutura em madeira para fixação do banner em pontaletes e sarrafos em Pinho-do-Paraná (*Araucaria angustifolia*), ou Quarubarana (*Erisma uncinatum*), conhecida também como Cedrinho, ou Cambará (*Qualea spp*), travamento realizado a cada 1,5 m com pontalete, pintura em tinta PVA para madeira; inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para instalação completa da placa.

1.2. LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO SANITÁRIO

- O item remunera a alocação, translado até o local da obra, montagem, instalação, desmontagem e a remoção completa de container módulo para sanitário, com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios individuais ou 1 coletivo tipo calha, 2 mictórios individuais ou 1 coletivo tipo calha, 4 pontos para chuveiro, piso impermeável e antiderrapante, conforme NR18 (2015). Área mínima de 13,80 m².

1.3. LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO

- O item remunera a alocação, translado até o local da obra, montagem, instalação, desmontagem e a remoção completa de container módulo para depósito, conforme NR18 (2015). Área mínima de 13,80 m².

2. RETIRADAS E DEMOLIÇÕES

2.1. DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO

- Item remunera os serviços de recorte do perímetro do trecho do pavimento a ser removido, com a cortadora de piso/asfalto do tipo com motor 4 tempos a gasolina, potência de 13 hp, com disco de corte diamantado segmentado para concreto, diâmetro de 350 mm, furo de 1" (14x1") e a Remoção o pavimento asfáltico com uso de escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m³, peso operacional 17 T, potência bruta 111 HP.

2.2. DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO – GUIAS E SARJETAS EXISTENTES

- O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e dos equipamentos adequados para a execução dos serviços de: desmonte, demolição e fragmentação de elementos em

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP

RUA DR. TANCREDO ALMEIDA NEVES, 176

CEP 14 150-000 - SERRANA - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16-3987.9244

050

concreto simples com rompedor pneumático (martelete); a seleção e acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

2.3. REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA

- O item remunera o fornecimento dos serviços de carregamento manual de terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico e metal até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, abrangendo: a) A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas; b) Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo; c) Fornecimento da mão de obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba; d) Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba; e) A mão de obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados. f) Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o Controle de Transporte de Resíduos (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação; g) Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e Nota Técnica da NBR 10004/2004.

3. DRENAGEM – ÁGUAS PLUVIAIS

3.1. ESCAVAÇÃO MECANIZADA

- O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de corte, em campo aberto, para solos de primeira categoria, englobando os serviços: escavação e carga mecanizadas; transporte interno a obra, num raio de um quilômetro; descarregamento para distâncias inferiores a um quilômetro; locação dos platôs e taludes; nivelamento, acertos e acabamentos manuais.

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP

RUA DR. TANCREDO ALMEIDA NEVES, 176
CEP 14 150-000 - SERRANA - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16-3987.9244

3.2. REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE

- O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução de regularização e compactação mecanizada, englobando os serviços: regularização e compactação em solo, acabamento da superfície, para o acerto das cotas; locação por meio de piquetes, do eixo e cotas do greide. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

3.3. TUBO DE CONCRETO ø 400MM

- O item remunera o fornecimento dos tubos de concreto simples classe PS-2, seção circular, com juntas rígidas argamassadas, para redes de águas pluviais e líquidos não-agressivos, diâmetro nominal de 400 mm; argamassa de cimento e areia, traço 1:3, para a junta; argamassa de cimento e areia, traço 1:1, com hidrófugo, para o capeamento externo da junta. Remunera também a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: carregamento, assentamento, alinhamento e nivelamento dos tubos; aplicação de juta ou estopa alcatroada na ponta do tubo; encaixe da ponta do tubo, de forma centrada; execução e aplicação da argamassa na bolsa do tubo; capeamento externo da junta com argamassa impermeabilizante, formando respaldo de 45º em relação à superfície do tubo, e o escoramento do tubo com solo proveniente da escavação.

3.4. TUBO DE CONCRETO ø 600MM

- O item remunera o fornecimento dos tubos de concreto armado classe PA-2, seção circular, com juntas rígidas argamassadas, para redes de águas pluviais e líquidos não-agressivos, diâmetro nominal de 600 mm; argamassa de cimento e areia, traço 1:3, para a junta; argamassa de cimento e areia, traço 1:1, com hidrófugo, para o capeamento externo da junta; guindaste para o içamento, levante e assentamento dos tubos nas valas. Remunera também a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: alinhamento e nivelamento dos tubos; aplicação de juta ou estopa alcatroada na ponta do tubo; encaixe da ponta do tubo, de forma centrada; execução e aplicação da argamassa na bolsa do tubo; capeamento externo da junta com argamassa impermeabilizante, formando respaldo de 45º em relação à superfície do tubo, e o escoramento do tubo com solo proveniente da escavação.

3.5. TUBO DE CONCRETO ø 800MM

- O item remunera o fornecimento dos tubos de concreto armado classe PA-2, seção circular, com juntas rígidas argamassadas, para redes de águas pluviais e líquidos não-agressivos, diâmetro nominal de 800 mm; argamassa de cimento e areia, traço 1:3, para a junta; argamassa de cimento e areia, traço 1:1, com hidrófugo, para o capeamento externo da junta; guindaste para o içamento, levante e assentamento dos tubos nas valas. Remunera também a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: alinhamento e nivelamento dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP

RUA DR. TANCREDO ALMEIDA NEVES, 176
CEP 14 150-000 - SERRANA - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16-3987.9244

032

tubos; aplicação de juta ou estopa alcatroada na ponta do tubo; encaixe da ponta do tubo, de forma centrada; execução e aplicação da argamassa na bolsa do tubo; capeamento externo da junta com argamassa impermeabilizante, formando respaldo de 45º em relação à superfície do tubo, e o escoramento do tubo com solo proveniente da escavação.

3.6. LASTRO DE PEDRA BRITADA – BERÇO PARA ASSENTAMENTO

- O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra necessária para a execução de berço de pedra britada em números médios para assentamento de tubos de águas pluviais.

3.7. REATERRO MECANIZADO

- O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de aterro de valas ou cavas, englobando os serviços: lançamento e espalhamento manuais do solo; compactação, por meio de compactador; nivelamento, acertos e acabamentos manuais.

3.8. POÇO DE VISITA TIPO BALÃO

- O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução do poço com diâmetro interno de 1,10 m e altura de 1,50 m, padrão PMSP, constituído por: alvenaria de tijolo comum com revestimento em argamassa: fundo de concreto e cinta de amarração superior para apoio de tampão em ferro fundido; remunera também os serviços de escavação, escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras.

3.9. TAMPÃO DE F°F°

- Fornecimento e instalação de tampão de Ferro Fundido articulado, classe B125 com carga máxima de 12,5T, redondo com tampa de Ø 600mm, com dizeres de rede pluvial e/ou esgoto.

3.10. BOCA DE LEÃO SIMPLES

- O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução da boca de leão simples, padrão PMSP, constituída por: alvenaria de tijolo de barro cozido; fundo de concreto; revestimento interno com argamassa traço 1:3 de cimento e areia, com adição de hidrófugo a 3 % do peso do cimento e pintura com tinta betuminosa (emulsão asfáltica); cinta de amarração superior para apoio da grelha; grelha pesada e articulada em ferro fundido para boca de leão; referência comercial Fuminas, Afer ou equivalente, peso até 250 kg, carga de ruptura até 25.000 kg. Remunera também os serviços de escavação, apiloamento do fundo, reaterro e disposição das sobras.

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP

RUA DR. TANCREDO ALMEIDA NEVES, 176
CEP 14 150-000 - SERRANA - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16-3987.9244

053

3.11. BOCA DE LOBO DUPLA COM TAMPA DE CONCRETO

- O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução da boca de lobo dupla, com altura até 1,20 m, padrão PMSP, constituída por: alvenaria de bloco de concreto estrutural; argamassa graute; fundo em concreto armado; revestimento interno com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com uso de polímero impermeabilizante; cinta de amarração superior para apoio da tampa; tampa de concreto para boca de lobo; guia tipo chapéu para boca lobo. Remunera também os serviços de escavação, escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras.

3.12. BOCA DE LOBO SIMPLES COM TAMPA DE CONCRETO

- O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução da boca de lobo simples, com altura até 1,20 m, padrão PMSP, constituída por: alvenaria de bloco de concreto estrutural; argamassa graute; fundo em concreto armado; revestimento interno com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com uso de polímero impermeabilizante; cinta de amarração superior para apoio da tampa; tampa de concreto para boca de lobo; guia tipo chapéu para boca lobo. Remunera também os serviços de escavação, escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras.

3.13. CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM

- O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução de Chaminé circular para poço de visita, sendo considerado na composição, a execução de cinta horizontal armada (com uma barra de 10 mm de diâmetro) na parte superior da alvenaria, onde se apoia o módulo de ajuste.
- Sobre a laje de transição da composição de base do poço de visita, assentar os tijolos com argamassa aplicada com colher, até a altura da cinta horizontal;
- Em seguida, executar a cinta com fôrmas, armadura e graute, antes da colocação do módulo de ajuste.

4. ESGOTAMENTO SANITÁRIO

4.1. ESCAVAÇÃO MECANIZADA

- Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5m (média entre montante e jusante, uma composição por trecho), com escavadeira hidráulica de 0,80m³, com largura de 1,5 a 2,5m, em solo de 1^a categoria em locais com baixo nível de interferência.

DB



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP

RUA DR. TANCREDO ALMEIDA NEVES, 176

CEP 14 150-000 - SERRANA - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16-3987.9244

4.2. REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE

- Execução de regularização de superfície: O subleito sobre o qual irá se executar a regularização e compactação deve estar totalmente limpo, sem excessos de umidade e com todas as operações de terraplenagem concluídas.

4.3. TUBO DE PVC – ø 150MM

- Antes de iniciar o assentamento dos tubos, o fundo da vala deve estar regularizado e com a declividade prevista em projeto;
 - Transportar o tubo para dentro da vala, com cuidado para não danificar a peça (deve-se impedir o arrasto dos tubos no chão);
 - Limpar a ponta e a bolsa dos tubos;
 - Aplicar a pasta lubrificante na ponta do tubo e na parte aparente do anel;
 - Após o posicionamento correto da ponta do tubo junto à bolsa do tubo já assentado, realizar o encaixe empurrando o tubo;
 - Deve-se verificar o alinhamento da tubulação;
 - O sentido de montagem dos trechos deve ser, de preferência, caminhando-se das pontas dos tubos para as bolsas, ou seja, cada tubo assentado deve ter como extremidade livre uma bolsa, onde deve ser acoplada a ponta do tubo subsequente.

4.4. REATERRO MECANIZADO

- Inicia-se, quando necessário, com a umidificação do solo afim de atingir o teor umidade ótima de compactação.
 - Executa-se o reaterro lateral, região que recobre o tubo, atendendo as especificações de projeto e garantindo que a tubulação enterrada fique continuamente apoiada no fundo da vala sobre o berço de assentamento.
 - Prossegue-se com o reaterro superior, região com 30 cm de altura sobre a geratriz superior da tubulação, nas partes compreendidas entre o plano vertical tangente a tubulação e a parede da vala. O trecho por cima do tubo não é compactado para evitar deformações ou quebras.
 - Terminada a fase anterior é feito o reaterro final, região acima do reaterro superior até a superfície do terreno ou cota de projeto. Esta etapa deve ser feita em camadas sucessivas e compactadas de tal modo a obter o mesmo estado do terreno das laterais da vala.
 - No caso de existir escoramento da vala a mesma deve ser retirada simultaneamente as etapas do reaterro garantindo assim o preenchimento total da vala

4.5. CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA ESGOTO

- O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução de Chaminé circular para poço de visita, sendo considerado na composição, a execução de cinta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP

RUA DR. TANCREDO ALMEIDA NEVES, 176

CEP 14 150-000 - SERRANA - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16-3987.9244

0 15

horizontal armada (com uma barra de 10 mm de diâmetro) na parte superior da alvenaria, onde se apoia o módulo de ajuste.

- Sobre a laje de transição da composição de base do poço de visita, assentar os tijolos com argamassa aplicada com colher, até a altura da cinta horizontal;
- Em seguida, executar a cinta com fôrnas, armadura e graute, antes da colocação do módulo de ajuste.

5. PARKLETS

5.1. GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA

- O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha. Regularização do solo natural e execução da base de assentamento em areia. Execução das guias e sarjetas com máquina extrusora. Execução das juntas de dilatação. Acabamento e molhamento da superfície durante o período de cura do concreto.

5.2. PINTURA DE MEIO-FIO

- O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação).
- Colocar sinalização provisória na via e fechar faixa ou via; Promover a limpeza do meio-fio e retirada da vegetação das bordas, caso existam; Pintar o meio-fio com trincha ou brocha.

5.3. LASTRO DE PEDRA BRITADA

- O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

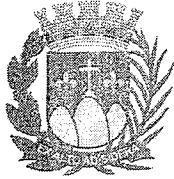
5.4. LASTRO DE CONCRETO MAGRO

- O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de lastro de concreto magro.
- Lançar e espalhar o concreto sobre solo firme e compactado ou sobre lastro de brita. Em áreas extensas ou sujeitas a grande solicitação, prever juntas conforme utilização ou previsto em projeto. Nivelar a superfície final.

5.5. EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO

- O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de piso intertravado.

15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP

RUA DR. TANCREDO ALMEIDA NEVES, 176
CEP 14 150-000 - SERRANA - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16-3987.9244

056

- Após a execução e aprovação dos serviços de preparo da base, ou sub-base e base (atividades não contempladas nesta composição), inicia-se a execução do pavimento intertravado com a camada de assentamento, que é feita pelas seguintes atividades sequencialmente: Lançamento e espalhamento da areia na área do pavimento; Execução das mestras paralelamente a contenção principal nivelando-as na espessura da camada conforme especificação de projeto; Nivelamento do material da camada de assentamento com régua metálica; Terminada a camada de assentamento na sequência dá-se início a camada de revestimento que é formada pelas seguintes atividades: Marcação para o assentamento, feito por linhas-guia ao longo da frente de serviço; Assentamento das peças de concreto conforme o padrão definido no projeto.

5.6. GRELHA ARVOREIRA EM FERRO FUNDIDO

- O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de grelha arvoreira em ferro fundido.
- O item remunera o fornecimento e instalação da grelha arvoreira em ferro fundido nodular, para proteção de árvores, referência Afer, Alea Comercial, Fuminas ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução do serviço.

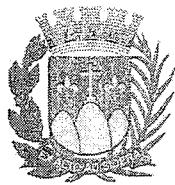
6. RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

6.1. FRESCAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO

- O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e dos equipamentos adequados para a execução dos serviços de: fresagem de pavimento asfáltico até 5 cm de espessura, por meio de fresadora a frio; a varrição manual da pista; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Remunera também o fornecimento de água necessária à execução dos serviços, a mobilização e desmobilização da fresadora. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

6.2. REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO

- O item remunera o fornecimento dos serviços de carregamento manual de terra ou alvenaria ou concreto ou argamassa ou madeira ou papel ou plástico ou metal até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, acondicionados em caçambas distintas, sem mistura de material, abrangendo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP

RUA DR. TANCREDO ALMEIDA NEVES, 176

CEP 14 150-000 - SERRANA - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16-3987.9244

057

- a) A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas;
- b) Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo;
- c) Fornecimento da mão de obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba;
- d) Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba;
- e) A mão de obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados.
- f) Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o Controle de Transporte de Resíduos (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação;
- g) Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas.

6.3. EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE OU SUB BASE - BGS

- Execução e compactação de base ou sub-base em BGS – Brita Graduada Simples, a camada sob a qual irá se executar a base ou sub-base deve estar totalmente concluída, limpa, desempenada e sem excessos de umidade.

A brita graduada simples é transportada entre a usina e a frente de serviço através de caminhões basculantes que a despejam no local de execução.

A motoniveladora percorre todo o trecho espalhando e nivelando os materiais até atingir a espessura prevista em projeto.

Caso necessário, o caminhão pipa umedece a camada de forma que o teor de umidade se encontre dentro do limite da umidade ótima de compactação, conforme projeto.

- Com o material dentro do teor de umidade especificado em projeto, executa-se a compactação da camada utilizando-se o rolo compactador liso vibratório e o rolo compactador de pneus, na quantidade de fechas prevista em projeto, a fim de atender as exigências de compactação e realizar o acabamento da camada.

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução da sub-base ou base em brita graduada simples,

DR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP

RUA DR. TANCREDO ALMEIDA NEVES, 176

CEP 14 150-000 - SERRANA - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16-3987.9244

compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673/ 2005 e 49.674/ 2005.

6.4. PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA

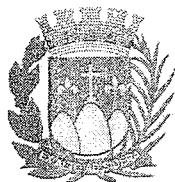
- O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução de imprimação betuminosa ligante, compreendendo os serviços: fornecimento de emulsão betuminosa ligante tipo RR-1-C, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação; aplicação da emulsão asfáltica formando camada betuminosa ligante. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

6.5. EXECUÇÃO DE PAVIMENTO - CBUQ

- Execução de pavimento asfáltico do tipo concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para pavimentação asfáltica, padrão dnit, faixa c, com CAP 50/70, sobre a base imprimada finalizada e curada é feita a limpeza da faixa a ser pavimentada com o uso da vassoura mecânica rebocável para remoção de materiais que possam prejudicar a adesão da mistura asfáltica à base;
- A mistura asfáltica é transportada entre a usina e a frente de serviço através de caminhões basculantes que a despejam no silo da vibroacabadora;
- A vibroacabadora ajustada para executar o revestimento asfáltico com a espessura e largura prevista em projeto - $h= 3,0\text{cm}$, percorre o trecho da faixa a ser asfaltada despejando e pré-compactando a mistura aquecida.
- Durante a passagem do equipamento, um operador de mesa verifica a espessura da camada; Os rasteleiros acompanham a vibroacabadora e corrigem falhas e defeitos deixados pela vibroacabadora;
- Na sequência, assim que há frente disponível de trabalho, passa-se o rolo compactador de pneus, na faixa recém-pavimentada, na quantidade de fechas prevista em projetos. Deve ser possível ajustar a pressão dos pneus, iniciando a passagem com pequenas pressões e, assim que a mistura asfáltica for esfriando, aumentam-se as pressões;
- Atrás do rolo de pneus, inicia-se a rolagem com o rolo liso tipo tandem, com o número de fechas previsto em projeto e dando o acabamento final ao revestimento asfáltico.

6.6. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE

- Execução de transporte com caminhão basculante de 10m^3 , em via urbana pavimentada, com DMT até 30km.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP

RUA DR. TANCREDO ALMEIDA NEVES, 176
 CEP 14 150-000 - SERRANA - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16-3987.9244

7. SINALIZAÇÃO VIÁRIA

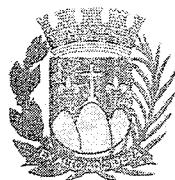
7.1. PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE

- Execução de faixa de pedestre com sinalização de segurança na via / interrupção ou desvio do tráfego de veículos em obediência ao Código de Trânsito Brasileiro;
- Limpeza do pavimento com varredura e jatos de ar comprimido;
- Medir com trena e marcar com linha e giz as faixas;
- Colocar fita crepe lateralmente às linhas de demarcação;
- Preparar tinta e mistura de microesferas de acordo com o especificado;
- Aplicar a tinta retro refletiva com trincha ou rolo de lã dentro das faixas demarcadas;
- Imediatamente após aplicação da tinta, disersar microesferas (drop-on) sobre a tinta fresca;
- Remover fitas após secagem.

7.2. PINTURA DE EIXO VIÁRIO

- Pintura de eixo viário utilizando equipamento com reservatório de tinta com capacidade mínima de 30 litros, dotado de sistema de aquecimento da tinta até que a mesma atinja a viscosidade adequada para aplicação; o equipamento deve ter capacidade de regulagem da largura da faixa e da demarcação de faixas contínuas ou tracejadas;
- Preparar tinta e mistura de microesferas no tanque da máquina de demarcação viária de acordo com o especificado;
- Sinalização de segurança na via / interrupção ou desvio do tráfego de veículos em obediência ao Código de Trânsito Brasileiro;
- Limpeza do pavimento com varredura e jatos de ar comprimido;
- Calibração do equipamento;
- Aplicar a tinta retrorefletiva com equipamento que produza a tinta elastomérica em faixa contínua ou tracejada com máquina de demarcação viária autopropelida, dotada de jato para tinta e microesferas.
- Podem ser empregados equipamentos que promovam a aplicação em separado entre a tinta e as microesferas de vidro, situação em que a velocidade de extrusão do elastômero aquecido e a vazão do reservatório de microesferas de vidro devem ser calibradas separadamente;
- Quando especificado emprego de grãos abrasivos, no intuito de aumentar resistência à derrapagem, o equipamento deverá ser provido de reservatório próprio, com calibragem compatível com a vazão da tinta e das microesferas de vidro.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP

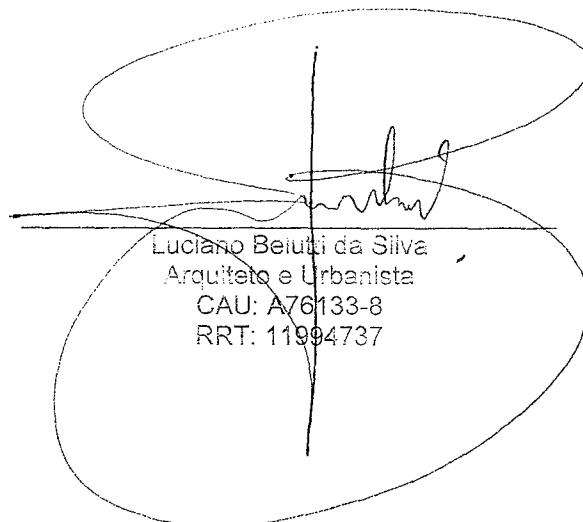
RUA DR. TANCREDO ALMEIDA NEVES, 176

CEP 14 150-000 - SERRANA - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16-3987.9244

7.3. PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA.

- O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução de pintura de símbolos e textos com tinta acrílica, demarcação com fita adesiva e aplicação com rolo.
- A superfície deve se encontrar limpa, livre de poeira, óleos e qualquer tipo de contaminante;
- Medir e realizar a marcação das escritas e símbolos com a utilização da fita crepe;
- Preparar a tinta e aplicá-la no espaço delimitado com rolo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP

RUA DR. TANCREDO ALMEIDA NEVES, 176

CEP 14 150-000 - SERRANA - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16-3987.9244

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO INDIVIDUAL/GLOBAL

AGENTE PROMOTOR / EXECUTOR :

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

DATA: 24/05/2022

NOME DO EMPREENDIMENTO :

REVITALIZAÇÃO DA RUA VICENTE DE PAULA LIMA

ENDEREÇO DA OBRA:

RUA VICENTE DE PAULA LIMA - SERRANA,SP

Item / Discriminação dos serviços	Peso (%)	Valor das obras/serviços (R\$)	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		5º MÊS		6º MÊS	
			%	TOTAL	%	TOTAL	%	TOTAL	%	TOTAL	%	TOTAL	%	TOTAL
1 SERVIÇOS PRELIMINARES	0,51%	R\$ 10.192,76	100,00%	10.192,76	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2 RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	3,61%	R\$ 72.239,38	50,00%	36.119,69	50,00%	36.119,69	-	-	-	-	-	-	-	-
3 DRENAGEM - ÁGUAS PLUVIAIS	13,43%	R\$ 268.532,26	5,00%	13.426,61	30,00%	80.559,68	50,00%	134.266,13	15,00%	40.279,84	-	-	-	-
4 ESGOTAMENTO SANITÁRIO	1,26%	R\$ 25.189,35	-	-	10,00%	2.518,94	45,00%	11.335,21	35,00%	8.816,27	10,00%	2.518,94	-	-
5 PARKLETS	7,82%	R\$ 156.321,98	-	-	-	-	20,00%	31.264,40	45,00%	70.344,89	35,00%	54.712,69	-	-
6 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	71,27%	R\$ 1.425.124,38	-	-	-	-	-	-	30,00%	427.537,31	50,00%	712.562,19	20,00%	285.024,88
7 SINALIZAÇÃO VÍARIA	2,10%	R\$ 42.053,82	-	-	-	-	-	-	-	-	50,00%	21.026,91	50,00%	21.026,91
TOTAL:	100%	R\$ 1.993.653,93	2,09%	59.739,06	5,96%	119.198,30	8,84%	176.865,73	27,35%	546.978,32	39,55%	790.820,73	15,31%	306.051,79

Luciano Belutti da Silva
Arquiteto e Urbanista
CAU: A76133-8 RRT: 11994737

100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP

RUA DR. TANCREDO ALMEIDA NEVES, 176
CEP 14 150-000 - SERRANA - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16-3987.9244

022

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013 TCU PLENÁRIO

CONTRATO: Revitalização Rua Vicente de Paula Lima
PROONENTE: Prefeitura Municipal de Serrana
Construção de Rodovias e Ferrovias

TIPOLOGIA DE OBRA:

ITEM	DESCRÍÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO - %
		MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA	
1	Administração Central	3,80	4,67	4,01	3,80
2	Lucro	6,64	8,69	7,30	6,64
3	Despesas Financeiras	1,02	1,21	1,11	1,02
4	Seguro e Garantia	0,32	0,74	0,40	0,32
5	Risco	0,50	0,97	0,56	0,50
6	TRIBUTOS				8,65
6.1	ISS (**)(***)		Conforme legislação específica		5,00
6.2	PIS		Conforme legislação específica		0,65
6.3	COFINS		Conforme legislação específica		3,00
7	BDI (SEM DESONERAÇÃO)	19,60	24,23	20,97	23,38
7.1	TRIBUTOS + INSS		Considerando 4,5% sobre o VI		13,15
8	BDI (COM DESONERAÇÃO)				29,77

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula prevista no acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)}$$

Serrana 23/05/2022

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

S = taxa de seguros;

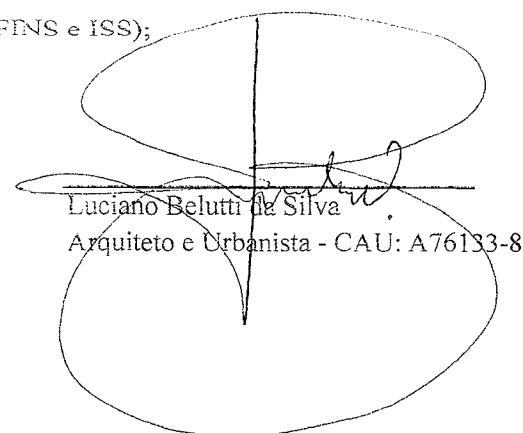
R = taxa de risco e imprevistos;

G = garantias exigidas em edital;

DF = taxa das despesas financeiras;

L = taxa de lucro bruto;

I = taxa de tributos (PIS, COFINS e ISS);


Luciano Belutti da Silva
Arquiteto e Urbanista - CAU: A76133-8

REVITALIZAÇÃO DA RUA VICENTE DE PAULA LIMA
OBJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA
PROPRIETÁRIO

RUA VICENTE DE PAULA LIMA
LOCAL

CENTRO
BAIRRO

SERRANA SP
CIDADE

SITUAÇÃO SEM ESCALA

PROPRIETÁRIO	ASS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA	
AUTOR DO PROJETO	ASS.
CAU: A76133-8	LUCIANO BELUTTI DA SILVA
RRT: 11994737	ARQUITETO URBANISTA
RESPONSÁVEL TÉCNICO	ASS.
CAU: A76133-8	LUCIANO BELUTTI DA SILVA
RRT: 11994737	ARQUITETO URBANISTA
FIRMA RESPONSÁVEL	ASS.

RECAPEAMENTO E SINALIZAÇÃO

024
FOLHA
02/03

REVITALIZAÇÃO DA RUA VICENTE DE PAULA LIMA
OBJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA
PROPRIETÁRIO

RUA VICENTE DE PAULA LIMA
LOCAL

CENTRO
BAIRRO

SERRANA SP
CIDADE

SITUAÇÃO SEM ESCALA

PROPRIETÁRIO	ASS.
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

AUTOR DO PROJETO	ASS.
CAU: A76133-8 RRT: 11994737	LUCIANO BELUTTI DA SILVA ARQUITETO URBANISTA

RESPONSÁVEL TÉCNICO	ASS.
CAU: A76133-8 RRT: 11994737	LUCIANO BELUTTI DA SILVA ARQUITETO URBANISTA

FIRMA RESPONSÁVEL	ASS.

ÁREAS (m²)

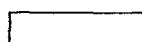
RECAPEAMENTO

RECAPEAMENTO	20.485,56 m ²
FRESAGEM	8.194,22 m ²

PINTURA HORIZONTAL

EIXO VIÁRIO (TRACEJADO)	765,90 m
PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRES	728,52 m ²
PINTURA DE SIMBOLOS "PARE"	189,37 m ²

LEGENDA:



ÁREA DE RECAPEAMENTO - TRECHO 01
6.908,68 m²



ÁREA DE RECAPEAMENTO - TRECHO 02
6.810,63 m²



ÁREA DE RECAPEAMENTO - TRECHO 03
6.766,25 m²

ÁREA DE RECAPEAMENTO - TOTAL
20.485,56 m²

RECUOS / DETALHES

FOLHA
03/03

REVITALIZAÇÃO DA RUA VICENTE DE PAULA LIMA
OBJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA
PROPRIETÁRIO

RUA VICENTE DE PAULA LIMA
LOCAL

CENTRO
BAIRRO

SERRANA SP
CIDADE

SITUAÇÃO SEM ESCALA

PROPRIETÁRIO	ASS.
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA
AUTOR DO PROJETO	ASS.
CAU: A76133-8	
RRT: 11994737	LUCIANO BELUTTI DA SILVA ARQUITETO URBANISTA
RESPONSÁVEL TÉCNICO	ASS.
CAU: A76133-8	
RRT: 11994737	LUCIANO BELUTTI DA SILVA ARQUITETO URBANISTA
FIRMA RESPONSÁVEL	ASS.

ÁREAS (m²)

INTERTRAVADO	409,77 m²
BANCOS	42 UNID.
GRELHAS ARVOREIRAS	68,00 m²
EXECUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS	871,12 m



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

Cópia

DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PARA: Ilma. Sra. Melissa Cavalheri – Diretora do Depto da Fazenda

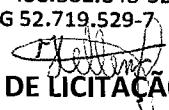
Senhora Diretora,

Solicito informações se existe no orçamento vigente dotação orçamentária suficiente para suportar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA VICENTE DE PAULA LIMA, EM SERRANA – SP**, conforme requisitado pelo diretor do departamento de projetos e desenvolvimento econômico, através no ofício nº 041/2022.

A obra será orçada no valor de R\$ 1.999.653,93 (Um milhão novecentos e noventa e nove mil seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos).

Serrana, 26 de Maio de 2022.

Hellen Cristien Ferreira de Oliveira
Matrícula nº 701122
CPF 438.382.848-52
RG 52.719.529-7


DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS


Juliano A. Almeida
Chefe da Divisão Administrativa

ESTADO DE SÃO PAULO**PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA**

Nota de Bloqueio

Exercício de 2022

C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23

Município: Serrana

Nº do Bloqueio :

2070/2022

Órgão: 08 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
Unidade: 08.02 - DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
Funcional: 15.451.0012 - Infra-Estrutura Urbana
Projeto/Atividade: 2.017 - Planejamento Urbano
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00.7100 - Obras E Instalações
Código reduzido: 000405

309

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	03/06/2022		2.000.000,00	1.999.653,93	346,07

Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico na Rua Vicente de Paula Lima.

MELISSA Assinado de
CAVALHERI forma digital
ERI:2790 por MELISSA
9597819 CAVALHERI:279
Dados: 09597819
2022.06.03
15:33:41 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176
CEP 14150-000 – Serrana-SP
www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

028

CIRCULAR nº. 117 / 2022.

Autoriza abertura de Processo Licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº. 012 / 2022 – EDITAL Nº 071 / 2022.

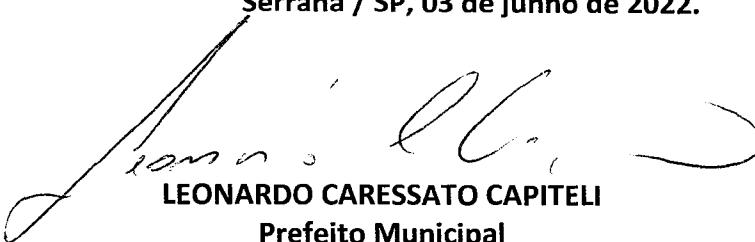
LEONARDO CARESSATO CAPITELI, PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANA/SP, dentro de sua competência legal, resolve editar:

CIRCULAR

Autorizo a abertura de processo de licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime de empreitada por preço global, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE DRENAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA VICENTE DE PAULA LIMA NESTE MUNICIPIO, com fornecimento de materiais, serviços de mão-obra e utilização dos equipamentos/ferramentas necessários, de acordo com as especificações técnicas, conforme financiamento via Desenvolve São, conforme os termos da Requisição, da Planilha Quantitativa / Orçamentária (modelo de apresentação da proposta comercial), do Memorial Descritivo, dos Projetos Básicos, da Planilha Quantitativa / Orçamentária com custos unitários e totais estimados e do Cronograma Físico Individual / Global, RECURSO PROVENIENTE DO ESTADO, NO VALOR DE R\$ 1.999.653,93 (um milhão novecentos e noventa e nove mil seiscents e cinquenta e três reais e noventa e três centavos).

08.08.02.15.451.0012.2.017.4.4.90.51.00.00.00.00.7100-405

Serrana / SP, 03 de junho de 2022.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
Prefeito Municipal



029

Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

PORTARIA N.º 1.011/2021

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e especialmente pelo § 4º, do artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, com as alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores municipais, abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES**:

I- **Presidente**: Demétrios Carol Pedro, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor;

II- **Secretário(a)**: Paloma Hayashi de Lima, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo;

III- **Adjunto**: Hugly Charley Bandeira Bomfin Segundo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo;

IV- **Suplentes**: Lucas Santana de Queiroz, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Hellen Cristien Ferreira de Oliveira, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Compras e Administração de Contratos e Marcos Antonio Moura, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo Especialista.

Art. 2º Os serviços prestados pelos membros da Comissão acima aludida serão considerados de alta relevância ao Município e, portanto, serão gratuitos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 55/2021, de 06 de janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
01 de outubro de 2021.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM


SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

630

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 071 / 2022

TOMADA DE PREÇOS Nº. 012 / 2022

PROCESSO Nº.: 117 / 2022.

TIPO DE LICITAÇÃO: TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA (Empreitada por preço global).

PREÂMBULO

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que está aberta nesta Prefeitura Municipal a **TOMADA DE PREÇOS nº. 012 / 2022** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE DRENAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA VICENTE DE PAULA LIMA NESTE MUNICIPIO**, com fornecimento de materiais, serviços de mão-obra e utilização dos equipamentos/ferramentas necessários, de acordo com as especificações técnicas, conforme celebrados entre este município e a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo, conforme as condições a seguir expostas:

O prazo para entrega dos Envelopes nº. 01 “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” e nº. 02 - “PROPOSTA COMERCIAL” encerrar-se-á no **DIA 22 (vinte e dois) DE JUNHO DE 2022 (dois mil e vinte e dois) ÀS 14h00min. (catorze horas)**, no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal de Serrana / SP, situada na Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº. 176 – Bela Vista.

A Sessão de Abertura destes Envelopes dar-se-á no mesmo dia e local, logo em seguida, pela Comissão Permanente de Licitações, na Sala do Departamento de Compras e Licitações deste Paço Municipal.

CONSTITUEM ANEXOS DESTE EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

533

ANEXO I	Planilha Quantitativa / Orçamentária (Modelo de apresentação de proposta comercial).
ANEXO II	Memorial Descritivo.
ANEXO III	Projetos em mídia eletrônica.
ANEXO IV	Planilha Orçamentária (Estimativa de Custo).
ANEXO V	Cronograma Físico.
ANEXO VI	Minuta do Contrato Administrativo.

1. DO SUPORTE LEGAL

1.1. Esta Tomada de Preços é regida pela Constituição Federal Pátria, pelos princípios pertinentes, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, pela legislação de Direito Administrativo e pelas demais legislações pertinentes à matéria e pelas condições estabelecidas neste Edital e nos Anexos que o integram, aplicando-se ainda, os termos da Lei Complementar nº. 123 / 2006, da Lei Complementar nº. 147 / 2014, e do **financiamento via Desenvolve São Paulo**.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui OBJETO desta Tomada de Preços a para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE DRENAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA VICENTE DE PAULA LIMA NESTE MUNICIPIO**, com fornecimento de materiais, serviços de mão-obra e utilização dos equipamentos/ferramentas necessários, de acordo com as especificações técnicas, conforme financiamento via Desenvolve São Paulo.

3. DA VISITA TÉCNICA / LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA

3.1. Aos interessados, será necessária a realização de **VISITA TÉCNICA** aos locais de execução, a qual **DEVERÁ SER PREVIAMENTE AGENDADA NO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PROJETOS** desta Prefeitura Municipal, pessoalmente ou pelo telefone (16) 99140-0111 (Luciano), através de empregado devidamente credenciado pela licitante, sendo que a mesma será acompanhada pelo Responsável do Departamento.

3.2. O empregado indicado pela empresa licitante deverá apresentar a **"CREDENCIAMENTO"**, emitida pelo representante legal da empresa junto com o **contrato conforme item 7.1**, outorgando poderes expressos para o mesmo realizar a referida visita, ambos **COM FIRMA RECONHECIDA**.

3.3. A obra, objeto desta Tomada de Preços, deverá ser realizada na rua Vicente de Paula Lima estabelecida no projeto, neste município de Serrana / SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176
CEP 14150-000 – Serrana-SP
www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

032

4. DO VALOR TOTAL ESTIMADO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. O valor total orçado pela Administração para perfeita e completa execução da obra, objeto desta Tomada de Preços, cotado em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas todas as despesas incidentes direta e indiretamente na prestação dos serviços objeto desta licitação, **NÃO SUPERIOR AO VALOR DE R\$ 1.999.653,93 (um milhão novecentos e noventa e nove mil seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos)**, constituindo, este valor, o **limite máximo** para a apresentação das propostas comerciais nesta licitação.

4.2. O recurso para a execução da obra objeto desta Licitação será proveniente de RECURSO PROVENIENTE DO FINANCIAMENTO DESENVOLVE SÃO PAULO, NO VALOR DE R\$ 1.999.653,93 (um milhão novecentos e noventa e nove mil seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos), sendo que o valor total da execução da presente obra será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

08.08.02.15.451.0012.2.017.4.4.90.51.00.00.00.00.7100-405

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação as empresas que:

5.1.1. Atendam as exigências impostas pelo presente Edital.

5.1.2. Não estejam sob: falência, dissolução e liquidação.

5.1.3. Não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

5.1.4. Não estejam, por qualquer motivo, punidas com suspensão do direito de licitar com este Órgão Público Municipal;

5.1.5. Não estejam declaradas inidôneas pelo Poder Público salvo quando reabilitadas.

5.1.6. Não será admitida nesta licitação a participação de cooperativas.

5.1.7. Não será admitida nesta licitação empresa sobre a qual conste qualquer restrição em contratar com o Poder Público, sendo que a Administração, procederá consulta no site: www.portaldatransparencia.gov.br, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, visando atestar a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes deste processo licitatório, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº. 516, de 15.03.2010.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

03/7

5.1.8. Que não atendam a Lei Municipal nº 1.706/2015 de 05 de novembro de 2015, “FICHA LIMPA”.

5.2. Qualquer manifestação em relação a presente licitação fica condicionada à apresentação de documento de identificação e instrumento público ou particular de procura, **COM FIRMA RECONHECIDA** ou, cópia do contrato social, em se tratando de dirigente, sócio, proprietário ou assemelhado da empresa.

5.2.1. A não apresentação ou incorreção do documento de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

5.3. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

6.1. O envelope nº. 01 – “DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO” e o envelope nº. 02 – “PROPOSTA COMERCIAL” **DEVERÃO SER APRESENTADOS, IMPRETERIVELMENTE, ATÉ ÀS 14h00min. (catorze horas), DO DIA 22 (vinte e dois) DE JUNHO DE 2022 (dois mil e vinte e dois)**, separadamente, em 02 envelopes lacrados e rubricados em seu fecho, contendo em sua parte externa, os seguintes termos:

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA / SP

TOMADA DE PREÇOS Nº. 012 / 2022

ENVELOPE Nº. 01 – “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

DATA DE ABERTURA: 22 / JUNHO / 2022 – ÀS 14h00min.

EMPRESA PROPONENTE: _____

CNPJ nº. _____

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA / SP

TOMADA DE PREÇOS Nº. 012 / 2022

ENVELOPE 2 – “PROPOSTA COMERCIAL”

DATA DE ABERTURA: 22 / JUNHO / 2022 – ÀS 14h00min.

EMPRESA PROPONENTE: _____

CNPJ nº. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

034

7. DA HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES (ENVELOPE Nº. 01 – “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”):

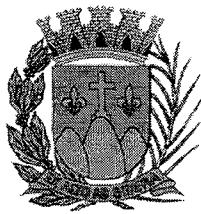
Para a **HABILITAÇÃO** dos interessados, deverão ser apresentados no interior do Envelope nº. 01 - “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, os seguintes documentos:

7.1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 7.1.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 7.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- 7.1.3.** Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da eleição dos administradores ou diretoria em exercício;
- 7.1.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 7.1.5** – Apresentação de plano de recuperação judicial, devidamente homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, em caso de empresa em Regime de Recuperação Judicial.

7.2. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 7.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 7.2.2.** Prova de inscrição no Cadastro de CONTRIBUINTE ESTADUAL;
- 7.2.3.** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - 7.2.3.1.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - 7.2.3.2.** Certidão de **Regularidade de ICMS** - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda ou **Certidão Negativa de Débitos Tributários** expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010;
 - 7.2.3.3.** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários Municipais**, expedida pelo município sede da licitante.
- 7.2.4.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

035

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

7.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

7.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452 de 1º de maio de 1943.

7.3. QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.3.1. Certidão de registro e quitação do(s) profissional(is) responsável(is) Técnico(s) e da empresa, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

7.3.2. ATESTADO DE VISITA TÉCNICA que será fornecido pelo Departamento de Convênios e Projetos, comprovando que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para execução do objeto, sendo que referida visita técnica deverá ser realizada conforme as disposições contidas no item 3 deste edital – “DA VISITA TÉCNICA / DOCUMENTOS NECESSÁRIOS/ LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA”.

7.3.3. Comprovação de possuir em nome da empresa licitante, atestado comprobatório da Execução de Serviços com características e quantidades compatíveis ao objeto da presente licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA/CAU que comprove a execução dos serviços de maior relevância técnica ou valores significativos (de acordo com a Súmula 24 – TCE-SP), a saber:

DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE
DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS C/ TUBO DE CONCRETO	151 M
BOCA DE LOBO	6 UND
BOCA DE LEÃO	3 UND
GUIA COM SARJETA CONJUGADO DE CONCRETO	436 M
FRESAGEM DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICO	4.097 M ²
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO C/ APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO CBUQ	308 M ³
PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADO	365,00 M ²

7.3.4. Comprovação de capacidade técnico - profissional, através de prova de o licitante possuir, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro, detentor de Certidão de Acervo Técnico - CAT, devidamente registrada no CREA/CAU, que comprove a execução dos serviços de maior relevância técnica (de acordo com a Súmula 23 – TCE-SP), a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

036

DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS
DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS C/ TUBO DE CONCRETO
BOCA DE LOBO
BOCA DE LEÃO
GUIA COM SARIETA CONJUGADO DE CONCRETO
FRESAGEM DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICO
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO C/ APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO CBUQ
PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADO

7.3.5. Comprovação de vínculo para efeitos de capacidade técnico-profissional.

7.3.5.1. A comprovação do vínculo profissional a que se refere a alínea, pode se dar mediante a apresentação de contrato de trabalho, anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social ou, no caso de prestador de serviços autônomo, do respectivo contrato de prestação de serviços. No caso de sócio(s), deverá o licitante apresentar cópia do contrato social atualizado.

7.3.6. DECLARAÇÃO expressa, emitida pela empresa licitante, através de seu **RESPONSÁVEL LEGAL**, de que recebeu e examinou o edital completo e todos os seus anexos, tem pleno conhecimento dos mesmos, declarando também não existir quaisquer falhas nestes, concordando assim com estes documentos e todos os seus termos na íntegra.

7.4. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

7.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro de falências e concordatas da sede da pessoa jurídica (principal estabelecimento);

7.4.1.1. Em caso de empresa em recuperação judicial, deverá apresentar o plano de recuperação devidamente homologado em Juízo e em plena vigência, nos termos da Súmula 50 do TCE SP.

7.4.2. Comprovante de recolhimento de **GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO** correspondente a 1,00% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, com prazo de validade igual ou superior ao da proposta, podendo ser efetivada na forma do artigo 56 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, em uma das seguintes modalidades:

7.4.2.1. Caução em dinheiro;

7.4.2.2. Títulos da Dívida Pública, já exigíveis;

7.4.2.3. Seguro Garantia;

7.4.2.4. Fiança Bancária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

C 37

7.4.2.5. O recolhimento em dinheiro de que trata o subitem 7.4.2.1 será efetivado mediante depósito em moeda corrente nacional nos caixas do Banco do Brasil - Agência: 3375-8 - Conta Corrente: 13.738-3.

7.4.2.6. Em todos os casos e necessário que o depositante se identifique com o CNPJ.

7.4.2.7. A garantia de participação poderá ser levantada da seguinte forma:

a) pela licitante inabilitada ou desclassificada, após declarar oficialmente estar de acordo com o resultado e desistindo do prazo de recurso ou após encerramento da fase de habilitação ou desclassificação da proposta.

b) pelos demais licitantes, inclusive o vencedor, após a assinatura do contrato decorrente desta licitação.

7.4.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício financeiro, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial ou Órgão equivalente, acompanhado da comprovação da boa situação financeira da empresa, cujos resultados deverão ser maiores ou igual 01 (um) inteiro, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Índices e valores contábeis que deverão ser comprovados:

- **Liquidez Geral - LG** $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP) \Rightarrow$ maior ou igual a 1,00

- **Liquidez Corrente – LC** $LC = (AC / PC) \Rightarrow$ maior ou igual a 1,00

- **Grau de Endividamento – GE** $GE = (PC + ELP) / AT \Rightarrow$ menor ou igual a 0,50

onde: AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total.

7.4.3.1. Os índices acima referidos devem ser apresentados com destaque em folha separada e assinada pelo contador e representante legal da empresa licitante.

7.4.3.2. Comprovação de possuir capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global estimado, cuja comprovação deve ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei.

7.4.4. DECLARAÇÃO expressa, emitida pela empresa licitante, através de seu **RESPONSÁVEL LEGAL**, de que se for vencedora do presente certame, efetuará a garantia de 5,00% (cinco por cento) do valor total do contrato, numa das modalidades do artigo 56 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, como condição de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

O 36

7.4.5. DECLARAÇÃO expressa, emitida pela empresa licitante, através de seu **RESPONSÁVEL LEGAL**, constando que a empresa licitante não está declarada inidônea por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, tendo em vista os artigos 87, inciso IV, e 97, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

7.4.6. DECLARAÇÃO expressa, emitida pela empresa licitante, através de seu **RESPONSÁVEL LEGAL**, de que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

7.4.7. DECLARAÇÃO expressa emitida pelo representante legal da empresa licitante constando à inexistência de fato impeditivo legal de licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública em geral, de **todos os membros** do Contrato Social em conformidade com a Lei Municipal nº 1.706/2015 de 05 de novembro de 2015.

7.5. A fim de atendimento aos termos da Lei Complementar nº. 123 / 2006, as MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE que pretenderem se beneficiar dos termos da referida Lei Complementar deverão apresentar, além dos documentos acima relacionados, a respectiva declaração, cujo teor é seguinte:

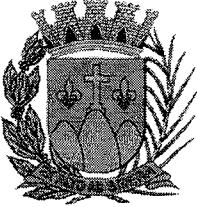
"DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE"

MODELO DE DECLARAÇÃO

(nome / razão social) _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no instrumento convocatório da respectiva Licitação, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123 / 06.

Serrana (SP), _____ de _____ de 2022.
(assinatura do representante legal)

7.5.1. A falsidade da declaração prestada nos moldes do item acima, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123 / 2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

239

7.6. Se a licitante for a **Matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da Matriz, e se a licitante for a **Filial**, todos os documentos deverão estar em nome da Filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da Matriz.

7.7. Os **DOCUMENTOS EXIGIDOS DEVERÃO ESTAR COM PRAZO VIGENTE** e poderão ser apresentados em **ORIGINAL**, por qualquer processo de **CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO COMPETENTE**, ou por servidor da Administração, ou mediante publicação em órgão de imprensa oficial.

7.8. Nas hipóteses referidas no item anterior, não serão aceitos protocolos e documentos com prazo de validade vencido.

7.9. Qualquer certidão exigida nesta licitação, quando a mesma não estipular seu prazo de validade, deverá ser atualizada dentro de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

7.10. Para os documentos cuja autenticidade deva ser verificada por meio de consulta via Internet, estes, serão aceitos por meio de cópias simples e sua verificação se dará através de pesquisa nos respectivos endereços eletrônicos.

7.11. Serão consideradas inabilitadas as empresas que deixarem de apresentar ou apresentarem com vícios, os documentos necessários à habilitação. No caso, seus envelopes de nº. 02 – “PROPOSTA COMERCIAL”, permanecerão fechados, ficando à disposição para retirada no local onde foram entregues.

7.12. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, conforme as exigências deste instrumento convocatório, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.

7.12.1. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

7.12.2. A não regularização da documentação no prazo acima referido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176
CEP 14150-000 – Serrana–SP
www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

040

8. DAS PROPOSTAS (ENVELOPE Nº. 02 – “PROPOSTA COMERCIAL”)

8.1. As propostas deverão registrar os elementos indispensáveis à caracterização do objeto da licitação, devendo para tanto conter:

8.1.1. RAZÃO SOCIAL e o **CNPJ** da licitante.

8.1.2. DESCRIÇÃO do **OBJETO** para a sua identificação.

8.1.3. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, devendo obedecer fielmente o CRONOGRAMA FÍSICO ESTIMADO (ANEXO V), sendo que a contagem será a partir da data de expedição da “ORDEM DE SERVIÇO”, conforme disposto neste edital.

8.1.4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação, observado o disposto no § 3º, artigo 64, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

8.1.5. PLANILHA DE PREÇO UNITÁRIO E QUANTITATIVO: A empresa licitante deverá apresentar o detalhamento do custo da sua proposta de preço a ser apresentada conforme a Planilha Quantitativa / Orçamentária (Modelo de apresentação da Proposta Comercial), ANEXO I, deste Edital, em impresso próprio da empresa, devidamente assinada pelo responsável legal da empresa licitante, com indicação do nome, cargo ou função do mesmo.

8.1.6. VALOR TOTAL para a perfeita e completa execução do objeto deste Certame Licitatório, cotado em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas todas as despesas com fornecimento de materiais, tributos, mão-de-obra, utilização de máquinas, equipamentos e ferramentas, guarda de materiais e transporte, mobilização e desmobilização e outros custos incidentes direta e indiretamente na prestação dos serviços objeto desta Tomada de Preços, **NÃO SUPERIOR AO VALOR: R\$ 1.999.653,93** (**um milhão novecentos e noventa e nove mil seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos**), que é o **VALOR GLOBAL MÁXIMO** fixado por esta Administração para execução completa do objeto licitado neste Certame.

8.1.7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: As medições serão conforme execução da obra e aceite do gestor do contrato, oportunidade em que deverá ser apresentada a Nota Fiscal / Fatura, de acordo com as exigências administrativas em vigor, obrigatoriamente, acompanhada do Boletim de medição em papel timbrado da empresa, em duas vias devidamente assinadas pelo responsável técnico da mesma, e das Certidões de regularidade da empresa junto ao INSS e ao FGTS, sendo liberada para pagamento somente após a análise técnica e aprovação do Departamento de Projetos e Convênios deste Município de Serrana / SP, através de seu titular, **sendo que a efetivação do pagamento de cada medição à empresa CONTRATADA somente ocorrerá em até 03 (três) dias úteis após o Estado de São Paulo, por meio do**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

045

Desenvolve São Paulo, expedir a competente AUTORIZAÇÃO DE SAQUE dos recursos financeiros creditados na conta vinculada, em conformidade com o definido no mesmo.

8.1.8. CRONOGRAMA FÍSICO que cada licitante deverá apresentar devidamente adequado ao valor de sua proposta e de acordo com o modelo fornecido por esta Administração Pública Municipal através do Anexo V deste Edital.

8.1.9. Identificação e assinatura da pessoa física responsável pela Empresa na apresentação desta proposta, com nome completo, número do CPF e do RG e cargo ocupado na empresa que lhe dê autonomia e competência para a apresentação da proposta nesta Tomada de Preços.

8.2. A Proposta Comercial deverá ser datilografada ou impressa, apresentada em uma única via, sem quaisquer emendas, rasuras, ressalvas, aditamentos ou entrelinhas.

8.3. Não serão aceitas as propostas enviadas por meio de cópia “xerox”, por telex, telegrama, via postal ou fax.

8.4. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o artigo 43, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações;

8.5. A licitante poderá inserir em sua proposta o número do banco, agência e conta-corrente para a qual deverá ser emitida a ordem bancária.

8.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto ao seu mérito, à proposta apresentada pelo licitante, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

8.7. Não serão consideradas e nem aceitas, quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

8.8. Não se admitirá proposta que apresente preço global: simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços ou insumos e salários de mercado, acrescido dos respectivos encargos, exceto quando se referir à instalação de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176
CEP 14150-000 – Serrana-SP
www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

542

8.9. Não serão aceitas as propostas que baseiem seus preços em vantagens sobre as propostas dos demais licitantes.

8.10. Desde já, fica estabelecido que não serão aceitos valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, de acordo com o que preceitua o parágrafo 3º do artigo 44 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

8.11. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que apresentarem o seu VALOR GLOBAL para a execução da obra **SUPERIOR** ao valor estimado por esta Administração Pública Municipal, ou seja, **R\$ 1.999.653,93 (um milhão novecentos e noventa e nove mil seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos)**.

8.12. Desde já, fica estabelecido que os preços apresentados pelos proponentes serão considerados completos e suficientes para o pagamento como contra-prestação pela execução integral do objeto licitado, estando inclusos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros custos que venham a incidir sobre os preços propostos, sendo que os mesmos serão irreajustáveis.

8.13. A apresentação da proposta vincula o licitante ao cumprimento do que lhe for adjudicado e implica na aceitação de todas as condições constantes do presente Edital.

9. DO PROCEDIMENTO DESTA LICITAÇÃO

9.1. A presente licitação seguirá o seguinte procedimento:

9.1.1. Os interessados deverão apresentar no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, até às **14h00min (catorze horas) DO DIA 22 (vinte e dois) DE JUNHO DE 2022 (dois mil e vinte e dois)** os 02 (dois) envelopes (ENVELOPE nº. 01 – “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” e ENVELOPE nº. 02 – “PROPOSTA COMERCIAL”).

9.1.2. No mesmo dia, logo em seguida terá início a sessão de abertura dos envelopes, os quais serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, pelos licitantes e demais presentes.

9.1.3. Após, em ato público, a Comissão Permanente de Licitações procederá à abertura do “ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, sendo que todos os documentos contidos neste envelope serão rubricados por todos os presentes passando-se após para a apreciação e exame dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176
CEP 14150-000 – Serrana-SP
www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

043

9.1.4. Os licitantes que, por qualquer motivo, deixarem de apresentar ou que apresentarem em desacordo com o disposto neste Edital qualquer documento exigido para HABILITAÇÃO, serão prontamente INABILITADOS, recebendo de volta o envelope nº. 02 - PROPOSTA COMERCIAL, fazendo-se constar da ata a ser elaborada, tal ocorrência. Caso o licitante inabilitado por este processo manifeste intenção de exercer o direito de petição ou recurso, seu envelope só poderá ser devolvido após o decurso de prazo legal ou julgamento final do recurso eventualmente interposto.

9.1.5. Serão HABILITADOS os licitantes que atenderem a todas as exigências para habilitação conforme disposto neste Edital.

9.1.6. Se todos os concorrentes estiverem presentes no ato de abertura do “ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” e, nesta oportunidade, declararem expressamente que desistem de qualquer interposição de recurso, proceder-se-á logo em seguida, à abertura do “ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA COMERCIAL”.

9.1.7. Aberto o “ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA COMERCIAL”, os documentos constantes do mesmo deverão ser rubricados por todos os presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Após, os mesmos serão examinados e apreciados por esta Comissão e pelos Licitantes presentes, verificando-se a conformidade de cada proposta com os requisitos do edital.

9.1.8. A seguir, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitação para proceder à análise e classificação das propostas e julgamento final da Licitação de acordo com os critérios de avaliação constantes deste edital, sendo que a decisão será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Executivo I – Diário dos Municípios.

9.1.9. Serão DESCLASSIFICADAS as Propostas Comerciais dos licitantes que:

9.1.9.1. Contiverem qualquer limitação, reserva ou condição contrastante com o presente Edital;

9.1.9.2. Não contiverem informações suficientes para a perfeita identificação, qualificação e avaliação dos preços ofertados;

9.1.9.3. Estiverem em desacordo com as disposições deste Edital;

9.1.9.4. A proposta com valor global superior ao valor orçado pela Administração ou com preços manifestamente inexequíveis. Para constatação de que o preço da proposta apresentada pelo licitante deve ser ou não considerado inexequível, aplica-se o disposto no art. 48, § 1º, “a” e “b” da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

9.2. Fica estabelecido que, qualquer manifestação em relação a presente Licitação fica condicionada à apresentação de documento de identificação e de instrumento público ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

044

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

particular de procuração ou Credenciamento com menção expressa de conferência de amplos poderes, inclusive para desistência de recursos, **COM FIRMA RECONHECIDA** ou, de cópia do contrato social, em se tratando de sócio-dirigente, proprietário ou diretor da empresa.

9.3. A não apresentação, ou apresentação incorreta de um dos documentos citados no parágrafo anterior, não implicará na inabilitação da empresa licitante, mas impedirá o representante presente de se manifestar e responder pela mesma.

10. DO JULGAMENTO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A presente licitação será julgada pela Comissão Permanente de Licitações desta Administração Pública Municipal.

10.2. Serão considerados habilitados os concorrentes que comprovarem devidamente sua qualificação conforme as exigências do presente Edital, cabendo à Comissão julgar qualquer recurso que venha a ser interposto.

10.3. No ato de julgamento e classificação das propostas financeiras, será considerado vencedor do presente certame o licitante que apresentar a proposta de **MENOR VALOR GLOBAL** para a execução total do objeto da presente licitação, desde que a mesma esteja de acordo com todas as especificações deste Edital e seus Anexos.

10.4. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, de acordo com o que preceitua o parágrafo §2º do artigo 45, da Lei Federal nº. 8.666 e suas alterações.

10.5. Quando houver divergência entre o valor em algarismos e o valor por extenso, adotar-se-á o segundo.

10.6. Nos termos dos artigos da Lei Complementar nº. 123/06, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.6.1. O empate mencionado no *caput* deste item será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176
CEP 14150-000 – Serrana-SP
www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

045

10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, ocasião na qual se procederá da seguinte forma:

10.6.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, de acordo com o disposto no subitem anterior, poderá, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação da Convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

10.6.1.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de proposta igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, observando-se a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

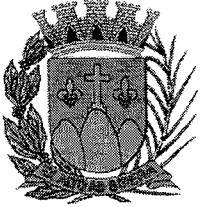
10.6.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido entre a igualdade e o percentual de até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.1.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública.

10.7. Ao final, o Senhor Prefeito Municipal **HOMOLOGARÁ** a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações que tenha Adjudicado o objeto da presente Licitação ao participante que, tendo atendido plenamente o presente Edital e a Legislação pertinente em vigor, tiver apresentado a proposta de **MENOR VALOR GLOBAL** para a integral e perfeita execução total do objeto licitado.

11. DAS MEDIÇÕES E DOS PAGAMENTOS

11.1. As medições serão conforme execução da obra e aceite do gestor do contrato, oportunidade em que deverá ser apresentada a Nota Fiscal / Fatura, de acordo com as exigências administrativas em vigor, obrigatoriamente, acompanhada do Boletim de medição em papel timbrado da empresa, em duas vias devidamente assinadas pelo responsável técnico da mesma, e das Certidões de regularidade da empresa junto ao INSS e ao FGTS, sendo liberada para pagamento somente após a análise técnica e aprovação do Departamento de Projetos e Convênios deste Município de Serrana / SP, através de seu titular, **sendo que a efetivação do pagamento de cada medição à empresa CONTRATADA somente ocorrerá em até 03 (três) dias úteis após o Estado de São Paulo**, por meio do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

546

Desenvolve São Paulo, expedir a competente AUTORIZAÇÃO DE SAQUE dos recursos financeiros creditados na conta vinculada, em conformidade com o definido no mesmo.

11.2. 11.2. As medições serão liberadas para pagamento somente após a análise técnica e aprovação do Departamento de Projetos e Convênios deste Município de Serrana / SP, através de seu titular, após a fiscalização dos serviços e sua consequente aprovação, estando referida liberação condicionada, ainda, a liberação e repasse pelo Estado, por intermédio do Desenvolve São Paulo conforme definido no item anterior e **na primeira medição dos seguintes documentos:**

- a) Cópia do Registro Funcional dos trabalhadores na obra;
- b) Cópia de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) específico para a função, dentro do prazo de validade;
- c) PPRA;
- d) PCMSO;
- e) PCMAT;
- f) CIPA;
- g) Registro do SESMT;
- h) Fichas de recibo de EPI's dos funcionários;
- i) Certificado de Aprovação (CA) dos EPI's utilizados;
- j) Comprovação de Orientação de uso dos EPI's utilizados;

11.3. Os pagamentos não isentaráo a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos serviços.

11.3. Os pagamentos não isentaráo a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos serviços.

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO DA OBRA

12.1. O recebimento do objeto desta licitação será em conformidade às disposições das alíneas "a" e "b" do inciso I do artigo 73 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

12.2. O prazo para a execução da obra será de no máximo **06 (SEIS) meses** corridos, contados a partir do dia de recebimento da "ORDEM DE SERVIÇO", descontados os atrasos, desde que, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento da execução do objeto contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

04/7

13. DAS PENALIDADES

13.1. Pelo descumprimento de qualquer cláusula do presente edital e de seus anexos a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA**.

13.2. Pela desistência e / ou inexecução total ou parcial do respectivo instrumento contratual que se originará desta Tomada de Preços a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia e ampla defesa da **CONTRATADA**, aplicar as sanções legais previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, além de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do respectivo Contrato Administrativo.

13.3. A não observância do prazo de execução dos serviços, pela **CONTRATADA**, implicará, além de outras penalidades previstas neste contrato e na legislação vigente, em multa de 1,00% (um por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, calculada sobre o valor total do respectivo contrato administrativo, quando a **CONTRATADA**, sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**, deixar de cumprir a obrigação assumida, sendo que a partir do trigésimo dia de atraso, será cobrada em dobro.

13.3.1. A multa a que se alude o item anterior não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Edital.

13.3.2. A multa poderá ser descontada dos pagamentos ou da Garantia de Execução do Contrato, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

13.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

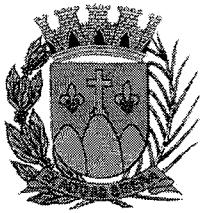
13.4.1. Advertência;

13.4.2. Multa, na forma prevista no contrato;

13.4.3. Suspensão temporária de participar em Licitação da Contratante, pelo prazo de 02 (dois) anos;

13.4.4. Suspensão dos pagamentos.

13.4.5. As sanções previstas nos itens 13.4.1, 13.4.3 e 13.4.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do item 13.4.2, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

049

14.1.3.5. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

15. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

15.1. Para a execução do objeto desta Licitação a Prefeitura Municipal de Serrana convocará formalmente a empresa vencedora desta licitação para que dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis compareça a fim de realizar a assinatura do competente instrumento contratual cuja minuta se encontra anexa a este Edital (ANEXO VI).

15.2. No ato de assinatura do Instrumento Contratual de que trata este capítulo do Edital, a empresa vencedora deste certame deverá atualizar as certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS, através de apresentação das mesmas a esta Administração Pública Municipal, salvo se àquelas que foram apresentadas dentro do envelope de habilitação estiverem, ainda, com o prazo de validade em plena vigência.

15.2.1. A não apresentação das certidões mencionadas no item acima dará direito a esta Administração Pública Municipal de bloquear o pagamento, até que seja regularizada a situação por parte da licitante vencedora, sendo que a mesma, não terá direito à correção dos valores pelo respectivo atraso do pagamento, ficando a Prefeitura Municipal de Serrana autorizada a não respeitar a ordem cronológica de pagamento.

15.3. No ato de assinatura do Instrumento Contratual a empresa vencedora deste certame, deverá comprovar que, previamente, efetuou Caução de **GARANTIA** na forma do artigo 56 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, no valor equivalente a 5,00% (cinco por cento) do valor a ser contratado, em uma das seguintes modalidades:

15.3.1. Caução em dinheiro;

15.3.2. Títulos da Dívida Pública, já exigíveis;

15.3.3. Seguro Garantia;

15.3.4. Fiança Bancária.

15.3.5. A garantia não renderá juros, mas, quando prestada em dinheiro será devolvida acrescida da importância resultante da aplicação da variação da POUPIANÇA, diária, acumulada entre a data do depósito da garantia e sua efetiva devolução, ou no caso de sua extinção, pela variação de outro índice que venha a substituí-la.

15.4. Se, por qualquer razão, durante a execução contratual, for necessária a prorrogação do prazo de validade da Garantia de Execução do Contrato, a Contratada ficará obrigada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

650

providenciar a renovação da mesma, nos termos e condições, originalmente aprovados pela Contratante.

15.5. A Garantia de Execução do Contrato ou o seu saldo se houver, somente será devolvida à Contratada após o cumprimento integral das obrigações contratuais por ela assumidas.

15.6. A empresa vencedora deverá proceder a abertura de certificado de matrícula junto ao **Cadastro Específico do INSS - CEI**, para a obra em referência, devendo apresentar o **comprovante da matrícula no ato de recebimento da Ordem de serviço**.

15.7. A Contratada deverá providenciar, antes do início da obra, o recolhimento da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente à execução do objeto do presente edital, definindo os seus responsáveis técnicos, devendo apresentar a cópia da guia da ART recolhida no ato de recebimento da ORDEM DE SERVIÇO, que ocorrerá após esta Prefeitura receber do Estado de São Paulo, por meio do Desenvolve São Paulo, a AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DA OBRA.

15.8. As obras e serviços contratados deverão obedecer às normas e especificações da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e as constantes deste Edital.

15.9. Para atendimento dos objetivos desta Licitação, a CONTRATADA poderá subcontratar outras empresas para a execução das obras, **desde que, previamente aprovados expressamente pela Contratante**, e em qualquer caso, a Contratada assume para todos os efeitos, a responsabilidade direta e integral pela execução das obras de obrigação da subcontratada.

15.10. Desde já, fica estabelecido que fica totalmente a cargo e responsabilidade da Contratada o recolhimento de todos e quaisquer tributos Federais, Estaduais e Municipais que venham a incidir como consequência direta ou indireta da execução do objeto desta Licitação.

15.11. A recusa da **CONTRATADA** em assinar o contrato caracterizará descumprimento das obrigações assumidas, podendo acarretar-lhe às sanções previstas nos artigos 81 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Neste caso, a critério da **CONTRATANTE**, poderá ser celebrado contrato com o segundo colocado do certame licitatório, observadas as mesmas condições propostas pelo primeiro, e assim sucessivamente, ou ser promovida nova Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

055

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A abertura dos Envelopes nº. 01 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" será Pública e efetuada com ou sem a presença dos interessados, e, estando presentes todos os licitantes, se todos desistirem expressamente do direito à interposição de recursos, os Envelopes nº. 02 – "PROPOSTA COMERCIAL", serão abertos no mesmo dia, logo em seguida ao encerramento da fase de Habilitação.

16.2. Caso as datas previstas para realização dos eventos da presente Licitação, sejam declarados feriado ou ponto facultativo, e não havendo retificação de convocação, referidos eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, previstos, independentemente, de qualquer comunicação aos interessados.

16.3. Eventuais divergências nas especificações e / ou nos anexos aqui contidos deverão ser resolvidas pela fiscalização desta Prefeitura Municipal, que terá livre acesso à obra a qualquer instante.

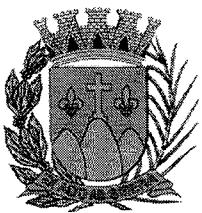
16.4. Esta Administração Municipal poderá solicitar dos licitantes, em todas as fases da licitação, quaisquer esclarecimentos, informações ou dados adicionais, se entender que são necessários para o seu julgamento, sendo que os esclarecimentos não poderão implicar em modificação das condições do preço ofertado.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Esclarecimentos de dúvidas sobre os documentos da licitação só serão atendidos mediante solicitação por escrito, encaminhada à Comissão Permanente de Licitações.

17.2. Esta Administração responderá as questões consideradas pertinentes, formuladas através de carta, fax ou telegrama, a todos os interessados que tenham adquirido os documentos de Licitação, apresentando a pergunta formulada e sua resposta.

17.3. Não serão levadas em consideração por esta Administração Pública Municipal, tanto nas fases de habilitação e de classificação quanto na fase posterior à adjudicação da obra, quaisquer consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formulados por escrito, mediante protocolo na Prefeitura Municipal ou encaminhados por fax, cujo original deve ser protocolizado junto à Prefeitura Municipal. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176
CEP 14150-000 – Serrana-SP
www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

052

17.4. Este Órgão Licitador poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital. Tais aditamentos, modificações ou revisões serão encaminhados através de carta, fax ou telegrama a todos os interessados que tenham adquirido os documentos de licitação.

17.5. A Prefeitura Municipal de Serrana poderá anular ou revogar em qualquer fase, total ou parcialmente a presente Licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, suficiente para justificar tal conduta, ou, ainda, reduzir o objeto desta licitação, sem que, por qualquer destas decisões, caiba direitos dos licitantes a qualquer reclamação ou indenização, reembolso ou compensação, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

17.6. Com fundamento no § 1º do artigo 65 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o objeto ora licitado, poderá, havendo interesse público, ser suprimido ou acrescido em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor apurado no resultado do presente certame licitatório.

17.7. Caso ocorram situações não previstas no presente Edital, caberá à Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, tomar as decisões cabíveis, a qual poderá ser assessorada por técnicos designados pelo Prefeito Municipal no desempenho desta tarefa.

17.8. A Prefeitura Municipal de Serrana / SP fornecerá, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações (localizado na Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº. 176, Bela Vista) das 08h00min. às 11h00min. e das 13h00min. às 16h00min., dos dias úteis, as informações referentes a presente licitação, ou também pelo telefone (16) 3987-9897 – (16) 3987-9883.

17.9. Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o Edital completo e todos os seus anexos, no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº. 176, Bela Vista, nos dias úteis das 08h00min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h00min., ou ainda no site da Prefeitura Municipal de Serrana / SP, no endereço: www.serrana.sp.gov.br.

17.10. Para todas as questões divergentes, oriundas da presente licitação, não resolvidas administrativamente, será competente o foro da Comarca de Serrana, Estado de São Paulo, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176
CEP 14150-000 – Serrana-SP
www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

053

E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, SENDO
QUE O MESMO SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DEMAIS INFORMAÇÕES TEL: (16) 3987-9897 – (16) 3987-9883 – DEPTO. DE COMPRAS E
LICITAÇÕES.

Serrana / SP, 03 de junho de 2022.



Assinado de forma digital por LEONARDO CARESSATO
CAPITELI:30495907855
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=04387870000116, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou={em branco},
cn=LEONARDO CARESSATO CAPITELI:30495907855
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20117

LEONARDO CARESSATO CAPITELI

Prefeito Municipal

IEXO I - PLANILHA QUANTITATIVA / ORÇAMENTÁRIA (MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 012 / 2022)

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNT.+ BDI	TOTAL
DESCREVER OS ITENS E A QUANTIDADES DE ACORDO COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ESTIMATIVA DE CUSTO) - ANEXO IV					
TOTAL GERAL =					

VALOR TOTAL DA OBRA POR EXTERNO: (_____)

OBSERVAÇÃO: Havendo divergência entre os valores apresentados, prevalecerá aquele que estiver por extenso.

PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - Será obedecido fielmente o CRONOGRAMA FÍSICO ESTIMADO (ANEXO V), sendo que a contagem será a partir da data de expedição da "Ordem de Serviço".

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: As medições serão conforme execução da obra e aceite do gestor do contrato, oportunidade em que deverá ser apresentada a Nota Fiscal / Fatura, de acordo com as exigências administrativas em vigor, obrigatoriamente, acompanhada do Boletim de medição em papel timbrado da empresa, em duas vias devidamente assinadas pelo responsável técnico da mesma, e das Certidões de regularidade da empresa junto ao INSS e ao FGTS, sendo liberada para pagamento somente após a análise técnica e aprovação do Departamento de Projetos e Convênios deste Município de Serrana / SP, através de seu titular, sendo que a efetivação do pagamento de cada medição à empresa CONTRATADA somente ocorrerá em até 03 (três) dias úteis após o Estado de São Paulo, por meio do Desenvolve São Paulo, expedir a competente AUTORIZAÇÃO DE SAQUE dos recursos financeiros creditados na conta vinculada, em conformidade com o definido no mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP

RUA DR. TANCREDO ALMEIDA NEVES, 176

CEP 14 150-000 - SERRANA - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16-3987.9244

MEMORIAL DESCRIPTIVO REVITALIZAÇÃO DA RUA VICENTE DE PAULA LIMA

LOCAL: RUA VICENTE DE PAULA LIMA

CIDADE: SERRANA, SP

CONSIDERAÇÕES GERAIS DO SERVIÇO:

A execução da obra obedecerá rigorosamente às especificações que constam no projeto executivo e demais informações contidas nos projetos.

A obra deverá ser locada obedecendo rigorosamente às medidas constantes em projeto.

Em caso de dúvidas entre o desenho e o Memorial, há necessidade de entendimentos entre a Empreiteira e a Fiscalização, antes mesmo da realização dos serviços, para se dirimir a questão.

Toda e qualquer modificação dos serviços só será admitida com prévia autorização do **Departamento de Projetos e Convênios**.

O proponente deverá incluir em seu orçamento, todos os materiais e serviços, mesmo quando não especificados nos projetos e/ou não constar do orçamento confeccionado pela **Departamento de Projetos e Convênios**, necessários ao perfeito acabamento, funcionamento e estabilidade da obra.

Qualquer questionamento relativo ao projeto ou planilha orçamentária (custos, quantitativos, itens, etc.) deverá ser encaminhado por escrito à Secretaria Municipal de Infraestrutura e à Comissão Permanente de Licitações, anteriormente à data da abertura das propostas. PORTANTO, DECORRIDO O PROCESSO LICITATÓRIO, NÃO SERÃO ACEITAS DURANTE OU APÓS AS OBRAS QUAISQUER SOLICITAÇÕES DE REVISÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP

RUA DR. TANCREDO ALMEIDA NEVES, 176

CEP 14 150-000 - SERRANA - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16-3987.9244

05/

SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO

Aspectos Gerais:

Deverá ser observada a legislação sobre "Segurança e Higiene do Trabalho", bem como as normas e instruções de segurança;

Deverão ser consideradas todas as obrigações da Contratada quanto à segurança, saúde, conforto e meio ambiente, devendo ser atendida todas as especificações apresentadas pela NR 18, NR 24, NR 34, entre outras.

Deverão ser protegidas todas as propriedades públicas e privadas, contra quaisquer danos oriundos dos serviços;

Não deverá ser interrompido o funcionamento de qualquer serviço de utilidade pública, sem a expressa autorização do órgão competente. Para tal, deverão ser empenhados todos os esforços e meios possíveis à manutenção da plena integridade das instalações relacionadas a tais serviços;

Os danos causados às propriedades privadas e às de utilidade pública na execução das obras, deverão ser reparados no menor prazo possível;

Durante a execução das obras deverá ser dada a necessária atenção aos riscos de acidentes com o próprio pessoal e com terceiros. Com este fim, deverão ser obedecidas as exigências do Código Nacional de Trânsito e das normas locais porventura existentes, podendo ainda o órgão competente determinar o isolamento do local de trabalho por meio de tapumes resistentes, de modo a evitar a queda de pessoal ou veículos nas valas abertas;

As áreas de trabalho deverão ser isoladas por cercas de isolamento com trama horizontal na cor laranja;

Deverá ser considerado nos custos da planilha orçamentária, caso não especificado na mesma, a colocação no local da obra de sinalização de trânsito adequada de acordo com as

DAS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA

A empresa responsável pela execução da obra deverá assumir todos os encargos, de quaisquer serviços executados em desacordo com o projeto, sendo que correrá por sua conta a demolição e/ou reconstrução do necessário.

A responsabilidade da Empreiteira é integral para os serviços contratados nos termos do Código Civil Brasileiro.

A presença da Fiscalização na obra não diminui a responsabilidade da Empreiteira.

É obrigação da Empreiteira visitar a área e o local onde serão executados os serviços, não podendo sob pretexto algum, argumentar o desconhecimento do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP

RUA DR. TANCREDO ALMEIDA NEVES, 176

CEP 14 150-000 - SERRANA - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16-3987.9244

CS8

DESCRÍÇÃO DOS MATERIAIS

Todos os materiais colocados na obra deverão estar de acordo com as especificações da A.B.N.T. e do I.P.T; como também deverão ser submetidos à Fiscalização de um responsável técnico designado pela **Secretaria de Infraestrutura** para exame e aprovação.

Os materiais recusados deverão ser retirados da obra no prazo máximo de 48 horas.

MUDANÇAS NO PROJETO DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA

Qualquer dúvida sobre o projeto ou sua execução, deverá ser encaminhada ao responsável técnico pelo projeto com antecedência mínima de cinco dias antes da execução.

Havendo impossibilidade de execução de todo ou de partes do projeto de acordo com a realidade da obra, estas deverão ser também encaminhadas ao responsável técnico pelo projeto no mesmo prazo do parágrafo anterior, podendo este estipular um prazo maior para a entrega dos resultados finais, não podendo este prazo exceder a 14 dias.

As mudanças acima mencionadas deverão estar devidamente documentadas e assinadas pelo responsável da prefeitura designado para o acompanhamento da obra ou pelo técnico responsável pelo projeto.

Será de responsabilidade do executor, a execução do projeto em sua integra, salvo feitas às modificações de acordo com os parágrafos anteriores, devendo este refazer o serviço, ainda dentro do prazo do projeto ou em prazo estipulado pela prefeitura, caso haja qualquer modificação em desacordo com os parágrafos anteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP

RUA DR. TANCREDO ALMEIDA NEVES, 176
CEP 14 150-000 - SERRANA - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16-3987.9244

ESR

A B R A N G Ê N C I A

1. SERVÍCOS PRELIMINARES
2. RETIRADAS E DEMOLIÇÕES
3. DRENAGEM – ÁGUAS PLUVIAIS
4. ESGOTAMENTO SANITÁRIO
5. PARKLETS
6. RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
7. SINALIZAÇÃO VIÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP

RUA DR. TANCREDO ALMEIDA NEVES, 176

CEP 14 150-000 - SERRANA - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16-3987.9244

60

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. PLACA DE OBRAS

- O item remunera o fornecimento e instalação de placa em lona para fachada conforme normas e leis vigentes, constituída por: banner em lona com impressão digital de alta resolução, requadro em pontalete 75 mm x 75 mm; remunera também o fornecimento de estrutura em madeira para fixação do banner em pontaletes e sarrafos em Pinho-do-Paraná (*Araucária angustifolia*), ou Quarubarana (*Erisma uncinatum*), conhecida também como Cedrinho, ou Cambará (*Qualea spp*), travamento realizado a cada 1,5 m com pontalete, pintura em tinta PVA para madeira; inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para instalação completa da placa.

1.2. LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO SANITÁRIO

- O item remunera a alocação, translado até o local da obra, montagem, instalação, desmontagem e a remoção completa de container módulo para sanitário, com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios individuais ou 1 coletivo tipo calha, 2 mictórios individuais ou 1 coletivo tipo calha, 4 pontos para chuveiro, piso impermeável e antiderrapante, conforme NR18 (2015). Área mínima de 13,80 m².

1.3. LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO

- O item remunera a alocação, translado até o local da obra, montagem, instalação, desmontagem e a remoção completa de container módulo para depósito, conforme NR18 (2015). Área mínima de 13,80 m².

2. RETIRADAS E DEMOLIÇÕES

2.1. DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO

- Item remunera os serviços de recorte do perímetro do trecho do pavimento a ser removido, com a cortadora de piso/asfalto do tipo com motor 4 tempos a gasolina, potência de 13 hp, com disco de corte diamantado segmentado para concreto, diâmetro de 350 mm, furo de 1" (14x1") e a Remoção o pavimento asfáltico com uso de escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m³, peso operacional 17 T, potência bruta 111 HP.

2.2. DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO – GUIAS E SARJETAS EXISTENTES

- O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e dos equipamentos adequados para a execução dos serviços de: desmonte, demolição e fragmentação de elementos em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP

RUA DR. TANCREDO ALMEIDA NEVES, 176

CEP 14 150-000 - SERRANA - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16-3987.9244

065

concreto simples com rompedor pneumático (martelete); a seleção e acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

2.3. REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA

- O item remunera o fornecimento dos serviços de carregamento manual de terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico e metal até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, abrangendo: a) A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas; b) Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo; c) Fornecimento da mão de obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba; d) Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba; e) A mão de obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados. f) Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o Controle de Transporte de Resíduos (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação; g) Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e Nota Técnica da NBR 10004/2004.

3. DRENAGEM – ÁGUAS PLUVIAIS

3.1. ESCAVAÇÃO MECANIZADA

- O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de corte, em campo aberto, para solos de primeira categoria, englobando os serviços: escavação e carga mecanizadas; transporte interno a obra, num raio de um quilômetro; descarregamento para distâncias inferiores a um quilômetro; locação dos platôs e taludes; nivelamento, acertos e acabamentos manuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP

RUA DR. TANCREDO ALMEIDA NEVES, 176

CEP 14 150-000 - SERRANA - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16-3987.9244

62

3.2. REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE

- O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução de regularização e compactação mecanizada, englobando os serviços: regularização e compactação em solo, acabamento da superfície, para o acerto das cotas; locação por meio de piquetes, do eixo e cotas do greide. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

3.3. TUBO DE CONCRETO ø 400MM

- O item remunera o fornecimento dos tubos de concreto simples classe PS-2, seção circular, com juntas rígidas argamassadas, para redes de águas pluviais e líquidos não-agressivos, diâmetro nominal de 400 mm; argamassa de cimento e areia, traço 1:3, para a junta; argamassa de cimento e areia, traço 1:1, com hidrófugo, para o capeamento externo da junta. Remunera também a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: carregamento, assentamento, alinhamento e nivelamento dos tubos; aplicação de juta ou estopa alcatroada na ponta do tubo; encaixe da ponta do tubo, de forma centrada; execução e aplicação da argamassa na bolsa do tubo; capeamento externo da junta com argamassa impermeabilizante, formando respaldo de 45º em relação à superfície do tubo, e o escoramento do tubo com solo proveniente da escavação.

3.4. TUBO DE CONCRETO ø 600MM

- O item remunera o fornecimento dos tubos de concreto armado classe PA-2, seção circular, com juntas rígidas argamassadas, para redes de águas pluviais e líquidos não-agressivos, diâmetro nominal de 600 mm; argamassa de cimento e areia, traço 1:3, para a junta; argamassa de cimento e areia, traço 1:1, com hidrófugo, para o capeamento externo da junta; guindaste para o içamento, levante e assentamento dos tubos nas valas. Remunera também a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: alinhamento e nivelamento dos tubos; aplicação de juta ou estopa alcatroada na ponta do tubo; encaixe da ponta do tubo, de forma centrada; execução e aplicação da argamassa na bolsa do tubo; capeamento externo da junta com argamassa impermeabilizante, formando respaldo de 45º em relação à superfície do tubo, e o escoramento do tubo com solo proveniente da escavação.

3.5. TUBO DE CONCRETO ø 800MM

- O item remunera o fornecimento dos tubos de concreto armado classe PA-2, seção circular, com juntas rígidas argamassadas, para redes de águas pluviais e líquidos não-agressivos, diâmetro nominal de 800 mm; argamassa de cimento e areia, traço 1:3, para a junta; argamassa de cimento e areia, traço 1:1, com hidrófugo, para o capeamento externo da junta; guindaste para o içamento, levante e assentamento dos tubos nas valas. Remunera também a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: alinhamento e nivelamento dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP

RUA DR. TANCREDO ALMEIDA NEVES, 176

CEP 14 150-000 - SERRANA - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16-3987.9244

tubos; aplicação de juta ou estopa alcatroada na ponta do tubo; encaixe da ponta do tubo, de forma centrada; execução e aplicação da argamassa na bolsa do tubo; capeamento externo da junta com argamassa impermeabilizante, formando respaldo de 45º em relação à superfície do tubo, e o escoramento do tubo com solo proveniente da escavação.

3.6. LASTRO DE PEDRA BRITADA – BERÇO PARA ASSENTAMENTO

- O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra necessária para a execução de berço de pedra britada em números médios para assentamento de tubos de águas pluviais.

3.7. REATERRO MECANIZADO

- O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de aterro de valas ou cavas, englobando os serviços: lançamento e espalhamento manuais do solo; compactação, por meio de compactador; nivelamento, acertos e acabamentos manuais.

3.8. POÇO DE VISITA TIPO BALÃO

- O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução do poço com diâmetro interno de 1,10 m e altura de 1,50 m, padrão PMSP, constituído por: alvenaria de tijolo comum com revestimento em argamassa: fundo de concreto e cinta de amarração superior para apoio de tampão em ferro fundido; remunera também os serviços de escavação, escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras.

3.9. TAMPÃO DE FºFº

- Fornecimento e instalação de tampão de Ferro Fundido articulado, classe B125 com carga máxima de 12,5T, redondo com tampa de ø 600mm, com dizeres de rede pluvial e/ou esgoto.

3.10. BOCA DE LEÃO SIMPLES

- O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução da boca de leão simples, padrão PMSP, constituída por: alvenaria de tijolo de barro cozido; fundo de concreto; revestimento interno com argamassa traço 1:3 de cimento e areia, com adição de hidrófugo a 3 % do peso do cimento e pintura com tinta betuminosa (emulsão asfáltica); cinta de amarração superior para apoio da grelha; grelha pesada e articulada em ferro fundido para boca de leão; referência comercial Fuminas, Afer ou equivalente, peso até 250 kg, carga de ruptura até 25.000 kg. Remunera também os serviços de escavação, apiloamento do fundo, reaterro e disposição das sobras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP

RUA DR. TANCREDO ALMEIDA NEVES, 176

CEP 14 150-000 - SERRANA - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16-3987.9244

64

3.11. BOCA DE LOBO DUPLA COM TAMPA DE CONCRETO

- O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução da boca de lobo dupla, com altura até 1,20 m, padrão PMSP, constituída por: alvenaria de bloco de concreto estrutural; argamassa graute; fundo em concreto armado; revestimento interno com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com uso de polímero impermeabilizante; cinta de amarração superior para apoio da tampa; tampa de concreto para boca de lobo; guia tipo chapéu para boca lobo. Remunera também os serviços de escavação, escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras.

3.12. BOCA DE LOBO SIMPLES COM TAMPA DE CONCRETO

- O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução da boca de lobo simples, com altura até 1,20 m, padrão PMSP, constituída por: alvenaria de bloco de concreto estrutural; argamassa graute; fundo em concreto armado; revestimento interno com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com uso de polímero impermeabilizante; cinta de amarração superior para apoio da tampa; tampa de concreto para boca de lobo; guia tipo chapéu para boca lobo. Remunera também os serviços de escavação, escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras.

3.13. CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM

- O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução de Chaminé circular para poço de visita, sendo considerado na composição, a execução de cinta horizontal armada (com uma barra de 10 mm de diâmetro) na parte superior da alvenaria, onde se apoia o módulo de ajuste.
- Sobre a laje de transição da composição de base do poço de visita, assentar os tijolos com argamassa aplicada com colher, até a altura da cinta horizontal;
- Em seguida, executar a cinta com fôrmas, armadura e graute, antes da colocação do módulo de ajuste.

4. ESGOTAMENTO SANITÁRIO

4.1. ESCAVAÇÃO MECANIZADA

- Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5m (média entre montante e jusante, uma composição por trecho), com escavadeira hidráulica de 0,80m³, com largura de 1,5 a 2,5m, em solo de 1^a categoria em locais com baixo nível de interferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP

RUA DR. TANCREDO ALMEIDA NEVES, 176
CEP 14150-000 - SERRANA - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16-3987.9244

065

4.2. REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE

- Execução de regularização de superfície: O subleito sobre o qual irá se executar a regularização e compactação deve estar totalmente limpo, sem excessos de umidade e com todas as operações de terraplenagem concluídas.

4.3. TUBO DE PVC – ø 150MM

- Antes de iniciar o assentamento dos tubos, o fundo da vala deve estar regularizado e com a declividade prevista em projeto;
Transportar o tubo para dentro da vala, com cuidado para não danificar a peça (deve-se impedir o arrasto dos tubos no chão);
Limpar a ponta e a bolsa dos tubos;
Aplicar a pasta lubrificante na ponta do tubo e na parte aparente do anel;
Após o posicionamento correto da ponta do tubo junto à bolsa do tubo já assentado, realizar o encaixe empurrando o tubo;
Deve-se verificar o alinhamento da tubulação;
O sentido de montagem dos trechos deve ser, de preferência, caminhando-se das pontas dos tubos para as bolsas, ou seja, cada tubo assentado deve ter como extremidade livre uma bolsa, onde deve ser acoplada a ponta do tubo subsequente.

4.4. REATERRO MECANIZADO

- Inicia-se, quando necessário, com a umidificação do solo afim de atingir o teor umidade ótima de compactação.
Executa-se o reaterro lateral, região que recobre o tubo, atendendo as especificações de projeto e garantindo que a tubulação enterrada fique continuamente apoiada no fundo da vala sobre o berço de assentamento.
Prossegue-se com o reaterro superior, região com 30 cm de altura sobre a geratriz superior da tubulação, nas partes compreendidas entre o plano vertical tangente a tubulação e a parede da vala. O trecho por cima do tubo não é compactado para evitar deformações ou quebras.
Terminada a fase anterior é feito o reaterro final, região acima do reaterro superior até a superfície do terreno ou cota de projeto. Esta etapa deve ser feita em camadas sucessivas e compactadas de tal modo a obter o mesmo estado do terreno das laterais da vala.
No caso de existir escoramento da vala a mesma deve ser retirada simultaneamente as etapas do reaterro garantindo assim o preenchimento total da vala

4.5. CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA ESGOTO

- O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução de Chaminé circular para poço de visita, sendo considerado na composição, a execução de cinta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP

RUA DR. TANCREDO ALMEIDA NEVES, 176
CEP 14 150-000 - SERRANA - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16-3987.9244

06/0

horizontal armada (com uma barra de 10 mm de diâmetro) na parte superior da alvenaria, onde se apoia o módulo de ajuste.

- Sobre a laje de transição da composição de base do poço de visita, assentar os tijolos com argamassa aplicada com colher, até a altura da cinta horizontal;
- Em seguida, executar a cinta com fôrmas, armadura e graute, antes da colocação do módulo de ajuste.

5. PARKLETS

5.1. GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA

- O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha. Regularização do solo natural e execução da base de assentamento em areia. Execução das guias e sarjetas com máquina extrusora. Execução das juntas de dilatação. Acabamento e molhamento da superfície durante o período de cura do concreto.

5.2. PINTURA DE MEIO-FIO

- O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação).
- Colocar sinalização provisória na via e fechar faixa ou via; Promover a limpeza do meio-fio e retirada da vegetação das bordas, caso existam; Pintar o meio-fio com trincha ou brocha.

5.3. LASTRO DE PEDRA BRITADA

- O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

5.4. LASTRO DE CONCRETO MAGRO

- O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de lastro de concreto magro.
- Lançar e espalhar o concreto sobre solo firme e compactado ou sobre lastro de brita. Em áreas extensas ou sujeitas a grande solicitação, prever juntas conforme utilização ou previsto em projeto. Nivelar a superfície final.

5.5. EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO

- O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de piso intertravado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP

RUA DR. TANCREDO ALMEIDA NEVES, 176

CEP 14 150-000 - SERRANA - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16-3987.9244

- Após a execução e aprovação dos serviços de preparo da base, ou sub-base e base (atividades não contempladas nesta composição), inicia-se a execução do pavimento intertravado com a camada de assentamento, que é feita pelas seguintes atividades sequencialmente: Lançamento e espalhamento da areia na área do pavimento; Execução das mestras paralelamente a contenção principal nivelando-as na espessura da camada conforme especificação de projeto; Nivelamento do material da camada de assentamento com régua metálica; Terminada a camada de assentamento na sequência dá-se início a camada de revestimento que é formada pelas seguintes atividades: Marcação para o assentamento, feito por linhas-guia ao longo da frente de serviço; Assentamento das peças de concreto conforme o padrão definido no projeto.

5.6. GRELHA ARVOREIRA EM FERRO FUNDIDO

- O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de grelha arvoreira em ferro fundido.
- O item remunera o fornecimento e instalação da grelha arvoreira em ferro fundido nodular, para proteção de árvores, referência Afer, Alea Comercial, Fuminas ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução do serviço.

6. RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

6.1. FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO

- O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e dos equipamentos adequados para a execução dos serviços de: fresagem de pavimento asfáltico até 5 cm de espessura, por meio de fresadora a frio; a varrição manual da pista; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Remunera também o fornecimento de água necessária à execução dos serviços, a mobilização e desmobilização da fresadora. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

6.2. REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO

- O item remunera o fornecimento dos serviços de carregamento manual de terra ou alvenaria ou concreto ou argamassa ou madeira ou papel ou plástico ou metal até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, acondicionados em caçambas distintas, sem mistura de material, abrangendo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP

RUA DR. TANCREDO ALMEIDA NEVES, 176

CEP 14 150-000 - SERRANA - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16-3987.9244

68

- a) A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas;
- b) Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo;
- c) Fornecimento da mão de obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba;
- d) Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba;
- e) A mão de obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados.
- f) Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o Controle de Transporte de Resíduos (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação;
- g) Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas.

6.3. EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE OU SUB BASE - BGS

- Execução e compactação de base ou sub-base em BGS – Brita Graduada Simples, a camada sob a qual irá se executar a base ou sub-base deve estar totalmente concluída, limpa, desempenada e sem excessos de umidade.

A brita graduada simples é transportada entre a usina e a frente de serviço através de caminhões basculantes que a despejam no local de execução.

A motoniveladora percorre todo o trecho espalhando e nivelando os materiais até atingir a espessura prevista em projeto.

Caso necessário, o caminhão pipa umedece a camada de forma que o teor de umidade se encontre dentro do limite da umidade ótima de compactação, conforme projeto.

- Com o material dentro do teor de umidade especificado em projeto, executa-se a compactação da camada utilizando-se o rolo compactador liso vibratório e o rolo compactador de pneus, na quantidade de fechas prevista em projeto, a fim de atender as exigências de compactação e realizar o acabamento da camada.

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução da sub-base ou base em brita graduada simples,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP

RUA DR. TANCREDO ALMEIDA NEVES, 176
CEP 14 150-000 - SERRANA - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16-3987.9244

069

compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673/ 2005 e 49.674/ 2005.

6.4. PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA

- O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução de imprimação betuminosa ligante, compreendendo os serviços: fornecimento de emulsão betuminosa ligante tipo RR-1-C, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação; aplicação da emulsão asfáltica formando camada betuminosa ligante. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

6.5. EXECUÇÃO DE PAVIMENTO - CBUQ

- Execução de pavimento asfáltico do tipo concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para pavimentação asfáltica, padrão dnit, faixa c, com CAP 50/70, sobre a base imprimada finalizada e curada é feita a limpeza da faixa a ser pavimentada com o uso da vassoura mecânica rebocável para remoção de materiais que possam prejudicar a adesão da mistura asfáltica à base;
- A mistura asfáltica é transportada entre a usina e a frente de serviço através de caminhões basculantes que a despejam no silo da vibroacabadora;
- A vibroacabadora ajustada para executar o revestimento asfáltico com a espessura e largura prevista em projeto - $h= 3,0\text{cm}$, percorre o trecho da faixa a ser asfaltada despejando e pré-compactando a mistura aquecida.
- Durante a passagem do equipamento, um operador de mesa verifica a espessura da camada; Os rasteleiros acompanham a vibroacabadora e corrigem falhas e defeitos deixados pela vibroacabadora;
- Na sequência, assim que há frente disponível de trabalho, passa-se o rolo compactador de pneus, na faixa recém-pavimentada, na quantidade de fechas prevista em projetos. Deve ser possível ajustar a pressão dos pneus, iniciando a passagem com pequenas pressões e, assim que a mistura asfáltica for esfriando, aumentam-se as pressões;
- Atrás do rolo de pneus, inicia-se a rolagem com o rolo liso tipo tandem, com o número de fechas previsto em projeto e dando o acabamento final ao revestimento asfáltico.

6.6. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE

- Execução de transporte com caminhão basculante de 10m^3 , em via urbana pavimentada, com DMT até 30km.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP

RUA DR. TANCREDO ALMEIDA NEVES, 176
CEP 14 150-000 - SERRANA - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16-3987.9244

070

7. SINALIZAÇÃO VIÁRIA

7.1. PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE

- Execução de faixa de pedestre com sinalização de segurança na via / interrupção ou desvio do tráfego de veículos em obediência ao Código de Trânsito Brasileiro;
Limpeza do pavimento com varredura e jatos de ar comprimido;
Medir com trena e marcar com linha e giz as faixas;
Colocar fita crepe lateralmente às linhas de demarcação;
Preparar tinta e mistura de microesferas de acordo com o especificado;
Aplicar a tinta retro refletiva com trincha ou rolo de lã dentro das faixas demarcadas;
Imediatamente após aplicação da tinta, disersar microesferas (drop-on) sobre a tinta fresca;
Remover fitas após secagem.

7.2. PINTURA DE EIXO VIÁRIO

- Pintura de eixo viário utilizando equipamento com reservatório de tinta com capacidade mínima de 30 litros, dotado de sistema de aquecimento da tinta até que a mesma atinja a viscosidade adequada para aplicação; o equipamento deve ter capacidade de regulagem da largura da faixa e da demarcação de faixas contínuas ou tracejadas;
Preparar tinta e mistura de microesferas no tanque da máquina de demarcação viária de acordo com o especificado;
Sinalização de segurança na via / interrupção ou desvio do tráfego de veículos em obediência ao Código de Trânsito Brasileiro;
Limpeza do pavimento com varredura e jatos de ar comprimido;
Calibração do equipamento;
Aplicar a tinta retrorrefletiva com equipamento que produza a tinta elastomérica em faixa contínua ou tracejada com máquina de demarcação viária autopropelida, dotada de jato para tinta e microesferas.
Podem ser empregados equipamentos que promovam a aplicação em separado entre a tinta e as microesferas de vidro, situação em que a velocidade de extrusão do elastômero aquecido e a vazão do reservatório de microesferas de vidro devem ser calibradas separadamente;
Quando especificado emprego de grãos abrasivos, no intuito de aumentar resistência à derrapagem, o equipamento deverá ser provido de reservatório próprio, com calibragem compatível com a vazão da tinta e das microesferas de vidro.



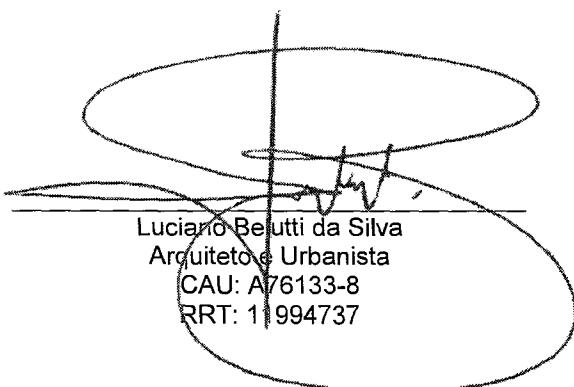
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP

RUA DR. TANCREDO ALMEIDA NEVES, 176
CEP 14 150-000 - SERRANA - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16-3987.9244

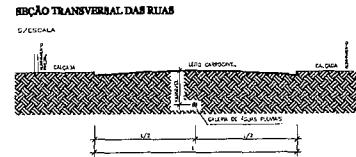
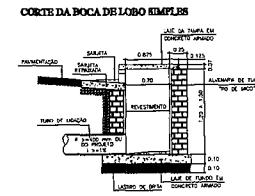
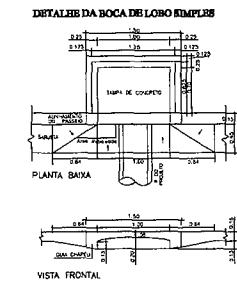
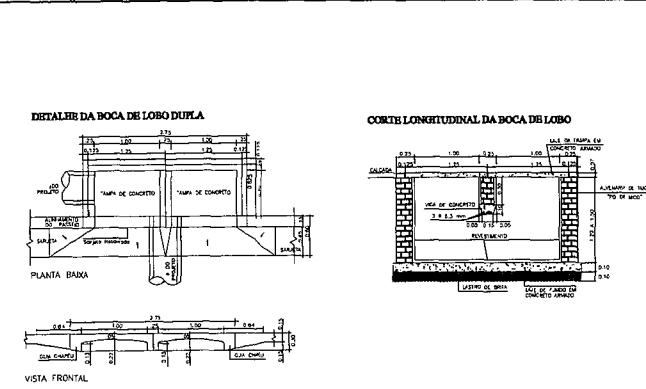
07

7.3. PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA.

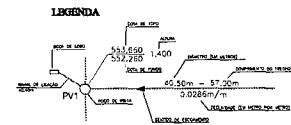
- O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução de pintura de símbolos e textos com tinta acrílica, demarcação com fita adesiva e aplicação com rolo.
- A superfície deve se encontrar limpa, livre de poeira, óleos e qualquer tipo de contaminante;
- Medir e realizar a marcação das escritas e símbolos com a utilização da fita crepe;
- Preparar a tinta e aplicá-la no espaço delimitado com rolo.



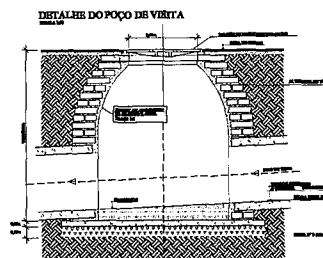
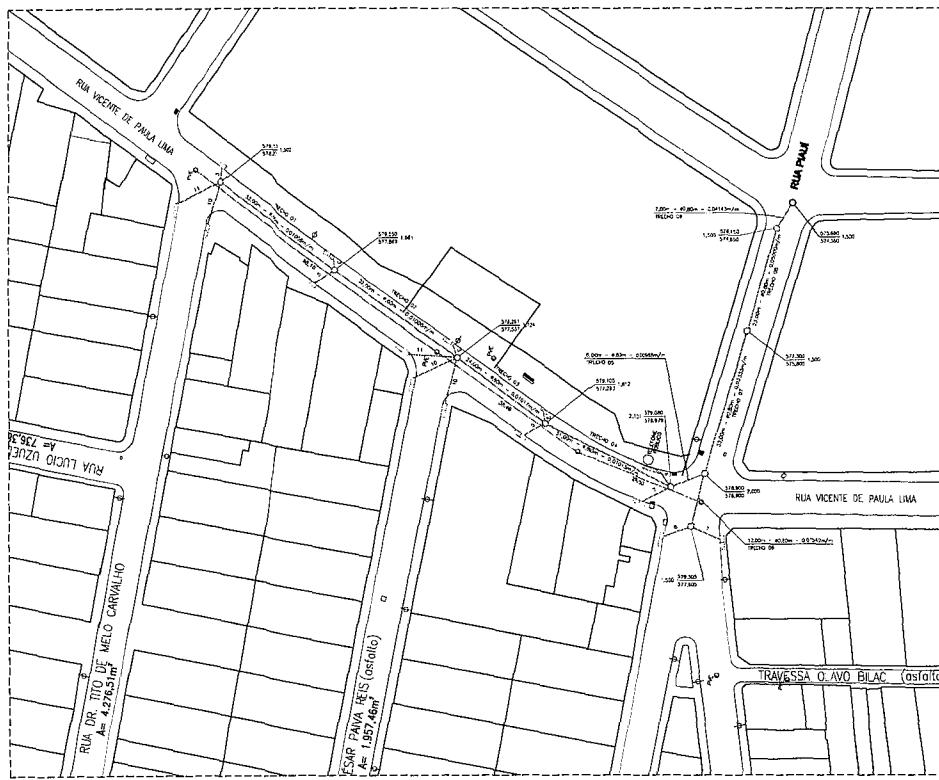
Luciano Belotti da Silva
Arquiteto e Urbanista
CAU: A76133-8
RRT: 11994737



RELACAO DE MATERIAL		
MOTA: TODOS OS RAMOS DE LEGACIA DAS BOCAS DE LOBO		
COM A REDE TORNA (DIALETO DE JUJUA)		
REDE DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS		
DISCRIMINACAO	QUANTO.	UNIDADE
TUBO DE CONCRETO - SIMPLES	49,00	METROS
TUBO DE CONCRETO - SIMPLES	9,00	METROS
TUBO DE CONCRETO - SIMPLES	12,00	METROS
BOMA DE LOBO - SIMPLES	12,00	UNDADES
BOMA DE LOBO - DUPLA	9	UNDADES
BOMA DE LEIA (COM GRELHA)	9	UNDADES
PONTO DE VISTA	9	UNDADES

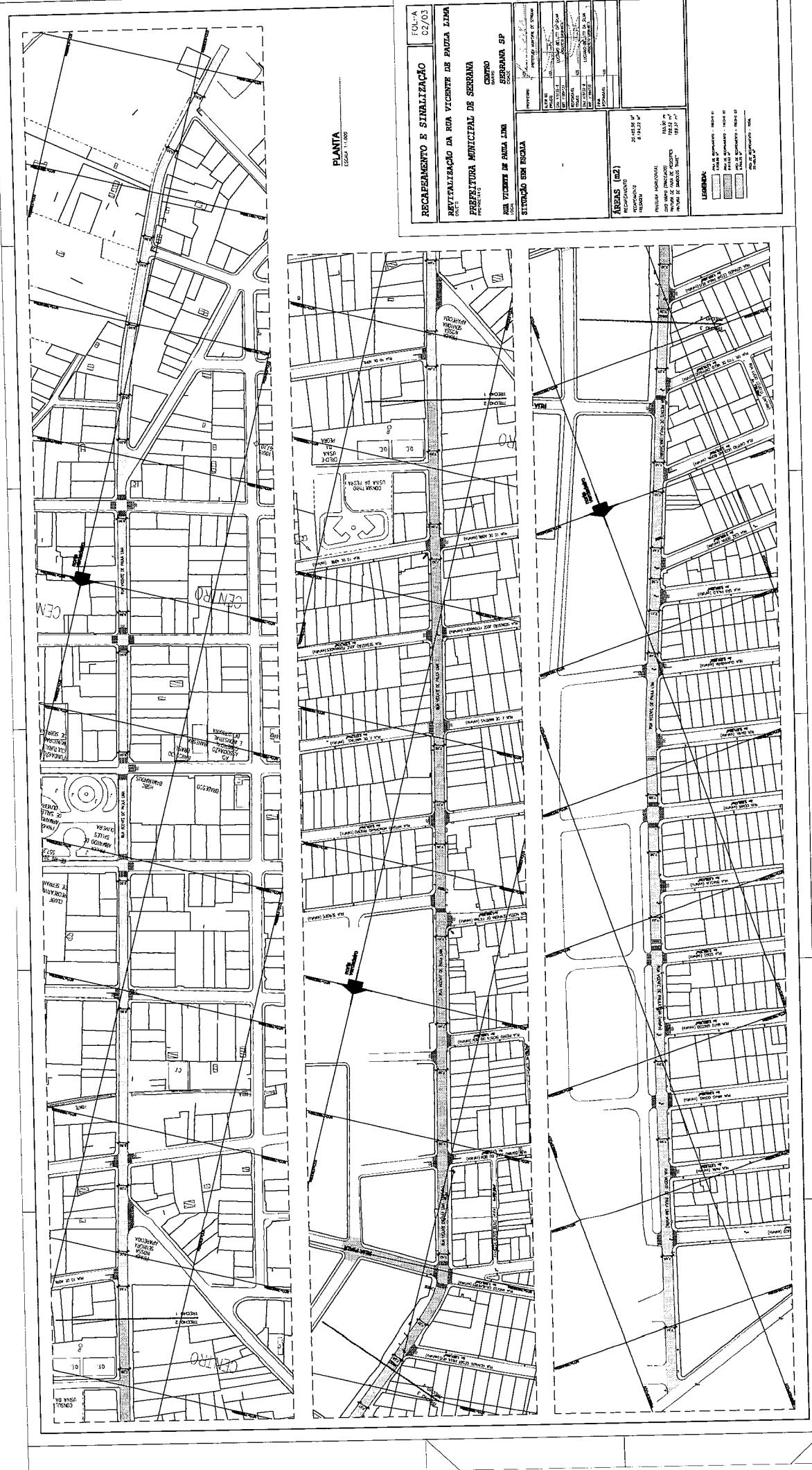


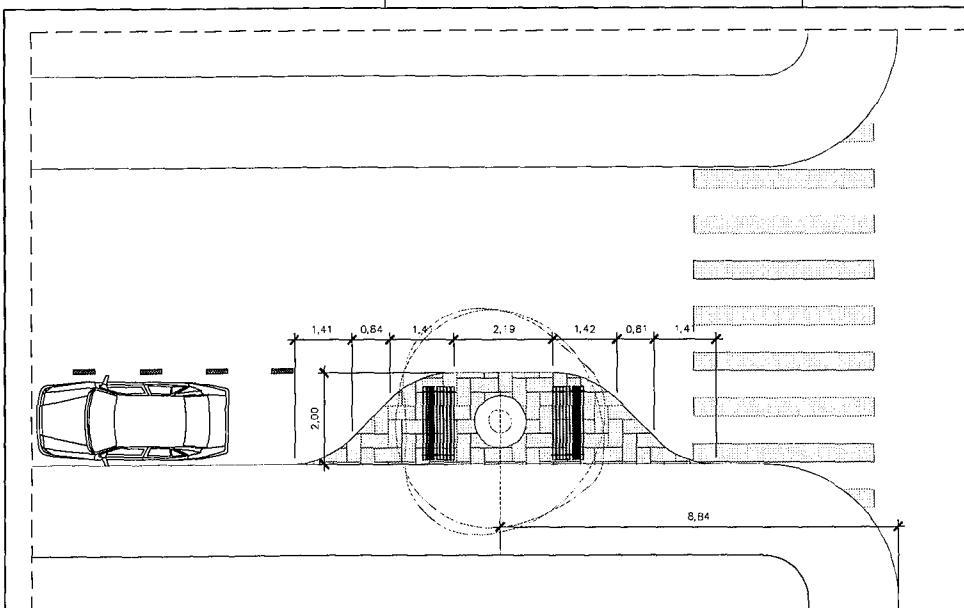
- SUBSTITUÇÃO DE PEDE DE ESCOTO
- GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS



GALERIAS / ESGOTO SANITÁRIO		FOLHA 01/03														
REVITALIZAÇÃO DA RUA VICENTE DE PAULA LIMA																
SOLICITADO																
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA																
PROPRIETÁRIO																
CENTRO																
BARRIO																
RUA VICENTE DE PAULA LIMA																
LOCAL																
SERRANA SP																
CÓDIGO																
SITUAÇÃO SEM ESCALA	<p>PERMITENTE: <i>Eduardo Góes</i> PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA</p> <table border="1"> <tr> <td>AUTOR DO PROJETO:</td> <td>EDUARDO GOES</td> </tr> <tr> <td>CAD. ATENSI-1:</td> <td>EDUARDO GOES</td> </tr> <tr> <td>TELEFONE:</td> <td>3222-1111</td> </tr> <tr> <td>ESPECIAIS:</td> <td>ASS.</td> </tr> <tr> <td>TECNICO:</td> <td>ASS.</td> </tr> <tr> <td>CAD. ATENSI-2:</td> <td>LUCIANO GOES DA SILVA</td> </tr> <tr> <td>RES. 1199412:</td> <td>ARQUITETO URBANO</td> </tr> </table> <p>PRÉVIA VERIFICAÇÃO: ASS.</p>		AUTOR DO PROJETO:	EDUARDO GOES	CAD. ATENSI-1:	EDUARDO GOES	TELEFONE:	3222-1111	ESPECIAIS:	ASS.	TECNICO:	ASS.	CAD. ATENSI-2:	LUCIANO GOES DA SILVA	RES. 1199412:	ARQUITETO URBANO
AUTOR DO PROJETO:	EDUARDO GOES															
CAD. ATENSI-1:	EDUARDO GOES															
TELEFONE:	3222-1111															
ESPECIAIS:	ASS.															
TECNICO:	ASS.															
CAD. ATENSI-2:	LUCIANO GOES DA SILVA															
RES. 1199412:	ARQUITETO URBANO															

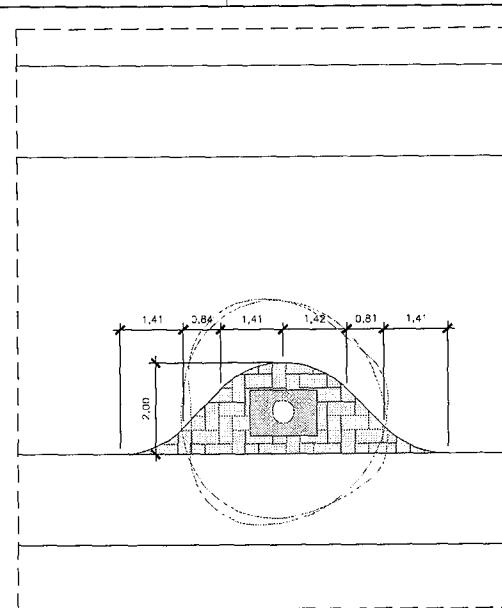
073





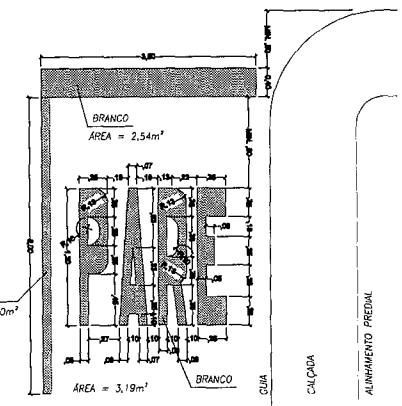
DETALHE "RECUO MAIOR" (21 UNIDADES)

ESCALA 1:50



DETALHE "RECUO MENOR" (21 UNIDADES)

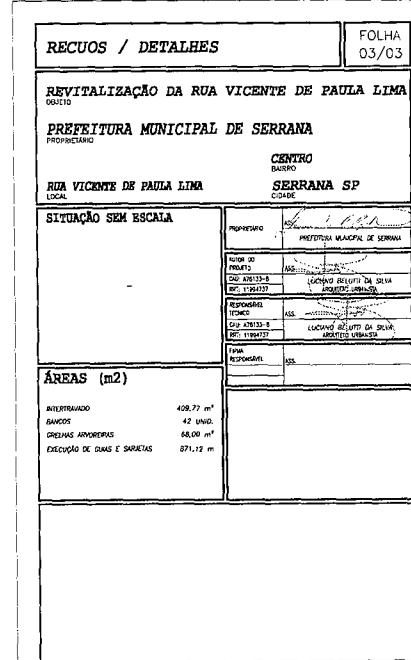
ESCALA 1:50



DETALHE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL "PARE" NO RS. MIG. BUCHA

VIS DE MÃO DUPLO

s/esco



DETALHE "RECUO" PRAÇA MATRIZ

ESCALA 1:200

075

			PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA RUA DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, Nº 176 - SERRANA/SP - CEP 14.150-000 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
								DATA: 23/05/2022				
								TABELA DE PREÇOS:				
PROP:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA								1 - CPOS 185 SEM DESONERAÇÃO; E			
OBRA:	REVITALIZAÇÃO DA RUA VICENTE DE PAULA LIMA								2 - SINAPI ABR/2022 NÃO DESONERADA.			
LOCAL:	RUA VICENTE DE PAULA LIMA - SERRANA, SP								BDI OBRA:	23,38%		
ITEM	CÓD.	REF.	DESCRIÇÃO		OBSERVAÇÕES	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. + BDI	TOTAL		
										R\$ 1.990.903,69		
1	CÓD.	REF.	SERVÍCIOS PRELIMINARES		OBSERVAÇÕES			0,51%				
1.1	02.08.050	CDHU	PLACA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL E ESTRUTURA EM MADEIRA			M2	10,00	R\$ 166,72	R\$ 205,70	R\$ 2.057,00		
1.2	02.02.140	CDHU	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO SANITÁRIO COM 2 VASOS SANITÁRIOS, 2 LAVATÓRIOS, 2 MICTÓRIOS E 4 PONTOS PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M ²			UNMES	4,00	R\$ 1.004,71	R\$ 1.239,61	R\$ 4.958,44		
1.3	02.02.150	CDHU	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M ²			UNMES	4,00	R\$ 643,81	R\$ 794,33	R\$ 3.177,32		
			TOTAL GERAL DO ITEM							R\$ 10.192,76		
2	CÓD.	REF.	RETRABADAS E DEMOLIÇÕES		OBSERVAÇÕES			3,61%				
2.1	03.01.240	CDHU	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PAVIMENTO OU PISO EM CONCRETO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILÔMETRO E DESCARREGAMENTO			M2	1074,77	R\$ 27,54	R\$ 33,98	R\$ 36.520,68		
2.2	03.01.020	CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES		GUIAS E SARJETAS EXISTENTES	M3	57,56	R\$ 184,25	R\$ 227,33	R\$ 13.085,11		
2.3	05.07.050	CDHU	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBAS METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL			M3	165,04	R\$ 111,15	R\$ 137,14	R\$ 22.633,59		
			TOTAL GERAL DO ITEM							R\$ 72.239,36		
3	CÓD.	REF.	DRENAGEM - ÁGUAS PLUVIAIS		OBSERVAÇÕES			13,43%				
3.1	07.01.020	CDHU	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM CAMPO ABERTO			M3	1083,60	R\$ 14,53	R\$ 17,93	R\$ 19.428,95		
3.2	54.01.010	CDHU	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL			M2	602,00	R\$ 3,58	R\$ 4,42	R\$ 2.660,84		
3.3	46.12.060	CDHU	TUBO DE CONCRETO (PS-2), DN= 400MM		FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	97,00	R\$ 102,04	R\$ 125,90	R\$ 12.212,30		
3.4	46.12.150	CDHU	TUBO DE CONCRETO (PA-2), DN= 600MM		FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	78,00	R\$ 196,79	R\$ 242,80	R\$ 18.938,40		
3.5	46.12.160	CDHU	TUBO DE CONCRETO (PA-2), DN= 800MM		FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	126,00	R\$ 370,98	R\$ 457,72	R\$ 57.672,72		
3.6	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA		BERÇO DE ASSENTAMENTO	M3	120,40	R\$ 139,27	R\$ 171,83	R\$ 20.688,33		
3.7	07.11.020	CDHU	REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR			M3	1083,60	R\$ 5,90	R\$ 7,28	R\$ 7.888,61		
3.8	49.12.140	CDHU	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA TIPO PMSP - BALÃO			UN	9,00	R\$ 4.095,27	R\$ 5.052,74	R\$ 45.474,66		
3.9	00.05.000.03 6507	CDHU - I	TAMPÃO EM FERRO DÚCTIL DE Ø 600MM, CLASSE 125 (RUPTURA >125 KN), CONFORME NBR 10160/2005			UNID.	9,00	R\$ 379,65	R\$ 468,41	R\$ 4.215,69		
3.10	49.12.058	CDHU	BOCA DE LEÃO SIMPLES TIPO PMSP COM GRELHA			UN	5,00	R\$ 2.450,21	R\$ 3.023,07	R\$ 15.115,35		
3.11	49.12.030	CDHU	BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO			UN	9,00	R\$ 4.968,47	R\$ 6.130,10	R\$ 55.170,90		
3.12	49.12.010	CDHU	BOCA DE LOBO SIMPLES TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO			UN	2,00	R\$ 3.044,67	R\$ 3.756,51	R\$ 7.513,02		
3.13	99319	SINAPI	CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020			M	1,50	R\$ 838,86	R\$ 1.034,99	R\$ 1.552,49		
			TOTAL GERAL DO ITEM							R\$ 266.532,26		
4	CÓD.	REF.	ESGOTAMENTO SANITÁRIO		OBSERVAÇÕES			1,26%				
4.1	07.01.020	CDHU	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM CAMPO ABERTO			M3	244,91	R\$ 14,53	R\$ 17,93	R\$ 4.391,24		
4.2	54.01.010	CDHU	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL			M2	163,27	R\$ 3,58	R\$ 4,42	R\$ 721,65		
4.3	46.05.040	CDHU	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES			M	136,06	R\$ 85,81	R\$ 105,87	R\$ 14.404,67		
4.4	07.11.020	CDHU	REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR			M3	244,91	R\$ 5,90	R\$ 7,28	R\$ 1.782,94		
4.5	98051	SINAPI	CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020			M	3,50	R\$ 900,55	R\$ 1.111,10	R\$ 3.888,85		

976

			PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA															
			RUA DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, Nº 176 - SERRANA/SP - CEP 14.150-000															
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA																		
DATA: 23/05/2022																		
PROJ:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA								TABELA DE PREÇOS:									
OBRA:	REVITALIZAÇÃO DA RUA VICENTE DE PAULA LIMA								1- CPOS 185 SEM DESONERAÇÃO; E 2- SINAPI ABR/2022 NÃO DESONERADA.									
LOCAL:	RUA VICENTE DE PAULA LIMA - SERRANA, SP								BDI OBRA:	23,38%								
			TOTAL GERAL DO ITEM							R\$ 25.389,98								
5	CÓD.	REF.	PARKLETS	OBSERVAÇÕES						7,82%								
5.1	94270	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 60 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 45 CM BASE DA SARJETA) X 26 CM ALTURA. AF_06/2016		M	871,12	R\$ 75,85	R\$ 93,58	R\$ 81.519,41									
5.2	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021		M	5750,60	R\$ 1,65	R\$ 2,04	R\$ 11.731,22									
5.3	11.18.040	CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA	H= 3CM	M3	12,29	R\$ 139,27	R\$ 171,83	R\$ 2.111,79									
5.4	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016		M2	409,77	R\$ 15,17	R\$ 18,72	R\$ 7.670,89									
5.5	92397	SINAPI	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015		M2	409,77	R\$ 63,04	R\$ 77,78	R\$ 31.871,91									
5.6	34.20.390	CDHU	GRELHA ARVOREIRA EM FERRO FUNDIDO		M2	20,50	R\$ 846,75	R\$ 1.044,72	R\$ 21.416,76									
			TOTAL GERAL DO ITEM							R\$ 156.321,98								
6	CÓD.	REF.	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	OBSERVAÇÕES						71,22%								
6.1	03.07.070	CDHU	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM ESPESSURA ATÉ 5 CM, INCLUSIVE ACOMODAÇÃO DO MATERIAL		M2	8194,22	R\$ 7,43	R\$ 9,17	R\$ 75.141,00									
6.2	05.07.040	CDHU	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBAS METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL		M3	163,88	R\$ 88,24	R\$ 108,87	R\$ 17.841,62									
6.3	54.01.210	CDHU	BASE DE BRITA GRADUADA - INCLUSO TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE, DMT ATÉ 30KM, CARGA COM PÁ CARREGADEIRA, MANOBRA E DESCARGA	H= 10CM	M3	60,20	R\$ 199,59	R\$ 246,25	R\$ 14.824,25									
6.4	54.03.230	CDHU	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE		M2	20485,56	R\$ 7,49	R\$ 9,24	R\$ 189.286,57									
6.5	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APPLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	H= 3,0CM	M3	614,57	R\$ 1.448,12	R\$ 1.786,69	R\$ 1.098.046,07									
6.6	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	DMT= 17KM	M3XKM	10447,69	R\$ 2,33	R\$ 2,87	R\$ 29.984,87									
			TOTAL GERAL DO ITEM							R\$ 1.425.124,35								
7	CÓD.	REF.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	OBSERVAÇÕES						2,10%								
7.1	102509	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021		M2	728,51	R\$ 28,80	R\$ 35,53	R\$ 25.883,96									
7.2	102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021		M	765,90	R\$ 4,88	R\$ 6,02	R\$ 4.610,72									
7.3	102513	SINAPI	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021		M2	189,37	R\$ 49,47	R\$ 61,04	R\$ 11.559,14									
			TOTAL GERAL DO ITEM							R\$ 42.053,92								
TOTAL GERAL =								R\$	1.999.653,93									

Luciano Bejjetti da Silva
Arquiteta e Urbanista
CAU: A76133-8
RRT: 11994737



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP

RUA DR. TANCREDO ALMEIDA NEVES, 176

CEP 14 150-000 - SERRANA - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16-3987.9244

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO INDIVIDUAL/GLOBAL

AGENTE PROMOTOR / EXECUTOR :

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

DATA: 24/05/2022

NOME DO EMPREENDIMENTO :

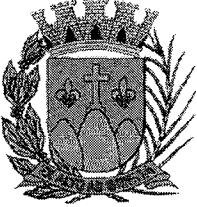
REVITALIZAÇÃO DA RUA VICENTE DE PAULA LIMA

ENDEREÇO DA OBRA:

RUA VICENTE DE PAULA LIMA - SERRANA,SP

Item	Discriminação dos serviços	Peso (%)	Valor das obras/serviços (R\$)	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		5º MÊS		6º MÊS	
				%	TOTAL	%	TOTAL	%	TOTAL	%	TOTAL	%	TOTAL	%	TOTAL
1	SERVÍCIOS PRELIMINARES	0,51%	R\$ 10.192,76	100,00%	10.192,76	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	3,61%	R\$ 72.239,38	50,00%	36.119,69	50,00%	36.119,69	-	-	-	-	-	-	-	-
3	DRENAGEM - ÁGUAS PLUVIAIS	13,43%	R\$ 268.532,26	5,00%	13.426,61	30,00%	80.559,68	50,00%	134.266,13	15,00%	40.279,84	-	-	-	-
4	ESGOTAMENTO SANITÁRIO	1,26%	R\$ 25.189,35	-	-	10,00%	2.518,94	45,00%	11.335,21	35,00%	8.816,27	10,00%	2.518,94	-	-
5	PARKLETS	7,82%	R\$ 156.321,98	-	-	-	-	20,00%	31.264,40	45,00%	70.344,89	35,00%	54.712,69	-	-
6	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	71,27%	R\$ 1.425.124,38	-	-	-	-	-	-	30,00%	427.537,31	50,00%	712.562,19	20,00%	285.024,88
7	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	2,10%	R\$ 42.053,82	-	-	-	-	-	-	-	-	50,00%	21.026,91	50,00%	21.026,91
TOTAL :		100%	R\$ 1.999.653,93	2,99%	59.739,06	5,96%	119.198,30	8,84%	176.865,73	27,35%	546.978,32	39,55%	790.820,73	15,31%	306.051,79

Luciano Belutti da Silva
Arquiteto e Urbanista
CAU: A76133-8 RRT: 11904737



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 012 / 2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA, ESTADO DE SÃO PAULO E: _____.

REFERENTE O TOMADA DE PREÇOS Nº. 012 / 2022 – PROCESSO Nº 117 / 2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE DRENAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA VICENTE DE PAULA LIMA NESTE MUNICIPIO, CONFORME DESCrito NESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE DRENAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA VICENTE DE PAULA LIMA NESTE MUNICIPIO**, conforme cláusula segunda deste instrumento contratual, neste município de Serrana, Estado de São Paulo, nesta e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA**, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob nº. 44.229.813/0001-23, com sede à Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº. 176, Bela Vista, na cidade de Serrana, Estado de São Paulo, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor **LEONARDO CARESSATO CAPITELI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 26.712.674-8 e do CPF nº 304.959.078-55, residente e domiciliado na Rua Antônio José Borim, nº 60, Centro, na cidade de Serrana, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa _____, inscrita no CNPJ do MF sob nº. _____, estabelecida à Rua _____, nº. ___, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato, representada pelo Senhor _____, portador do RG nº. _____ e CPF nº. _____ (qualificação), residente e domiciliado à Rua _____, na cidade de _____, Estado de _____, daqui para frente chamada simplesmente de **CONTRATADA**, na conformidade com o **Edital de Tomada de Preços nº. 012 / 2022**, têm entre si, justo e contratado, as condições que nas cláusulas adiante seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Contrato Administrativo é regido pela Lei Federal nº. 8.666 / 93 e suas alterações, bem como, pelas demais legislações de Direito Administrativo e outras aplicáveis à espécie conforme o disposto no artigo 54 da respectiva Lei Federal que rege esta Licitação, fazendo, ainda, parte integrante e inseparável deste Instrumento Contratual, o processo licitatório, modalidade **TOMADA DE PREÇO** nº. **012 / 2022**, a **PROPOSTA** da **CONTRATADA** apresentada na referida licitação, e do **Financiamento via Desenvolve São Paulo**, sendo que os mesmos deverão ser fielmente observados na execução deste objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

079

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 012 / 2022

PARÁGRAFO ÚNICO – DO GESTOR DO CONTRATO

DA CONTRATANTE:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME:

FUNÇÃO: **CPF Nº**

CLÁUSULA SEGUNDA - Por força do presente Instrumento Contratual, fica a **CONTRATADA** obrigada a executar integralmente o **OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS nº. 012 / 2022**, especificado no respectivo Edital e seus anexos, sendo especificamente: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE DRENAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA VICENTE DE PAULA LIMA NESTE MUNICÍPIO**, com fornecimento de materiais, serviços de mão-obra e utilização dos equipamentos/ferramentas necessários, de acordo com as especificações técnicas, conforme financiamento via Desenvolve São Paulo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com a eficiência, eficácia e qualidade requeridas, sempre no atendimento do princípio do Interesse Público e Economia do Erário.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O regime de execução é o de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na execução do objeto a **CONTRATADA** deverá agir sempre no resguardo do bom, eficaz e qualitativo desempenho das atividades, bem como, observar as determinações emitidas pela **CONTRATANTE**, quando necessário for.

PARÁGRAFO QUARTO - Durante a execução da obra deverá ser observado o disposto no presente Contrato Administrativo, devendo ser rigorosamente observadas todas as especificações do Edital Completo e de seus Anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - A **CONTRATADA** obriga-se a executar o objeto deste Contrato Administrativo pelo **VALOR** de R\$ _____ (_____), sem que haja qualquer reajuste ou alteração, compreendendo (**DESCRÍÇÃO DA PLANILHA QUANTITATIVA/ORÇAMENTÁRIA COM OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS DE CADA ITEM PROPOSTOS PELA CONTRATADA**):

ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNT.	TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 012 / 2022

060

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor fixado nesta Cláusula é considerado suficiente para a integral e perfeita execução do seu objeto, estando nele inclusos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros custos que venham a incidir na execução do respectivo objeto, sendo que o mesmo é irreajustável.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na obra, até o limite legalmente estabelecido do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos relativos ao objeto do presente contrato, correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, desde o início dos serviços até a sua entrega, bem assim, os encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - A **CONTRATANTE** somente estará obrigada a pagar em favor da **CONTRATADA**, o valor que corresponder à completa execução do objeto previsto na Cláusula Segunda, tomando-se por base, a importância (R\$), respectivamente, identificada na Cláusula Terceira deste Instrumento e de acordo com as medições apresentadas em conformidade com as disposições constantes no Edital da **Tomada de Preços nº. 012 / 2022**.

CLÁUSULA QUINTA - A **CONTRATADA** fica obrigada a:

- I - Permitir o livre acesso dos Servidores da **CONTRATANTE** e dos Agentes do Estado, a seus documentos e registros contábeis.
- II - Propiciar, no local de execução da obra, os meios e as condições necessários para que os Servidores da **CONTRATANTE** e os Agentes do Estado, bem como os órgãos de controle externo, possam realizar inspeções periódicas.

CLÁUSULA SEXTA - As medições serão conforme execução da obra e aceite do gestor do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As medições serão liberadas para pagamento somente após a análise técnica e aprovação do Departamento de Convênios e Projetos deste Município de Serrana / SP, através de seu titular, após a fiscalização dos serviços e sua consequente aprovação, conforme definido Cláusula Sétima deste Instrumento Contratual, e na **PRIMEIRA MEDIDA** dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Registro Funcional dos trabalhadores na obra;
- b) Cópia de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) específico para a função, dentro do prazo de validade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 012 / 2022

- c) PPRA;
- d) PCMSO;
- e) PCMAT;
- f) CIPA;
- g) Registro do SESMT;
- h) Fichas de recibo de EPI's dos funcionários;
- i) Certificado de Aprovação (CA) dos EPI's utilizados;
- j) Comprovação de Orientação de uso dos EPI's utilizados;

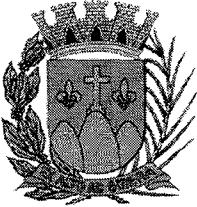
PARÁGRAFO SEGUNDO - As medições serão liberadas para pagamento somente após a análise técnica e aprovação do Departamento de Convênios e Projetos deste Município de Serrana / SP, através de seu titular, após a fiscalização dos serviços e sua consequente aprovação, estando referida liberação condicionada, ainda, ao recebimento da Autorização de Saque conforme definido Cláusula Sétima deste Instrumento Contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal / Fatura, de acordo com as exigências administrativas em vigor, obrigatoriamente, acompanhada do Boletim de medição em papel timbrado da empresa, em duas vias devidamente assinadas pelo responsável técnico da mesma, e das Certidões de regularidade da empresa junto ao INSS e ao FGTS, sendo liberada para pagamento somente após a análise técnica e aprovação do Departamento de Convênios e Projetos deste Município de Serrana / SP, através de seu titular, sendo que a efetivação do pagamento de cada medição à empresa **CONTRATADA** somente ocorrerá em até 03 (três) dias úteis após o Estado de São Paulo, por meio do Desenvolve São Paulo, expedir a competente AUTORIZAÇÃO DE SAQUE dos recursos financeiros creditados na conta vinculada, em conformidade com o definido no mesmo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Nota Fiscal / Fatura somente será recebida, após a verificação da obra “*in loco*” pelo responsável técnico do Departamento de Projetos e Convênio deste Município de Serrana / SP, com vistos de aprovação da mesma, onde deverão estar discriminados os serviços de acordo com as especificações e padrão de qualidade definidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos não isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais assumidas na forma deste Contrato Administrativo, nem implicarão na aceitação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Além das certidões de regularidades prevista no CAPUT, quando houver mão de obra vinculada deverá ser apresentada a respectiva GEFIP, com seu respectivo comprovante de recolhimento, das guias vencidas até a data da emissão da nota



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 012 / 2022

082

fiscal.

PARÁGRAFO QUARTO - DADOS BANCÁRIOS: BANCO – AGÊNCIA: - C/C: .

CLÁUSULA OITAVA - Este Contrato Administrativo tem como **PRAZO DE VIGÊNCIA** o período de **06 (seis) meses** para execução dos serviços, iniciando-se a contagem desta vigência a partir da data de emissão da respectiva “**ORDEM DE SERVIÇO**”.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No total do prazo de execução da Obra serão descontados os atrasos, desde que motivados por motivo de força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento da execução do objeto contratado, devendo ser devidamente justificadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo deste Contrato poderá ser prorrogado desde que haja justificativa técnica que comprove a falta de culpa da **CONTRATADA** no atraso da execução do serviço ora contratado, em especial os previstos nos incisos do parágrafo 1º, do artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Considera-se infração contratual o retardamento na execução dos serviços contratados ou a sua paralisação injustificada por mais de **03 (três) dias**.

CLÁUSULA NONA - Os serviços ora contratados serão fiscalizados e acompanhados pela **CONTRATANTE**, através do Departamento de Projetos e Convênios deste Município de Serrana / SP, sendo que esta fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa, perfeita e eficaz execução dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Departamento de Projetos e Convênios deste Município de Serrana / SP, através de seus titulares, poderão recusar o recebimento de quaisquer serviços, quando, após análise, entender que os mesmos foram executados de forma irregular.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica a **CONTRATADA**, obrigada a empregar na execução do objeto, ora contratado, pessoal especializado na atividade de Construção Civil, tudo sempre de acordo com a legislação pertinente, bem como, manter a obra sob o acompanhamento e supervisão de Profissional responsável técnico da empresa e, na execução dos serviços obedecer às normas e especificações da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, e do CREA/CAU, sendo que, desde já, fica definido como responsável técnico pela obra o Sr. _____, _____, devidamente registrado no CREA/CAU / SP sob o nº _____.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA - Cumprir e fazer cumprir com que todo o pessoal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 012 / 2022

083

em serviço utilize uniforme e identificação, bem como, observe os regulamentos disciplinares, de higiene e de segurança tanto individual como coletivo (inclusive portanto equipamentos de segurança exigidos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho – NR e as contidas), com a obrigatoriedade de observar as exigências emanadas da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) e, as demais normas de Segurança e Medicina do Trabalho contempladas na legislação Brasileira.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** assume inteira e total responsabilidade por todos os atos e consequências, provenientes da execução do serviço objeto desta Licitação, **TOMADA DE PREÇO nº. 012 / 2022**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica também convencionado, que para a execução deste serviço, a **CONTRATADA** observará e cumprirá tudo aquilo que a legislação pertinente exige.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Para a garantia de fiel e bom cumprimento deste Contrato Administrativo, a **CONTRATADA** caucionava neste ato, mediante _____, a quantia de R\$ _____ (_____), correspondente a 5,00% (cinco por cento) do valor total deste Instrumento Contratual, conforme estipulado no Item XVI do Edital da **Tomada de Preços nº. 012 / 2022**, a qual deu ensejo a presente contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se, por qualquer razão, durante a execução contratual, for necessária a prorrogação do prazo de validade da Garantia de Execução do Contrato, a **CONTRATADA** ficará obrigada a providenciar a renovação da mesma nos termos e nas condições originalmente aprovados pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Garantia da Execução do Contrato ou o seu saldo se houver, somente será devolvida à **CONTRATADA** após o cumprimento integral das obrigações contratuais por ela assumidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A garantia não renderá juros, mas, quando prestada em dinheiro será devolvida acrescida da importância resultante da aplicação da variação da poupança, diária, acumulada entre a data do depósito da garantia e sua efetiva devolução, ou no caso de sua extinção, pela variação de outro índice que venha a substituí-la.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pela desistência e / ou inexecução total ou parcial deste instrumento contratual a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia e ampla defesa da **CONTRATADA**, aplicar as sanções legais previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o Valor Total deste Contrato Administrativo, sendo que a não observância do prazo de execução dos serviços, pela **CONTRATADA**, implicará ainda, além de outras penalidades previstas neste contrato e na



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 012 / 2022

084

legislação vigente, em multa de 1,00% (um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, quando a **CONTRATADA**, sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**, deixar de cumprir a obrigação assumida, sendo que a partir do trigésimo dia de atraso será cobrada em dobro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aplicação da multa prevista nesta cláusula não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o presente contrato administrativo e aplique as outras sanções previstas, sendo que a mesma poderá ser descontada do pagamento devido à **CONTRATADA**, ou da Garantia de Execução do Contrato, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No interesse exclusivo da **CONTRATANTE**, poderá esta, através da área interessada, autorizar o recebimento da obra após o trigésimo dia de atraso, sem prejuízo da aplicação da multa prevista.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATADA** não incorrerá nas multas acima indicadas, quando o atraso na execução da obra for motivado por força maior, mencionada na Cláusula Décima Segunda deste Contrato Administrativo.

PARÁGRAFO QUARTO - O não cumprimento total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial além da aplicação das sanções previstas no Edital, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO QUINTO - Pela inexecução total ou parcial deste contrato administrativo a **CONTRATANTE** poderá, garantida prévia defesa, aplicar à **CONTRATADO** as seguintes sanções:

I - advertência;

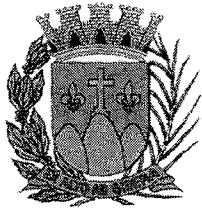
II - multa, na forma prevista neste contrato administrativo;

III - suspensão temporária de participar em Licitação da **CONTRATANTE**, pelo prazo de 02 (dois) anos;

IV - suspensão dos pagamentos.

PARÁGRAFO SEXTO - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo anterior poderão ser aplicadas conjuntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORÇA MAIOR - Entende-se por motivo de força maior: greve ou outras perturbações industriais, atos de inimigo público, guerras, bloqueios,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 012 / 2022

085

insurreições, levantes, epidemias, avalanches, terremotos, chuvas, tempestades, raios, enchentes, perturbações civis, explosões, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes acima relacionados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer parte interessada que, mesmo agindo diligentemente, não consiga impedir sua ocorrência, no local da obra.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O termo "Força Maior" não inclui greves na própria empresa CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, por motivos de Força Maior, de cumprir os deveres e as responsabilidades, relativos ao seu trabalho, deverá comunicar imediatamente a existência desses motivos de Força Maior a **CONTRATANTE**. Enquanto perdurarem os motivos de Força Maior, cessarão os seus deveres e as suas responsabilidades, relativos à sua execução.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O tempo especificado pelo Contrato para execução da obra, deverá ser estendido por igual período que seja necessário para compensar o tempo de interrupção causado pelo motivo de Força Maior.

PARÁGRAFO QUARTO - Qualquer dúvida com respeito a esta extensão de prazo será devidamente acertada por concordância mútua, entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** visando encontrar a melhor solução para ambas as partes.

PARÁGRAFO QUINTO - Se o impedimento, causado por motivo de Força Maior, estender-se por prazo superior a 03 (três) meses, impossibilitando o cumprimento do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá rescindi-lo no todo ou em parte, mediante notificação por escrito à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO - O comunicado sobre Força Maior será julgado quando do recebimento deste, para fins de sua aceitação ou não, mas a **CONTRATANTE** poderá contestar em fase ulterior a veracidade da ocorrência real.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O descumprimento de qualquer Cláusula deste Contrato Administrativo ou da licitação que o originou, inclusive da documentação de habilitação e da proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA**, ensejará o pagamento de multa pela mesma no importe de 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor total deste contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica expressamente estipulado que não se estabelece, por força deste Contrato, qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade por parte da **CONTRATANTE**, em relação ao pessoal que a **CONTRATADA** empregar para execução dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 012 / 2022

086

serviços ora contratados, correndo por conta exclusiva da **CONTRATADA**, única responsável, como empregadora, todas as despesas com este seu pessoal, inclusive, quanto aos encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra, obrigando-se, assim, a **CONTRATADA**, ao cumprimento das disposições legais, quer quanto à remuneração dos seus empregados como aos demais encargos de qualquer natureza, especialmente, o do seguro para acidentes de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A Rescisão antecipada deste Contrato far-se-á de comum acordo ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos casos de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações, ficam, desde já, reconhecidos os direitos desta Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A **CONTRATADA**, será civil, criminal e administrativamente responsável por todo e qualquer dano, acidente ou consequência que venha a causar na execução dos serviços ora contratados, inclusive, pagamento de indenizações devidas.

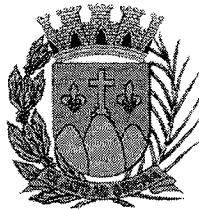
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O recurso para a execução da obra objeto desta Licitação será proveniente de RECURSO PROVENIENTE DO FINANCIAMENTO DESENVOLVE SÃO PAULO, NO VALOR DE R\$ 1.999.653,93 (um milhão novecentos e noventa e nove mil seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos), sendo que o valor total da execução da presente obra será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

08.08.02.15.451.0012.2.017.4.4.90.51.00.00.00.00.7100-405

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito exclusivo, dentro da conveniência do interesse público, ou em havendo desobediência por parte da **CONTRATADA** de alguma Cláusula deste, de rescindir o presente Instrumento Contratual, sem que com isso caiba a **CONTRATADA**, o direito a qualquer reclamação e / ou indenização.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - A **CONTRATADA** terá que apresentar no ato de recebimento da **Ordem de Serviço** a cópia da guia da ART devidamente formalizada e recolhida na forma da lei, sob pena de sofrer as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer a C.N.D. (da obra), por ocasião da conclusão dos serviços, para a liberação da última parcela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 012 / 2022

087

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - O recebimento do objeto deste Contrato Administrativo será conforme as disposições das alíneas “a” e “b” do inciso I do artigo 73 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - A **CONTRATADA**, neste ato, assume o compromisso de manter durante toda a execução deste contrato administrativo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo de licitação que originou esta contratação, sob pena de descumprimento deste Instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Serrana, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por haverem acordados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento contratual, bem como a de observarem fielmente outras disposições regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, impresso em _____ (_____) laudas impressas somente no anverso, que vai assinado por ambas as partes e na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza o legal fim de direito.

Serrana / SP, _____ de _____ de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA / SP
LEONARDO CARESSATO CAPITELI - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

_____- Sócio/Proprietário

CONTRATADA

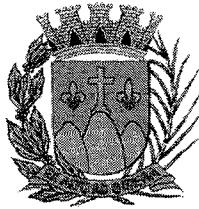
TESTEMUNHAS:

1. _____

NOME: _____ RG nº. _____

2. _____

NOME: _____ RG nº. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 012 / 2022

009

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA / SP

CONTRATADA: .

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0 / .

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE DRENAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA VICENTE DE PAULA LIMA NESTE MUNICIPIO, com fornecimento de materiais, serviços de mão-obra e utilização dos equipamentos/ferramentas necessários, de acordo com as especificações técnicas, conforme financiamento via Desenvolve São Paulo.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Serrana / SP, ____ de _____ de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA / SP

LEONARDO CARESSATO CAPITELI - Prefeito Municipal

CONTRATANTE

- Sócio/Proprietário

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP

RUA DR. TANCREDO ALMEIDA NEVES, 176

CEP 14 150-000 - SERRANA - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16-3987.9244

084

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013 TCU PLENÁRIO

CONTRATO: Revitalização Rua Vicente de Paula Lima
PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Serrana
Construção de Rodovias e Ferrovias

TIPOLOGIA DE OBRA:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERENCIA - %			BDI ADOTADO - %
		MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA	
1	Administração Central	3,80	4,67	4,01	3,80
2	Lucro	6,64	8,69	7,30	6,64
3	Despesas Financeiras	1,02	1,21	1,11	1,02
4	Seguro e Garantia	0,32	0,74	0,40	0,32
5	Risco	0,50	0,97	0,56	0,50
6	TRIBUTOS				8,65
6.1	ISS (***) (***)	Conforme legislação específica			5,00
6.2	PIS	Conforme legislação específica			0,65
6.3	COFINS	Conforme legislação específica			3,00
7	BDI (SEM DESONERAÇÃO)	19,60	24,23	20,97	23,38
7.1	TRIBUTOS + INSS	Considerando 4,5% sobre o VI			13,15
8	BDI (COM DESONERAÇÃO)				29,77

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula prevista no acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Serrana 23/05/2022

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

S = taxa de seguros;

R = taxa de risco e imprevistos;

G = garantias exigidas em edital;

DF = taxa das despesas financeiras;

L = taxa de lucro bruto;

I = taxa de tributos (PIS, CONFINS e ISS);

Luciano Belotti da Silva
Arquiteto e Urbanista - CAU: A76133-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176
CEP 14150-000 – Serrana-SP
www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

090

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 012 / 2022

Acha-se aberto, neste município de Serrana / SP a **TOMADA DE PREÇOS nº. 012 / 2022 – Processo nº. 117 / 2022 – EDITAL nº 071 / 2022**, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE DRENAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA VICENTE DE PAULA LIMA NESTE MUNICIPIO**, com fornecimento de materiais, serviços de mão-obra e utilização dos equipamentos/ferramentas necessários, de acordo com as especificações técnicas deste Edital e dos seus Anexos, no valor de **R\$ 1.999.653,93** através do recurso de financiamento via Desenvolve São Paulo. **ENCERRAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 22 (VINTE E DOIS) DE JUNHO DE 2022 (dois mil e vinte e dois) ÀS 14h00min. (catorze horas)**. O Edital completo e seus anexos poderão ser consultados e adquiridos no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº. 176, Bela Vista, neste município, no horário de expediente ou ainda no site da Prefeitura Municipal de Serrana / SP, no endereço: www.serrana.sp.gov.br. Informações pelo tel. (16) 3987-9883 – 3987-9897 – Departamento de Compras e Licitações.

Serrana / SP, 03 de junho de 2022.



Assinado de forma digital por LEONARDO CARESSATO
CAPITELI:30495907855
DN c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=04387870000116, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco),
cn=LEONARDO CARESSATO CAPITELI:30495907855
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20117

LEONARDO CARESSATO CAPITELI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176
CEP 14150-000 – Serrana–SP
www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

098

PARECER JURÍDICO

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 012 / 2022

PROCESSO Nº. 117 / 2022

EDITAL Nº. 071 / 2022

Instado a me manifestar nos autos da licitação realizada na modalidade Tomada de Preços, registrado sob o nº. 012 / 2022 - Processo nº. 117 / 2022 - EDITAL Nº. 071 / 2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE DRENAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA VICENTE DE PAULA LIMA NESTE MUNICIPIO, com fornecimento de materiais, serviços de mão-obra e utilização dos equipamentos/ferramentas necessários, de acordo com as especificações técnicas, conforme financiamento via Desenvolve São Paulo, em conformidade com o mandamento legal expresso no artigo 38 da Lei Federal nº. 8.666 / 1993 e suas alterações, a qual rege as licitações e os contratos administrativos, após a verificação e a análise do Edital completo e respectivos Anexos da referida licitação, o parecer é pela **APROVAÇÃO** dos mesmos, uma vez que estes se encontram em consonância com os dispositivos legais que regem a matéria, bem como com as Súmulas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, estando regularmente constituídos.

Diante do exposto, do ponto de vista jurídico-formal, entendo não existir obstáculo que inviabilize o presente processo licitatório com fulcro nas minutas *sub examine*.

Ressalvo que para todos os procedimentos seguintes deste processo de licitação, devem ser fielmente observados e obedecidos os ditames legais pertinentes.

É o parecer, que submeto à apreciação de Vossa Excelência.

Serrana (SP), 03 de junho de 2022.

ADRIANO PUCINELLI
OAB 132731

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS N°. 011 / 2022**

Acha-se aberto, neste município de Serrana / SP a TOMADA DE PREÇOS nº. 011 / 2022 – Processo nº. 116 / 2022 – EDITAL Nº 070 / 2022, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO COM 210 METROS DE PROFUNDIDADE, COM VAZÃO MÍNIMA DE 30M³/h, NA RUA VALDECI BERNARDINO DA SILVA. OBJETO DO CONVÉNIO 100136/2022 COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, com fornecimento de materiais, serviços de mão-obra e utilização dos equipamentos/ferramentas necessários, de acordo com as especificações técnicas deste Edital, dos seus Anexos NO VALOR DE R\$ 400.000,00(QUATROCENTOS MIL REAIS) CONVÊNIO Nº 100136/2022 COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO E RECURSO PRÓPRIO NO VALOR DE R\$ 75.689,00 (SETENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E OITENTAE E NOVE REAIS). ENCERRAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 22 (VINTE E DOIS) DE JUNHO DE 2022 (dois mil e vinte e dois) ÀS 09h00min. (noite horas). O Edital completo e seus anexos poderão ser consultados e adquiridos no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº. 176, Bela Vista, neste município, no horário de expediente, ou ainda no site da Prefeitura Municipal de Serrana / SP, no endereço: www.serrana.sp.gov.br. Informações pelo tel. (16) 3987-9897 – 3987- 9883– Departamento de Compras e Licitações. Serrana / SP, 03 de junho de 2022. LEONARDO CARESSATO CAPITELI-Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS N°. 012 / 2022**

Acha-se aberto, neste município de Serrana / SP a TOMADA DE PREÇOS nº. 012 / 2022 – Processo nº. 117 / 2022 – EDITAL nº 071 / 2022, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE DRENAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA VILCENTE DE PAULA LIMA NESTE MUNICÍPIO, com fornecimento de materiais, serviços de mão-obra e utilização dos equipamentos/ferramentas necessários, de acordo com as especificações técnicas deste Edital e dos seus Anexos, no valor de R\$ 1.999.653,93 através do recurso de financiamento via Desenvolve São Paulo. ENCERRAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 22 (VINTE E DOIS) DE JUNHO DE 2022 (dois mil e vinte e dois) ÀS 14h00min. (catorze horas). O Edital completo e seus anexos poderão ser consultados e adquiridos no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº. 176, Bela Vista, neste município, no horário de expediente ou ainda no site da Prefeitura Municipal de Serrana / SP, no endereço: www.serrana.sp.gov.br. Informações pelo tel. (16) 3987-9883 – 3987-9897 – Departamento de Compras e Licitações. Serrana / SP, 03 de junho de 2022. LEONARDO CARESSATO CAPITELI-Prefeito Municipal.

RECURSOS HUMANOS**CONVOCAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO**

Prezada Senhora,
Michele dos Passos Pimenta

Em atendimento ao ofício da CPPAD, e em face do não atendimento ao relatório fundamentado para retorno ao trabalho e carta enviada, o não cumprimento está gerando ausência injustificada ao serviço, venho notificá-la a comparecer imediatamente ao RH, da Prefeitura Municipal de Serrana, para assumir suas funções. O não comparecimento até o dia 08 de junho de 2022, será considerado abandono de emprego,conforme art 248, Art . XXI § ocasionando sua demissão por justa causa .

Serrana, 02 de junho de 2022.

Recursos Humanos



SUB-PREFEITURA DOM PEDRO

NO PRÉDIO DA RODOVIÁRIA

TODOS OS SERVIÇOS DISPONÍVEIS

OPERAÇÃO E PROTOCOLO DE INVESTIGAÇÃO Das 8h às 15h	Banco do Povo Das 8h às 15h	CDHU Das 8h às 14h e 18h às 17h
PAT Das 8h às 15h	PROCON-SP Das 8h às 11h; 13h às 15h	SEBRAE Das 8h às 16h

SERRANA

f g a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP

RUA DR. TANCREDO ALMEIDA NEVES, 176

CEP 14 150-000 - SERRANA - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16-3987.9244

095

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

REF. TOMADA DE PREÇOS nº. 012/2021.

ATESTO para os devidos fins e efeitos de direito e, em especial em atenção ao disposto no edital da Tomada de Preços nº. 012/2021, que a empresa **CONSTRUTORA SAID LTDA**, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. **01.635.971/0001-70** estabelecida à **Rodovia SP 255 KM 04 (Rodovia Ribeirão Preto / Araraquara)**, s/nº - **Zona Rural**, na cidade de **Ribeirão Preto**, Estado de **São Paulo** neste ato, representada por seu representante técnico, o Senhor **Everson dos Santos**, portador do RG nº **16.235.695-X SSP/SP** e CPF **071.394.658-00**, **REALIZOU VISITA TÉCNICA**, nesta data, no local de execução da obra, tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para execução do objeto.

Serrana / SP, 20 de junho de 2022.

LUCIANO BELUTTI DA SILVA

Diretor do Departamento de Projetos e Desenvolvimento Econômico
Matrícula nº 701088

Neste ato declaro ter recebido o Atestado de Vistoria Técnica.

20 / junho / 2022

CREDENCIADO: Everson dos Santos

RG: 16.235.695-X

ASSINATURA: *[Signature]*

Ribeirão Preto, 14 de junho de 2022.

À
Prefeitura Municipal de Serrana
At. Luciano -
Fone (16) 99140-0111

**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO N°. 071/ 2022
TOMADA DE PREÇOS N°. 012 / 2022.**

Credencial – Visita Técnica

CONSTRUTORA SAID LTDA, empresa estabelecida na Rodovia SP 255 Km 04 (Rodovia Ribeirão Preto/Araraquara), s/nº - Bloco B1 – Zona Rural nesta cidade de Ribeirão Preto - SP. - CEP.: 14001-970, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.635.971/0001-70, e Inscrição Estadual nº 582.435.260.116, fone: 16-2111-4406 – e-mail: lurdes@construsaid.com.br- representada por seu Diretor Presidente **Tuffy Said Junior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 7.562.028-5-SSP/SP e CPF nº 002.818.238-39, vem pela presente credenciar o Engº Civil **Everson dos Santos**, CREASP nº 0601657575, para a visita técnica “in loco” no dia 20/06/2022 às 14:30 hs nos locais descritos no edital supra referido.



Construtora Said Ltda

Tuffy Said Junior

Diretor Presidente

RG nº 7.562.028-5-SSP/SP

CPF nº 002.818.238-39





CONVÊNIO

E. R. Ribeirão Preto / ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONSTRUTORA SAID LTDA.

- 1) **TUFFY SAID JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens parcial, empresário, nascido na cidade de Jardinópolis, Estado de São Paulo, em 23 de setembro de 1957, portador da cédula de identidade RG n. 7.562.028-5 SSP/SP, do CPF n. 002.818.238-39 e inscrito no CREA-SP n. 88.847/D, residente e domiciliado à Alameda Celso Pinheiro Machado de Souza, 1735, Condomínio Aspen, Lote 70, Bonfim Paulista, Cep: 14.110.000, nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo;
- 2) **SURAIA SAID**, brasileira, natural de Jardinópolis – SP, nascida aos 19/05/1953, divorciada, professora universitária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.821.263 SSP/SP e do CPF nº 019.872.498-52, residente e domiciliado à Alameda Celso Pinheiro Machado de Souza, 1735, Condomínio Aspen, Lote 05, Bonfim Paulista, Cep: 14.110.000, nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo;
- 3) **THIAGO TUFFY SAID**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, em 17 de fevereiro de 1984, portador da Carteira de Identidade RG n. 43.454.764-5-SSP/SP e do CPF n. 225.871.738-84, residente e domiciliado à Alameda Celso Pinheiro Machado de Souza, 1735, Condomínio Aspen, Lote 01, Bonfim Paulista, Cep: 14.110.000, nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo.
- 4) **ISABELLA GRANDINI SAID BRUNELLI**, brasileira, advogada, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, em 18 de junho de 1985, portadora da Carteira de Identidade RG n. 43.454.708-6-SSP/SP e do CPF n. 315.007.868-70, residente e domiciliada na Av. Thomaz Nogueira Gaia, 2261, apto. 121, Jardim São Luiz, CEP 14020-290, cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo;
- 5) **DANIEL SAID MAZZONI CAMPOS**, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime de parcial de bens, nascido na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, em 19 de julho de 1986, portador da Carteira de identidade RG n. 43.453.908-9-SSP-SP e do CPF n. 318.690.708-01, residente e domiciliado na Alameda Celso Pinheiro Machado, 1735, Condomínio Aspen, Lote 28, CEP – 14110-000 cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.
- 6) **NATÁLIA SAID CAMPOS TRONCO**, brasileira, Advogada, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, em 21 de fevereiro de 1984, portadora da Carteira de identidade RG n. 43.454.262-3-SSP-SP e do CPF n. 318.690.568-09, residente e domiciliado na Alameda Celso Pinheiro Machado de Souza, 1735, Condomínio Aspen, Lote 05, Bonfim Paulista, Cep: 14.110.000, nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo.

Sócios componentes da sociedade empresária do tipo limitada, que gira nesta praça de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sob a denominação Social "**CONSTRUTORA SAID LTDA**", conforme contrato social arquivado sob nº 35.214.374.130 em 30/01/1997 e última alteração de contrato social arquivado sob nº 357.800/16-3 em 10 de agosto de 2016, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 01.635.971/0001-70, inscrição estadual nº 582.435.260.116 e Inscrição Municipal nº 150.240/01, tem entre si, justos e contratados a presente alteração de contrato social, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

a) Do Usufruto Vitalício

AUTENTICAÇÃO
 Com o cancelamento do senhor Tuffy Said, conforme Certidão de Óbito registrado no 1º Cartório de Registro Civil de Ribeirão Preto, matrícula nº 12146701552016400284265010172475, fica cancelado os parágrafos 3º e 4º da cláusula 4ª e alterado o parágrafo 1º da cláusula décima que passa a ter a seguinte redação: Anualmente a 31 de dezembro, será levantado um balanço geral

14 JUN. 2022

Validade

até

2022

com

seu

assento

de

autua

da sociedade, devendo os sócios Tuffy Said Junior e Suraia Said, deliberar em conjunto, sobre a destinação dos resultados apurados, Jayrando-se um termo circunstanciado sobre a decisão que for adotada.

Lado sobre a decisão que
inal, a mim apresentado. Dr.
scar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado

14 JUN 2022

b) Do Capital social

A cláusula QUARTA passará ter a seguinte redação - **o capital social da sociedade** totalmente integralizado em moeda corrente do País, no valor de R\$ 11.000.000,00 (Onze milhões de reais), dividido em 11.000.000 (Onze milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim distribuído entre os sócios .

Sócio	Quotas	%	R\$ total
TUFFY SAID JUNIOR	6.820.000	62,00	6.820.000,00
SURAIA SAID	3.520.000	32,00	3.520.000,00
ISABELA GRANDINI SAID BRUNELLI	220.000	2,00	220.000,00
THIAGO TUFFY SAID	220.000	2,00	220.000,00
DANIEL SAID MAZZONI CAMPOS	110.000	1,00	110.000,00
NATALIA SAID CAMPOS TRONCO	110.000	1,00	110.000,00
TOTAL	11.000.000	100,00	11.000.000,00

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

§ 2º - As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade e a cessão total ou parcial das mesmas, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

c) Do objeto

Inclui-se no objeto da empresa a prestação de serviços de Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

A cláusula segunda passa a ter a seguinte redação: A sociedade tem por objetivo a prestação de serviços relativo à construção, administração, supervisão, gerenciamento, fiscalização, estudo, projeto, planejamento, consultoria e execução de quaisquer serviços técnicos pertinentes e obras de engenharia, tais como:

- I) Prestação de serviços relativos à todos os setores da construção pesada, abrangendo terraplenagem, drenagem, pavimentação asfáltica, em concreto e intertravado, guias e sarjetas, obras de arte em geral e obras de arte especiais (pontes, viadutos, passarelas e etc), obras por métodos não destrutivos, indústrias, edifícios para fins comerciais, conjunto residenciais, polos industriais e obras complementares de sistemas viários, como fresagem, recuperação e reciclagem de pavimentos, sinalização vertical e horizontal em vias urbanas, rodoviárias e aeroportos, escavação e construção de túneis, construção e reparação de barragens e represas, inclusive proteção de solo, usinas hidrelétricas, portos, aeroportos, metrô, estradas de rodagem e ferrovias, compreendendo-se, também a sua administração, tanto pôr conta própria, como de terceiros;

II) Prestação de serviços relativos à todos os setores de saneamento ambiental e básico, redes de água e esgoto, coletores tronco e interceptores, estações de tratamento de água e esgoto e de águas pluviais, drenagem superficial e profunda, adutoras, construção de gasodutos e oleodutos, perfuração de poços artesianos, operação de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e Estação de Tratamento de

14 JUN. 2022

Oficial de Registro Civil da Pessoas Jurídicas e Autarquia da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Los Patrocinadores: Luiz Fernando Aleixo Silva - Escrivão Bel. Fábio de Freitas Alves Sturaro - Escrivão



Água (ETA), compreendendo-se, também a sua administração, tanto pôr conta própria, como de terceiros;

- III) Prestação de serviços relativos à todos os setores da construção civil, casas e edifícios para a venda e incorporação; compra e venda de imóveis em geral, lotamentos próprios em todo território nacional;
- IV) Pedreira, indústria e comércio de material para construção, aproveitamento de jazidas minerais;
- V) Locação de veículos, máquinas, equipamentos e terrenos, exceto aos da Lei do Leasing Lei n. 6099 de 12/09/1974.
- VI) Prestação de serviços relativos à demolição e recuperação de estruturas de concreto, estruturas metálicas, geração, transmissão e distribuição de energia elétrica e iluminação pública, instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, locação de equipamentos, veículos, máquinas e ferramentas, concretagem, impermeabilização, ajardinamento, poda de árvore, capinação, roçagem, revestimento vegetal, paisagismo, urbanização (vias públicas, praças e calçadas), compreendendo-se, também a sua administração, tanto pôr conta própria, como de terceiros;
- VII) Participação em concessões, terceirizações e privatizações nas áreas de saneamento, estradas e rodovias, energia, limpeza pública, bem como a administração de terminais rodoviários, metroviários, aeroportuários, etc, compreendendo-se, também a sua administração, tanto pôr conta própria, como de terceiros;
- VIII) Participação no capital e nos lucros de outras empresas nacionais e estrangeiras na condição de acionista, sócia ou quotista, titular de debêntures ou partes beneficiárias, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária;
- IX) Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

d) DA CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Em virtude das alterações havidas, os sócios deliberaram pela redação do contrato social a seguir:

CAPITULO I

Do tipo, denominação e seu uso, objeto, sede e prazo de duração.

PRIMEIRA – A sociedade é empresaria do tipo limitada e gira sob a denominação social de **CONSTRUTORA SAID LTDA**, pela qual pode firmar os sócios conforme disposto na cláusula **SÉTIMA**;

SEGUNDA – A sociedade tem por objetivo a prestação de serviços relativo à construção, administração, supervisão, gerenciamento, fiscalização, estudo, projeto, planejamento, consultoria e execução de quaisquer serviços técnicos pertinentes e obras de engenharia, tais como:



JUICE SP

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere original, à mim apresentado, Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado

15 JUN. 2022

- I) Prestação de serviços relativos à todos os setores da construção civil, abrangendo terraplenagem, drenagem, pavimentação asfáltica, em concreto e intertravado, guias e sarjetas, obras de arte em geral e obras de arte especiais (pontes, viadutos, passarelas e etc), obras por métodos não destrutivos, indústrias, edifícios para fins comerciais, conjunto residencial, polos industriais e obras complementares de sistemas viários, como fresagem, recuperação e reciclagem de pavimentos, sinalização vertical e horizontal em vias urbanas, rodoviárias e aeroportos, escavação e construção de túneis, construção e reparação de barragens e represas, inclusive proteção de solo, usinas hidrelétricas, portos, aeroportos, metrô, estradas de rodagem e ferrovias, compreendendo-se, também a sua administração, tanto pôr conta própria, como de terceiros;

II) Prestação de serviços relativos à todos os setores de saneamento ambiental e básico, redes de água e esgoto, coletores tronco e interceptores, estações de tratamento de água e esgoto e de águas pluviais, drenagem superficial e profunda, adutoras, construção de gasodutos e oleodutos, perfuração de poços artesianos, operação de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e Estação de Tratamento de Água (ETA), compreendendo-se, também a sua administração, tanto pôr conta própria, como de terceiros;

III) Prestação de serviços relativos à todos os setores da construção civil, casas e edifícios para a venda e incorporação; compra e venda de imóveis em geral, lotamentos próprios em todo território nacional;

IV) Pedreira, indústria e comércio de material para construção, aproveitamento de jazidas minerais;

V) Locação de veículos, máquinas, equipamentos e terrenos, exceto aos da Lei do Leasing Lei n. 6099 de 12/09/1974.

VI) Prestação de serviços relativos à demolição e recuperação de estruturas de concreto, estruturas metálicas, geração, transmissão e distribuição de energia elétrica e iluminação pública, instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, locação de equipamentos, veículos, máquinas e ferramentas, concretagem, impermeabilização, ajardinamento, poda de árvore, capinação, roçagem, revestimento vegetal, paisagismo, urbanização (vias públicas, praças e calçadas), compreendendo-se, também a sua administração, tanto pôr conta própria, como de terceiros;

VII) Participação em concessões, terceirizações e privatizações nas áreas de saneamento, estradas e rodovias, energia, limpeza pública, bem como a administração de terminais rodoviários, metroviários, aeroportuários, etc, compreendendo-se, também a sua administração, tanto pôr conta própria, como de terceiros;

VIII) Participação no capital e nos lucros de outras empresas nacionais e estrangeiras na condição de acionista, sócia ou quotista, titular de debêntures ou partes beneficiárias, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária;

IX) Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

TERCEIRA – A sociedade tem sua sede instalada na Rodovia SP 255 Km 4, Bloco B1 (Rodovia Ribeirão Preto/Araraquara) – Zona Rural – Cep 14001-970, caixa postal 635, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, e terá duração por tempo indeterminado, considerando-se o seu início em 01 de Janeiro de 1997.

§ Único -A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CAPÍTULO II

Do capital e das quotas

QUARTA - O capital social da sociedade totalmente integralizado em moeda corrente do País, no valor de R\$11.000,000,00 (Onze milhões de reais), dividido em 11.000.000 (Onze milhões) de quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, está assim distribuído entre os sócios

Sócio	Quotas	%	R\$ total
TUFFY SAID JUNIOR	6.820.000	62,00	6.820.000,00
SURAIA SAID	3.520.000	32,00	3.520.000,00
ISABELA GRANDINI SAID BRUNELLI	220.000	2,00	220.000,00
THIAGO TUFFY SAID	220.000	2,00	220.000,00
DANIEL SAID MAZZONI CAMPOS	110.000	1,00	110.000,00
NATALIA SAID CAMPOS TRONCO	110.000	1,00	110.000,00
TOTAL	11.000.000	100,00	11.000.000,00

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

§ 2º - As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade e a cessão total ou parcial das mesmas, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade;

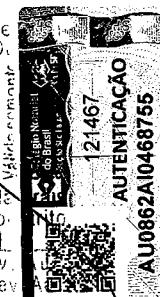
QUINTA – Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§ Único – Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo de capital.

SEXTA - Em que pese a restrição contida no "caput" da cláusula quarta, poderão os sócios Tuffy Said Junior e Suraia Said, mediante concordância de ambos, ceder e transferir para os respectivos filhos, qualquer quantidade de suas cotas de capital, com o que, serão os cessionários, admitidos na sociedade na condição de sócios quotistas.

§ Único – Qualquer dos sócios admitidos pela forma prevista no "caput" desta cláusula poderá desde que haja concluído curso de nível universitário, e com a concordância dos demais sócios, exercer cargo de administração da sociedade.

CAPÍTULO III



AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere
o original, a mim apresentado. Do
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado

Da Administração e responsabilidade técnica:

JUN. 2022

SÉTIMA – A administração da sociedade será exercida pelos sócios de acordo com as atribuições e autonomias a seguir estabelecidas à cada um:

O sócio **TUFFY SAÍD JÚNIOR**, que ocupa o cargo de Diretor Presidente, poderá assinar isoladamente e se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente perante repartições públicas e autarquias Federais, Estaduais e Municipais, sociedade de economia mista, competindo-lhe ainda a movimentar valores financeiros tais como: abertura e movimentação de contas bancárias, assinaturas de cheques, emissão de duplicatas e de notas promissórias, aceites de duplicatas e letras de câmbio, contrair empréstimos e financiamentos, assinar escrituras de vendas de imóveis e documentos de venda de veículos, constituir procuradores e, de forma geral à assunção de todas as obrigações em nome da empresa.

À sócia **ISABELLA GRANDINI SAID BRUNELLI**, que ocupa o cargo de Diretora do Departamento Jurídico, representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente perante repartições públicas e autarquias Federais, Estaduais e Municipais, sociedade de economia mista, competindo-lhe ainda a movimentar valores financeiros tais como: abertura e movimentação de contas bancárias, assinaturas de cheques, emissão de duplicatas e de notas promissórias, aceites de duplicatas e letras de câmbio.

Ao sócio **DANIEL SAID MAZZONI CAMPOS**, que ocupa o cargo de Diretor do Departamento Industrial, caberá à administração da área industrial da sociedade, promovendo recursos humanos e materiais necessários para a produção dos produtos a fim de atender a demanda comercial, manutenção e controle dos equipamentos e veículos, inclusive dos produtos produzidos, insumos e pessoal. Também representando-a em empresas privadas, órgãos públicos Federal, Estadual e Municipal, em qualquer de seus departamentos, instâncias, secretarias e autarquias, podendo requerer, juntar, desentranhar, assinar processos para cadastramentos, propostas de documentações, propostas técnicas, propostas de preços, recursos administrativos e/ou judiciais, retirar qualquer e/ou quaisquer documentos. Credenciar ou constituir procurador(es), enfim praticar todos os atos, que compete a empresa para participações em licitações públicas e privadas.

Ao sócio **THIAGO TUFFY SAID**, que ocupa o cargo de Diretor do Departamento Comercial, caberá à administração da área comercial da sociedade, mantendo os negócios existentes e desenvolver novos negócios, para atender as necessidades de expansão, representando-a em empresas privadas, órgãos públicos Federal, Estadual e Municipal, em qualquer de seus departamentos, instâncias, secretarias e autarquias, podendo requerer, juntar, desentranhar, assinar processos para cadastramentos, propostas de documentações, propostas técnicas, propostas de preços, recursos administrativos e/ou judiciais, retirar qualquer e/ou quaisquer documentos. Credenciar ou constituir procurador(es), enfim praticar todos os atos, que compete a empresa para participação em licitações públicas e privadas.

§ 1º - É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantias, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social;

§ 2º - As propostas (documentação técnica e preços), para participações em licitações públicas e privadas serão assinadas isoladamente por qualquer um dos sócios;

§ 3º - Os Diretores do Departamento Industrial e Diretor Comercial assinarão em conjunto a movimentação de valores financeiros, tais como: assinaturas de cheques, emissão de duplicatas e de notas promissórias, aceites de duplicatas e letras de câmbio;

§ 4º - A sócia Suraia Said, quando lhe aprouver, passará mediante alteração contratual, a exercer a administração da sociedade juntamente com o sócio Tuffy Said Junior e passarão os dois, a



103

distribuir entre si, de comum acordo, os encargos sociais e deverão prestar conta um ao outro sobre as respectivas atividades;

§ 5º - Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo entre os sócios, fixado no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e seus limites;

- a. No caso de a sócia Suraia Said passar a exercer a administração da sociedade, conforme está previsto no parágrafo 1º da cláusula Sétima deste contrato, poderá ela fazer uma retirada mensal.
- b. O valor das retiradas mensais que poderão fazer os sócios administradores deverá constar de ata com assinatura de ambos os sócios.

§ 6º - O departamento técnico da sociedade deve ser exercido sempre por profissional habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, o qual terá ampla autonomia no desempenho de suas funções. O profissional habilitado a que se refere o "caput" deste, no caso o parágrafo, engenheiro, perceberá seus honorários de conformidade com a Lei regulamentadora do assunto.

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICADO: Esta cópia comprova com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Oscar Paes de Almeida Filho
ÓFICIAL Delegado

14 JUN. 2022

Pagos por valor de R\$ 100,00 (cem reais) a título de honorários de profissional habilitado, conforme o artigo 6º, parágrafo 1º, da Cláusula Sétima do Contrato Social, referente ao pagamento de honorários de profissional habilitado para o exercício da função de engenheiro.

Valido somente com o selo de autenticidade.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 9º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)

Selos: Luiz Fernando Aleixo Silveira-Escriv. At. Bel. Fábio de Freitas Alves Sturari-Escriv. A.

Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo

12-1467-AUTENTICAÇÃO

AU0862A1046758

CAPÍTULO IV

Retirada ou morte de sócio

OITAVA – Caso qualquer dos sócios pretenderem em qualquer época retirar-se da sociedade, deverá promover a notificação do outro sócio pelo cartório de registro de títulos e documentos com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência

- a. Vencido o prazo da notificação, os haveres do sócio demissionário, serão apurados por meio de um Balanço Geral e Especial, em que os bens que compõem o ativo sejam computados pelo valor de mercado.
- b. Os haveres do sócio retirante, apurados na forma prevista no parágrafo anterior, serão pagos na proporção de 1% (hum por cento) ao mês, vencendo a primeira parcela no prazo de trinta dias a contar da data de encerramento do Balanço Especial e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.
- c. As parcelas referidas no parágrafo segundo serão representado por Notas Promissórios de emissão da sociedade, cujos valores deverão ser corrigidos pelo IGPM.

NONA – O Falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do "de cuius", salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º - Até que ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo "de cuius", incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representaçãoativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

- a. Depois da homologação da partilha, o cônjuge e herdeiros a quem couberem as quotas de capital do sócio falecido, poderão optar pelo ingresso como sócio quotista na sociedade, ou receber seus haveres na forma prevista na cláusula décima segunda.

- JUICESP**
- b. Qualquer dos sócios admitidos pela forma prevista no parágrafo precedente poderá exercer cargo na administração da sociedade, desde que haja concluído curso de formação universitária.

CAPÍTULO V

DÉCIMA - O exercício social coincidirá com o ano civil.

§ 1º - Anualmente a 31 de dezembro, será levantado um balanço geral da sociedade, devendo os sócios Tuffy Said Junior e Suraia Said, deliberar em conjunto, sobre a destinação dos resultados apurados, lavrando-se um termo circunstaciado sobre a decisão que for adotada.

§ 2º - A reunião dos sócios ocorrerá para: a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 3º - Fica convencionado que a sociedade poderá levantar balanços intercalares, inclusive mensais, com a finalidade de distribuir lucros ou para atribuir os prejuízos aos sócios.

§ 4º - A distribuição dos resultados poderá ser feita mensalmente, por conta do lucro que for apurado em balanço definitivo levantado em 31 de Dezembro de cada ano. Em cada distribuição de resultados, cada sócio receberá a participação que lhe couber na proporção das quotas possuídas na sociedade, em relação aos recebimentos ocorridos, deduzidas as despesas em que a sociedade incorrer no período, podendo ser distribuídos desproporcionalmente em relação a participação societária de cada sócio, não se excluindo de citada distribuição nenhum dos sócios participantes, independentemente da quantidade de quotas de capital social subscritas por cada um. Não havendo consenso, a distribuição dos resultados será feita conforme a participação de cada sócio no capital social.

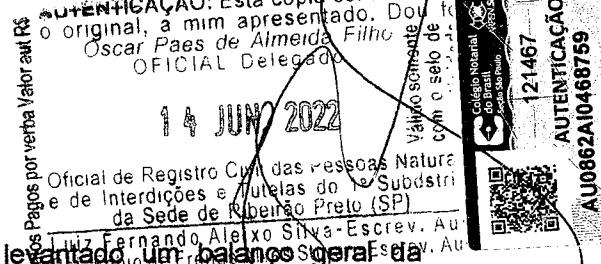
§ 5º - Dispensam-se as formalidades de publicação de balanço patrimonial quando todos os quotistas comparecerem na reunião ou declararem, por escrito, estar cientes das contas da sociedade.

§ 6º - Convenciona-se entre os quotistas que a sociedade não terá conselho fiscal.

CAPÍTULO VI

Disposições finais

DECIMA PRIMEIRA – Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).



103

DÉCIMA SEGUNDA – Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, subtítulo II do livro II da lei nº 10.406/02 – Código Civil e subsidiariamente pela lei das sociedades por ações.

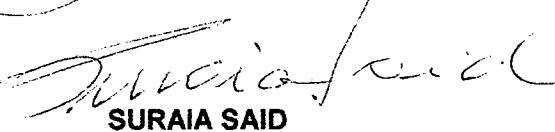
DÉCIMA TERCEIRA – As partes, de comum acordo, elegem o foro da comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.”

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em 03 vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelos sócios na presença de duas testemunhas.

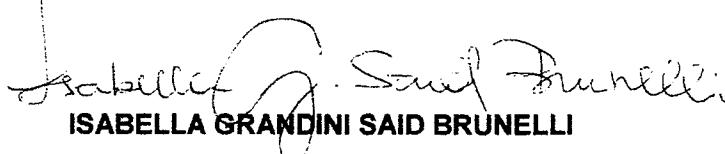
Ribeirão Preto, 7 de maio de 2018.



TUFFY SAID JÚNIOR



SURAIA SAID



ISABELLA GRANDINI SAID BRUNELLI

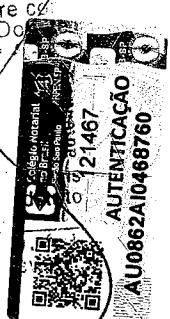


DANIEL SAID MAZZONI CAMPOS

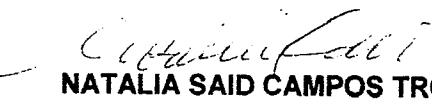
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, à mim apresentado, do
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado

14 JUN. 2022

Celular de Registro Civil das Pessoas
e de Intervenções e Tutelas do 1º S.
da Sede de Ribeirão Preto IS
Luis Fernando Afonso Silva-Escrivão
Bel. Fábio de Freitas Alves Sturani-Escrivão




THIAGO TUFFY SAID



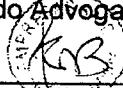
NATALIA SAID CAMPOS TRONCO

Testemunhas:

1ª) 
Luis Antonio Delomo Pandolfo
CPF: 552.073.408-91

2ª) 
Regina Helena Lelis Pontes
CPF: 065.367.168-76

Visto do Advogado:


Dra. Isabella Grandini Said Brunelli
OAB/SP nº. 296.446





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP

306
RUA DR. TANCREDO ALMEIDA NEVES, 176

CEP 14 150-000 - SERRANA - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16-3987.9244

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

REF. TOMADA DE PREÇOS nº. 012/2022.

ATESTO para os devidos fins e efeitos de direito e, em especial em atenção ao disposto no edital da Tomada de Preços nº. 012/2022, que a empresa **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. **61.608.477/0001-49** estabelecida na **Rodovia SP-255, KM 05, Núcleo São Luís**, na cidade de **Ribeirão Preto**, Estado de **São Paulo** neste ato, representado por seu representante devidamente credenciado, o Senhor **Adriano Guilhermetti da Silva**, portador do **RG nº 40.305.896-X SSP/SP** e **CPF 356.755.048-93**, **REALIZOU VISITA TÉCNICA**, nesta data, no local de execução da obra, tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para execução do objeto e seus respectivos lotes.

Serrana / SP, 21 de junho de 2022.

LUCIANO BELUTTI DA SILVA

Arquiteto e Urbanista

Diretor do Departamento de Projetos e Desenvolvimento Econômico

Neste ato declaro ter recebido o Atestado de Vistoria Técnica.

21, Junho, 2022

CREDENCIADO: Adriano guilhermetti da Silva

RG: 40.305.896-X

ASSINATURA:



307

Ribeirão Preto, 21 de junho de 2022.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA
Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
Serrana, SP

At.: Secretaria de Obras

Ref.: Credenciamento para Visita Técnica
Tomada de Preços nº 012/2022

Prezados Senhores,

DGB Engenharia e Construções Ltda., inscrita no CNPJ n.º 61.608.477/0001-49 e Inscrição Estadual n.º 582.261.155.114, estabelecida à Rodovia SP-255, km 05, Núcleo São Luís, no município de Ribeirão Preto/SP, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Geraldo Sidney Morando, portador da Carteira de Identidade n.º 5.960.967-9/SSP-SP infra firmado, credencia o Sr. Adriano Guilhermetti da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 40.305.896-X e CPF nº 356.755.048-93, para efetuar visita técnica aos locais onde serão executadas as obras e serviços objeto da Tomada de Preços nº 012/2022.

Atenciosamente,

DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
LTDA 61608477000149
ACT-SafeWeb 21/06/2022 09:25:15 -03:00



Geraldo Sidney Morando
Sócio Administrador
RG: 5.960.967-9/SSP-SP

308

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIÉDADE DENOMINADA DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

CNPJ Nº 61.608.477/0001-49

NIRE 35.208.885.217

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, nesta e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

JOSÉ ERNESTO BRINCK, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27 de fevereiro de 1948, na cidade de Conceição de Alagoas, Estado de Minas Gerais, engenheiro civil, inscrito no CREA sob nº. 11.837/D, portador da Cédula de Identidade RG nº. 36.613.746-3 - SSP/SP e do CPF nº. 057.185.111-87, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº. 1101, Apto. 121, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14015-120;

GERALDO SIDNEY MORANDO, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 5 de março de 1951, na cidade de Brodowski, Estado de São Paulo, engenheiro civil, inscrito no CREA sob nº. 70.021/D, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.960.967 - SSP/SP e do CPF nº. 273.591.156-04, residente e domiciliado à Rua Doutor João Gomes da rocha, nº. 880, Apto. 141, bairro Jardim Irajá, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14020-550;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com sede à Rodovia Antônio Machado Sant'Anna, s/n, km 5, SP-255, Núcleo São Luís, CEP: 14.098-800, sob a denominação de **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.608.477/0001-49 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.208.885.217;

Decidem aprovar a cisão parcial da empresa **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, sediada na Rodovia Antônio Machado Sant'Anna, s/n, km 5, Núcleo São Luís, CEP: 14098-800, na

Página 1 de 12



serviços públicos ou privados, sendo o valor da transferência das referidas obras de R\$ 209.439,70 (duzentos e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta centavos) a serem pagos em moeda corrente do país pela empresa BGL CONSTRUTORA LTDA., no prazo de 10 (dez) dias, a iniciar da data do registro da presente cisão. O referido prazo poderá ser revisto pelas empresas mediante acordo expresso.

A operação de cisão parcial aprovada em 22/03/2022, foi efetuada de acordo com o que determina a Lei nº. 6.404/76, que permite que empresas, façam reformulações que lhe forem convenientes, através dos procedimentos relativos aos processos de incorporação, cisão e fusão, sob o ponto de vista contábil e societário e de acordo com Ata de reunião de titular e quotistas para análise de proposta de cisão parcial e avaliação de parte dos acervos técnicos da **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, destinada a incorporação através de cisão parcial ao patrimônio da empresa **BGL CONSTRUTORA LTDA.**, protocolo e justificação da CISÃO PARCIAL da **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, para **BGL CONSTRUTORA LTDA**, que ora seguem anexos ao presente instrumento.

Assim, incorporam-se a **BGL CONSTRUTORA LTDA.**, nesta data, os acervos técnicos da **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, constituído pelo currículo, expertise e experiência, representada pelos atestados de execução de obras, serviços, emitidos por contratantes de serviços públicos ou privados e certificados através de Certidões de Acervo Técnico, conforme Anexo I do Laudo de Avaliação, que faz parte do protocolo e justificação, que deu origem a CISÃO.

2. DA SUCESSÃO EM DECORRÊNCIA DA CISÃO PARCIAL.

Conforme estipulado no PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO PARA CISÃO PARCIAL, em decorrência da aprovação da cisão parcial sucederão a **BGL CONSTRUTORA LTDA.**, apenas os direitos e obrigações transferidos da incorporação parcial do

Página 3 de 12

III – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade empresária limitada tem como objeto social a exploração do ramo de **INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO E PLACAS DE SINALIZAÇÃO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REFORMA E INSTALAÇÕES, PROJETOS E ADMINISTRAÇÃO DE ENGENHARIA, SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES CIVIS, FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), TRANSPORTE DE CARGAS PRÓPRIAS E DE TERCEIROS, COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, EXECUÇÃO DE ESCORAMENTO, OBRAS DE INFRAESTRUTURA E DE ESTABILIDADE, GERIR, ADMINISTRAR, OPERAR E PARTICIPAR DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO, ENERGIAS, TERMINAIS, TELECOMUNICAÇÕES, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E RODOVIAS. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS E EM OUTRAS SOCIEDADES, NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES, INDEPENDENTEMENTE DO RESPECTIVO OBJETO SOCIAL, NA QUALIDADE DE SÓCIA, QUOTISTA OU ACIONISTA.**

IV – DA SEDE SOCIAL

A sociedade empresária limitada tem sua sede social à Rodovia Antônio Machado Sant'Anna, s/n, km 5, SP-255, bairro Núcleo São Luís, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14098-800, podendo entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

333

com Ata de reunião de titular e quotistas para análise de proposta de cisão parcial e avaliação de parte dos acervos técnicos da **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, destinada a incorporação através de cisão parcial ao patrimônio da empresa **BGL CONSTRUTORA LTDA.**, protocolo e justificação da CISÃO PARCIAL da **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** para **BGL CONSTRUTORA LTDA.** que ora seguem anexos ao presente instrumento.

§ 1º - Assim, incorporam-se a **BGL CONSTRUTORA LTDA.**, nesta data, os acervos técnicos da **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, constituído pelo currículo, expertise e experiência, representada pelos atestados de execução de obras, serviços, emitidos por contratantes de serviços públicos ou privados e certificados através de Certidões de Acervo Técnico, conforme Anexo I do Laudo de Avaliação, que faz parte do protocolo e justificação, que deu origem a CISÃO.

§ 2º - Todo o patrimônio cedido e transferido pela empresa **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** à empresa **BGL CONSTRUTORA LTDA.**, correspondente ao acervo técnico, poderá ser utilizado pela empresa adquirente **BGL CONSTRUTORA LTDA** como comprovação de capacidade técnica operacional e profissional de forma plena.

§ 3º - Conforme estipulado no PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO PARA CISÃO PARCIAL, em decorrência da aprovação da cisão parcial sucederão a **BGL CONSTRUTORA LTDA.**, apenas os direitos e obrigações transferidos da incorporação parcial do acervo cedido da empresa **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** sem solidariedade entre si ou em relação ao patrimônio remanescente da empresa cedida, conforme faculta o parágrafo único do art. 233 da Lei nº. 6.404/76, não representando à empresa **BGL CONSTRUTORA LTDA.**, assunção de responsabilidade de natureza trabalhista, tributária e/ou cível, seja de forma solidária ou subsidiária.

VII – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade empresária limitada tem sua duração por tempo indeterminado, podendo, entretanto ser dissolvida a qualquer época, uma vez observada a legislação vigente, considerando-se seu início em **01 de Agosto de 1989**.

552

após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem.

§1º A participação dos sócios nos lucros ou prejuízos, havendo consenso, não precisará ser na proporção de percentual do capital de cada um.

§2º A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros verificados poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros ou então, permanecerão como Lucros Acumulados para futura destinação;

§3º Fica convencionado que a sociedade poderá levantar balanços gerais intercalares mensais, trimestrais ou semestrais para apuração de resultados. Os lucros apurados na forma disposta neste parágrafo poderão ser distribuídos aos sócios mensalmente ou em qualquer período e os prejuízos, se apurados, atribuídos aos sócios, podendo ser mantidos para compensação com lucros futuros.

§4º Dispensam-se as formalidades de publicação do balanço geral quando todos os quotistas comparecerem na reunião ou declararem, por escrito, estar cientes das contas da sociedade.

§5º Convenciona-se entre os quotistas que a sociedade não terá conselho fiscal.

XII – DAS REUNIÕES E DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, devendo ser convocadas pelos administradores.



XIV – DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições gerais da legislação em vigor sobre sociedades, especialmente o código civil, lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

XV – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XVI – DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

O sócio que representa mais da metade do capital social poderá promover a Alteração Contratual, independentemente do consentimento expresso ou tácito por parte do outro sócio, especialmente no que tange a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo único. A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

XVII – DO FORO

Todo e qualquer litígio oriundo deste Instrumento, seja entre os sócios, seja entre os sócios e a sociedade, mesmo durante a fase de liquidação, deve ser submetido ao Juízo Arbitral, conforme os dispositivos da Lei nº 9.307/96, vedado o recurso à equidade.

DSC

**ATA DE REUNIÃO DE QUOTISTAS PARA A ANÁLISE DE PROPOSTA DE CISÃO PARCIAL E
AVALIAÇÃO DE PARTE DO ACERVO TÉCNICO DA EMPRESA DGB ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES LTDA, DESTINADO A EMPRESA BGL CONSTRUTORA LTDA.**

Aos 22 de março de 2022, na Rodovia Antônio Machado Sant'Anna, s/n, km 5 - Núcleo São Luís, CEP: 14098-800, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, reuniram-se as empresas.

DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, sociedade sediada na Rodovia Antônio Machado Sant'Anna, s/n, km 5, Núcleo São Luís, CEP: 14.098-800, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 61.608.477/0001-49 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.208.885.217, neste ato representada por seus sócios **GERALDO SIDNEY MORANDO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA sob o nº 70.021/D, RG nº. 5.960.967 - SSP/SP, CPF nº. 273.591.156-04, residente e domiciliado à Rua Doutor João Gomes da Rocha, nº. 880, apto. 141, Jardim Irajá, CEP: 14.020-550, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo e **JOSÉ ERNESTO BRINCK**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA sob o nº 11.837/D, RG nº. 36.613.746-3 - SSP/SP, CPF nº 057.185.111-87, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº. 1.101, apto. 121, Centro, CEP: 14.015-120, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo;

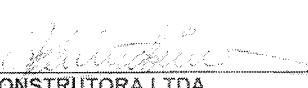
BGL CONSTRUTORA LTDA, sociedade sediada na Rua Cerqueira Cesar, nº 481, conjunto 1.303, 15º pavimento, Condomínio Edifício Monte Libano, CEP: 14.010-900, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 20.811.405/0001-17 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.601.755.137, neste ato representada por seus sócios **GERALDO SIDNEY MORANDO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA sob o nº 70.021/D, RG nº. 5.960.967 - SSP/SP, CPF nº. 273.591.156-04, residente e domiciliado à Rua Doutor João Gomes da Rocha, nº. 880, apto. 141, Jardim Irajá, CEP: 14.020-550, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo e **JOSÉ ERNESTO BRINCK**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA sob o nº 11.837/D, RG nº. 36.613.746-3 - SSP/SP, CPF nº 057.185.111-87, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº. 1.101, apto. 121, Centro, CEP: 14.015-120, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, onde ajustaram o que segue:

Nada mais, por assim estarem certos e conformes, assinam esta ATA, em 3 vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas e qualificadas.


DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ.: 61.608.477/0001-49
Sócio: GERALDO SIDNEY MORANDO


DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ.: 61.608.477/0001-49
Sócio: JOSÉ ERNESTO BRINCK


BGL CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 20.811.405/0001-17
Sócio: GERALDO SIDNEY MORANDO


BGL CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 20.811.405/0001-17
Sócio: JOSÉ ERNESTO BRINCK

TESTEMUNHAS:

1^{a)}

Assinatura: Maria Laura Calisto

Nome: Maria Laura Jacomini Calisto José

RG: 52.036.278-0 – SSP/SP

CPF: 427.579.718-32

2^{a)}

Assinatura: Celso Eduardo Rodrigues

Nome: Celso Eduardo Rodrigues

RG: 23.942.949-7 – SSP/SP

CPF: 419.829.658-86



1. JUSTIFICAÇÃO

Os titulares da empresa **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, acima qualificados, levando em consideração aos interesses econômicos e administrativos deliberou através da ata de reunião de quotistas promover a sua cisão parcial, com versão de parte do seu patrimônio imaterial para a empresa já constituída **BGL CONSTRUTORA LTDA**, acima qualificada.

1.1. A finalidade da cisão parcial da empresa **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** é sua reorganização econômica, financeira e empresarial, além de sua melhor administração, dotando assim a empresa **BGL CONSTRUTORA LTDA**, de condições técnicas para o desenvolvimento das suas atividades, conforme protocolo abaixo.

1.2. Com a cisão parcial e consequente aquisição parcial do patrimônio imaterial, isto resultará numa melhor segregação das atividades desenvolvidas por ambas as empresas, proporcionando maior eficiência na condução deste patrimônio ao encontro do objetivo que lhe é destinado.

1.3. A cisão parcial da empresa DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, não importará em
qualquer interrupção da continuidade nas suas atividades;

1.4. O laudo de avaliação contábil, elaborado por técnico, está de acordo com as leis regulamentações aplicáveis e com a operação de cisão de que trata o presente Protocolo Justificação de Cisão Parcial;

1.5. A presente Cisão ocorrerá sem solidariedade e em conformidade com o disposto no art. 233 § único, da Lei nº 6.404/76. Sendo assim, a Cisão Parcial da DGB ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA, será realizada sem solidariedade, de maneira que a BG CONSTRUTORA LTDA, será responsável apenas pelas obrigações que lhe forem transferidas em relação à parcela cindida.

1.6. Para o cumprimento do disposto no artigo 8º da Lei n. 6.404/76, foram nomeados um contador, Sr. Alessandro Marcos Antonio, brasileiro, casado, Contador inscrito no CRC-SP sob nº 1ISP211554/O-6, portador do RG nº: 23.859.410-5-SSP/SP e CPF nº: 162.219.968-56, e dois peritos, o Engenheiro Civil, Sr. William Yossio Ikeda, brasileiro, Engenheiro Civil inscrito no CREA-SP sob nº: 0641792009, portador do RG nº: 16.287.727-4-SSP/SP e CPF nº: 079.943.158-36, e o Engenheiro Civil, Sr. José Luiz Barbosa Pinheiro, brasileiro, casado, Engenheiro Civil inscrito no CREA-SP sob nº: 0400416052, portador do RG nº 1348042 SSP/SP e CPF nº: 446.559.246-91. Fim de procederem à realização de Laudo de Avaliação do Acervo Técnico a ser transferido, o qual foi devidamente assinado pelos responsáveis.

O presente documento digital foi conferido como original e assinado digitalmente por André Portinha, em 24 de junho de 2022 às 10:43h (GMT-03:00, CNS: 12.387-7-2º), em Porto Alegre, no dia 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/authenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabellionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



G. A. - ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA
Assessoria e Consultoria Contábil, Tributária e Trabalhista
CNPJ/MF: 10.636.734/0001-15 – CRC/SP nº 2SP025527/O-2
Fone: (16) - 3984-1078 – 3984-4450 – 3984-2995
e-mail: alessandro@gacontabil.com.br

3. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Os atestados selecionados pelas empresas, que são objeto do presente laudo, foram individualmente examinados, extraíndo-se dos mesmos as informações abaixo elencadas e que estão devidamente discriminadas no Anexo I (parte integrante deste), que se referem aos dados cadastrais, principalmente, os seguintes:

- Objeto;
- Contratante;
- Número do contrato;
- Local da obra e ou serviço;
- Período de execução; e
- Valor do Contrato incluindo aditivos e data base;

4. PASSIVO DA SOCIEDADE CINDIDA

Quanto ao passivo não haverá solidariedade entre as sociedades envolvidas na operação, respondendo cada uma delas pelas obrigações assumidas individualmente, tendo em vista que esta transferência será apenas de bens intangíveis sem valor comercial, e especificados no anexo I.

5. CONCLUSÃO

Diante ao estabelecido em Ata e Protocolo de Intenções a sociedade transfere parte de seu acervo técnico para integrar o patrimônio técnico, sem valor comercial,

- À integração operacional;





REQUERIMENTO

Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Serrana

523

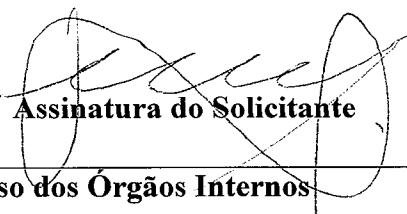
DADOS DO REQUERENTE			
Nome/Razão Social <i>CONSTRUTORA SAÍD LTDA</i>			
CPF/CNPJ: 01.635.971/0001-70	RG 36706692-5	Fone: (16) 2111-4406	
Endereço: <i>R. Jd SP 235</i>	Nº:		
Bairro <i>ZONA RURAL</i>	Cidade: SERRANA	SP	14150000
e-mail: <i>SAID@CONSTRUSAID.COM.BR</i>			

Requer/Solicita

Cadastro Mobiliário	Observações:			
Inscrição				
Alteração				
Encerramento				
Certidão	Dados do Imóvel: CDA:			
De Valor Venal	Rua:			
Negativa de Débito	Nº:	Setor:	Quadra:	Lote:
Outra Certidão (esclarecer)				
Daes	Endereço em que serão Ligados a Água/Esgoto ou mudança do Cavalete:			
Ligação de Água	Rua: nº			
Ligação de Esgoto				
Mudança de Cavalete	Bairro:			
Outros Pedidos	Dados da Solicitação:			
Habite-se	Rua: nº			
Aprovação de Projeto				
Troca de Lâmpada				
Outros	Bairro:			

Esclarecimentos/Observações *Protocolo de 2 envelope para licitação
TP12/2022, 1 envelope documentar, 1 envelope provisório.*

Serrana,


Assinatura do Solicitante

Uso dos Órgãos Internos	
<input type="checkbox"/>	Deferido
<input type="checkbox"/>	Indeferido
<hr/>	

CEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA
Departamento de Compras e Licitações
Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº. 176 – Bela Vista.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 071 / 2022
PROCESSO Nº 117 / 2022.**

CONSTRUTORA SAID LTDA

CNPJ Nº 01.635.971/0001-70

Endereço: Rod. SP-255, (Ribeirão Preto – Araraquara), km 4 – Bloco B1 –
Zona Rural – Ribeirão Preto/SP
Email: said@construsaid.com.br
Fone: 16-2111-4406
Representante Legal : Thiago Tuffy Said

WS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022
 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 071 / 2022
 PROCESSO Nº 117 / 2022.
 DOCUMENTAÇÃO
 Folha Índice**

Ordem	Descrição	Folhas
01	Folha índice	01
02	HABILITAÇÃO JURÍDICA	
03	Alteração Contratual Consolidada	02/10
04	Documento do Representante Legal	11
05	Certidão Jucesp	12/13
06	Alvará	14/15
07	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	
08	Inscrição CNPJ	16/17
09	Inscrição Estadual e Municipal	18/20
11	Comprovação de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal	21/24
12	Certidão FGTS	25
13	Certidão Trabalhista - CNDT	26
14	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	
15	Certidões CREA/SP – Empresa e seus responsáveis técnicos	27/44
16	Atestado de Visita Técnica	45/49
17	Atestados de capacidade técnica	50/88
18	Vínculo empregatício	89/91
18	Declaração – Anuênciam	92
19	Declaração – Item 7.3.6	93
20	Indicação das Instalações, do aparelhamento e do pessoal Técnico	94/102
21	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA	
22	Certidão de Falência e Concordata	103
23	Garantia de Participação	104/108
24	Balanço Patrimonial -2021	109/157
25	Índices Financeiros - 2021	158/161
26	Comprovação do capital social	162
27	Declaração – Item 7.4.4	163
28	Declaração – Item 7.4.5	164
29	Declaração – Item 7.4.6	165
30	Declaração – Item 7.4.7	166
31	Credencial	167
32	Termo de Encerramento	168





CONVÉNIO

E. R. Ribeirão Preto / ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

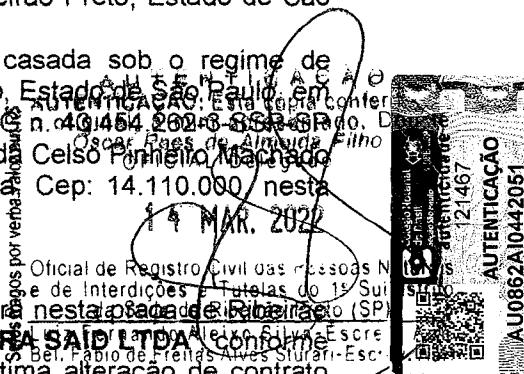
CONSTRUTORA SAID LTDA.

- 1) **TUFFY SAID JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens parcial, empresário, nascido na cidade de Jardinópolis, Estado de São Paulo, em 23 de setembro de 1957, portador da cédula de identidade RG n. 7.562.028-5 SSP/SP, do CPF n. 002.818.238-39 e inscrito no CREA-SP nº 88.847/D, residente e domiciliado à Alameda Celso Pinheiro Machado de Souza, 1735, Condomínio Aspen, Lote 70, Bonfim Paulista, Cep: 14.110.000, nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo;
- 2) **SURAIA SAID**, brasileira, natural de Jardinópolis - SP, nascida aos 19/05/1953, divorciada, professora universitária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.821.263 SSP/SP e do CPF nº 019.872.498-52, residente e domiciliado à Alameda Celso Pinheiro Machado de Souza, 1735, Condomínio Aspen, Lote 05, Bonfim Paulista, Cep: 14.110.000, nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo;
- 3) **THIAGO TUFFY SAID**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, em 17 de fevereiro de 1984, portador da Carteira de Identidade RG n. 43.454.764-5-SSP/SP e do CPF n. 225.871.738-84, residente e domiciliado à Alameda Celso Pinheiro Machado de Souza, 1735, Condomínio Aspen, Lote 01, Bonfim Paulista, Cep: 14.110.000, nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo.
- 4) **ISABELLA GRANDINI SAID BRUNELLI**, brasileira, advogada, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, em 18 de junho de 1985, portadora da Carteira de Identidade RG n. 43.454.708-6-SSP/SP e do CPF n. 315.007.868-70, residente e domiciliada na Av. Thomaz Nogueira Gaia, 2261, apto. 121, Jardim São Luiz, CEP 14020-290, cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo;
- 5) **DANIEL SAID MAZZONI CAMPOS**, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime de parcial de bens, nascido na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, em 19 de julho de 1986, portador da Carteira de identidade RG n. 43.453.908-9-SSP-SP e do CPF n. 318.690.708-01, residente e domiciliado na Alameda Celso Pinheiro Machado, 1735, Condomínio Aspen, Lote 28, CEP - 14110-000 cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.
- 6) **NATÁLIA SAID CAMPOS TRONCO**, brasileira, Advogada, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, em 21 de fevereiro de 1984, portadora da Carteira de identidade RG n. 43.454.202-8-SSP-SP e do CPF n. 318.690.568-09, residente e domiciliado na Alameda Celso Pinheiro Machado de Souza, 1735, Condomínio Aspen, Lote 05, Bonfim Paulista, Cep: 14.110.000, nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo.

Sócios componentes da sociedade empresária do tipo limitada, que gira nestalocação de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sob a denominação Social "**CONSTRUTORA SAID LTDA**", conforme contrato social arquivado sob nº 35.214.374.130 em 30/01/1997 e última alteração de contrato social arquivado sob nº 357.800/16-3 em 10 de agosto de 2016, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 01.635.971/0001-70, inscrição estadual nº 582.435.260.116 e Inscrição Municipal nº 150.240/01, tem entre si, justos e contratados a presente alteração de contrato social, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

a) Do Usufruto Vitalício

Com o falecimento do senhor Tuffy Said, conforme Certidão de Óbito registrado no 1º Cartório de Registro Civil de Ribeirão Preto, matrícula nº 12146701552016400284265010172475, fica cancelado os parágrafos 3º e 4º da cláusula 4ª e alterado o parágrafo 1º da cláusula décima que passa a ter a seguinte redação: Anualmente a 31 de dezembro, será levantado um balanço geral



000003

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia é
o original, a mim apresentado.
Oscar Paes de Almeida

CD 2016-00 de
AUTENTICAÇÃO
Autenticado
Por: [Redacted]
Data: [Redacted]

da sociedade, devendo os sócios Tuffy Said Junior e Sutaia Said, deliberarem juntos sobre a destinação dos resultados apurados, Jayrando-se um termo circunstanciado sobre a decisão que for adotada.

b) Do Capital social

A cláusula **QUARTA** passará ter a seguinte redação - O capital social da sociedade totalmente integralizado em moeda corrente do País, no valor de R\$11.000,000,00 (Onze milhões de reais), dividido em 11.000.000 (Onze milhões) de quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, está assim distribuído entre os sócios .

Sócio	Quotas	%	R\$ total
TUFFY SAID JUNIOR	6.820.000	62,00	6.820.000,00
SURAIA SAID	3.520.000	32,00	3.520.000,00
ISABELA GRANDINI SAID BRUNELLI	220.000	2,00	220.000,00
THIAGO TUFFY SAID	220.000	2,00	220.000,00
DANIEL SAID MAZZONI CAMPOS	110.000	1,00	110.000,00
NATALIA SAID CAMPOS TRONCO	110.000	1,00	110.000,00
TOTAL	11.000.000	100,00	11.000.000,00

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

§ 2º - As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade e a cessão total ou parcial das mesmas, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

c) Do objeto

Inclui-se no objeto da empresa a prestação de serviços de Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

A cláusula segunda passa a ter a seguinte redação: A sociedade tem por objetivo a prestação de serviços relativo à construção, administração, supervisão, gerenciamento, fiscalização, estudo, projeto, planejamento, consultoria e execução de quaisquer serviços técnicos pertinentes e obras de engenharia, tais como:

- I) Prestação de serviços relativos à todos os setores da construção pesada, abrangendo terraplenagem, drenagem, pavimentação asfáltica, em concreto e intertravado, guias e sarjetas, obras de arte em geral e obras de arte especiais (pontes, viadutos, passarelas e etc), obras por métodos não destrutivos, indústrias, edifícios para fins comerciais, conjunto residenciais, polos industriais e obras complementares de sistemas viários, como fresagem, recuperação e reciclagem de pavimentos, sinalização vertical e horizontal em vias urbanas, rodoviárias e aeroportos, escavação e construção de túneis, construção e reparação de barragens e represas, inclusive proteção de solo, usinas hidrelétricas, portos, aeroportos, metrô, estradas de rodagem e ferrovias, compreendendo-se, também a sua administração, tanto pôr conta própria, como de terceiros;

II) Prestação de serviços relativos à todos os setores de saneamento ambiental e básico, redes de água e esgoto, coletores tronco e interceptores, estações de tratamento de água e esgoto e de águas pluviais, drenagem superficial e profunda, adutoras, construção de gasodutos e oleodutos, perfuração de poços artesianos, operação de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e Estação de Tratamento de



AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia zanjada é
o original, a mim apresentado, Dou
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado



Áqua (ETA), compreendendo-se, também a sua
própria, como de terceiros;

- III) Prestação de serviços relativos à todos os setores da construção civil, casas e edifícios para a venda e incorporação; compra e venda de imóveis em geral, lotamentos próprios em todo território nacional;
- IV) Pedreira, indústria e comércio de material para construção, aproveitamento de jazidas minerais;
- V) Locação de veículos, máquinas, equipamentos e terrenos, exceto aos da Lei do Leasing Lei n. 6099 de 12/09/1974.
- VI) Prestação de serviços relativos à demolição e recuperação de estruturas de concreto, estruturas metálicas, geração, transmissão e distribuição de energia elétrica e iluminação pública, instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, locação de equipamentos, veículos, máquinas e ferramentas, concretagem, impermeabilização, ajardinamento, poda de árvore, capinação, roçagem, revestimento vegetal, paisagismo, urbanização (vias públicas, praças e calçadas), compreendendo-se, também a sua administração, tanto pôr conta própria, como de terceiros;
- VII) Participação em concessões, terceirizações e privatizações nas áreas de saneamento, estradas e rodovias, energia, limpeza pública, bem como a administração de terminais rodoviários, metroviários, aeroportuários, etc, compreendendo-se, também a sua administração, tanto pôr conta própria, como de terceiros;
- VIII) Participação no capital e nos lucros de outras empresas nacionais e estrangeiras na condição de acionista, sócia ou quotista, titular de debêntures ou partes beneficiárias, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária;
- IX) Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

d) DA CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Em virtude das alterações havidas, os sócios deliberaram pela redação do contrato social a seguir:

CAPITULO I



Do tipo, denominação e seu uso, objeto, sede e prazo de duração.

PRIMEIRA – A sociedade é empresaria do tipo limitada e gira sob a denominação social de **CONSTRUTORA SAID LTDA**, pela qual pode firmar os sócios conforme disposto na cláusula **SÉTIMA**;

SEGUNDA – A sociedade tem por objetivo a prestação de serviços relativo à construção, administração, supervisão, gerenciamento, fiscalização, estudo, projeto, planejamento, consultoria e execução de quaisquer serviços técnicos pertinentes e obras de engenharia, tais como:



000005

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia difere do original, a mim apresentado. Documento
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Defensor

14 MAR. 2022

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interações e Atividades do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Luiz Fernando Alteiro Silva-Escriv.
Técnico Judiciário em Documentos - Ofício - Escriv.

Caráter: Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interações e Atividades do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Luiz Fernando Alteiro Silva-Escriv.

Validade: 14 MAR. 2022

CPF: 121467
RG: AU0862A0442054

- I) Prestação de serviços relativos à todos os setores de construção civil, abrangendo terraplenagem, drenagem, pavimentação asfáltica, em concreto e intertravado, guias e sarjetas, obras de arte em geral e obras de arte especiais (pontes, viadutos, passarelas e etc), obras por métodos não destrutivos, industrias, edifícios para fins comerciais, conjunto residenciais, polos industriais e obras complementares de sistemas viares, como fresagem, recuperação e reciclagem de pavimentos, sinalização vertical e horizontal em vias urbanas, rodoviárias e aeroportos, escavação e construção de túneis, construção e reparação de barragens e represas, inclusive proteção de solo, usinas hidrelétricas, portos, aeroportos, metrô, estradas de rodagem e ferrovias, compreendendo-se, também a sua administração, tanto pôr conta própria, como de terceiros;
- II) Prestação de serviços relativos à todos os setores de saneamento ambiental e básico, redes de água e esgoto, coletores tronco e interceptores, estações de tratamento de água e esgoto e de águas pluviais, drenagem superficial e profunda, adutoras, construção de gasodutos e oleodutos, perfuração de poços artesianos, operação de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e Estação de Tratamento de Água (ETA), compreendendo-se, também a sua administração, tanto pôr conta própria, como de terceiros;
- III) Prestação de serviços relativos à todos os setores da construção civil, casas e edifícios para a venda e incorporação; compra e venda de imóveis em geral, lotamentos próprios em todo território nacional;
- IV) Pedreira, indústria e comércio de material para construção, aproveitamento de jazidas minerais;
- V) Locação de veículos, máquinas, equipamentos e terrenos, exceto aos da Lei do Leasing Lei n. 6099 de 12/09/1974.
- VI) Prestação de serviços relativos à demolição e recuperação de estruturas de concreto, estruturas metálicas, geração, transmissão e distribuição de energia elétrica e iluminação pública, instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, locação de equipamentos, veículos, máquinas e ferramentas, concretagem, impermeabilização, ajardinamento, poda de árvore, capinação, roçagem, revestimento vegetal, paisagismo, urbanização (vias públicas, praças e calçadas), compreendendo-se, também a sua administração, tanto pôr conta própria, como de terceiros;
- VII) Participação em concessões, terceirizações e privatizações nas áreas de saneamento, estradas e rodovias, energia, limpeza pública, bem como a administração de terminais rodoviários, metroviários, aeroportuários, etc, compreendendo-se, também a sua administração, tanto pôr conta própria, como de terceiros;
- VIII) Participação no capital e nos lucros de outras empresas nacionais e estrangeiras na condição de acionista, sócia ou quotista, titular de debêntures ou partes beneficiárias, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária;
- IX) Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.



129
000006

JUICE SP

TERCEIRA – A sociedade tem sua sede instalada na Rodovia SP 255 Km 4, Bloco B1 (Rodovia Ribeirão Preto/Araraquara) – Zona Rural – Cep 14001-970, caixa postal 635, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, e terá duração por tempo indeterminado, considerando-se o seu início em 01 de Janeiro de 1997.

§ Único -A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual.

CAPÍTULO II

Do capital e das quotas

QUARTA - O capital social da sociedade totalmente integralizado em ~~moeda corrente do País~~, no valor de R\$11.000,000,00 (Onze milhões de reais), dividido em 11.000.000 (Onze milhões) de quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, está assim distribuído entre os sócios

Sócio	Quotas	%	R\$ total
TUFFY SAID JUNIOR	6.820.000	62,00	6.820.000,00
SURAIA SAID	3.520.000	32,00	3.520.000,00
ISABELA GRANDINI SAID BRUNELLI	220.000	2,00	220.000,00
THIAGO TUFFY SAID	220.000	2,00	220.000,00
DANIEL SAID MAZZONI CAMPOS	110.000	1,00	110.000,00
NATALIA SAID CAMPOS TRONCO	110.000	1,00	110.000,00
TOTAL	11.000.000	100,00	11.000.000,00

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

§ 2º - As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade e a cessão total ou parcial das mesmas, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade;

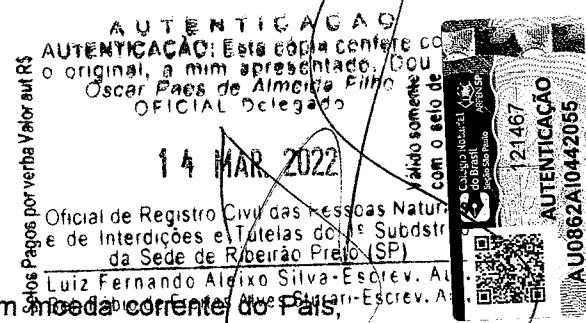
QUINTA – Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§ Único – Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo de capital.

SEXTA - Em que pese a restrição contida no "caput" da cláusula quarta, poderão os sócios Tuffy Said Junior e Suraia Said, mediante concordância de ambos, ceder e transferir para os respectivos filhos, qualquer quantidade de suas cotas de capital, com o que, serão os cessionários, admitidos na sociedade na condição de sócios quotistas.

§ Único – Qualquer dos sócios admitidos pela forma prevista no "caput" desta cláusula poderá desde que haja concluído curso de nível universitário, e com a concordância dos demais sócios, exercer cargo de administração da sociedade.

CAPÍTULO III



000007

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Detentor

14 MAR. 2022



Da Administração e responsabilidade técnica

SÉTIMA – A administração da sociedade será exercida pelos sócios, de acordo com as atribuições e autonomias a seguir estabelecidas à cada um:

O sócio **TUFFY SAÍD JÚNIOR**, que ocupa o cargo de Diretor Presidente, poderá assinar isoladamente e se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente perante repartições públicas e autarquias Federais, Estaduais e Municipais, sociedade de economia mista, competindo-lhe ainda a movimentar valores financeiros tais como: abertura e movimentação de contas bancárias, assinaturas de cheques, emissão de duplicatas e de notas promissórias, aceites de duplicatas e letras de câmbio, contrair empréstimos e financiamentos, assinar escrituras de vendas de imóveis e documentos de venda de veículos, constituir procuradores e, de forma geral à assunção de todas as obrigações em nome da empresa.

À sócia **ISABELLA GRANDINI SAÍD BRUNELLI**, que ocupa o cargo de Diretora do Departamento Jurídico, representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente perante repartições públicas e autarquias Federais, Estaduais e Municipais, sociedade de economia mista, competindo-lhe ainda a movimentar valores financeiros tais como: abertura e movimentação de contas bancárias, assinaturas de cheques, emissão de duplicatas e de notas promissórias, aceites de duplicatas e letras de câmbio.

Ao sócio **DANIEL SAÍD MAZZONI CAMPOS**, que ocupa o cargo de Diretor do Departamento Industrial, caberá à administração da área industrial da sociedade, promovendo recursos humanos e materiais necessários para a produção dos produtos a fim de atender a demanda comercial, manutenção e controle dos equipamentos e veículos, inclusive dos produtos produzidos, insumos e pessoal. Também representando-a em empresas privadas, órgãos públicos Federal, Estadual e Municipal, em qualquer de seus departamentos, instâncias, secretarias e autarquias, podendo requerer, juntar, desentranhar, assinar processos para cadastramentos, propostas de documentações, propostas técnicas, propostas de preços, recursos administrativos e/ou judiciais, retirar qualquer e/ou quaisquer documentos. Credenciar ou constituir procurador(es), enfim praticar todos os atos, que compete a empresa para participações em licitações públicas e privadas.

Ao sócio **THIAGO TUFFY SAÍD**, que ocupa o cargo de Diretor do Departamento Comercial, caberá à administração da área comercial da sociedade, mantendo os negócios existentes e desenvolver novos negócios, para atender as necessidades de expansão, representando-a em empresas privadas, órgãos públicos Federal, Estadual e Municipal, em qualquer de seus departamentos, instâncias, secretarias e autarquias, podendo requerer, juntar, desentranhar, assinar processos para cadastramentos, propostas de documentações, propostas técnicas, propostas de preços, recursos administrativos e/ou judiciais, retirar qualquer e/ou quaisquer documentos. Credenciar ou constituir procurador(es), enfim praticar todos os atos, que compete a empresa para participação em licitações públicas e privadas.

§ 1º - É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantias, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social;

§ 2º - As propostas (documentação técnica e preços), para participações em licitações públicas e privadas serão assinadas isoladamente por qualquer um dos sócios;

§ 3º - Os Diretores do Departamento Industrial e Diretor Comercial assinarão em conjunto a movimentação de valores financeiros, tais como: assinaturas de cheques, emissão de duplicatas e de notas promissórias, aceites de duplicatas e letras de câmbio;

§ 4º - A sócia Suraia Said, quando lhe aprover, passará mediante alteração contratual, a exercer a administração da sociedade juntamente com o sócio Tuffy Said Junior e passarão os dois, a



distribuir entre si, de comum acordo, os encargos sociais e deverão prestar conta um ao outro sobre as respectivas atividades;

§ 5º - Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo entre os sócios, fixado no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e seus limites;

- No caso de a sócia Suraia Said passar a exercer a administração da sociedade, conforme está previsto no parágrafo 1º da cláusula Sétima deste contrato, poderá ela fazer uma retirada mensal.
- O valor das retiradas mensais que poderão fazer os sócios administradores deverá constar de ata com assinatura de ambos os sócios.

§ 6º - O departamento técnico da sociedade deve ser exercido sempre por profissional habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, o qual terá ampla autonomia no desempenho de suas funções. O profissional habilitado a que se refere o "caput" deste, no caso o parágrafo, engenheiro, perceberá seus honorários de conformidade com a Lei regulamentadora do assunto.

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Do
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado

14 MAR. 2022

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Luiz Fernando Aleixo Silva - Escrivão
Bel. Fábio de Freitas Alves Sturari - Escrivão

12467
AUTENTICAÇÃO
AU0862A10442057

CAPÍTULO IV

Retirada ou morte de sócio.

OITAVA – Caso qualquer dos sócios pretenderem em qualquer época retirar-se da sociedade, deverá promover a notificação do outro sócio pelo cartório de registro de títulos e documentos com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência

- Vencido o prazo da notificação, os haveres do sócio demissionário, serão apurados por meio de um Balanço Geral e Especial, em que os bens que compõem o ativo sejam computados pelo valor de mercado.
- Os haveres do sócio retirante, apurados na forma prevista no parágrafo anterior, ser-lhe-ão pagos na proporção de 1% (hum por cento) ao mês, vencendo a primeira parcela no prazo de trinta dias a contar da data de encerramento do Balanço Especial e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.
- As parcelas referidas no parágrafo segundo serão representado por Notas Promissórios de emissão da sociedade, cujos valores deverão ser corrigidos pelo IGPM.

NONA – O Falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do "de cuius", salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º - Até que ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo "de cuius", incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

- Depois da homologação da partilha, o cônjuge e herdeiros a quem couberem as quotas de capital do sócio falecido, poderão optar pelo ingresso como sócio quotista na sociedade, ou receber seus haveres na forma prevista na cláusula décima segunda.



- b. Qualquer dos sócios admitidos pela forma prevista no parágrafo precedente poderá exercer cargo na administração da sociedade, desde que haja concluído curso de formação universitária.

CAPÍTULO V

DÉCIMA - O exercício social coincidirá com o ano civil.

§ 1º - Anualmente a 31 de dezembro, será levantado um balanço geral da sociedade, devendo os sócios Tuffy Said Junior e Suraia Said, deliberar em conjunto, sobre a destinação dos resultados apurados, lavrando-se um termo circunstanciado sobre a decisão que for adotada.

§ 2º - A reunião dos sócios ocorrerá para: a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 3º - Fica convencionado que a sociedade poderá levantar balanços intercalares, inclusive mensais, com a finalidade de distribuir lucros ou para atribuir os prejuízos aos sócios.

§ 4º - A distribuição dos resultados poderá ser feita mensalmente, por conta do lucro que for apurado em balanço definitivo levantado em 31 de Dezembro de cada ano. Em cada distribuição de resultados, cada sócio receberá a participação que lhe couber na proporção das quotas possuídas na sociedade, em relação aos recebimentos ocorridos, deduzidas as despesas em que a sociedade incorrer no período, podendo ser distribuídos desproporcionalmente em relação a participação societária de cada sócio, não se excluindo de citada distribuição nenhum dos sócios participantes, independentemente da quantidade de quotas de capital social subscritas por cada um. Não havendo consenso, a distribuição dos resultados será feita conforme a participação de cada sócio no capital social.

§ 5º - Dispensam-se as formalidades de publicação de balanço patrimonial quando todos os quotistas comparecerem na reunião ou declararem, por escrito, estar cientes das contas da sociedade.

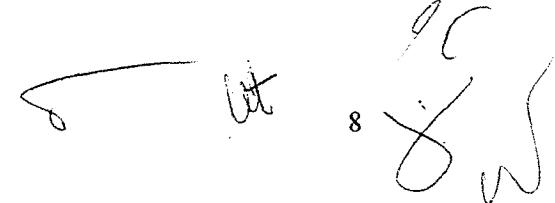
§ 6º - Convenciona-se entre os quotistas que a sociedade não terá conselho fiscal.

CAPÍTULO VI

Disposições finais



DECIMA PRIMEIRA - Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).



000010

DÉCIMA SEGUNDA – Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, subtítulo II do livro II da lei nº 10.406/02 – Código Civil e subsidiariamente pela lei das sociedades por ações.

DÉCIMA TERCEIRA – As partes, de comum acordo, elegem o foro da comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em 03 vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelos sócios na presença de duas testemunhas.

Ribeirão Preto, 7 de maio de 2018.

TUFFY SAID JUNIOR

SURAIA SAID

ISABELLA GRANDINI SAID BRUNELLI

DANIEL SAID MAZZONI CAMPOS

THIAGO TUFFY SAID

NATALIA SAID CAMPOS TRONCO

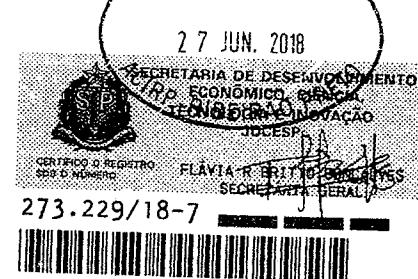
Testemunhas:

1^{a)} **Luis Antônio Delomo Pandolfo**
CPF: 552.073.408-91

2^{a)} **Regina Helena Lelis Pontes**
CPF: 065.367.168-76

Visto do Advogado:

Dra. Isabella Grandini Said Brunelli
OAB/SP nº. 296.446



9



AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, à míni(a) apresentado. Dou fé
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado

14 MAR. 2022

Oficial de Registro Civil das Pessoas e de Interdições e Tutelas do 1º S.
da Sede de Ribeirão Preto (S)
Luiz Fernando Aleixo Silva/Escr:
Bel. Fábio de Freitas Alves Sturani-Escr:

AUTENTICAÇÃO
AU00862A0442059

334
000011



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

000012
33
JUCESP
Junta Comercial do
Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA					
NIRE 35201221682	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 20/05/1960	INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/04/1960	PRAZO DE DURAÇÃO	
NOME COMERCIAL CONSTRUTORA INDUSTRIAL E COMERCIAL SAID LTDA.					TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL
C.N.P.J. 55.973.762/0001-66	ENDERECO RODOVIA SP 225			NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM. 4
BAIRRO ZONA RURAL	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP	CEP 14001-970	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 7.500.000,00

OBJETO SOCIAL

BRITAMENTO DE PEDRAS, EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS

SÓCIO

NOME SURAIA SAID	ENDERECO ALAMEDA CELSO PINHEIRO MACHADO	NÚMERO 1735	COMPLEMENTO LOTE 05
BAIRRO CONDOMINIO ASPEN	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP	CEP 14110-000
CPF 019.872.498-52	CARGO SÓCIO		

ADMINISTRADOR

NOME TUFFY SAID JUNIOR	ENDERECO ALAMEDA CELSO PINHEIRO MACHADO	NÚMERO 1735	COMPLEMENTO LOTE 70
BAIRRO CONDOMINIO ASPEN	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP	CEP 14110-000
CPF 002.818.238-39	CARGO ADMINISTRADOR		

FILIAIS

NIRE 35901979022	CNPJ



36

ENDEREÇO RODOVIA SP 255-ROD R. PRETO/ARARAQUARA	NÚMERO	COMPLEMENTO KM 4CX.P.635
BAIRRO ZONA RURAL	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 09/11/2020	NÚMERO 441.223/20-5	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA BRITAMENTO DE PEDRAS, EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS., DATADA DE: 05/10/2020.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35201221682

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 20/05/2022

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO
SAO PAULOdocumento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 171929024, sexta-feira, 20 de maio de 2022 às 16:01:02.



W

000014
DB7

Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO PRETO

Secretaria da Fazenda
Departamento de Fiscalização
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Identificação

Nome / Razão Social: CONSTRUTORA SAÍD LTDA
CNPJ: 01.635.971/0001-70
Nº Insc. Municipal: 1502401

Nº Protocolo: 36331507992/2015
Data do Deferimento: 11/05/2015

Endereço da Empresa

Logradouro: Rod SP 255 KM , Nº S/Nº
4
Complemento: BLOCO B1
Bairro: ZONA RURAL
CEP: 14001-970 Município: RIBEIRÃO PRETO

UF: SP

Lista de Atividade(s) - CNAE(S) / TOTAL DE CNAES:25

- 1 - 4213-800/01 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO -
 - 2 - 4311-802/00 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
 - 3 - 4318-300/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTES
 - 4 - 4212-000/01 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
 - 5 - 7112-000/01 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
 - 6 - 4299-599/01 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTES
 - 7 - 4211-101/02 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, SOMENTE ESCRITÓRIOS
- ...

Observações

Sem justificativa

Cléncia e Responsabilidade

O Alvará de Funcionamento é emitido considerando a Cléncia e Responsabilidade do empresário ou responsável legal pela sociedade, no qual este declara, sob as penas da lei, que irá observar durante o funcionamento a exercício das atividades econômicas solicitadas e autorizadas pelo Município, o cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental, prevenção contra incêndio e demais obrigações constantes nas Legislações Municipais, Estaduais e Federais.

Atenção

- Fixar este Alvará em local visível;
- Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada à seção competente no prazo regimental;
- Esta concessão poderá ser cassada a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento, ou ainda quando o estabelecimento por suas atividades interfirer no sossego público.

Os dados abaixo correspondem a quem efetuou a solicitação:

Data: 30/04/2015 - 11:25:00
CNPJ: 01.635.971/0001-70
IP: 201.16.232.80

A U T E N T I C A Ç Ã O
A AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confer
a original, à mim apresentado. De
Óscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado

05 ABR 2022

Óscar Paes de Almeida Filho
Oficial de Registro Civil das Pessoas
e de Intendências e Titulares do 1º Sub
da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Elisabeth Paes de Almeida Ribeirão Preto
Liliz Fernando Almeida Silva - Escrev

Ribeirão Preto, 18 de Fevereiro de 2016



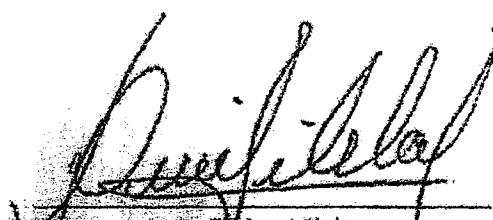
AUTENTICAÇÃO
05 ABR 2022
Óscar Paes de Almeida Filho
Oficial de Registro Civil das Pessoas
e de Intendências e Titulares do 1º Sub
da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Elisabeth Paes de Almeida Ribeirão Preto
Liliz Fernando Almeida Silva - Escrev
AV0862A10448846

000015



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO PRETO

Secretaria da Fazenda
Departamento de Fiscalização
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

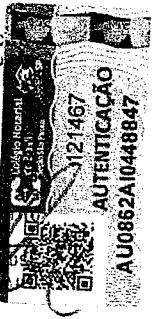

Luiz Carlos Vilela
Chefe Div. Fiscalização de Posturas
Depto. de Fiscalização Geral

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, à mim apresentado, Dou
Óscar Paes de Almeida Filho, Oficial Delegado

05 ABR. 2022

Selos Pagos (não leio) valem para: Valores sonante
Oficial de Registro Civil das Pessoas Vivas e de Interdições e Tutelas do 1º Sudoeste da Sede de Ribeirão Preto (SP)

Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro - Oficial
Luiz Fernando Almeida Silva - Escrivão



Ribeirão Preto, 18 de Fevereiro de 2016





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.635.971/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/01/1997
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA SAID LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTA DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 41.20-4-00 - Construção de edifícios 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 43.91-6-00 - Obras de fundações 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD SP 255 KM 4 (RODOVIA RIBEIRAO PRETO/ARARAQUARA) C.POSTAL 635		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO BLOCO: B1;
CEP 14.001-970	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@CONSTRUSAID.COM.BR		TELEFONE (16) 2111-4444/ (16) 2111-4419	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/06/2022 às 14:47:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.635.971/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/01/1997
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA SAID LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD SP 255 KM 4 (RODOVIA RIBEIRÃO PRETO/ARARAQUARA) C.POSTAL 635		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO BLOCO: B1;
CEP 14.001-970	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO RIBEIRÃO PRETO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@CONSTRUSAID.COM.BR		TELEFONE (16) 2111-4444/ (16) 2111-4419	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/06/2022 às 14:47:36** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**





S/EP

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 083e2eec-89a4-4b52-a669-0439dff11c85

Estabelecimento

IE: 582.435.260.116

CNPJ: 01.635.971/0001-70

Nome Empresarial: CONSTRUTORA SAID LTDA

Nome Fantasia:

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RODOVIA SP 255 KM 4 (RODOVIA RIBEIRAO PRETO/ARARAQUARA) C.POSTAL 635

Nº: S/N

Complemento: BLOCO: B1;

CEP: 14.001-970

Bairro: ZONA RURAL

Município: RIBEIRAO PRETO

UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo

Data da Situação Cadastral: 13/02/1997

Ocorrência Fiscal: Ativa

Posto Fiscal: PF-10 - RIBEIRÃO PRETO

Regime de Apuração: NORMAL – REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Gestão de redes de esgoto

Incorporação de empreendimentos imobiliários

Construção de edifícios

Construção de rodovias e ferrovias

Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

Construção de obras de arte especiais

Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica

Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto

Montagem de estruturas metálicas

Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

Demolição de edifícios e outras estruturas

Preparação de canteiro e limpeza de terreno

Obras de terraplenagem

Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

Obras de fundações

Perfuração e construção de poços de água

Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Compra e venda de imóveis próprios

Serviços de engenharia

Locação de automóveis sem condutor

Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Atividades paisagísticas

Atividades Econômicas:



Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 17/09/2010

Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total

Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/12/2010

000020



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

143

Fale Conosco: certidores@fazenda.pmrp.com.br

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Empresa: CONSTRUTORA SAID LTDA

CNPJ/CPF: 01.635.971/0001-70 **Data Abertura:** 07/03/1997

Inscrição Municipal: 1502401

Protocolo VRE: 1311601201874

Endereço: ROD ANTONIO MACHADO SANTANNA SP 255, Nº 4 - KM. 4 BLOCO:

CNAE Principal: 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CNAE(s) Secundários(s): 4313400, 4311802, 4319300, 4212000, 7112000, 4299599,
4211102, 4221901, 3701100, 4222701, 4399105, 4223500,
4120400, 4110700, 4391600

Sócios e Administradores: DANIEL SAID MAZZONI CAMPOS

ISABELLA GRANDINI SAID BRUNELLI

NATALIA SAID CAMPOS TRONCO

SURAIA SAID

THIAGO TUFFY SAID

TUFFY SAID JUNIOR

A PESSOA acima identificada encontra-se na seguinte condição no Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda:

Situação Cadastral: Ativa

Esta certidão representa tão somente a situação cadastral. Eventuais débitos devem ser consultados através do site da Secretaria Municipal da Fazenda em Serviços On-line. São exibidos apenas os 10 primeiros sócios por ordem alfabética.

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 13:12h do dia 25/04/2022 - Código de controle: 3004894



000021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

304

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA SAID LTDA
CNPJ: 01.635.971/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:54:14 do dia 20/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/10/2022.

Código de controle da certidão: **545A.42AA.DFF1.45D2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



W



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 01635971

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a: ICMS Autuação
 Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
 CNPJ: 01.635.971/0001-70 IE: 582435260116
 Situação: Inscrito
 CDA
 1.006.857.798,1.006.861.336,1.092.078.944,1.092.546.681

Anotação PGE:

PGE-EXP-2022/13521

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

Local de emissão :	Responsável :
PGE	
CRDA nº 35805113	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 20/04/2022 09:35:44 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	



Assinado com senha por DEBORA STIPKOVIC ARAUJO - PROCURADORA DO ESTADO / PF-5-CPEN-1000061 - 20/04/2022 às 09:38:17.
 Documento Nº: 39716642-7272 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39716642-7272>



SIGA



PGEDC/202207659A



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 01.635.971/0001-70

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22040396039-60

Data e hora da emissão 20/04/2022 15:43:17

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



000024



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidores@fazenda.pmrp.com.br

CND

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

(INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA)

DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO

A Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações fornecidas, pelo sistema Tributário, verificou que não consta débito constituído em relação aos Tributos Mobiliários – ISS, Taxa de Funcionamento e Taxa de Publicidade. Quanto a Tributos Imobiliários – IPTU, não consta débito, de titularidade do requerente ou compromissado ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito de Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, sejam eles não inscritos ou inscritos em Dívida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Empresa: CONSTRUTORA SAID LTDA

CNPJ/CPF: 01.635.971/0001-70

Inscrição Municipal: 1502401

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 13:15h do dia 25/04/2022 - Código de controle: 3004897



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.635.971/0001-70

Razão Social: CONSTRUTORA SAID LTDA

Endereço: ROD SP255 RIBEIRAO PRETO ARARAQUARA KM4 / ZONA RURAL /
RIBEIRAO PRETO / SP / 14001-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/05/2022 a 28/06/2022

Certificação Número: 2022053000195000770694

Informação obtida em 08/06/2022 13:47:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 2726735/2022

Válida até: 05/08/2022

Processo (Sipro): F-018005/1997

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: CONSTRUTORA SAID LTDA

CNPJ: 01.635.971/0001-70

Endereço: Rodo Anel SP 255 (RIB. PRETO/ARARAQUARA)KM, 04 BLOCO 1 - CAIXA POSTAL 635
ZONA RURAL
14001-970 - Ribeirão Preto - SP

Número de registro no CREA-SP: 1086297 **Data do registro:** 14/02/1997

Capital Social: R\$ *****11.000.000,00 reais

Observação:

Restrição de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente.

REGISTRADA PARA ATUAR NAS ÁREAS DA ENGENHARIA CIVIL E DA AGRONOMIA- MODALIDADE ENGENHARIA FLORESTAL, NÃO ESTANDO HABILITADA PARA ATUAR NAS ÁREAS DA ENGENHARIA DE AGRIMENSURA, ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA, ENGENHARIA QUÍMICA, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS.-.-.-.-.

Objetivo Social:

"Prestação de serviços relativo à construção, administração, supervisão, gerenciamento, fiscalização, estudo, projeto, planejamento, consultoria e execução de quaisquer serviços técnicos pertinentes e obras de engenharia, tais como: I) Prestação de serviços relativos à todos os setores da construção pesada, abrangendo terraplenagem, drenagem, pavimentação asfáltica, em concreto e intertravado, guia e sarjetas, obras de arte em geral e obras de arte especiais (pontes, viadutos, passarelas e etc), obras por métodos não destrutivos, industriais, edifícios para fins comerciais, conjunto residenciais, polos industriais e obras complementares de sistemas viários, como fresagem, recuperação e reciclagem de pavimentos, sinalização vertical e horizontal em vias urbanas, rodoviárias e aeroportos, escavação e construção de túneis, construção e reparação de barragens e represas, inclusive proteção de solo, usinas hidrelétricas, portos, aeroportos, metrô,





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**



Continuação da Certidão: CI - 2726735/2022 Página 2/4

estradas de rodagem e ferrovias, compreendendo-se, também a sua administração, tanto pôr conta própria, como de terceiros; II) Prestação de serviços relativos à todos os setores de saneamento ambiental e básico, redes de água e esgoto, coletores tronco e interceptores, estações de tratamento de água e esgoto e de águas pluviais, drenagem superficial e profunda, adutoras, construção de gasodutos e oleodutos, perfuração de poços artesianos, operação de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e Estação de Tratamento de Água (ETA), compreendendo-se, também a sua administração, tanto pôr conta própria, como de terceiros; III) Prestação de serviços relativos à todos os setores da construção civil, casas e edifícios para venda e incorporação; compra e venda de imóveis em geral, loteamentos próprios em todo território nacional; IV) Pedreira, indústria e comércio de material para construção, aproveitamento de jazidas minerais; V) locação de veículos, máquinas, equipamentos e terrenos, exceto aos da Lei do Leasing Lei n. 6099 de 12/09/1974; VI) Prestação de serviços relativos à demolição e recuperação de estruturas de concreto, estruturas metálicas, geração, transmissão e distribuição de energia elétrica e iluminação pública, instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, locação de equipamentos, veículos, máquinas e ferramentas, concretagem, impermeabilização, ajardinamento, poda de árvore, capinação, roçagem, revestimento vegetal, paisagismo, urbanização (vias públicas, praças e calçadas), compreendendo-se, também a sua administração, tanto pôr conta própria, como de terceiros; VII) Participação em concessões, terceirizações e privatizações nas áreas de saneamento, estradas e rodovias, energia, limpeza pública, bem como a administração de terminais rodoferroviários, metroviários, aeroportuários, etc., compreendendo-se também a sua administração, tanto pôr conta própria, como de terceiros; VIII) Participação no capital e nos lucros de outras empresas nacionais e estrangeiras na condição de acionista, sócia ou quotista, titular de debêntures ou partes beneficiárias, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária; IX) Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.".-.-.-.-.

Responsável(is) Técnico(s):

Nome: VINICIUS QUARANTA

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 0600975673

Registro Nacional: 2602138754

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 14/02/1997

Nome: TUFFY SAID JUNIOR

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

do artigo 07, com exceção a Aeroportos, Portos, Rios e Canais, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 0600888477





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2726735/2022 Página 3/4

Registro Nacional: 2603808648

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 04/04/1997

Nome: CARLOS EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 5063888327

Registro Nacional: 2610732457

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 10/07/2012

Nome: DANIEL SAID MAZZONI CAMPOS

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 5063380050

Registro Nacional: 2608862470

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 27/05/2014

Nome: THIAGO TUFFY SAID

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 5062627082

Registro Nacional: 2606478541

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 27/05/2014

Nome: LEANDRO FIACADORI SALATA

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 5063007189

Registro Nacional: 2607057329





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2726734/2022

Válida até: 31/12/2022

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: VINICIUS QUARANTA

C.P.F.: 019.934.278-48

Endereço: Rua JOSE LEONEL PUPO, 00805
CENTRO
14180-000 - PONTAL - SP

Número de registro no CREA-SP: 0600975673 **Expedido em:** 30/01/1982

Registro Nacional do Profissional: 2602138754

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180170506140	quitada em 31/01/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180180051214	quitada em 31/01/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180190048169	quitada em 31/01/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.138964-28027180200096784	quitada em 31/01/2020
ANUIDADE: 2021	PARCELA ÚNICA	NR. REC.1753479-28027180210075577	quitada em 01/02/2021
ANUIDADE: 2022	PARCELA ÚNICA	NR. REC.3653407-28027180220075039	quitada em 31/01/2022

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2726736/2022

Válida até: 31/12/2022

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: TUFFY SAID JUNIOR

C.P.F.: 002.818.238-39

Endereço: Alameda DR CELSO PINHEIRO MACHADO DE SOUZA, 1735 CASA 70
COND ASPEN
14110-000 - BONFIM PAULISTA - SP

Número de registro no CREA-SP: 0600888477 **Expedido em:** 05/10/1981

Registro Nacional do Profissional: 2603808648

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

do artigo 07, com exceção a Aeroportos, Portos, Rios e Canais, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180170506200	quitada em 31/01/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180180051335	quitada em 31/01/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180190048012	quitada em 31/01/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.139064-28027180200096877	quitada em 31/01/2020
ANUIDADE: 2021	PARCELA ÚNICA	NR. REC.1772463-28027180210094007	quitada em 01/02/2021
ANUIDADE: 2022	PARCELA ÚNICA	NR. REC.3660247-28027180220081546	quitada em 31/01/2022

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



000034

Continuação da Certidão: CI - 2726736/2022 Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: a39e100a-b48b-4e01-9a1b-1c87e7489b27.

Situação cadastral extraída em 19/02/2022 11:44:12.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade UGI RIBEIRAO PRETO, situada à Rua: JOAO PENTEADO, 2237, , JARDIM SÃO LUIZ, RIBEIRÃO PRETO-SP, CEP: 14020-180, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 19 de fevereiro de 2022



Página: 2 de 2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2714885/2022

Válida até: 31/12/2022

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: THIAGO TUFFY SAID

C.P.F.: 225.871.738-84

Endereço: Rodovia RODOVIA SP-255 (RIBEIRÃO PRETO - ARARAQUARA) KM 4, S/Nº CASA 1 -
CBLOCO B1ONDOMÍNIO ASPEN
ZONA RURAL
14110-000 - BONFIM PAULISTA - SP

Número de registro no CREA-SP: 5062627082 **Expedido em:** 25/08/2008

Registro Nacional do Profissional: 2606478541

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180170506112	quitada em 31/01/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180180051357	quitada em 31/01/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180190020321	quitada em 31/01/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.142277-28027180200099980	quitada em 31/01/2020
ANUIDADE: 2021	PARCELA ÚNICA	NR. REC.1753584-28027180210075676	quitada em 01/02/2021
ANUIDADE: 2022	PARCELA ÚNICA	NR. REC.3659958-28027180220081267	quitada em 31/01/2022

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 2714885/2022 Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 3398ffee-be5a-4390-a4e3-3c443b777855.

Situação cadastral extraída em 07/02/2022 15:54:06.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade UGI RIBEIRÃO PRETO, situada à Rua: JOAO PENTEADO, 2237, , JARDIM SÃO LUIZ, RIBEIRÃO PRETO-SP, CEP: 14020-180, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 07 de fevereiro de 2022



Página: 2 de 2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2726737/2022

Válida até: 31/12/2022

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: DANIEL SAID MAZZONI CAMPOS

C.P.F.: 318.690.708-01

Endereço: Rodovia SP-255 (RIBEIRÃO PRETO-ARARAQUARA), KM 4, S/Nº BLOCO B1
ZONA RURAL
14001-970 - RIBEIRÃO PRETO - SP

Número de registro no CREA-SP: 5063380050 **Expedido em:** 03/09/2010

Registro Nacional do Profissional: 2608862470

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180170506184	quitada em 31/01/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180180051488	quitada em 31/01/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180190020355	quitada em 31/01/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.142409-28027180200100100	quitada em 31/01/2020
ANUIDADE: 2021	PARCELA ÚNICA	NR. REC.1772501-28027180210094044	quitada em 01/02/2021
ANUIDADE: 2022	PARCELA ÚNICA	NR. REC.3660200-28027180220081497	quitada em 31/01/2022

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.





000038



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 2726737/2022 Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 6c6db7cf-79aa-4ff0-8abb-8502100f5fc9.

Situação cadastral extraída em 19/02/2022 11:45:47.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade UGI RIBEIRAO PRETO, situada à Rua: JOAO PENTEADO, 2237, , JARDIM SÃO LUIZ, RIBEIRÃO PRETO-SP, CEP: 14020-180, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 19 de fevereiro de 2022



Página: 2 de 2



000039



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2726739/2022

Válida até: 31/12/2022

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: CARLOS EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

C.P.F.: 366.901.078-50

Endereço: Rua MANOEL LOPES VELLUDO, 100 APTO 21
JARDIM NOVA ALIANÇA SUL
14027-035 - RIBEIRÃO PRETO - SP

Número de registro no CREA-SP: 5063888327 **Expedido em:** 04/04/2012

Registro Nacional do Profissional: 2610732457

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180170506206	quitada em 31/01/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180180051561	quitada em 31/01/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180190047677	quitada em 31/01/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.142449-28027180200100133	quitada em 31/01/2020
ANUIDADE: 2021	PARCELA ÚNICA	NR. REC.1772532-28027180210094075	quitada em 01/02/2021
ANUIDADE: 2022	PARCELA ÚNICA	NR. REC.3660288-28027180220081580	quitada em 31/01/2022

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.





000040



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 2726739/2022 Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 2c1f6043-cee4-4549-8c53-0b03f1f552e3.

Situação cadastral extraída em 19/02/2022 11:50:20.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade UGI RIBEIRAO PRETO, situada à Rua: JOAO PENTEADO, 2237, , JARDIM SÃO LUIZ, RIBEIRÃO PRETO-SP, CEP: 14020-180, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 19 de fevereiro de 2022



Página: 2 de 2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2726741/2022

Válida até: 31/12/2022

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: LEANDRO FIACADORI SALATA

C.P.F.: 334.787.428-54

Endereço: Rua CRAVINHOS, 199 APARTAMENTO 141
JARDIM PAULISTA
14090-112 - RIBEIRÃO PRETO - SP

Número de registro no CREA-SP: 5063007189

Expedido em: 12/02/2009

Registro Nacional do Profissional: 2607057329

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180170506219	quitada em 31/01/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180180057049	quitada em 31/01/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180190047938	quitada em 31/01/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.142563-28027180200100238	quitada em 31/01/2020
ANUIDADE: 2021	PARCELA ÚNICA	NR. REC.1772624-28027180210094160	quitada em 01/02/2021
ANUIDADE: 2022	PARCELA ÚNICA	NR. REC.3660328-28027180220081620	quitada em 31/01/2022

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 2726741/2022 Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: fb3835df-5c1e-46ec-9e49-4216645016ba.

Situação cadastral extraída em 19/02/2022 11:55:06.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI RIBEIRAO PRETO**, situada à **Rua: JOAO PENTEADO, 2237, JARDIM SÃO LUIZ, RIBEIRÃO PRETO-SP, CEP: 14020-180**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 19 de fevereiro de 2022



Página: 2 de 2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

866

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2712860/2022

Válida até: 31/12/2022

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que a profissional abaixo mencionada se encontra registrada neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a interessada não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: DAIANE CAROLINE GAIA

C.P.F.: 311.578.388-47

Endereço: Rua JOSÉ JANNARELLI, 21 - DE 497/498 AO FIM
VILA PROGREDIOR
05615-001 - SÃO PAULO - SP

Número de registro no CREA-SP: 5062623000 **Expedido em:** 19/12/2007

Registro Nacional do Profissional: 2605107701

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRA FLORESTAL

Do artigo 10, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180170629008	quitada em 09/02/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180180179458	quitada em 02/04/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180190037574	quitada em 10/01/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.311764-28027180200275388	quitada em 31/01/2020
ANUIDADE: 2021	PARCELA ÚNICA	NR. REC.2218712-28027180210529138	quitada em 18/03/2021
ANUIDADE: 2022	PARCELA ÚNICA	NR. REC.3846877-28027180220255199	quitada em 01/02/2022

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.



000045



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP

RUA DR. TANCREDO ALMEIDA NEVES, 176
CEP 14 150-000 - SERRANA - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16-3987.9244

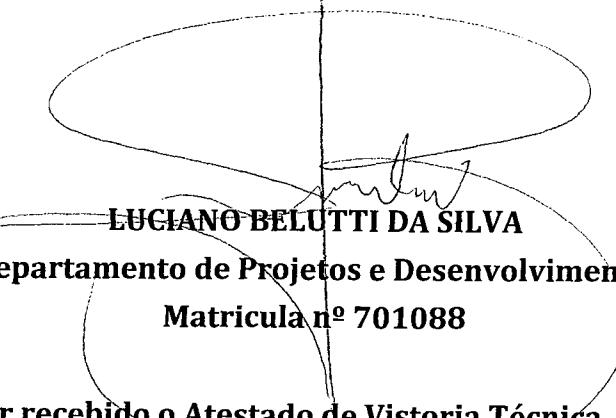
16/06/2022

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

REF. TOMADA DE PREÇOS nº. 012/2021.

ATESTO para os devidos fins e efeitos de direito e, em especial em atenção ao disposto no edital da Tomada de Preços nº. 012/2021, que a empresa **CONSTRUTORA SAID LTDA**, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. **01.635.971/0001-70** estabelecida à **Rodovia SP 255 KM 04 (Rodovia Ribeirão Preto / Araraquara)**, s/nº - **Zona Rural**, na cidade de **Ribeirão Preto**, Estado de **São Paulo** neste ato, representada por seu representante técnico, o Senhor **Everson dos Santos**, portador do RG nº **16.235.695-X SSP/SP** e CPF **071.394.658-00**, **REALIZOU VISITA TÉCNICA**, nesta data, no local de execução da obra, tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para execução do objeto.

Serrana / SP, 20 de junho de 2022.


LUCIANO BELUTTI DA SILVA

Diretor do Departamento de Projetos e Desenvolvimento Econômico
Matricula nº 701088

Neste ato declaro ter recebido o Atestado de Vistoria Técnica.



W

174

Nome ...
Loc. Nasc. ...
Filiação ...
Doc. Nº ...

Chegada ao F
Exp. em
Obs.:

Óscar Pérez da Almeida Filho
OFICIAL Delegado
2-2 MAIO 2022



12

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador GSS Incorporadora
ltda
.....
.....

13

01635971/0001-70

CONTRATO DE TRABALHO

CONSTRUTORA SAID LTDA.
Empregador
Rod. Ribeirão Preto / Atalaia, Km 3
.....
.....



478

00048

000049

372

DE
CBO: 2142

Nº de Ordem	31
----------------	----



QUANDO ESTRANGEIR

DATA QUE CHEGOU AC

ENDEREÇO

MUDANÇA DE
ENDEREÇO

BENEFICIÁRIOS

DATA DA ADMISSÃO

01.09.2008

POLEGAR DIRE

DATA DA SAÍ





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional VINICIUS QUARANTA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: VINICIUS QUARANTA
Registro: 600975673-SP RNP: 2602138754
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230201516407 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 02/12/2020 Baixada em: 02/12/2020
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230200909917
Participação Técnica: CORRESPONSÁVEL à 28027230200898838
Empresa Contratada: CONSTRUTORA SAID LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO No.:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Ribeirão Preto UF: SP CEP: 14010140 . PAIS: BRASIL
Contrato: 216/2020 Celebrado em : 05/08/2020
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 751.182,71 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço:PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO No.:
Complemento: DIVERSAS VIAS DE RIBEIRÃO PRETO Bairro: CENTRO
Cidade: Ribeirão Preto UF: SP CEP: 14010140 . PAIS: BRASIL
Data de início: 12/08/2020 Conclusão Efetiva: 27/08/2020 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Recapeamento. 831,78000 metro cúbico. 2) Execução, Execução, Imprimação Ligante Betuminosa. 27726,00000 metro quadrado.

Observações

Execução de recapeamento asfáltico em diversas vias do município de Ribeirão Preto-SP.....

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.

Houve a participação de outros profissionais.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 1 folha, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620200011649
22/12/2020 10:57:40
Autenticação Digital: 3GBigyyxA3fnAlkG0zFg03BGaCFyFGBJ



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CONSTRUTORA SAID LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 01.635.971/0001-70, com sede a Rodovia SP 255 Km 04 (Rod. Ribeirão Preto-Araraquara) S/N – Bloco B1, Ribeirão Preto – SP, executou para esta Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, sob a fiscalização da mesma, prestação de serviços de Recapeamento Asfáltico com Concreto Betuminoso Usinado a Quente em diversas vias do Município de Ribeirão Preto, conforme Pregão Eletronico 175/20 – Processo de Compras nº 353/2020, sob a responsabilidade dos engenheiros Thiago Tuffy Said, CREA nº 5062627082; Vinicius Quaranta, CREA nº 0600975673 e Daniel Said Mazzoni Campos, CREA nº 5063380050

1- Características da obra executada:

- . Início da obra: 12/08/2020
- . Termino da obra: 27/08/2020
- . Valor contratual: R\$ 751.182,71
- . Placa de Obra: 6,00 m²
- . Imprimadura Ligante Betuminosa: 27.726,00 m²
- . Construção de Pavimento com Aplicação de C.B.U.Q., Camada de rolamento (esp. Média de 3,0 cm): 831,78 m³
- . Aplicação de Pavimento com Aplicação de CBUQ, Camada de Binder: 30 m³
- . Levantamento ou rebaixamento de P.V.: 10 un.
- . Remoção de Pavimentação Asfáltica: 300,00 m²
- . Remoção de Material Improprio: 135,00 m³
- . Rachão: 90,00 m³
- . Base de Brita Graduada Simples (Esp 10 a 20 cm): 45,00 m³
- . Execução de Sarjeta de Concreto (30 cm de largura) : 30 m

Serviços Executados

Serviços de Recuperação Asfáltica com C.B.U.Q. em diversas vias publicas do Município de Ribeirão Preto

Ribeirão Preto, 09 de setembro de 2020.

EDUARDO GRECİ
 Eng. Civil - CREA 5060081435
 Secretaria de Obras Públicas

PEDRO LUIZ PEGORARO
 Secretário Municipal Obras Públicas
 Secretaria de Obras Públicas





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional VINICIUS QUARANTA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: VINICIUS QUARANTA
Registro: 600975673-SP RNP: 2602138754
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230210043427 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 14/01/2021 Baixada em: 25/01/2021

Forma de Registro: COMPLEMENTAR à 28027230200909838

Participação Técnica: CORRESPONSÁVEL à 28027230200899212

Empresa Contratada: CONSTRUTORA SAID LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto No.:
PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: Ribeirão Preto UF: SP CEP: 14010140 . PAIS: BRASIL

Contrato: 215/2020 Celebrado em: 05/08/2020

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 1.065.095,45 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço:PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO No.:
Complemento: DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO.... Bairro: CENTRO

Cidade: Ribeirão Preto UF: SP CEP: 14010140 . PAIS: BRASIL

Data de início: 07/08/2020 Conclusão Efetiva: 21/08/2020 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: INFRAESTRUTURA

Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Recapeamento. 1341,65000 metro cúbico. 2) Execução, Execução, Imprimação Ligante Betuminosa. 44720,75000 metro quadrado.

Observações

Execução de recapeamento asfáltico em diversas vias do município de Ribeirão Preto-SP

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.

Houve a participação de outros profissionais.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 1 folha, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620210001077

04/02/2021 15:48:01

Autenticação Digital: 3JTU61FyBF0C6JBsAsACnfAyFKlfJ5kl



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

176

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CONSTRUTORA SAID LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.635.971/0001-70, com sede a Rodovia SP 255 Km 04 (Rod. Ribeirão Preto-Araraquara) S/N – Bloco B1, Ribeirão Preto – SP, executou para esta Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, sob a fiscalização da mesma, prestação de serviços de Recapeamento Asfáltico com Concreto Betuminoso Usinado a Quente em diversas vias do Município de Ribeirão Preto, conforme Pregão Eletronico 174/20 – Processo de Compras nº 352/2020, sob a responsabilidade dos engenheiros Thiago Tuffy Said, CREA nº 5062627082; Vinícius Quaranta, CREA nº 0600975673 e Daniel Said Mazzoni Campos, CREA nº 5063380050

1- Características da obra executada:

- . Início da obra: 07/08/2020
- . Termino da obra: 21/08/2020
- . Valor contratual: R\$ 1.065095,45
- . Placa de Obra: 6,00 m²
- . Imprimadura Ligante Betuminosa: 44.720,75 m²
- . Construção de Pavimento com Aplicação de C.B.U.Q., Camada de rolamento (esp. Média de 3,0 cm): 1.341,65 m³
- . Levantamento ou rebaixamento de P.V.: 40 ún.

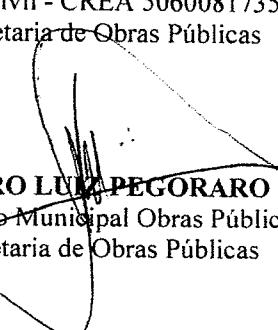
Serviços Executados

Serviços de Recuperação Asfáltica com C.B.U.Q. em diversas vias publicas do Município de Ribeirão Preto

Ribeirão Preto, 05 de setembro de 2020.


EDUARDO GREGGIO

Eng. Civil - CREA 5060081735
Secretaria de Obras Públicas


PEDRO LUIZ PEGORARO

Secretario Municipal Obras Públicas
Secretaria de Obras Públicas





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional VINICIUS QUARANTA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: VINICIUS QUARANTA
Registro: 600975673-SP RNP: 2602138754
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230210488809 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 14/04/2021 Baixada em: 10/06/2021
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230190861702
Participação Técnica: CORRESPONSÁVEL à 28027230190828803
Empresa Contratada: CONSTRUTORA SAID LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO No.:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Ribeirão Preto UF: SP CEP: 14010140 . PAIS: BRASIL
Contrato: Nº 162/2019 Celebrado em : 28/06/2019
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 13.202.201,79 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA CORONEL FERNANDO FERREIRA LEITE, No.: 1540
Complemento: Bairro: JARDIM CALIFÓRNIA
Cidade: Ribeirão Preto UF: SP CEP: 14026900 . PAIS: BRASIL
Data de início: 01/07/2019 Conclusão Efetiva: 31/07/2020 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Canal. 645,00000 metro. 2) Execução, Execução, Rede de Águas Pluviais. 2687,15000 metro. 3) Execução, Execução, Rede de Esgoto. 1,00000 unidade. 4) Execução, Execução, Rede de Água. 1,00000 unidade. 5) Execução, Execução, Pavimentação. 28607,46000 metro quadrado.

Observações

Refere-se a execução de implantação de canalização do córrego dentro do canteiro central, pavimentação, drenagem, redes de abastecimento de água e esgoto na Avenida Coronel Fernando Ferreira Leite, no município de Ribeirão Preto/SP

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
Houve a participação de outros profissionais.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 6 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620210006060
11/06/2021 12:24:31
Autenticação Digital: xzsx1F36aCK3zyUK5fxTnF1fF3xCCU6y

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria de Obras Públicas

13/08

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, ATESTA para os devidos fins, que a empresa **CONSTRUTORA SAID LTDA.**, estabelecida na rodovia Ribeirão Preto/Araraquara, Km 4, Bloco B1, na cidade de Ribeirão Preto-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.635.971/0001-70, executou para esta municipalidade, no período de 01/07/2019 a 31/07/2020, os serviços de canalização do córrego dentro do canteiro central, pavimentação, drenagem, abastecimento de água e esgoto na Avenida Coronel Fernando Ferreira Leite, no município de Ribeirão Preto-SP, especificados a seguir:

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

VALOR DA OBRA: R\$ 13.202.201,79.

DATA BASE: Junho/2019.

CONTRATO: 162/2019 – Concorrência Pública nº 08/19

LOCAL: Avenida Coronel Fernando Ferreira Leite – Ribeirão Preto - SP.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA CONTRATADA:

THIAGO TUFFY SAID - Engº Civil - (CREA: 5062627082)

VINÍCIUS QUARANTA - Engº Civil - (CREA: 0600975673)

DANIEL SAID MAZZONI CAMPOS - Engº Civil - (CREA: 5063380050)

Descrição dos serviços:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANTID.
I	ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
1	Administração Geral da Obra		
1.1	Serviços Gerais		
1.1.1	Auxiliar de escritório	hora	3.168,00
1.1.2	Vig.12h noturno de segunda a domingo (um)	postoxdia	540,00
1.1.3	Auxiliar de escritório (apontador) (um)	hora	3.168,00
1.2	Equipe Técnica		
1.2.1	Fiscal de obra (encarregado) (um)	hora	3.168,00
1.2.2	Engenheiro Pleno (um)	hora	3.168,00
1.2.3	Engenheiro civil pleno com especialização em segurança do trabalho (um)	hora	1.584,00
1.3	Equipe Topografia		
1.3.1	Auxiliar de topografia (um)	hora	1.584,00
1.3.2	Topografo (um)	hora	1.584,00
2	Fiscalização Geral da obra		



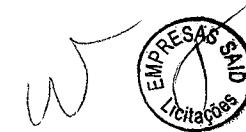


Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria de Obras Públicas

379

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANTID.
2.1	Serviços		
2.1.1	Veículo com capacidade para quatro pessoas 1600cc - Cond. F	vec.mês	13,00
2.1.2	Estação total completa, com capacidade de precisão de 10's - Condição D	hora	1.584,00
II EXECUÇÃO			
1	Serviços Preliminares		
1.1	Demolição pavimento flexível c/ transporte	m ³	245,00
1.2	Espalhamento de material em bota-fora	m ³	306,25
1.3	Demolição concreto simples	m ³	19,28
1.4	Remoção canalização D>=0,60m	m	325,00
1.5	Remoção canalização D<0,60m	m	98,00
2	Terraplenagem		
2.1	Limp. Terreno c/ dest. Árv. Perímetro<=78cm	m ²	51.988,07
2.2	Escavação e carga material 1 ^a /2 ^a categoria	m ³	41.246,81
2.3	Carga de material limpeza	m ³	12.997,02
2.4	Espalhamento de material em bota-fora	m ³	4.863,18
2.5	Transporte material 1 ^a /2 ^a até 2 Km	m ³ x Km	51.558,52
2.6	Transporte material 1 ^a /2 ^a até 5 Km	m ³ x Km	23.509,94
2.7	Transporte material de limp. Além de 1 Km	m ³ x Km	64.895,53
2.8	Compactação de aterro maior/igual a 95% OS	m ³	37.485,22
3	Pavimentação		
3.1	Preparo e melhoria do subleito	m ²	32.898,57
3.2	Reforço do subleito (esp.= 15 a 30cm)	m ³	4.720,23
3.3	Base de brita graduada simples (esp. 10 a 20 cm)	m ³	5.592,76
3.4	Imprimadura ligante betuminosa	m ²	28.607,46
3.5	Imprimadura impermeabilizante betuminosa	m ²	28.607,46
3.6	Capa de rolamento de CBUQ (esp.= 5,0cm)	m ²	28.607,46
3.7	Guias e sarjetas de concreto tipo "Avenida"	m	5.473,91
3.8	Construção de calçadas (esp.= 7,5 cm)	m ²	13.289,88
4	Galerias de Águas Pluviais		
4.1	Caixa de ligação em concreto com tampão de FoFo	un.	2,00
4.2	Poço de visita, padrão PMRP	un.	57,00
4.3	Bocas de lobo, tipo gaveta, tipo "A", padrão PMRP	un.	42,00
4.4	Bocas de lobo, tipo gaveta, tipo "B", padrão PMRP	un.	96,00





Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria de Obras Públicas

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANTID.
4.5	Acrúscimo de alvenaria p/ PV (acima de 1,50 m de prof.)	m	49,28
Escav., fornec. e assent. de tubos e reat. comp. de valas com solo local:			
4.6	Diâmetro de 400 mm	m	863,00
4.7	Diâmetro de 500 mm	m	586,50
4.8	Diâmetro de 600 mm	m	572,00
4.9	Diâmetro de 800 mm	m	35,00
4.10	Diâmetro de 1000 mm	m	108,00
4.11	Tubo celular 2,00 x 2,00 m	m	76,00
4.12	Tubo celular 2,50 x 2,50 m	m	210,65
4.13	Tubo celular 3,00 x 2,50 m	m	236,00
Gigante em concreto ciclópico para tubos de:			
4.14	Diâmetro de 400 mm	un.	5,00
4.15	Diâmetro de 500 mm	un.	4,00
4.16	Diâmetro de 600 mm	un.	13,00
4.17	Diâmetro de 800 mm	un.	1,00
4.18	Diâmetro de 1000 mm	un.	1,00
Alas dos bueiros celulares			
4.19	Tubo celular 2,50 x 2,50 m	un.	4,00
4.20	Tubo celular 3,00 x 2,50 m	un.	6,00
4.21	Drenos longitudinais profundos em solos siltosos e/ou argilosos	m	1.761,71
Canal retangular			
4.22	Forma plana para concreto comum	m ²	3.408,00
4.23	Forma plana para concreto aparente	m ²	3.171,95
4.24	Cimbramento para formas alt. > 3,00 m	m ²	6.579,95
4.25	Concreto FCK 10 MPa	m ³	264,03
4.26	Concreto FCK 30 MPa	m ³	1.011,99
4.27	Aço CA 50 / CA 60	Kg	104.418,70
4.28	Enchimento de vala com pedra rachão	m ³	5.280,69
4.29	Enchimento de vala com pedra britada 1 e 2	m ³	528,07
Drenos do canal			
4.30	Enchimento de vala com pedra britada 1 e 2	m ³	410,96
4.31	Manta geotextil P-30 (300g/m ²)	Kg	986,30
4.32	Fornec. e assent. de tubo PVC/PBA - CL 15 -DN 75 mm	m	274,00
Dissipador de energia			
4.33	Enrocamento pedra jogada	m ³	73,00
4.34	Concreto FCK 15 MPa	m ³	44,00
4.35	Forma Pl. p/ concreto protendido ou apar.	m ²	30,00





Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria de Obras Públicas

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANTID.
Barreira simples baixa			
4.36	Barreira rígida de concreto armado simples baixa NBR 14.885	m	1.806,71
4.37	Broca de concreto armado, D=25,00cm	m	1.806,71
5 Redes de água e esgoto			
5.1 Redes de Esgotamento Sanitário			
5.1.1	Projeto executivo - redes de esgoto	m	1.396,00
5.1.2	Rede de esgoto DN 150, prof. até 1,50 m	m	1.175,00
5.1.3	Rede de esgoto DN 150, prof. 1,55 a 2,00 m	m	96,00
5.1.4	Rede de esgoto DN 150, prof. 2,05 a 2,50 m	m	31,00
5.1.5	Rede de esgoto DN 200, prof. até 1,50 m	m	53,00
5.1.6	Rede de esgoto DN 200, prof. 1,55 a 2,00 m	m	41,00
5.1.7	Poço de visita, prof. até 2,0 m	un.	31,00
5.1.8	Poço de visita, prof. 2,05 a 3,0 m	un.	1,00
5.1.9	Ramal de esgoto	un.	125,00
5.1.10	Escoramento tipo pontaleteamento	m ²	3.599,00
5.1.11	Escoramento tipo descontínuo	m ²	569,00
5.2 Redes de Abastecimento de Água			
5.2.1	Projeto executivo - redes de água	m	1.769,00
5.2.2	Rede de água DN 50	m	1.695,00
5.2.3	Adutora DN 250	m	32,50
5.2.4	Adutora DN 400	m	7,50
5.2.5	Ramal de água	un.	125,00
5.2.6	Travessia aérea, Det. 1, DN 250		
5.2.6.1	Tubo FoFo, flange, PN 10, L = 3500 mm, DN 250	un.	2,00
5.2.6.2	Tubo FoFo, flange, PN 10, L = 5500 mm, DN 250	un.	3,00
5.2.6.3	Transição FoFo bolsa / flange, DN 250	un.	2,00
5.2.6.4	Curva 45° FoFo, flange, PN10/16 , DN 250	un.	4,00
5.2.6.5	Tê FoFo, flange, PN 10, DN 250x100	un.	1,00
5.2.6.6	Redução FoFo, flange, PN 10, DN 100x50	un.	1,00
5.2.6.7	Válvula gaveta, flange, com volante, PN 16, DN 100	un.	1,00
5.2.6.8	Ventosa, flange, DN 50	un.	1,00
5.2.6.9	Montagem de tubos e conexões metálicos flangeados	Kg	1.587,50
5.2.6.10	Estrutura metálica treliçada 60x60cm, Compr.=17,00m	Kg	1.350,00
5.2.7	Travessia aérea, Det. 2, DN 400		
5.2.7.1	Tubo FoFo, flange, PN 10, L = 3500 mm, DN 400	un.	3,00
5.2.7.2	Transição FoFo bolsa / flange, DN 400	un.	2,00
5.2.7.3	Curva 45° FoFo, flange, PN10 , DN 400	un.	4,00





Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria de Obras Públicas

582

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANTID.
5.2.7.4	Tê FoFo, flange, PN 10, DN 400x100	un.	1,00
5.2.7.5	Redução FoFo, flange, PN 10, DN 100x50	un.	1,00
5.2.7.6	Válvula gaveta, flange, com volante, PN 16, DN 100	un.	1,00
5.2.7.7	Ventosa, flange, DN 50	un.	1,00
5.2.7.8	Montagem de tubos e conexões metálicos flangeados	Kg	1.638,95
5.2.7.1	Tubo FoFo, flange, PN 10, L = 3500 mm, DN 400	un.	3,00
5.2.7.2	Transição FoFo bolsa / flange, DN 400	un.	2,00
<hr/>			
6	Serviços Complementares		
6.1	Plantio de grama em placas	m ²	13.020,82
6.2	Irrigação de revestimento vegetal	m ²	13.020,82
6.3	Plantio de árvores	un.	3.136,00
<hr/>			
7	CANTEIRO DE OBRA		
7.1	Inst. Canteiro - Tipo I (0,30%)	global	1,00
7.2	Oper. E Manutenção Canteiro Tipo I (0,30%)	global	1,00
7.3	Desmobilização Canteiro Tipo I (0,1%)	global	1,00

Tendo a referida empresa cumprido rigorosamente os prazos e especificações do contrato, executando os serviços acima relacionados com alto padrão técnico, e nada havendo que a desabone, expedimos o presente atestado.

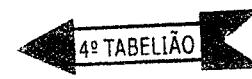
Ribeirão Preto, 29 outubro de 2020.

NOTAS
Ribeirão
Preto
14411
Paulo

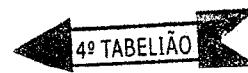
Ailton Vieira de Souza Leite
Eng.º Civil da Secretaria de Obras Públicas - CREA: 0601542930



Ibrahim Alexandre Junior
Eng.º Civil da Secretaria de Obras Públicas - CREA: 0601515020



Pedro Luiz Pégoraro
Secretário de Obras Públicas



000060

Página 7/7

583

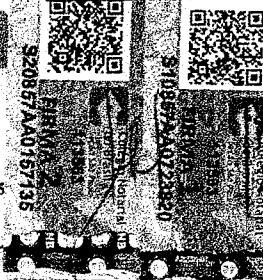


TABELIÃO
DE NOTAS

Reconheço as 3 firmas sem valor econômico por semelhança de
AILTON VIEIRA DE SOUZA LEITE, IBRAIM ALEXANDRE
JUNIOR, PEDRO LUIZ PEGORARO, do que dou fé.

Ribeirão Preto, 4 de novembro de 2020. Valor recebido R\$
13551014020200458 Verifique a etiqueta em www.tabeliao.com.br 19,35

4º TABELIÃO DE NOTAS
Jéssica Fernanda Ferreira
Escrevente Autorizada
Av. Independência nº 1441
Ribeirão Preto - São Paulo



TABELIÃO DE NOTAS
Jéssica Fernanda Ferreira
Escrevente Autorizada
Av. Independência nº 1441
Ribeirão Preto - São Paulo

VÁLIDO SOMENTE COM O SÉLO DE AUTENTICIDADE DE FIRMAS DÚPLICAS



000061
304

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Estado de São Paulo



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com a autenticação do CREA-SP

CERTIDAO N°: RPT-01897

Referente à(s) ART(s) 92221220080236672.

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com os artigos 4º, 5º e 6º da Resolução nº 317/86 do CONFEA, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

Profissional	VINÍCIUS QUARANTA	
Titulo(s)	Engenheiro Civil	
CREASP N°	0600975673	
Atribuições	Do artigo 07º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.	
Atividade(s) Técnica(s) Realizada(s)	Co-responsável técnico por execução de obra na área da engenharia civil - Serviços de pavimentação, galerias pluviais, guias e sarjetas no Terminal Rodoviário de Ribeirão Preto.	
Quantificação	Especificadas conforme atestado anexo.	
Local da obra/serviço	Av. Jerônimo Gonçalves n.º 640	
Cidade	Ribeirão Preto	Estado SP
Valor	R\$ 1.359.188,10 (mar/08)	
Período	De 26/03/2008 à 05/08/2008	
Contratante	Socicam Terminais Rodoviários e Representações Ltda.	
Contratada	Construtora Said Ltda.	
CREASP N°	1086297	

**O profissional declarou que houve a participação de outro(s) profissional(es)

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO Esta cópia pertence ao original, a mim apresentado, bo
o original, a mim apresentado, bo
Oscar Paes de Almeida Filho
ÓFICIAL Delegado

21 JUN. 2022

Órgão Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 2º Sindicato da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Selos Ptos por verba Valor R\$ 121467
Luiz Fernando Aleixo Silva-Escriv. Aut.
Bel. Fábio de Freitas Alves Silvani-Escriv. Aut.

CERTIFICAMOS, finalmente, que faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) emitido(s) pela contratante ou órgão público, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) consta(m).

Conferido: Mariângela Pacagnella Ferreira Souto

Ribeirão Preto,

sexta-feira, 7 de agosto de 2009

Engº Civil José Galdino Braga Cinha Jr. CREASP 5060488330
Conf. Portaria 01/2009-SUFCRE

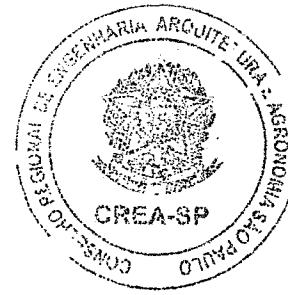
IMPORTANTE: A presente certidão é válida somente como acervo técnico do profissional certificado.

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal a sua validade

VINÍCIUS QUARANTA



CÓPIA COLORIDA

000062
DOS

Socicam Terminais
Rodoviários
e Representações
Ltda.

Rua Dr. Alberto de
Cerqueira de Lima, 657
Jd. Dom Bosco (Taquaral)
13076-010 Campinas SP
Tel: (0xx-19) 3755-4492
Fax: (0xx-19) 3294-5044
www.socicam.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins, que a empresa CONSTRUTORA SAID LTDA., estabelecida na rodovia Ribeirão Preto/Araraquara, Km 4, na cidade de Ribeirão Preto-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.635.971/0001-70, executou, no período de 26/03/2008 a 05/08/08, os serviços de Pavimentação, Galerias Pluviais, Guias e Sarjetas, no Terminal Rodoviário de Ribeirão Preto, especificados a seguir:

CONTRATANTE: SOCICAM Terminais Rodoviários e Representações Ltda.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.359.188,10.

LOCAL: Av. Jerônimo Gonçalves, nº 640 – Ribeirão Preto - SP.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA CONTRATADA:

TUFFY SAID JUNIOR - Engº Civil - (CREA:0600888477)
VINÍCIUS QUARANTA - Engº Civil - (CREA:0600975673)

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO
TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO
CREA-SP SOB N° RE01-1897

RIBEIRÃO PRETO, 09/08/2008

Mariangela Picagnella F. Souto
Téc. de Serviços Administrativos

Descrição dos serviços:

Item	Especificação	CREA Un.	Ribeirão Preto	Quant.
1 Serviços preliminares			Reg. nº 3639	
1.1	Demolição de pavimento com transporte	m ²		9.593,00
2 Terraplenagem				
2.1	Escavação e carga de material de 1 ^a e 2 ^a cat.	m ³		3.405,50
2.2	Transporte de material escavado até 5 km	m ³ xkm		13.792,50
3 Pavimentação				
3.1	Melhoria e preparo do subleito a 95% da energia normal	m ²		11.196,00
3.2	Reforço do sub-leito c/ solo escolhido	m ²		5.815,00
3.3	Base de Brita graduada simples	m ³		1.800,00
3.4	Pavimento de concreto pobre para base de pav. Rígido	m ³		350,10
3.5	Pavimento de concreto aplicado com formas deslizantes Fck=30 Mpa	m ³		611,10
3.6	Imprimadura betuminosa impermeabilizante	m ²		5.165,00
3.7	Imprimadura betuminosa ligante	m ²		13.398,00
3.8	Camada de binder CBUQ	m ³		351,00
3.9	Camada de rolamento C.B.U.Q. sem dop grad. C (5 cm)	m ³		595,64

A U T E N T I C A Ç Ã O
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere
o original, à mim apresentado. Do
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado

21 JUN. 2022

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Intendências e Tutelas do 1º Subdistrito
da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Luiz Fernando Aleixo Silva-Escriv. u...
Bel. Fábio de Freitas Alves Sturani-Escriv. u...



CÓPIA COLORIDA

000063
JG

SOCICAM



Socicam Terminais Rodoviários e Representações Ltda.
 Rua Dr. Alberto de Cerqueira de Lima, 657
 Jd. Dom Bosco (Taquaral)
 13076-010 Campinas SP
 Tel: (0xx-19) 3755-4492
 Fax: (0xx-19) 3294-5044
www.socicam.com.br

4 Obras de Arte Correntes (Drenagem)		
4.1 Remoção de guias	m	1.637,00
4.2 Guias e sarjetas de concreto extrusado	m	2.047,00
4.3 Escavação para dreno e canaleta	m ³	25,00
4.4 Concreto Fck=15 Mpa	m ³	23,00
4.5 Tubo de PVC diam.+ 0,10 m rígido	m	270,00
4.6 Forma plana para concreto comum	m ²	870,00
4.7 Barra de aço CA-50	kg	3.240,00
4.8 Concreto Fck=25 Mpa	m ³	91,00
4.9 Boca de lobo tipo gaveta	un	25,00
4.10 Grelha para boca de lobo	un	19,00
4.11 Tubo de concreto diâm=400mm	m	91,00
4.12 Tubo de concreto diâm=600mm	m	25,00
4.13 Sarjetão de concreto fck=25MPa	m	229,00

Tendo a referida empresa cumprido rigorosamente os prazos e especificações do contrato, executando os serviços acima relacionados com alto padrão técnico, e nada havendo que a desabone, expedimos o presente atestado.



Ribeirão Preto, 15 de maio de 2009.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB N.º *REB-1397*

RIBEIRÃO PRETO, *07/08/2009*

SOCICAM Terminais Rodoviários e Representações Ltda.

Eng. Carlos Yuiti Yamamoto
 CREA 5061074636
 Dep. de Gestão e Obras

Mariângela Racagnella F. Souto
 Téc. de Serviços Administrativos
 CREA-SP - Ribeirão Preto
 Reg. nº 3639



0862AA153322 AUTENTICAÇÃO

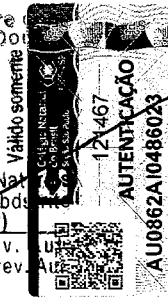
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou

Oscar Paes de Almeida Filho
 OFICIAL Delegado

21 JUN. 2022

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Seção de Ribeirão Preto (SP)

Salos Pagos por Verte Yamamoto
 Luiz Fernando Aleixo Silva - Escrev. Bel. Fábio de Freitas Alves Sturani - Escrev. Autenticado



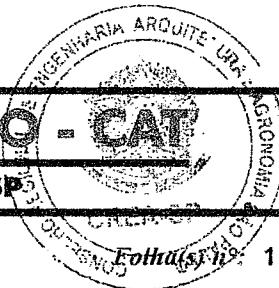
CÓPIA COLORIDA

000064



CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Estado de São Paulo



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com autenticação do CREA-SP

CERTIDÃO Nº: RPT-02048

Folha 1 de 1

Referente à(s) ART(s) 8210200602869028.

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com os artigos 4º, 5º e 6º da Resolução nº 317/86 do CONFEA, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

Profissional VINÍCIUS QUARANTA

Titulo(s) Engenheiro Civil

CREASP Nº 0600975673

Atribuições Do artigo 07º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Atividade(s) Técnica(s) Realizada(s) Co-responsável técnico por execução de obra na área da engenharia civil - Serviços de regularização e recapeamento da vicinal JDP-060, trecho Jardinópolis - divisa Sertãozinho - Rodovia Argeu Marchiô, extensão de 2,5 Km.

Quantificação Especificadas conforme atestado anexo.

Local da obra/serviço Rodovia Argeu Marchiô s/n.^º

Cidade Jardinópolis

Estado SP

Valor R\$ 381.649,93 (abr/06)

Período De 02/05/2006 à 30/10/06

Contratante Prefeitura Municipal de Jardinópolis

Contratada Construtora Said Ltda.

CREASP Nº 1086297

**O profissional declarou que houve a participação de outro(s) profissional(is)

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere
o original, é um apresentado, Do
Oscar Peixoto Almeida Filho
OFICIAL Delegado

21 JUN. 2022

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Assinatura: Fernando Aleixo Silva-Escriv. / Assinatura: Fábio de Freitas Alves Sturari-Escriv.
Sob assinatura: Conferido: Mariângela Pacagnella Ferreira Souto

CÓPIA COLORIDA

CERTIFICAMOS, finalmente, que faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) emitido(s) pela contratante ou órgão público, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) consta(m).

Ribeirão Preto,

sexta-feira, 4 de dezembro de 2009

Conferido: Mariângela Pacagnella Ferreira Souto

Engº Civil José Galdino B. da Cunha Jr. CREASP 5060488380
Portaria 01/2009-SUPOPE

IMPORTANTE: A presente certidão é válida somente como acervo técnico do profissional certificado.

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade

CA 176

VINÍCIUS QUARANTA



000065

388



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins, que a empresa CONSTRUTORA SAID LTDA., estabelecida na rodovia SP 255, Km 4, na cidade de Ribeirão Preto-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.635.971/0001-70, executou, no período de 02/05/06 a 30/10/06, os serviços de Regularização e recapeamento da vicinal JDP-060, trecho Jardinópolis - divisa Sertãozinho - Rodovia Argeu Marchiô, extensão de 2,50 km, objeto da Tomada de Preços nº 11/2006, especificados a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS.

LOCAL: RODOVIA ARGEU MARCHIÔ - JARDINÓPOLIS. O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 2017-3048.

VALOR DO CONTRATO: R\$381.649,93.

RIBEIRÃO PRETO, 04/12/2006

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA CONTRATADA:

TUFFY SAID JUNIOR - Engº Civil - (CREA-0600888477)

VINÍCIUS QUARANTA - Engº Civil - (CREA-0600975673)

Mariângela Pacagnella F. Souto
Téc. de Serviços Administrativos
CREA-SP - Ribeirão Preto

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Item	Especificação	Un.	Quant.	Preço. nº 3639
FASE 23 - PAVIMENTAÇÃO				
23.05.02	Imprimadura Ligante	m ²	35.000,00	
23.08.03.01	Cam.Rolam.CBUQ GR-C(incl.regularização)	m ³	885,00	
22.01.01	Escav. e carga mat. 1ª cat. até 1 km	m ³	1.700,00	
22.03.01	Transporte 1ª cat. até 1 km	m ³ xkm	1.700,00	
22.04.01	Compactação aterro acostamentos	m ³	600,00	
23.03.01	Reforço sub-leito transporte até 1 km	m ³ xkm	392,00	
23.03.04	Compactação p/ reforço sub-leito	m ³	392,00	
23.04.03.01	Reparo base de brita graduada simples	m ³	147,00	
FASE 28 - SINALIZAÇÃO				
28.01.04.01	Placa de aço GT+GT	m ²	20,00	
28.01.24.01	Colocação placa solo	m ²	20,00	
28.03.02	Sinal. hor. vinil/acr	m ²	750,00	
28.08.01	Placa institucional	un	1,00	
28.03.15	Tacha monodirecional c/ refletivo prismático	un	320,00	
28.03.16	Tacha bidirecional c/ refletivo prismático	un	160,00	
28.08.02	Manut. placa institucional	manxmes	6,00	
FASE 36 - CANTEIRO DE OBRAS				
36.01.02.01	Instalação canteiro tipo II (1,8%)	global	1,00	
36.01.02.02	Operação canteiro tipo II (1,05%)	global	0,80	
36.01.02.03	Desmobilização canteiro tipo II (0,15%)	global	0,12	

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia conferem com o original, à mim apresentado. De
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado

21 JUN. 2022

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Introduções e Tutelas do 1º Subdistrito
da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Selo Pregão por verba e assinatura
Luiz Fernando Alexio Silva-Escrivão
Bel. Fábio de Freitas Alves Sturari-Escrivão



CÓPIA COLORIDA

000066



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO

Tendo a referida empresa cumprido rigorosamente as especificações técnicas e prazos contratuais, nada havendo que a desabone, expedimos o presente atestado.

Jardinópolis, 15 de maio de 2008.


 José Fernando Saad Reis
 Engº Civil - CREA:060048086-6
 Secretário de Administração e Finanças



Labelado de Notas e de Projetos de Jardinópolis.
 Rua Albúquerque Lins Nº 350 - Fone (16)3652-1171
 Recombera por semelhança com valor (1) firma(s) de: JOSE FERNANDO
 SAAD REIS(2008), seu fá.
 Jardinópolis, 15/05/2008. RODRIGO LUIS GUERRA VIOLA - Escrevente Autorizado
 Valor: R\$ 4,80 é VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

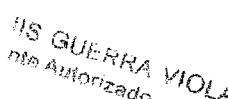


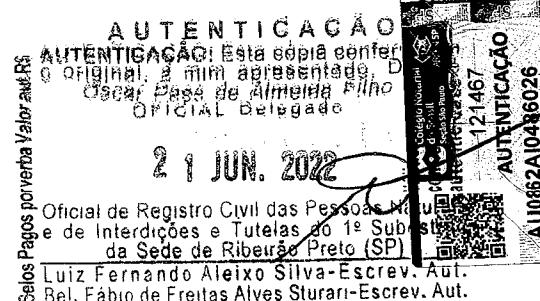
O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB N° 204-2018

RIBEIRÃO PRETO, 04/12/09



Mariângela Pucagnella F. Souto
 Téc. de Serviços Administrativos
 CREA-SP - Ribeirão Preto
 Reg. n° 3639


 RODRIGO LUIS GUERRA VIOLA
 Escrevente Autorizado



CÓPIA COLORIDA



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620120009811

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional VINICIUS QUARANTA referente á(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: VINICIUS QUARANTA
Registro: 600975673-SP RNP: 2602138754
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número ART: 92221220090561242 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 04/08/2009 Baixada em: 27/09/2012
Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: CORRESPONSÁVEL
Empresa Contratada: CONSTRUTORA SAID LTDA

Contratante: VIEIRA E SAID EMPREEND. IMOB. LTDA CNPJ: 08.497.390/0001-69
RODOVIA SP-255 No.: KM 04

Complemento: Bairro:
Cidade: Ribeirão Preto UF: SP CEP: 14001970 . PAIS: BRASIL

Contrato: Celebrado em: 26/05/2009

Vinculado à ART: 92221220121160733, 92221220121269672
Valor do Contrato: R\$ 3.904.969,18 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço: CONDOMÍNIO JARDIM VISTA BELLA No.: S/N
Complemento: Bairro:
Cidade: Bonfim Paulista UF: SP CEP: 14110000 . PAIS: BRASIL

Data de início: 29/07/2009 Conclusão Efetiva: 29/12/2011 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: INFRAESTRUTURA Proprietário: CPF/CNPJ:
Atividade Técnica: 1) CIVIL, FORTIFICACAO E CONSTRUCAO, PAVIMENTACAO ASFALTICA, 40640,00 METRO QUADRADO. EXECUÇÃO DE OBRA. 2) CIVIL, FORTIFICACAO E CONSTRUCAO, REDE DE ESGOTO, 3864,00 METRO. EXECUÇÃO DE OBRA. 3) CIVIL, FORTIFICACAO E CONSTRUCAO, REDE DE AGUA, 2620,00 METRO. EXECUÇÃO DE OBRA. Obs: Refere-se a implantação do Loteamento Jardim Vista Bella com toda infra estrutura

Informações Complementares

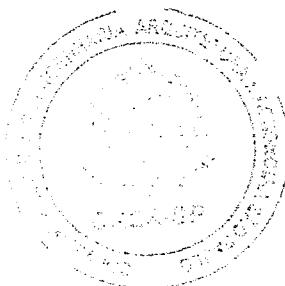
O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens referentes a DESMONTE DE ROCHA COM EXPLOSIVO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA, PAISAGISMO, PLANTIO ÁRVORES DE RUA, PLANTIO ARBUSTOS, PLANTIO GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, PLANTIO FORRAÇÕES (MUDAS), PLANTIO ÁRVORES NATIVAS (BOSQUE), por se tratarem de atividades fora da atribuição do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o(s) documento(s) contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620120009811

28/09/2012 15:49:31

BznfsU0sCGsCGU6



Engº Civil José Galvão B. da Cunha Jr.
Chefe da UGI - Ribeirão Preto
Portaria nº 01/10 - SUPOPE

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP www.creasp.org.br.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Av. Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale conosco'

CREA-SP

ATESTADA

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dau f...
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado

21 JUN. 2022

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Luiz Fernando Aleixo Silva-Escriv. Au. Bel. Fábio de Freitas Alves Sturari-Escriv. Au.



Salvo Pagos por verba Valores

AU0862A0486007
12467
AUTENTICAÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

VIEIRA E SAID EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na rodovia SP 255, Km 4, na cidade de Ribeirão Preto, SP, Inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.497.390/0001-69, atesta para os devidos fins, que a empresa CONSTRUTORA SAID LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.635.971/0001-70, executou, no periodo de 29/07/2009 a 29/12/2011, os serviços de infraestrutura e pavimentação do loteamento Jardim Vista Bella, na cidade de Ribeirão Preto, especificados a seguir:

CONTRATANTE: Vieira e Said Empreendimentos Imobiliários Ltda.

DATA DO CONTRATO: 26/05/2009

LOCAL: Ribeirão Preto-SP, Distrito de Bonfim Paulista.

VALOR DO CONTRATO: R\$9.456.719,14

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA CONTRATADA:

THIAGO TUFFY SAID - Engº Civil - (CREA: 5062627082)
VINÍCIUS QUARANTA - Engº Civil - (CREA: 0600975673)

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO
TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO
CREA-SP SOB N° 2620/2009/811.

RIBEIRÃO PRETO, 28/09/2012
Arteurino Andrade Alves
Assessor Técnico da Crea-SP
Assinado digitalmente
Término de validade: 28/09/2013

DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.
1- TERRAPLENAGEM			
1.1	Escavação material de 1ª categoria	m³	35.000,00
1.2	Transporte até 2 Km	m³	35.000,00
1.3	Compactação de aterro a 95% P.N.	m³	17.600,00
1.4	Espalhamento de terra em bota-fora	m³	17.400,00
1.5	Desmonte de rocha com explosivo	m³	840,00
1.6	Carga e transporte de material de 3ª categoria	m³	840,00
2- PAVIMENTAÇÃO			
2.1	Limpeza e Raspagem do Terreno	m²	45.440,00
2.2	Preparo e melhoria do subleito 100% EI	m²	45.440,00
2.3	Reforço do subleito com solo escolhido	m³	1.800,00
2.4	Base de brita graduada simples 15 cm	m³	5.526,00
2.5	Base de brita graduada c/ cimento 5% - 15 cm	m³	1.290,00
2.6	Imprimadura impermeabilizante betuminosa	m²	45.440,00
2.6	Imprimadura ligante betuminosa	m²	47.123,00
2.7	Capa de rolamento CBUQ	m³	1.544,00

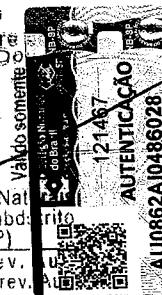
AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, à mim apresentado, De Oscar Paes de Almeida Filho
ÓFICIAL Delegado

21 JUN. 2022

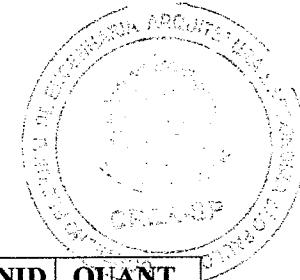
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Seção de Ribeirão Preto (SP)

Luiz Fernando Alexo Silva-Escriv. Bel. Fábio de Freitas Alves Sturani-Escriv.



CÓPIA COLORIDA

VIEIRA E SAID
Empreendimentos Imobiliário



292

CÓPIA COLORIDA

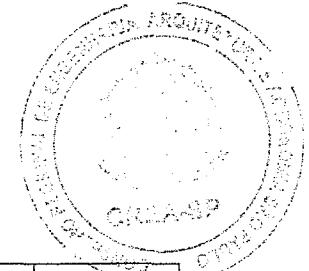
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.
3- REDE E DERIVAÇÕES DE ESGOTO			
3.1	Rede esg PVC ocre (NBR 7362) d= 150mm	m	2.941,00
3.2	Emissário Esgoto PVC ocre (NBR 7362) 300mm	m	900,00
3.3	Poço de visita padrão PMRP	un	76,00
3.4	Derivação de esgoto 100 mm	un	250,00
3.5	Travessia não destrutiva sob rodovia, em tubo PEAD camisa 400mm, adutor 300mm	m	30,00
3.6	Travessia não destrutiva sob rodovia, em tubo PEAD camisa 315mm, adutor 200mm	m	48,00
4- REDE E DERIVAÇÕES DE ÁGUA			
4.1	Tubo PVC Defofo JEI 160mm NBR 7665	m	801,00
4.2	Tubo PVC PB JEI 100mm classe 20-NBR 5647-1	m	612,00
4.3	Tubo PVC PB JEI 60mm classe 20-NBR 5647-1	m	1.200,00
4.4	Curva 90º FoFo PB 150mm NBR 7675	un	6,00
4.5	Derivação PEAD 20mm	un	250,00
4.6	Te FoFo BBB JEI 150x150mm	un	1,00
4.7	Te PVC BBB JEI 110x110mm	un	3,00
4.8	Te redução BBB Je 110x60mm	un	2,00
4.9	Te PVC BBB JEI 60x60mm	un	1,00
4.10	Redução FoFo PB JEI 160x110mm	un	2,00
4.11	Redução PVC PB JEI 110x60mm	un	6,00
4.12	Cruzeta PVC BBBB JEI 110x110mm	un	1,00
4.13	Curva 90º PVC PB JEI 60mm	un	7,00
4.14	Curva 45º FoFo PB 150mm NBR 7675	un	1,00
4.15	Curva 22°30' PVC PB JEI 100mm	un	2,00
4.16	Cap PVC JEI 60mm	un	5,00
4.17	Válvula Gaveta Chata FoFo 150mm NBR 12430	un	1,00
4.18	Válvula Gaveta Chata FoFo 100mm NBR 12431	un	3,00
4.19	Válvula Gaveta Chata FoFo 50mm NBR 12432	un	7,00
4.20	Caixa de registro com tampa FoFo	un	11,00
4.21	Hidrante de coluna FoFo completo 100mm	un	1,00
4.22	Reservatório metálico apoiado 300m³	un	1,00
4.23	Reservatório metálico elevado 50m³	un	1,00
5- GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS			
5.1	Escav., fornec., e assentamento de tubos de concreto:		
5.1.1	Diâmetro de 400mm	m	600,00

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia senteira-se
original, a mim apresentado, Doutor
Jesús Pires de Almeida Filho
oficial Delegado.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)

000070

VIEIRAS & SAID
Empreendimentos Imobiliários



CÓPIA COLORIDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.
5.1.2	Diâmetro de 500mm INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACEITE	m	1.865,00
5.1.3	Diâmetro de 600mm TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA N° 2601/MEDECA/SP/1m	m	351,00
5.1.3	Diâmetro de 800mm CREA-SP SOB N° 2601/MEDECA/SP/1m	m	1.491,00
5.1.4	Diâmetro de 1200mm RIBEIRÃO PRETO 28/09/2015	m	605,00
5.2	Boca de lobo tipo "A" padrão PMRP	un	130,00
5.3	Poço de Visita padrão PMRP	un	70,00
5.4	Acríscimo de alvenaria para PV CREA-SP - Ribeirão Preto	m	58,00
5.5	Gigante de concreto para tubo 500mm	un	1,00
5.6	Gigante de concreto para tubo 800mm	un	2,00
5.7	Gigante de concreto para tubo 1200mm	un	2,00
5.8	Travessia não destrutiva Tunel Liner 1400mm	m	30,00
5.9	Tulipa da lagoa contenção	un	2,00
5.10	Canaleta V em concreto largura=1,10m e=7cm	m	615,00
5.11	Bueiro simples padrão DER	un	14,00
<hr/>			
6- GUIAS E SARJETAS			
6.1	Guias e sarjetas de concreto Fck 20Mpa	m	8.115,00
<hr/>			
7- REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO			
7.1 Tubulação Subterrânea da rede Elétrica e de Iluminação			
7.1.1	Tubulação para rede elétrica primária 102mm	m	850,00
7.1.2	Tubulação para rede elétrica secundária 102mm c/ derivações 50mm	m	2.500,00
7.1.3	Tubulação para rede de iluminação públicaduto Pead 40mm	m	2.500,00
7.1.4	Tubulação para rede de telefonia e TV em dutos 75/50mm, derivações Pead 30mm	m	2.500,00
7.1.5	Caixa de passagem tipo CP	un	2,00
7.1.6	Caixa de inspeção tipo CI-1	un	1,00
7.1.7	Caixa de passagem tipo CS-2	un	67,00
7.1.8	Caixa de passagem tipo CS-3	un	13,00
7.1.9	Caixa de passagem tipo base	un	111,00
7.1.10	Caixa de passagem tipo R1	un	17,00
7.1.11	Caixa de passagem tipo R2	un	45,00
7.1.12	Base de Trafo em concreto premoldado	un	5,00
7.1.13	Base de QDP em concreto premoldado	un	5,00
<hr/>			
7.2 Fiação das Redes Elétrica e de Iluminação			

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICADO: Esta cópia colorida é
original, o qual apresentado pelo
Orcador: Edson de Almeida Filho
ORIGINAIS Detalhado

21 JUN. 2022

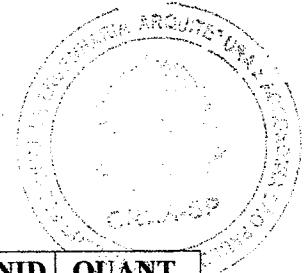
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Intertdições e Tutelas da 1^a Subseção
da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Luiz Fernando Alexo Silva-Escrev.
Bel. Fábio de Freitas Alves Sturari-Escrev.



EMPRÉSTIMOS
Licitações

say

VIEIRA E SAID
Empreendimentos Imobiliários



CÓPIA COLORIDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.
7.2.1	Rede primária subterrânea c/ 2cabos alumínio multiplexado 8,7/15KV XLPE 35mm e 4 postos transformação em pedestal	m	850,00
7.2.2	Rede secundária c/ 4 cabos alumínio, sendo 3 fases e 1 neutro 95/185mm 0,6/1KV XLPE, 5 quadros de distribuição em pedestal e 256 terminais de barramento p/ ramais	m	2.500,00
7.2.3	Rede de iluminação pública subterrânea, com cabos cobre de 6mm isolado 06/1KV XLPE, 5 quadros de medição e 111 postes de aço galvanizado H=7,0m, com 115 luminárias fechadas com lâmpadas a vapor de sódio de 150W	m	2.500,00
O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO			
8- PAISAGISMO	CREA-SP SOB nº 2620420009811		
8.1	Plantio árvores de rua	un	300,00
8.2	Plantio arbustos	un	180,00
8.3	Plantio grama esmeralda em placas	m²	28.000,00
8.4	Plantio forrações (mudas)	m²	2.000,00
8.5	Plantio árvores nativas (Bosque)	un	7.500,00
9- MUROS FECHAMENTO			
9.1	Escavação manual de valas	m³	195,20
9.2	Escavação Tubulão a céu aberto Diâm=80cm	m	1.575,00
9.3	Escavação Estaca Escavada Diâm=40cm	m	1.800,00
9.4	Concreto Fck 20Mpa (baldrames, estacas e tubulões)	m³	1.187,55
9.5	Concreto Fck 30Mpa (pilares)	m³	375,82
9.6	Aço CA 50 (baldrames, estacas, tubulões e pilares)	Kg	59.914,00
9.7	Forma metálica curva (concreto aparente)	m²	2.681,00
9.8	Forma compensada (concreto aparente)	m²	1.952,00
9.9	Alvenaria tijolos maciços aparentes	un	549.000,00
9.10	Argamasssa assentamento cimento/areia 1:3	m³	285,48
9.11	Aço CA 60 (alvenaria armada)	Kg	10.736,00
9.12	Chapisco e emboço (baldrames)	m²	2.196,00
9.13	Tratamento imperm. concreto aparente	m²	3.447,72
9.14	Tratamento imperm. tijolo à vista	m²	19.520,00
9.15	Alambrado, com mourão em concreto L=3,00m, tela revestida PVC, malha 3", fio 10	m²	1.050,00
10- GUARITA E SALA REUNIÃO			
10.1	Escavação manual de valas	m³	6,64

A U T E N T I C A Ç Ã O
AUTENTICADA: Esta cópia é feita
é original, a míni apresentado.
Oscar Barreto Almeida Filho
OFICIAL Delegado

21 JUN. 2022

Oficial de Registro Civil das Pessoas
e de Intertdições e Tutelas do 1º Subdistrito
da Sede de Ribeirão Preto SP
Luiz Fernando Alves Silva-Escrivão
Bel. Fábio de Freitas Alves Sturani-Escrivão

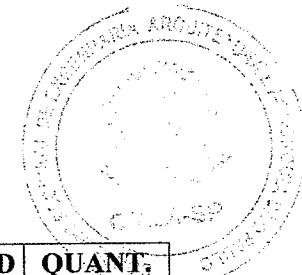
AU0862A1048603



000072

S/S

VIEIRA E SAID
Empreendimentos Imobiliários



CÓPIA COLORIDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.
10.2	Estaca escavada diâm.=30cm	m	160,00
10.3	Concreto Fck 20Mpa	m³	13,00
10.4	Aço CA 50	Kg	1.200,00
10.5	Forma compensada	m²	140,00
10.6	Alvenaria tijolos maciços aparentes	m²	381,00
10.7	Chapisco e emboço	m²	818,00
10.8	Laje premoldada forro	m²	200,00
10.9	Cobertura em telhas cerâmicas sobre estrutura de madeira	m²	235,00
10.10	Forro em gesso	m²	144,00
10.11	Piso cerâmico	m²	144,00
10.12	Revestimento cerâmico	m²	186,00
10.13	Piso intertravado de concreto	m²	591,00
10.14	Vidros	m²	43,00
10.15	Pintura látex	m²	632,00
11 SINALIZAÇÃO			
11.1	Sinalização vertical placas GT + GT	m²	35,71
11.2	Taxa bidirecional à base de resina poliéster com pino de fixação	pç	315,00
11.3	Taxão monodirecional à base de resina poliéster com pino de fixação	pç	145,00
11.4	Sinalização horizontal à base de resina acrílica com aplicação de material refletivo, microesferas de vidro	m²	834,00
11.5	Sonorizadores em fita elastoplástica 10mm x 10cm	m	100,00
11.6	Defensa metálica	m	186,00

Por ser a expressão da verdade firmamos o presente atestado.

Ribeirão Preto, 22 de maio de 2012.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO
TECNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO
CREA-SP SOB N° 2620120009811

RIBEIRÃO PRETO 28/09/2012
Tuffy Said Junior
Autenticação de documentos
Tuffy Said Junior
Engº Civil - CREA: 0600888477

Vieira e Said Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Tuffy Said Junior

Engº Civil- CREA: 0600888477

1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE RIBEIRÃO PRETO/SP • FONE: (16) 3626-3635

Reconheço por semelhança a firma de: TUFFY SAID JUNIOR, que teve

Ribeirão Preto, 17 de setembro de 2012,
Em Testimunha da verdade. Cód. [103/0900022012] 727 NOITE 257

Valido somente com o selo de autenticidade. 1º Cartório Civil de Ribeirão Preto/SP

RG: 47.100.900-1 SSP SP

0862AA405136

Autenticado por meio de Impressão Digital

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO! Esta cópia confere com
o original, a mim apresentado. Dou
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado

21 JUN. 2022

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito
da Sede de Ribeirão Preto (SP)

Luiz Fernando Aleixo Silva - Escriv. / u
Bel. Fábio de Freitas Alves Sturani - Escriv. / u



EMPRESAS
Licitadoras



CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com autenticação do CREA-SP

CERTIDÃO N°:

RPT-02299

Folha(s) nº: 1 de 1

Referente à(s) ART(s) 92221220091139065; 92221220092265983

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com a Resolução nº 1025/09 do CONFEA, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

Profissional	VINICIUS QUARANTA	
Título(s)	Engenheiro Civil	
CREASP N°	0600975673	
Atribuição(s)	Do Art. 7º, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA	
Atividade(s) Técnica(s) Realizada(s);	Responsável técnico por execução de obras na área da engenharia civil - serviços de recapeamento asfáltico, galerias, guias, sarjetas e pavimentação asfáltica	
Quantificação	Especificadas conforme Atestado anexo	
Lugar da obra/serviço	Rua Aprigio de Araujo	
Cidade	Pontal	Estado SP
Valor	R\$ 206.509,05 (set/09)	
Período	28/09/2009 a 17/12/2009	
Contratante	Prefeitura Municipal de Pontal	
Contratada	Construtora Said Ltda.	
CREASP N°	1086297	



O profissional declarou que houve a participação de outro(s) profissional(is)

CERTIFICAMOS, finalmente, que faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) emitido(s) pela contratante ou órgão público, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) consta(m).

Ribeirão Preto, quarta-feira, 8 de setembro de 2010

Artemisa Rodrigues Maia Marques
Assinatura: Artemisa Rodrigues Maia Marques

Engº Civil José Galdino B. da Cunha Jr. CREASP 5060488380
Portaria 001/2009-SUPOPE

IMPORTANTE: A presente certidão é válida somente como acervo técnico do profissional certificado.

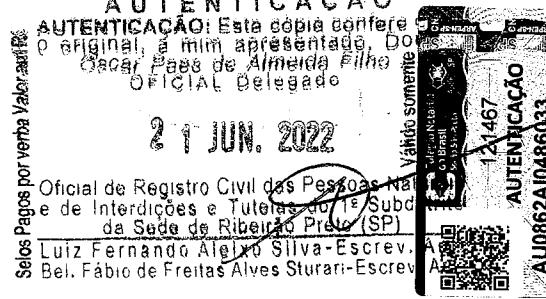
O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade.

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia certifica que o original, a mim apresentado, foi o original, a mim apresentado, do Oscar Paes de Almeida Filho
ÓFICIAL Delegado

21 JUN. 2022

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Introduções e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Luiz Fernando Almeida Silva-Escrev. Bel. Fábio de Freitas Alves Sturari-Escrev.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA LIMA

RUA GUII HERME SILVA, 337 - CENTRO - FONE: (16) 3953-1311 - FAX: (16) 3953-1250 - CEP 14.180-000 - PONTAL - SP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins, que a empresa CONSTRUTORA SAID LTDA., estabelecida na rodovia SP 255, Km 4, na cidade de Ribeirão Preto-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.635.971/0001-70, executou, no período de 28/09/09 a 17/12/09, os serviços de recapeamento asfáltico, galerias, guias, sarjetas e pavimentação asfáltica na rua Aprígio de Araújo, objeto da Tomada de Preços nº 02/2009, especificados a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL.

LOCAL: RUA APRÍGIO DE ARAÚJO.

VALOR DO CONTRATO: R\$206.509,05.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA CONTRATADA:
THIAGO TUFFY SAID - Engº Civil - (CREA: 5062627082)
VINÍCIUS QUARANTA - Engº Civil - (CREA:0600975673)

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO
TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO
CREA-SP SOB N.º RPT-02295

RIBEIRÃO PRETO 08 / 09 / 2013

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Item	Especificação	Unid.	Quant.
1 Pavimentação			
1.1 Limpeza e regularização do terreno	m ²	3.607,62	
1.2 Abertura de caixa até 25 cm	m ²	3.607,62	
1.3 Preparo de base (10 cm)	m ³	3.607,62	
1.4 Imprimadura Impermeabilizante	m ²	3.607,62	
1.5 Imprimadura ligante	m ²	3.607,62	
1.6 Capa de CBUQ - esp.=3 cm	m ²	3.607,62	
1.7 Estabilização solo brejoso com rachão	m ³	220,00	
2 Calçadas, guias e sarjetas			
2.1 Calçamento	m ²	443,22	
2.2 Guias e sarjetas	m	829,20	
3 Recapeamento asfáltico			
3.1 Preparo e Limpeza de Superfície	m ²	800,00	
3.2 Pintura de ligação	m ²	800,00	
3.3 Capa de CBUQ - esp.=3 cm	m ²	800,00	
4 Drenagem de águas pluviais			
4.1 Assentamento/fornecimento de tubo 60 cm	m	142,00	
4.2 Assentamento/fornecimento de tubo 50 cm	m	118,00	
4.3 Assentamento/fornecimento de tubo 30 cm	m	32,00	
4.4 Execução de bocas de lobo	un	18,00	

1

Selo Pagos por verba Valor R\$ 0,00

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia certifica ser original, à milha apresentado. Doutor Oscar Augusto de Almeida Filho
ÓFICIAL Delegado

21 JUN. 2022

Visto e assinado com o sentido de
Colégio Notarial
do Brasil
Sérgio São Paulo

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito
da Sede de Ribeirão Preto (SP)

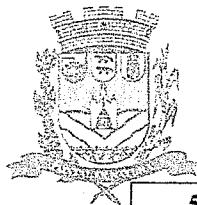
Luiz Fernando Alencar Silva - Escrev. Aut.
Bel. Fábio de Freitas Alves Sturani - Escrev. Aut.

112-467

AUTENTICAÇÃO

AU0862A10488034



000075
98

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL

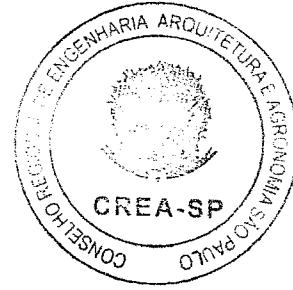
RUA GUILHERME SILVA, 337 - CENTRO - FONE: (16) 3953-1311 - FAX: (16) 3953-1250 - CEP 14.180-000 - PONTAL - SP

5 Sinalização viária			
5.1	Faixa de pedestre (tinta acrílica)	m ²	61,82
5.2	Placas de Direção	un	2,00
5.3	Placas de PARE	un	6,00

Por ser a expressão da verdade firmamos o presente atestado.

Pontal, 23 de dezembro de 2009.

Edio Quaranta Júnior
Engº Civil – CREA: 0600870441
Diretor do Departamento de Obras da
Prefeitura Municipal de Pontal



Joel Lauand junior
Oficial e Tabelião Designado
R.G./SP - 107736.762
CPF.: 060.373.788-06

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO
TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO
CREA-SP SOB N.º RPT-02299

RIBEIRÃO PRETO, 08/09/2010
Antônio Carlos Marques
Aitemisa Lopes...Márcia Marques
Téc. de Serviços Administrativos
CREA-SP - Reg. n.º 3505

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, à mim apresentado, Dgo.
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado

21 JUN. 2022

Selos Pagos por valor aut. R\$
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Luiz Fernando Aleixo Silva - Escriv. At.
Bel. Fábio de Freitas Alves Sturari - Escriv. At.



000076

399



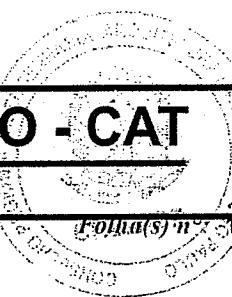
CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com a autenticação do CREA-SP

CERTIDÃO N°: RPT-01519



folha(s) n.º 1 de 1

Referente à(s) ART(s) 92221220070389907 e 92221220080612777.

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com os artigos 4º, 5º e 6º da Resolução nº 317/86 do CONFEA, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

Profissional VINÍCIUS QUARANTA

Titulo(s) Engenheiro Civil

CREASP N° 0600975673

Atribuições Do artigo 07º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Atividade(s) Técnica(s) Realizada(s) Co-responsável técnico por execução de obra na área da engenharia civil - Serviços de recuperação asfáltica de diversas ruas e avenidas do município de Ribeirão Preto.

Quantificação Especificadas conforme atestado anexo.

Local da obra/serviço Diversas ruas e avenidas do município de Ribeirão Preto

Cidade Ribeirão Preto

Estado SP

Valor Valor inicial: R\$ 1.872.583,35 (mai/07)

Aditivo: R\$ 462.215,62 (nov/07)

Valor total R\$ 2.334.798,97

Período De 25/05/2007 à 29/11/2007

Contratante Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Contratada Construtora Said Ltda.

CREASP N° 1086297

O profissional declarou que houve a participação de outro(s) profissional(is)

CERTIFICAMOS, finalmente, que faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) emitido(s) pela contratante ou órgão público, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) consta(m).

Conferido: MARIANGELA PACAGNELLA F. SOUTO

Ribeirão Preto, segunda-feira, 28 de julho de 2008

ENGº AGRº ALEXANDRE SUNDFELD BARBIN
CREA-SP 0605014411

IMPORTANTE: A presente certidão é válida somente como acervo técnico do profissional certificado.

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação comparável à sua validade

VINÍCIUS QUARANTA



CÓPIA COLORIDA

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO! Esta cópia confere ao original, à míni apresentado, Dou Oscar Pires de Almeida Filho OFICIAL Delegado

21 JUN. 2022

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interações e Tutelas do Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Luiz Fernando Aleixo Silva-Escrev. Aut. Bel. Fábio de Freitas Alves Sturari-Escrev. Aut.



121467
AU0862A10496036

000077

200

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere
o original, à míni apresentado, D.
Oscar Fábio de Almeida Filho
OFICIAL Delegada

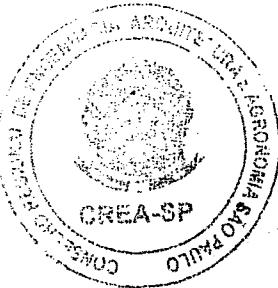
21 JUN. 2022

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Intendências e Tutelas do 1º Subdistrito
da Sede de Ribeirão Preto - SP
Luiz Fernando Aleixo Silva - Escrev. AD
Biel Fábio de Freitas Alves Skurari - Escrev.

121467

AUTENTICAÇÃO

AUJ0862A10486037



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins, que a empresa CONSTRUTORA SAID LTDA., estabelecida na rodovia SP 255, Km 4, na cidade de Ribeirão Preto-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.635.971/0001-70, executou, no período de 25/05/07 a 29/11/07, os serviços de recuperação asfáltica de diversas ruas e avenidas, do município de Ribeirão Preto-SP, objeto da Concorrência Pública nº 09/2007 – Proc. Compras nº 0512-07-5, especificados a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO.

LOCAL: DIVERSAS RUAS E AVENIDAS.

VALOR DO CONTRATO: R\$2.334.798,97.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA CONTRATADA:
TUFFY SAID JUNIOR - Engº Civil - (CREA:0600888477)
VINÍCIUS QUARANTA - Engº Civil - (CREA-0600975673)

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE
INTÉGRALE DA CERTIDÃO DE ACERVO
TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO
CREA-SP SOB N° *Ribeirão Preto - 804-08*

Ribeirão Preto - 804-08
Mariângela Paragnella F. Souto
Agente Administrativo I - CREA-SP
UGI - Ribeirão Preto
Reg. n° 3639

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Item	Especificação	Um.	Quant.
I RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA			
1.1	Remoção de pavimentação asfáltica	m ²	11.509,80
1.2	Base de brita graduada (esp.=15 cm)	m ²	754,55
1.3	Imprimadura impermeabilizante betuminosa	m ²	212,00
1.4	Imprimadura ligante betuminosa	m ²	194.540,00
1.5	Camada de regularização com C.B.U.Q.	m ³	1.747,05
1.6	Capa de rolamento de C.B.U.Q. (esp. média de 3,0 cm)	m ³	5.243,15
1.7	Fresagem de pavimento	m ³	775,00
1.8	Leveramento ou rebaixamento de P.V.	un	337,00
1.9	Reparos de sarjetas de concreto	m	253,81

Tendo a referida empresa cumprido rigorosamente as especificações técnicas e prazos contratuais, nada havendo que a desabone, expedimos o presente atestado.

Ribeirão Preto, 15 de maio de 2008.

1.º TABELIÃO
Engº Helder Barquete Carvalho
Secret. Infra Estrutura

1.º TABELIÃO
Engº Eduardo Gregg
Secret. Infra Estrutura

1.º TABELIÃO
Ana Cristina Delgado Moreira
Diretora Depto. Obras, Manut. Serviços

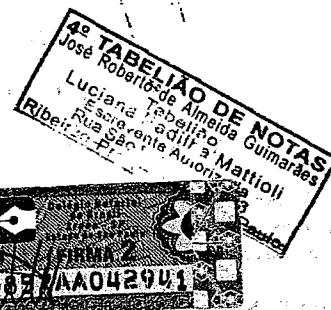
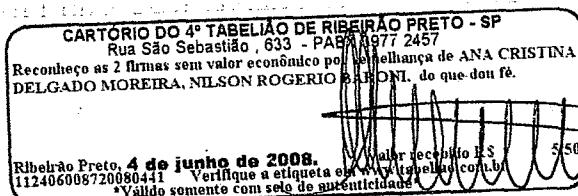
1.º TABELIÃO
Nilson Rogério Baroni
Secretario Municipal Infra Estrutura



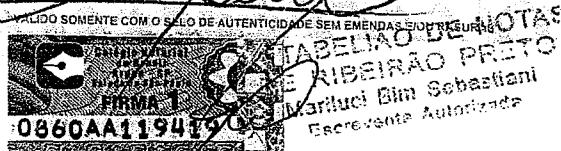
CÓPIA COLORIDA

000078

203



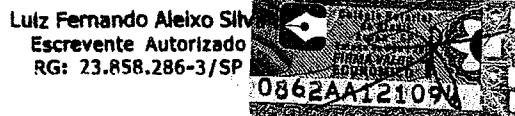
Reconheço por semelhança à(s) firma(s) de: EDUARDO GREGGI(141740),
do que dou fé.
Ribeirão Preto - SP, 09/06/2008 Total da(s) Firma(s) R\$ 2,75
MARILUCI BIM SEBASTIANI - ESCREVENTE AUTORIZADA
Sequência 4824484450488483649533483033



Reconheço por semelhança à firma de: HELDER BARQUETE CARVALHO,
dou fé.

Ribeirão Preto, 3 de junho de 2008.
Em Testemunha verdade. Cod. [10076003520080310] [60339]

Valido somente com o selo de autenticidade. Qtd: 1 Total: R\$ 4,50



AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere
o original, à míni apresentado, do
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado

21 JUN. 2022

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Sélos Pagos por verba laboral autorizada
Luiz Fernando Aleixo Silva - Escrivão Bel. Fábio de Freitas Alves Sturari - Escrivão



W



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620150005529

Atividade concluída

202

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional VINICIUS QUARANTA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: VINICIUS QUARANTA
Registro: 600975673-SP RNP: 2602138754
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 9222122014020326 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 17/02/2014 Baixada em: 11/12/2014

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: CORRESPONSÁVEL à 92221220140203294

Empresa Contratada: CONSTRUTORA SAÍD LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Orlândia CNPJ: 45.351.749/0001-11 ..
PRAÇA CEL. ORLANDO No.: 600

Complemento: Bairro:

Cidade: Orlândia UF: SP CEP: 14620000 . PAIS: BRASIL

Contrato: CP nº 004/2013-1 Celebrado em : 07/02/2014

Vinculado à ART: 92221220141724166

Valor do Contrato: R\$ 2.036.448,41 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: DIVERSAS VIAS No.:

Complemento: Bairro:

Cidade: Orlândia UF: SP CEP: 14620000 . PAIS: BRASIL

Data de início: 17/02/2014 Conclusão Efetiva: 09/05/2014 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: INFRAESTRUTURA

Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Pavimentação, asfáltica. 64000,00000 metro quadrado.

Observações

Refere-se a execução de serviços de recapeamento asfáltico objeto da Concorrência Pública nº 004/2013 da Prefeitura Municipal de Orlândia.

Informações Complementares

Termo de Aditamento Contratual de redução no valor de R\$ 251.219,20

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.

A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o Atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 fls, expedido pelo contratante da obra/serviço em 22/09/2014, devidamente assinado por HUGO DEGIOVANNI NETO, Engº Civil, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620150005529

09/06/2015 15:52:16

Autenticação Digital: FgsBTaUIC53xUy0B3CkF0KxfFJaJ5fKA

Engº Mec. Araken Serrão Neto
CREA/SP 0601867675
Gerente 3ª. Região

Artemisa Rodrigues Marques
Artemisa Rodrigues Marques
Téc. de Serviços Administrativos
CREA-SP - Reg. nº 3505

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da AR1.

A CAT a "quai" o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento de habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Rua JOAO PENTEADO, 2237 JARDIM SÃO LUIZ Ribeirão Preto-SP, CEP 14020180
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'

CREA-SP
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia é autêntica.
o original, e não apresentado. Dou
Oscar Ribeiro de Almeida Filho
OFICIAL Delegado

21 JUN. 2022

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito
da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Luiz Fernando Alves Silva-Escrev. Aut.
Bel. Fábio de Freitas Sturani-Escrev. Aut.



CÓPIA COLORIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

203

000080

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.351.749/0001-11, com sede na Praça Coronel Orlando, nº600, centro, na cidade de Orlândia, ATESTA para os devidos fins, que a empresa CONSTRUTORA SAID LTDA., estabelecida na rodovia Ribeirão Preto/Araraquara, Km 4, Bloco B1, na cidade de Ribeirão Preto-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.635.971/0001-70, executou no período de 17/02/2014 a 09/05/2014, os serviços de **recapeamento asfáltico com utilização de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), sobre pavimentação existente, no município de Orlândia**, objeto da Concorrência Pública nº 004/2013, contrato CP nº 004/2013-1, especificados a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA.

DATA DE CONTRATO: 07/02/2014.

DATA BASE: Janeiro/2014.

VALOR DA OBRA: R\$ 1.785.229,21.

LOCAL: Diversas vias do município de Orlândia/SP.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA CONTRATADA:

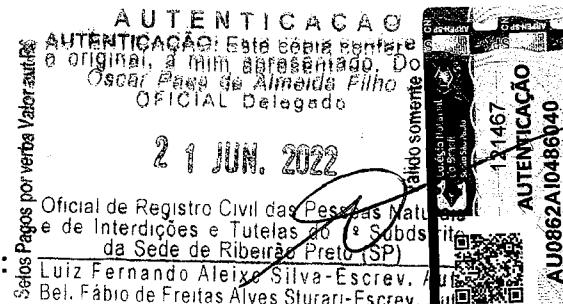
THIAGO TUFFY SAID - Engº Civil - (CREA: 5062627082)

VINÍCIUS QUARANTA - Engº Civil - (CREA:0600975673)

DANIEL SAID MAZZONI CAMPOS – Engº Civil – (CREA:5063380050)

DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.
1	Limpeza e varrição	m ²	55.200,00
2	Fresagem de pavimento esp.: 5 cm	m ²	3.500,00
3	Recomposição de base com BGS	m ³	700,00
4	Imprimadura ligante betuminosa	m ²	55.200,00
5	Camada de regularização com CBUQ	m ³	1.125,00
6	Camada de rolamento em CBUQ esp.: 3,0 cm	m ²	55.200,00
7	Levantamento ou rebaixamento de tampão de poço de visita	un.	450,00
8	Sarjetão de concreto Fck 20 MPa	m ³	56,00



205
000082

Página 1/1



Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620120005825

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional VINICIUS QUARANTA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: VINICIUS QUARANTA
 Registro: 600975673-SP RNP: 2602138754
 Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número ART: 92221220120568633 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 05/06/2012 Baixada em: 05/06/2012
 Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 92221220111138142

Participação Técnica: CORRESPONSÁVEL

Empresa Contratada: CONSTRUTORA SAID LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAU CNPJ: 46.373.445/0001-18
 RUA CORONEL JOÃO DE CARVALHO No. 201

Complemento: Bairro:

Cidade: TAMBAU UF: SP CEP: 13710000 . PAIS: BRASIL

Contrato: TP Nº 04/2011 Celebrado em: 27/09/2011

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 428.557,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE TAMBAU No:

Complemento: Bairro:

Cidade: TAMBAU UF: SP CEP: 13710000 . PAIS: BRASIL

Data de início: 10/10/2011 Conclusão Efetiva: 29/12/2011 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: INFRAESTRUTURA

Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) CIVIL, FORTIFICACAO E CONSTRUCAO. PAVIMENTACAO ASFALTICA. 512,00 Metro cubico. Execucao de Obra .Obs: Refere-se a execucao de obra de recapeamento asfaltico em diversas vias do Municipio de Tambau-SP. Tendo como co-responsaveis os engenheiros civis Thiago Tuffy Said CREA 5062627082 e Daniel Said Mazzoni Campos CREA 5063380050....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o(s) documento(s) contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620120005825
 06/06/2012 15:41:41
 6AgTFsAUU3zKTyn

A U T E N T I C A Ç Ã O
 AUTENTICAÇÃO! Esta cópia é feita com
 o original, a mim apresentado. Dou fé
 Oscar Paes de Almeida Filho
 OFICIAL Delegado

21 JUN. 2022

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
 e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito
 da Sede de Ribeirão Preto (SP)
 Luiz Fernando Aleixo Silva-Escriv. Au.
 Bel. Fábio de Freitas Alves Sturari-Escriv. Au.



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

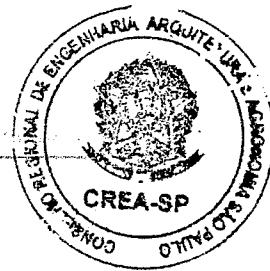
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
 R JOÃO PENTEADO, 2237 JARDIM SÃO LUIZ RIBEIRÃO PRETO-SP, CEP 14020180
 Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Avaliação' link 'Fale Conosco'





Coordenadoria de Obras, e
Serviços Municipais.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ, com sede na rua Cel. João de Carvalho, nº 201, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.373.445/0001-18, atesta para os devidos fins, que a empresa CONSTRUTORA SAID LTDA., estabelecida na rodovia SP 255, Km 4, na cidade de Ribeirão Preto-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.635.971/0001-70, executou, no período de 10/10/2011 a 29/12/2011, os serviços de recuperação de pavimentação asfáltica em diversas vias do município de Tambaú, especificados a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

DATA DO CONTRATO: 27/09/2011

LOCAL: TAMBAÚ-SP.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 428.557,00.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA CONTRATADA:

THIAGO TUFFY SAID - Engº Civil - (CREA: 5062627082)

VINÍCIUS QUARANTA - Engº Civil - (CREA: 0600975673)

DANIEL SAID MAZZONI CAMPOS – Engº Civil – (CREA: 5063380050)

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO
TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO
CREA-SP SOB Nº 2620120005825

RIBEIRÃO PRETO, 06/06/2012
Artemisa Rodrigues Marques
Artemisa Rodrigues Maia Marques
Tec. de Serviços Administrativos
CREA-SP - Reg. nº 3505

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Item	Discriminação	Un.	Quant.
1	Execução de Tapa Buraco	m³	20,00
2	Imprimadura Ligante	m²	16.400,00
3	Capa de CBUQ espessura de 3 cm	m³	492,00
4	Pintura de sinalização horizontal	m²	3.100,00

Por ser a expressão da verdade firmamos o presente atestado.

Tambaú, 26 de março de 2012.

CRAVINHOS

Prefeitura Municipal de Tambaú
Engenheiro Civil: Rogério Astolfo Perez
CREA: 5060512393

AUTENTICAÇÃO:
Este atestado confere o
original, à mim apresentado. Dou
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado

21 JUN. 2022

Selos Pagos por verba Valores
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Introduções e Tutelas do 1º Subdistrito
da Sede de Ribeirão Preto (SP)

Luiz Fernando Aleixo Silva-Escriv. Aut.
Bel. Fábio de Freitas Alves Sturan-Escriv. Aut.



CÓPIA COLORIDA



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional VINICIUS QUARANTA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: VINICIUS QUARANTA
Registro: 600975673-SP RNP: 2602138754
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 92221220141344365 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 30/09/2014 Baixada em: 30/09/2014
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 92221220131283487
Participação Técnica: CORRESPONSÁVEL à 92221220131274158
Empresa Contratada: CONSTRUTORA SAID LTDA

Contratante: Savegnago Desenvolvimento Imobiliário Ltda. CNPJ: 07.981.519/0001-47 ..
AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA No.: 2021 ..

Complemento: Bairro: SÃO JOÃO ..
Cidade: Sertãozinho UF: SP CEP: 14170150 . PAIS: BRASIL ..

Contrato: Sem número Celebrado em: 30/07/2013 ..

Vinculado à ART: 92221220141345058, 92221220141413161 ..
Valor do Contrato: R\$ 2.716.975,37 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço: RUA SEBASTIÃO SAMPAIO No.:
Complemento: LOTEAMENTO PARQUE DAS ARAUCARIAS Bairro: JARDIM SÃO SEBASTIÃO ..
Cidade: Sertãozinho UF: SP CEP: 14169200 . PAIS: BRASIL ..
Data de início: 23/09/2013 Conclusão Efetiva: 31/05/2014 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: INFRAESTRUTURA ..
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Terraplenagem. 38800,00 metro cúbico. 2) Execução, Execução, Pavimentação, asfáltica. 27735,00 metro quadrado. 3) Execução, Execução, Rede de Água. 2925,00 metro. 4) Execução, Execução, Rede de Esgoto. 2478,00 metro. 5) Execução, Execução, Galeria, em concreto. 1770,05 metro

Informações Complementares

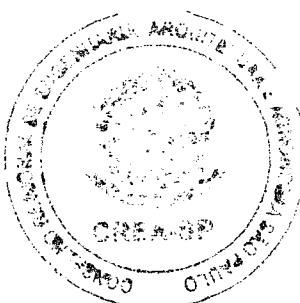
O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens CORTE E DESTOCA DE ÁRVORES, por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional

Termo de Aditamento Contratual no valor de R\$ 267.183,94

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o(s) documento(s) contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620140012445
13/11/2014 09:30:46
aCCFG6gAssBFGys



Engº Civil José Celso G. da Cunha Jr.
Chefe da UEP - Ribeirão Preto
Portaria 4201/10 - SUPPE



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA-SP.

A CAT à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso da modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Rua JOÃO PENTEADO, 2237 JARDIM SÃO LUIZ Ribeirão Preto - SP CEP 14020-180
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' / 'Fale conosco', e-mail: sp@creasp.org.br
Selos Pagos por verba Votorantim - São Paulo - SP - 01/06/2014
Oscar Paganini de Almeida Filho
ÓFICIAL Delegado

21 JUN. 2022

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto
Selos Pagos por verba Votorantim - São Paulo - SP - 01/06/2014
Luiz Fernando Aleixo Silva - Escriv. Au.
Bel. Fábio de Freitas Alves Sturari - Escriv. Au.

Válido somente
com o selo de
autenticação
do CREA-SP

121467
AUTENTICAÇÃO
AU0862A0488045



21 JUN. 2022

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da 1^a Subseção
da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Luiz Fernando Aleixo Silva - Escriv. A.
Bel. Fábio de Freitas Alves Búrari - Escrev. A.

Válido somente
com o selo de
autenticidade
do Brasil
do Rio de Janeiro



AU0862A0486046

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SAVEGNAGO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA, com sede na cidade de Sertãozinho/SP, na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 2021, sala 20, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.981.519/0001-47, ATESTA para os devidos fins, que a empresa CONSTRUTORA SAID LTDA., estabelecida na rodovia Ribeirão Preto/Araraquara, Km 4, na cidade de Ribeirão Preto-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.635.971/0001-70, executou, no período de 23/09/2013 a 31/05/2014, na implantação do **“Loteamento Parque das Araucárias”** de sua propriedade, os serviços de infraestrutura e pavimentação asfáltica especificados a seguir:

CONTRATANTE: Savegnago Desenvolvimento Imobiliário Ltda.

VALOR DA OBRA: R\$ 2.716.975,37.

LOCAL: Sertãozinho - SP.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA CONTRATADA:

THIAGO TUFFY SAID - Engº Civil - (CREA: 5062627082)

VINÍCIUS QUARANTA - Engº Civil - (CREA: 0600975673)

DANIEL SAID MAZZONI CAMPOS - Engº Civil - (CREA: 5063380050)

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB N° 26.2014.0012445

RIBEIRÃO PRETO, 13/11/2014
Atenciosamente,
Assessor Técnico
Pec. de Serviços Administrativos
CREA-SP - Reg. n° 3505

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.
1 TERRAPLENAGEM			
1.1	Limpeza da camada vegetal dos arruamentos (inclusive calçadas)	m ²	42.200,00
1.2	Escavação em material de 1 ^a categoria e transporte p/ bota fora (até 1 Km)	m ³	12.702,00
1.3	Escavação em material de 2 ^a categoria sem explosivo, com transporte p/ bota fora (até 1 Km)	m ³	26.098,00
1.4	Acerto de calçadas / frente de lotes mat 1 ^a cat. (larg.3,00 a 4,00m)	m	1.068,00
1.5	Acerto de calçadas / frente de lotes mat 2 ^a cat.(larg.3,00 a 4,00m)	m	2.490,00
1.6	Acerto interno de quadras	m ²	12.500,00
1.7	Corte, destoca e remoção de árvores	un	20,00
2 PAVIMENTAÇÃO:			
2.1 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - TIPO RUA:			
2.1.1	Preparo e Melhoria de Sub-leito (inclui abertura de caixa)	m ²	22.351,00
2.1.2	Base de Brita graduada simples, esp= 0,15 cm	m ²	22.351,00
2.1.3	Imprimadura Betuminosa Ligante	m ²	22.351,00



[Handwritten signatures]

CÓPIA COLORIDA



000087

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Esta réplica confere
o original, a mim, **Augusto Viana, I**
Oscar Paes de Almeida Filho
OPICIAL Delegado

21 JULY, 2022

Selos Pagos por
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas do 1º Juizado
da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Luiz Fernando Aleixo Silva - Escrev. Au.
Bel. Fábio de Freitas Alves Mureri - Escrev. Au.

Natura
Valido somente
com o setor de
Colégio Notarial

12-46/
AUTENTICAÇÃO
AU0862A0486047

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.
2.1.4	Capa de Rolamento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente, espessura 3 cm	m ²	22.351,00
2.2	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - TIPO AVENIDA:		
2.2.1	Preparo e Melhoria de Sub-leito (inclui abertura de caixa)	m ²	5.384,00
2.2.2	Base de Brita graduada simples, esp= 0,15 cm	m ²	5.384,00
2.2.3	Imprimadura Betuminosa Ligante	m ²	5.384,00
2.2.4	Capa de Rolamento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente, espessura 4 cm	m ²	5.384,00
3	GUIAS E SARJETAS		
3.1	Guias e sarjetas de concreto, por extrusão	m	5.345,00
4	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL		
4.1	Tubo PVC rígido PBA JE, classe 15, D = 50mm (2")	m	2.925,00
4.2	Cruzeta de PVC/PBA JEI Ø 50 mm	un	6,00
4.3	Te 90° de PVC/PBA JEI Ø 50 mm	un	7,00
4.4	Junção de PVC/PBA JEI Ø 50 mm	un	4,00
4.5	Curva 90° PVC/PBA JEI Ø 50 mm	un	1,00
4.6	Cap PVC/PBA JEI Ø 50 mm	un	5,00
4.7	Luva de correr PVC/PBA JE Ø 50 mm	un	3,00
4.8	Registro de gaveta de FoFo - D = 50 mm, manobra	un	3,00
4.9	Registro de gaveta de FoFo - D = 50 mm, descarga	un	1,00
4.10	Caixa de proteção p/ registro c/ tampão FoFo - T-27 kg	un	4,00
4.11	Ramal de Ligação Predial de Água - Tubo de polietileno Azul - (PE-80) - D = 20 mm, inclusive conexões	un	264,00
5	REDE COLETORA DE ESGOTOS		
5.1	Tubo PVC rígido, junta elástica D.N 150 mm	m	2.478,00
5.2	Poço de visita com tampão FoFo	un	36,00
5.3	Ramal de ligação tubo D.N. 100 mm	un	266,00
6	GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS		
6.1	Fornec. e assent. de tudo de concreto simples - D = 0,40 m	m	492,30
6.2	Fornec. e assent. de tudo de concreto simples - D = 0,60 m	m	710,00
6.3	Fornec. e assent. de tudo de concreto simples - D = 0,80 m	m	577,75
6.4	Boca de lobo simples com tampa de concreto	un	97,00
6.5	Poço de Visita com tampão de ferro fundido - T = 80 kg	un	21,00
6.6	Sarjetão (largura 60cm)	m	180,00
6.7	Caixa de Recepção	m	9,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPLICADA NESTA DATA PELO CRESCE-SP COR. Nº 26/2014-001245

CRDA 39 - Reg. N° 3505

SDI - SAVENAGO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
Av. Nossa Senhora Aparecida, 2021, sala 20, São João - Sertãozinho / SP
CEP 14170-150 - Fone: (16) 3946-2088, ramais: 2165 e 2011

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, AGRONOMIA OU ATIVIDADES AFINS

Pelo presente instrumento de um lado, aqui designada simplesmente **CONTRATANTE, CONSTRUTORA SAID LTDA**, empresa estabelecida na Rodovia SP 255 Km 04 (Rodovia Ribeirão Preto/Araraquara), s/nº - Bloco B1 – Zona Rural nesta cidade de Ribeirão Preto - SP. - CEP.: 14001-970, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.635.971/0001-70, e Inscrição Estadual nº 582.435.260.116 neste ato representada pelo Diretor Presidente Tuffy Said Junior, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 7.562.028-5SSP/SP e CPF nº002.818.238-39, residente à Rua Dr. Celso Pinheiro Machado de Souza, nº 1.735, Lote 70, Condomínio Aspen, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP.: 14110-000 e de outro lado, aqui designado simplesmente **CONTRATADO, VINICIUS QUARANTA**, brasileira, casado, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.259.700-2-SSP-SP, CPF nº 019.934.278-48, CREA – Registro Nacional nº 2602138754 - CREA/SP nº 0600975673, residente e domiciliado na rua José Leonel Pupo, nº 805, Centro, Pontal/SP, CEP.: 14180-000, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia e atividades afins, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** a responsabilidade técnica pelas atividades descritas na Resolução 218/73 - Art. 7º - I - *"O desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a edificações, estradas, pistas de rolamentos e aeroportos; sistema de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; portos, rios, canais, barragens e diques; drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas; seus serviços afins e correlatos."*

1.1. – O CONTRATADO compromete-se a atuar como responsável técnico perante o CREA/SP, de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE** no decorrer da vigência do presente contrato.

1.2 – O CONTRATADO compromete-se a recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere
o original, a mim apresentado. Do
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL DELIBERADO

20 DEZ. 2021
Oficial de Registro Civil das Na-
ções e de Imóveis e Lucrás do Sub-
distrito da Sé de São Paulo, Porto Alegre,
LUIZ EDUARDO ALVES SILVA ESCREV.
id@construsaid.com.br Sturani-Escrev.

Rodovia SP 255 - Km 4 (Rod. Rib. Preto/Araraquara) - Ribeirão Preto-SP-CEP 14801-000
Tel.: (16) 2111-4444 - Caixa Postal 635 - e-mail: said@construsaid.com.br

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DOS HONORÁRIOS E FORMAS DE PAGAMENTO

2- Pelos serviços prestados a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, os honorários de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).

2.1. – O pagamento será feito ao **CONTRATADO** no dia 05 de cada mês, mediante a emissão de R.P.A – Recibo de Profissional Autônomo.

2.2. – Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pela **CONTRATANTE**, conforme definido na legislação tributária.

2.3. – Ficará sob a responsabilidade da **CONTRATANTE** o pagamento das taxas administrativas necessárias à emissão das ART's.

2.4 - Os serviços serão prestados de segunda, quarta e sextas-feiras, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3 – O presente contrato é firmado a termo, pelo prazo de 04 (quatro) anos a contar da data da assinatura deste instrumento.

3.1. – Não obstante o prazo previsto no caput da cláusula terceira, o presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, por quaisquer das partes, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus, em especial a penalidade prevista no artigo 603 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUARTA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

4. - Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

4.1. – Qualquer alteração nos termos ora pactuados deverá ser realizada mediante aditamento contratual, pela forma escrita, com inequívoca comprovação de recebimento

pela parte contrária. As correspondências trocadas entre as partes deverão ser encaminhadas aos endereços constantes no preâmbulo deste contrato.

4.2. – É de responsabilidade das partes comunicarem uma à outra eventual modificação de endereço, reputando-se válidas todas as correspondências encaminhadas aos endereços constantes neste instrumento, caso não haja a devida comunicação da alteração.

254

4.3. – O presente contrato visa regulamentar uma prestação de serviços de natureza civil, inexistindo entre as partes, ou entre seus prepostos, ou representantes, ou empregados, qualquer relação de emprego.

4.4. - Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO DE ELEIÇÃO

5 - As partes, de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca Ribeirão Preto/SP para dirimir qualquer lide oriunda do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ribeirão Preto, 22 de julho de 2020.

1º SUBDISTRITO

Construtora Said Ltda
Tuffy Said Junior
Diretor Presidente

1º SUBDISTRITO

Vinicius Quaranta
Engº Civil

TESTEMUNHAS:

Carlos Eduardo Rodrigues da Silva
RG n° 46.826.995-2-SSP/SP

ADVENTURE AUTENTICAÇÃO
Roberto Gomes AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confeira
RG nº 22.362-51919 SSP/SP
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado

Rodovia SP 255 - Km 4 (Rod. Rib. Preto/Araraquara) - Ribeirão Preto - SP CEP 14001-970 (SF)
Tel.: (16) 2111-4444 - Caixa Postal 635 - e-mail: said@construsul.com.br

285

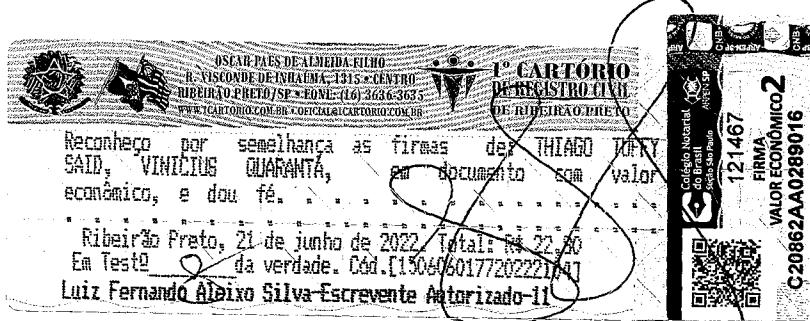


Ribeirão Preto, 21 de junho de 2022.

À
Prefeitura Municipal de Serrana
 At. Comissão de Licitação.

**REF.: Tomada de Preços nº 012/2022
 Edital de Licitação nº 071/2022
 Processo nº 117/2022.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de drenagem e recapeamento asfáltico na rua Vicente de Paula Lima, neste município.



Bel. Fabio de Freitas Alves Sturari
 Escrivente Autorizado
 RG 27.900.425-4

CONSTRUTORA SAID LTDA, empresa estabelecida na Rodovia SP 255 Km 04 (Rodovia Ribeirão Preto/Araraquara), s/nº - Bloco B1 – Zona Rural nesta cidade de Ribeirão Preto - SP. - CEP.: 14001-970, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.635.971/0001-70, e Inscrição Estadual nº 582.435.260.116, fone: 16-2111-4406 – email: said@construsaid.com.br , representada por seu Diretor Comercial **Thiago Tuffy Said**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 43.454.764-5 SSP/SP e CPF nº 225.871.738-84, **DECLARA** expressamente que o Engº Civil **Vinicius Quaranta**, CREA/SP nº 0600975673, é responsável técnico da mesma, conforme Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA/SP e vínculo profissional, ambos anexos a pasta de “Documentação de Habilitação” e que o mesmo é detentor dos atestados de responsabilidade técnica por execução de serviço semelhante, devidamente registrado no CREA/SP (anexos) e **DECLARA** também que caso a **CONSTRUTORA SAID LTDA**, seja a vencedora deste certame licitatório o mesmo será o responsável técnico pela execução dos serviços.

19
SUBDISTRITO

Construtora Said Ltda

Thiago Tuffy Said

Diretor Comercial

RG nº 43.454.764-5 SSP/SP

CPF nº 225.871.738-84

Eu, **Vinicius Quaranta**, Engº Civil, CREA/SP nº 0600975673, **DECLARO** que sou responsável técnico dos atestados de capacidade técnica apresentados no certame licitatório e que tenho vínculo profissional (Contrato de Prestação de Serviços) com a **CONSTRUTORA SAID LTDA**. **DECLARO** também que caso a mesma seja a vencedora deste certame licitatório, serei o responsável técnico pela execução dos serviços.

19
SUBDISTRITO

Vinicius Quaranta

Responsável Técnico

Ribeirão Preto, 21 de junho de 2022.

À
Prefeitura Municipal de Serrana
 At. Comissão de Licitação.

**REF.: Tomada de Preços nº 012/2022
 Edital de Licitação nº 071/2022
 Processo nº 117/2022.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de drenagem e recapeamento asfáltico na rua Vicente de Paula Lima, neste município.

**Declaração
 Item 7.3.6**

CONSTRUTORA SAID LTDA, empresa estabelecida na Rodovia SP 255 Km 04 (Rodovia Ribeirão Preto/Araraquara), s/nº - Bloco B1 – Zona Rural nesta cidade de Ribeirão Preto - SP. - CEP.: 14001-970, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.635.971/0001-70, e Inscrição Estadual nº 582.435.260.116, fone: 16-2111-4406 – email: said@construsaid.com.br , representada por seu Diretor Comercial **Thiago Tuffy Said**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 43.454.764-5 SSP/SP e CPF nº 225.871.738-84, **DECLARA** expressamente que, recebeu e examinou o edital completo e todos os seus anexos, tem pleno conhecimento dos mesmos, declarando também não existir quaisquer falhas nestes, concordando assim com estes documentos e todos os seus termos na íntegra.

10
 SUBDISTRITO

Construtora Said Ltda
 Thiago Tuffy Said
 Diretor Comercial
 RG nº 43.454.764-5 SSP/SP
 CPF nº 225.871.738-84





Ribeirão Preto, 21 de junho de 2022.

À

Prefeitura Municipal de Serrana
At. Comissão de Licitação.

**REF.: Tomada de Preços nº 012/2022
Edital de Licitação nº 071/2022
Processo nº 117/2022.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de drenagem e recapeamento asfáltico na rua Vicente de Paula Lima, neste município.

Indicação das instalações

CONSTRUTORA SAID LTDA, empresa estabelecida na Rodovia SP 255 Km 04 (Rodovia Ribeirão Preto/Araraquara), s/nº - Bloco B1 – Zona Rural nesta cidade de Ribeirão Preto - SP. - CEP.: 14001-970, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.635.971/0001-70, e Inscrição Estadual nº 582.435.260.116, fone: 16-2111-4406 – email: said@construsaid.com.br , representada por seu Diretor Comercial **Thiago Tuffy Said**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 43.454.764-5 SSP/SP e CPF nº 225.871.738-84, vem pelo presente indicar suas instalações adequadas e disponíveis, as quais são Administração, oficina, almoxarifado, expedição, usina de asfalto e esta situada na - Rodovia SP 255 Km 04 (Rodovia Ribeirão Preto/Araraquara), s/nº - Bloco B1 – Zona Rural - Ribeirão Preto/SP. - CEP.: 14001-970.

19
SUBDISTRITO

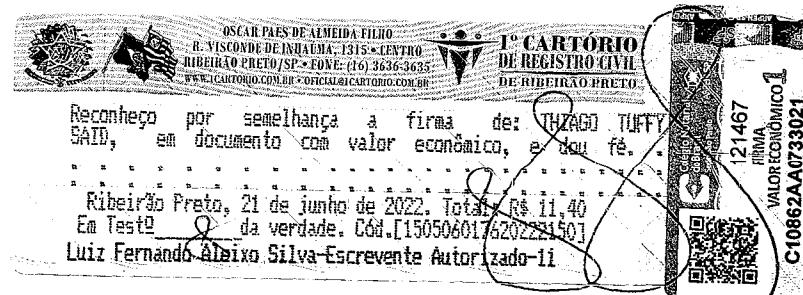
Construtora Said Ltda

Thiago Tuffy Said

Diretor Comercial

RG nº 43.454.764-5 SSP/SP

CPF nº 225.871.738-84



Bel. Fabio de Freitas Alves Sturari
Escrevente Autorizado
RG. 27.900.425-4



Ribeirão Preto, 21 de junho de 2022.

À

Prefeitura Municipal de Serrana

At. Comissão de Licitação.

**REF.: Tomada de Preços nº 012/2022
Edital de Licitação nº 071/2022
Processo nº 117/2022.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de drenagem e recapeamento asfáltico na rua Vicente de Paula Lima, neste município.

Indicação do aparelhamento

CONSTRUTORA SAID LTDA, empresa estabelecida na Rodovia SP 255 Km 04 (Rodovia Ribeirão Preto/Araraquara), s/nº - Bloco B1 – Zona Rural nesta cidade de Ribeirão Preto - SP. - CEP.: 14001-970, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.635.971/0001-70, e Inscrição Estadual nº 582.435.260.116, fone: 16-2111-4406 – email: said@construsaid.com.br , representada por seu Diretor Comercial **Thiago Tuffy Said**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 43.454.764-5 SSP/SP e CPF nº 225.871.738-84, vem pelo presente indicar o aparelhamento disponível e adequado e disponível (Relação anexa) para a execução dos serviços, caso a mesma seja a vencedora deste certame licitatório.

1º SUBDISTRITO

Construtora Said Ltda

Thiago Tuffy Said

Diretor Comercial

RG nº 43.454.764-5 SSP/SP

CPF nº 225.871.738-84



Caminhões e Implemento Rodoviário

	Prefixo	Marca	Modelo	Ano
Basculante Toco	CB 021	Volkswagen	13180	2001/2001
Basculante Toco	CB 022	Volkswagen	13180	2001/2001
Basculante Toco	CB 023	Volkswagen	13180	2001/2001
Basculante Toco	CB 024	Volkswagen	13180	2001/2001
Basculante Toco	CB 036	Volkswagen	13180 EURO3	2006/2006
Basculante Toco	CB 037	Volkswagen	13180 EURO3	2006/2006
Basculante Toco	CB 038	Volkswagen	13180 EURO3	2006/2006
Basculante Toco	CB 039	Volkswagen	13180 EURO3	2006/2006
Basculante Toco	CB 040	Volkswagen	13180 EURO3	2006/2006
Basculante Truck	CT 063	Mercedes Benz	2726	2011/2011
Basculante Truck	CT 064	Mercedes Benz	2726	2011/2011
Basculante Truck	CT 050	Mercedes Benz	Axor 2831K	2011/2011
Basculante Truck	CT 051	Mercedes Benz	Axor 2831K	2011/2011
Basculante Truck	CT 052	Mercedes Benz	Axor 2831K	2011/2011
Basculante Truck	CT 053	Mercedes Benz	Axor 2831K	2011/2011
Basculante Truck	CT 054	Mercedes Benz	Axor 2831K	2011/2011
Carretilha	EA 123	Polium	2018	2018/2018
Carroceria	CC 041	Mercedes Benz	710	2007/2008
Carroceria	CC 016	Volkswagen	12140	1993/1993
Cavalo Mecânico	CM 056	Mercedes Benz	Axor 2535	2011/2012
Cavalo Mecânico	CM 018	Scania	R113 H4X2	1996/1997
Comboio	CA 044	Mercedes Benz	1718	2008/2008
Comboio	CA 003	Volkswagen	11130	1986/1986
Espargidor	CE 045	Mercedes Benz	1318	2009/0209
Espargidor	CE 012	Ford	11000	1991/1991
Fora de Estrada	CF 046	Mercedes Benz	Axor 4144K	2010/2010
Fora de Estrada	CF 047	Mercedes Benz	Axor 4144K	2010/2010
Fora de Estrada	CF 048	Mercedes Benz	Axor 4144K	2010/2010
Fora de Estrada	CF 049	Mercedes Benz	Axor 4144K	2010/2010
Fora de Estrada	CF 068	Mercedes Benz	Axor 4144K	2018/2019
Fora de Estrada	CF 028	Mercedes Benz	LK-2638/40	2002/2002
Fora de Estrada	CF 029	Mercedes Benz	LK-2638/40	2002/2002
Munck Truck	CG 05	Mercedes Benz	2729	2014/2014
Munck Truck	CG 007	Volkswagen	1420	1988/1988



220

Munck Truck	CG 01	Mercedes Benz	2726	2010/2010
Munck Truck	CG 02	Mercedes Benz	2726	2011/2011
Munck Truck	CG 055	Mercedes Benz	2726	2011/2011
Munck Truck	CG 03	Mercedes Benz	2729	2013/2013
Munck Truck	CG 069	Mercedes Benz	2730/48	2020/2021
Onibus	CO 06	Volkswagen	15.190	2017/2017
Onibus	CO 058	Volkswagen	15-190	2012/2012
Onibus	CO 059	Volkswagen	15-190	2012/2012
Onibus	CO 066	Volkswagen	15-190	2017/2018
Onibus	CO 067	Volkswagen	15-190	2017/2018
Pipa	CI 065	Mercedes Benz	2726	2011/2011
Pipa	CI 002	Volkswagen	11130	1986/1986
Pipa	CI 011	Volkswagen	12140	1989/1989
Pipa	CI 006	Volkswagen	14210	1988/1988
Pipa	CI 043	Mercedes Benz	2423K/36	2008/2008
Pipa	CI 035	Volkswagen	24250E	2005/2006
Pipa	CI 062	Mercedes Benz	Atron 2729K	2014/2014
Reboque	SR-01	Fachinni	Cadelinha 2 eixos	2011/2011
Reboque	SR-02	Rondon	Cadelinha 2 eixos	2011/2011
Reboque	SR-03	Fachinni	Cadelinha 2 eixos	2015/2015
Reboque	SR-04	Fachinni	Cadelinha 2 eixos	
Reboque	SR 057	Fachinni	Cadelinha 2 eixos	2011/2012
Reboque	SR 061	WM	carreta placas	2013/2013
Semi-Reboque	SR 030	Fachinni	Prancha 3 eixos	2003/2003
Semi-Reboque	SR 060	Lençóis	Prancha 3 eixos	2012/2012

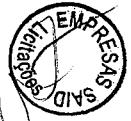


Tratores, Máquinas, Implementos Agrícolas

	Prefixo	Marca	Modelo	Ano
Empilhadeira	EP 013	Hyster	H 55	
Empilhadeira	EP 107	Manitou	MI25D	2016
Empilhadeira	EP 01	JCB	940	2010
Empilhadeira	EP 02	JCB	Teletruck	2011
Empilhadeira	EP 03	JCB	535-125	2010
Empilhadeira	EP 05	Manitou	MTX-625	2017
Escavadeira Hidráulica	EH 113	Liebherr	944	2015
Escavadeira Hidráulica	EH 127	Jhon deere	210G	2019
Escavadeira Hidráulica	EH 031	Caterpillar	320 C	2007/2007
Escavadeira Hidráulica	EH 110	Komatsu	PC 130-8	2016
Escavadeira Hidráulica	EH 042	Komatsu	PC 138US	2008/2008
Escavadeira Hidráulica	EH 094	Komatsu	PC 200-8	2013
Escavadeira Hidráulica	EH 095	Komatsu	PC 200-8	2013
Escavadeira Hidráulica	EH 130	Komatsu	PC 210	2020
Escavadeira Hidráulica	EH 028	Komatsu	PC 350LC-7	2006/2006
Escavadeira Hidráulica	EH 059	Komatsu	PC 350LC-8	2010
Motoniveladora	MN 026	Case	845	2004/2004
Motoniveladora	MN 126	Case	865B	2019
Motoniveladora	MN 129	Case	865B	2020
Motoniveladora	MN 062	Komatsu	GD 555-3	2011/2011
Pa-Carregadeira	CP 01	Komatsu	WA200	2014
Pa-carregadeira	CP 052	Caterpillar	924 H	2009/2009
Pa-carregadeira	CP 084	Caterpillar	924 H	2012/2012
Pa-carregadeira	CP 114	Caterpillar	Cat C3.4	2016
Pa-carregadeira	CP 117	Liebherr	L580	2014
Pa-carregadeira	CP 121	Liebherr	L580	2017
Pa-carregadeira	CP 055	Volvo	MC90B	2010
Pa-carregadeira	CP 106	Komatsu	WA 200-5	2014
Pa-carregadeira	CP 111	Komatsu	WA 200-5	2016
Pa-carregadeira	CP 102	Komatsu	WA 320-5	2013
Pa-carregadeira	CP 125	XCMG	ZL30H	
Retroescavadeira	RE 128	Jhondeere	310L	2019
Retroescavadeira	RE 088	Caterpillar	416E	2013
Retroescavadeira	RE 089	Caterpillar	416E	2013
Retroescavadeira	RE 090	Caterpillar	416E	2013
Retroescavadeira	RE 112	Caterpillar	416E	2015
Rolo Comp. Arrasto	RC 016		Arrasto	
Rolo Comp. Cha/Pn	RC 065	Dynapac	CA 250PD	2011/2011
Rolo Comp. Cha/Pn	RC 087	Dynapac	CA 250PD	2013



Rolo Comp. Cha/Pn	RC 029	Caterpillar	CS423E	2006/2006
Rolo Comp. Cha/Pn	RC 021	Tema Terra	SPV 68	1990/1990
Rolo Comp. Cha/Pn	RC 132	Caterpillar	CP54B	2020
Rolo Comp. Chapa	RC 048	Dynapac	CC 322C	2009
Rolo Comp. Chapa	RC 064	Dynapac	CC 424HF	2011/2011
Rolo Comp. Chapa	RC 104	Dynapac	CC 424HF	2001/2001
Rolo Comp. Chapa	RC 020	Tema Terra	TH 10	1990/1990
Rolo Comp. Pneu	RC 049	Dynapac	CP 221	2009
Rolo Comp. Pneu	RC 066	Dynapac	CP 224	2011/2011
Rolo Comp. Pneu	RC 014	Tema Terra	SP 8000	1990/1990
Rolo Comp. Pneu	RC 131	Caterpillar	CW34	2020/2020
Trator de Pneu	TP 001	Valmet	62 ID	
Trator de Pneu	TP 005	Massey Ferguson	95X	
Trator de Pneu	TP 002	Deutz	DM55	1963/1963
Trator de Pneu	TP 118	LS Mtron	LS R50	2016
Trator de Pneu	TP 053	Massey Ferguson	MF 292-4	2010/2010
Trator de Pneu	TP 067	Massey Ferguson	MF 4292/4	2011/2011
Vibroacabadora	VA 081	Ticel LeeBoy	8510B	2011/2011
Vibroacabadora	VA 085	Ticel LeeBoy	8510B	2012/2012



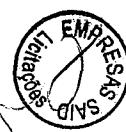
Equipamento de Apoio

	Prefixo	Modelo	Ano	Cor
Betoneira	EA 082	BTF 320	1992	amarela
Betoneira	EA 083	Top 1000	1992	amarela
Bomba D'água	EA 006	6' DISCO		marron
Caçamba	EA 091		2013	amarela
Caçamba	EA 092		2013	amarela
Caçamba	EA 093		2013	amarela
Caçamba	EA 098		2013	amarela
Caçamba	EA 099		2013	amarela
Caçamba	EA 100		2013	amarela
Carreta	EA 103	1 eixo	2013	preta
Carreta	EA 070	1 eixos		preta
Carreta	EA 068	2 eixos		
Carreta	EA 069	2 eixos		amarela
Carretinha	EA 080	2 eixos		branca
Compactador	EA 108	SP65	2016	prata
Compactador	EA 109	SP65	2016	prata
Compressor	EA 096		2013	vermelha
Compressor	EA 097		2013	preta
Cortador de Abrasivo	EA 073	TS 350		laranja
Cortador de Abrasivo	EA 086	TS 420	2012	laranja
Cortador de Piso	EA 119	CPM13	2014	amarela
Cortador de Piso	EA 120	CPM13	2014	amarela
Cortador de Piso	EA 035	GS 2	2007/2007	
Dist. de Agregados	EA 122	SR1500	2018	cinza
Dist. de Agregados	EA 057			amarela
Grade Aradora	EA 063	GAICR	2011	azul
Grade Aradora	EA 079			
Grupo Gerador	EA 124	GMC		preta
Grupo Gerador	EA 050		2009	
Máquina de Guia	EA 010	900 G Master	2012	laranja
Máquina de Guia	EA 011	900 G Master	2012	laranja
Máquina de Guia	EA 071	900-G Master	2011	laranja
Máquina de Guia	EA 133	800 Compact	2020	laranja
Máquina de Solda	EA 008			cinza
Máquina de Solda	EA 009			amarela
Massarico	EA 051	EHR 600	2009	branca
Massarico	EA 044			prata
Roçadeira	EA 077	6,5 HP		laranja
Roçadeira	EA 072	FS220		laranja





Roçadeira	EA 074	FS220		laranja
Roçadeira	EA 046	RC 2	2009	amarela
Tanque Agua	EA 105		2014	branca
Vassoura Mecanica	EA 012	VM 07	1985	laranja
Vassoura Recolhedora	EA 115		2016	preta





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

226

CERTIDÃO Nº: 7625809**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 25/05/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CONSTRUTORA SAID LTDA, CNPJ: 01.635.971/0001-70, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 26 de maio de 2022.

PEDIDO Nº:**0057583596**

**APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA**

APÓLICE Nº:

0306920229907750699115000

RAMO:

0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROPOSTA:

1.569.135

Vigência do seguro a partir das 00h do dia 21/06/2022 até 24hs do dia 20/09/2022.

DADOS DO SEGURADO

NOME:	MUNICÍPIO DE SERRANA	CPF OU CNPJ:	44.229.813/0001-23
ENDEREÇO:	R DR TANCREDO DE A NEVES 176 - CENTRO		
CEP:	14.150-000	CIDADE:	SERRANA

UF: SP

DADOS DO TOMADOR

NOME:	CONSTRUTORA SAID LTDA	CPF OU CNPJ:	01.635.971/0001-70
ENDEREÇO:	RODOVIA SP 255 - KM 04- BLOCO B1 - ZONA RURAL		
CEP:	14.001-970	CIDADE:	RIBEIRÃO PRETO

UF: SP

DADOS DO CORRETOR

NOME:	FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	CPF OU CNPJ:	10.864.690/0001-80
-------	-------------------------------------	--------------	--------------------

SUSEP:202029643

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 19.996,60 - Dezenove Mil e Novecentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta Centavos

MODALIDADE: Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelos Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no EDITAL nº Licitação 071/2022, Tomada de Preços nº 012/2022.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE DRENAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA VICENTE DE PAULA LIMA NESTE MUNICIPIO.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÉMIO LÍQUIDO
Garantia Licitante	R\$ 19.996,60	R\$ 200,00

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÉMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO		FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO		
		Parcela	Valor	Vencimento
Prêmio Líquido	R\$ 200,00	1	R\$ 200,00	24/06/2022
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00			
Custo de Apólice	R\$ 0,00			
IOF	R\$ 0,00			
Prêmio Total	R\$ 200,00			

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 14/06/2022 21:26:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consonte E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920229907750699115000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 03069202200990075069911500000.


João de Lima Géo Neto
 Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital


Ricardo Nassif Gregório
 Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital



As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Gerais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 477/2013. As Condições Gerais deste produto encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code.





CONDIÇÕES ESPECIAIS

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**1. OBJETO:**

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

3. VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restara oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

Cópia do edital de licitação;

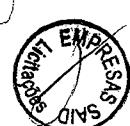
Cópia do termo de adjudicação;

Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de julgamento;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



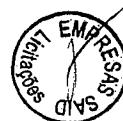
CLÁUSULAS PARTICULARES

CONDição PARTICULAR - ANTICORRUPção

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionadas a atos ilícitos dolosos e/ou violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito do contrato garantido e com o conhecimento ou concorrência de atos dolosos do segurado.

1.1 Fica entendido e acordado que caso a inadimplência contratual decorra de atos ilícitos dolosos e/ou que infrinjam as normas anticorrupção praticados pelo tomador sem concurso ou conhecimento do Segurado ou no âmbito de contrato distinto, o dever de indenizar persiste.

1.2 A presente cláusula particular encontra-se em perfeita consonância com Carta Circular Eletrônica n.º 1/2021/DIR1/SUSEP.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que POTENCIAL SEGURADORA S.A., CNPJ 11699534000174, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR03069_02062022_173158_411**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 02 de Junho de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



000108



232

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

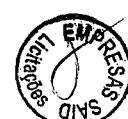
Certificamos que a POTTENCIAL SEGURADORA S.A., com sede na cidade BELO HORIZONTE, CNPJ 11699534000174, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DANIEL AMORIM DE OLIVEIRA	Diretor
EDMAR VIDIGAL PAIVA	Diretor
JOAO DE LIMA GEO NETO	Presidente
RICARDO NASSIF GREGORIO	Diretor

Código da Certidão: **CA03069_02062022_173159_154**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 02 de Junho de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



85
*** TERMO DE ABERTURA DE LIVRO ***

Contém o presente livro, 424 folhas eletronicamente numeradas de 01 a 424 e servirá de LIVRO DIÁRIO número 80

EMPRESA: CONSTRUTORA SAID LTDA

ENDERECO: RODOVIA SP 255 KM 4

NUMERO: ANDAR: SALA: COMPLEMENTO:

BAIRRO: ZONA RURAL

DISTRITO:

MUNICIPIO: RIBEIRAO PRETO

UF: SP CEP: 14001-970

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 582.435.260.116

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 01.635.971/0001-70

REGISTRO JUCESP: 35.214.374.130 EM 30/01/1997

Conforme a Instrução Normativa N.105, de 25/04/2006, do D.N.R.C., declaramos que o presente livro se encontra totalmente escriturado.

RIBEIRAO PRETO, 05 de novembro de 2021.

TUFFY SAID JUNIOR
SÓCIO-DIRETOR
CPF: 002.818.238-39

TERMO DE AUTENTICAÇÃO
Declaro, exatos os termos de abertura e encerramento deste livro por mim autenticado.
Ribeirão Preto, 20 de abril de 2022.

Registro nº 89

Escrevente Autorizado
RG. 27.900.425-4



A JUCESP autoriza através da Deliberação nº 03/70, de 25/01/1970, aos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de São Paulo, a praticar registros de Livros Mercantis, 'Fundamentos Legais: Decreto Lei Nº 486, De 03/03/1929 - Decreto Federal Nº 64.567, De 22/05/1969 - Capítulo XVII, Seção VIII das Normas de Serviço da Procuradoria Geral da Justiça de São Paulo.



CERTIDÃO

Certifico que li, revi e encontrei a numeração e as rubricas das folhas deste livro. Dou fé.

Ribeirão Preto, 20 de abril de 2022.

Bel. Fabio de Freitas Alves Sturari
Escrevente Autorizado
RG. 27.900.425-4

(Signature)

LUIS ANTONIO D. PANDOLFO
CONTADOR CRC: 1SP086087/0-2
CPF: 552.073.408-91

Selos Pagos por verba Valores sublinhados
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia comprovante é original, a mim apresentado
Túlio Pires de Almeida Filho, Oficial Delegado

27 MAIO 2022



AU0862A0465353

232

000109

000110

FL. 421
PG. 1

223

0019 - CONSTRUTORA SAID LTDA
 CNPJ:01.635.971/0001-70 NIRE:35214374130 -
 Rodovia SP 255 KM 4, Bairro: ZONA RURAL
 Ribeirão Preto - SP CEP: 14001-970

AUTENTICADO

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

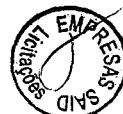
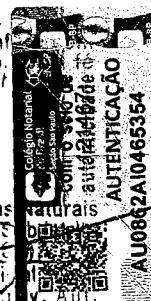
ATIVO

CIRCULANTE	43.117.686,01
DISPONIVEL	265.757,70
CAIXA	685,04
BANCOS CONTA MOVIMENTO	250.318,69
APLICACOES FINANCEIRAS	4.753,97
CLIENTES	3.242.174,30
DUPLICATAS A RECEBER	3.100.674,30
COORDENACAO NOVA ALTIMOPOLIS	141.500,00
ESTOQUES	8.215.782,88
IMOVEIS A COMERCIALIZAR	4.472.432,98
EMPREENDIMENTO EM ANDAMENTO	3.743.349,90
OUTROS VALORES A RECEBER A CURTO PRAZO	31.403.971,13
ADIANTAMENTOS	292.051,64
COLIGADAS E SOCIOS	31.111.919,49
PERMANENTE	18.201.483,41
ATIVO IMOBILIZADO	18.201.483,41
IMOBILIZADO TECNICO	32.409.008,35
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	23.339.953,84
PARTICIPACOES SOCIETARIAS	9.132.428,90
TOTAL DO ATIVO	61.319.169,42

A U T E N T I C A C A
 AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, à mim apresentado.
 Oscar Paes de Almeida Filho
 OFICIAL Delegado

27 MAIO 2022

Selos Pagos: Oficial de Registro Civil das Pessoas
 e de Interações e Tutelas de 1º S.º
 da Sede de Ribeirão Preto
 Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro - Of.º
 Luiz Fernando Aleixo Silva - Escriv.º AUT.



0000111

FL. 422
PG. 2

234

0019 - CONSTRUTORA SAID LTDA
 CNPJ:01.635.971/0001-70 NIRE:35214374130 -
 Rodovia SP 255 KM 4, Bairro: ZONA RURAL
 Ribeirão Preto - SP CEP: 14001-970

AUTENTICADO

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CIRCULANTE	17.277.958,60
FORNECEDORES	1.454.030,00
FORNECEDORES NACIONAIS	1.003.569,89
OUTRAS CONTAS A PAGAR	450.460,11
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	7.361.802,42
FINANCIAMENTO DE CAPITAL DE GIRO	7.211.071,60
FINANCIAMENTOS DE ATIVO PERMANENTE	150.730,82
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	754.787,06
OBRIGACOES SOCIAIS	188.048,08
OBRIGACOES FISCAIS	566.738,98
OUTRAS OBRIGACOES	7.707.339,12
OBRIGACOES COM PESSOAL	320.159,85
CONTAS COLIGADAS	6.225.334,71
OUTRAS OBRIGACOES	546.899,53
PROVISOES A CURTO PRAZO	614.945,03
NAO CIRCULANTE	8.982.657,41
FORNECEDORES	8.982.657,41
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	8.982.657,41
RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS	204.020,21
RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS	204.020,21
COORDENACAO ALTINOPOLIS	144.919,68
VISTA BELLA	59.100,53
TOTAL DO PASSIVO	26.464.636,22
PATRIMONIO LIQUIDO	34.854.533,20
CAPITAL SOCIAL	11.000.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	11.000.000,00
RESERVAS DE CAPITAL	20.814.814,20
RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL	20.814.814,20
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	3.039.719,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	3.039.719,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	61.319.169,42

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021,
 TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$
 61.319.169,42 (SESSENTA E UM MILHÕES E TREZENTOS E DEZENOVE MIL E CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA
 E DOIS CENTAVOS).

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

Ruffi Said Junior
 Diretor Presidente
 C.P.F. 002.818.238-39

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Luis Antonio Delomo Pangolfo
 Contador
 C.R.C. SP-1SP86087/0-2
 C.P.F. 552.073.408-91



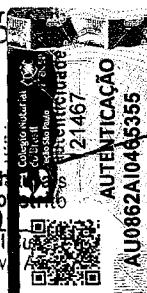
TopWindows - Versão: 306

Exactus Software

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confer
 o original, a mim apresentado. De
 Oscar Paes de Almeida Filho
 OFICIAL Delegado

27 MAIO 2022

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
 e de Intendências e Tutelas do 1º Sub-Distrito
 da Sede de Ribeirão Preto (SP)
 Selo Página por versão Válida em 27/05/2022
 Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro - Oficial
 Luiz Fernando Aleixo Silva - Escrivão



000112

0019 - CONSTRUTORA SAID LTDA
 CNPJ:01.635.971/0001-70 NIRE:35214374130 -
 Rodovia SP 255 KM 4, Bairro: ZONA RURAL
 Ribeirão Preto - SP CEP: 14001-970

AUTENTICADO

FL. 423
PG. 1

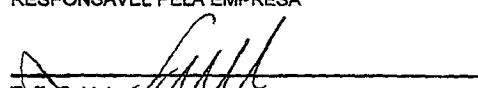
235

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2021 - (01/01/2021 A 31/12/2021)

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	24.897.881,44
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	26.415.851,68
(-)ABATIMENTO DA RECEITA OP.BRUTA	1.551.776,30-
OUTRAS RECEITAS	33.806,06
RECEITA LÍQUIDA	24.897.881,44
 CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS	 18.476.748,37-
PRESTACAO DE SERVICOS	18.392.778,88-
CUSTO DE VENDA DE IMOVEIS	83.969,49-
LUCRO BRUTO	6.421.133,07
 DESPESAS ADM.COM.LE FINANCEIRAS	 1.561.112,75-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.548.737,26-
DEPRECIACOES	12.375,49-
 DESPESAS C/VENDAS	 1.083.239,28-
DESPESAS COMERCIAIS	1.083.239,28-
 FINANCEIRAS LIQUIDAS	 1.160.200,95-
FINANCEIRAS LIQUIDAS	1.160.200,95-
 RESULTADO NAO OPERACIONAL	 66.271,28
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL	66.271,28
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	2.682.851,37
 PROVISÕES	 790.126,11-
PROVISÕES	790.126,11-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.892.725,26

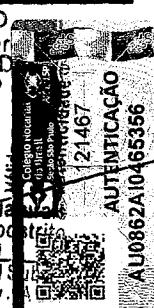
RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA


 Tuffy Said Junior
 Diretor Presidente
 C.P.F. 002.818.238-39

RESPONSÁVEL TÉCNICO


 Luis Antonio Dejomo Pandolfo
 Contador
 C.R.C. SP-1SP86087/0-2
 C.P.F. 552.073.408-91



27 MAIO 2022

*** TERMO DE ENCERRAMENTO DE LIVRO ***

Contém o presente livro, 424 Folhas eletronicamente numeradas de 01 a 424 e serviu de LIVRO DIÁRIO Número 80 do período de 05/11/2021 a 31/12/2021.

EMPRESA: CONSTRUTORA SAIDI LTDA

ENDERECO: RODOVIA SP 255 KM 4

NUMERO: **ANDAR:** **SALA:** **COMPLEMENTO**

BARRIO: ZONA RURAL DISTRITO:

MUNICÍPIO: BIREITAO PRETO UF: SP CEP: 14001-970

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 582.435.360.116

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA: 01.635.971/0001-70

REGISTRO: WICECB-35 214 334 130 EM 30/01/1997

Conforme a Instrução Normativa N.105, de 25/04/2006, do D.N.R.C., declaramos que o presente livro se encontra totalmente escriturado.

RIBEIRÃO PRETO, 31 de dezembro de 2021

~~TUFFY-SAL~~ JUNIOR
SÓCIO-DIRETOR
CPF: 002.818.238-39

AUTENTICADO

Paul

A U T E N T I C A C A O AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com a original, à míni a apresentado. Dou o Poder de Almeida Filho Oficial Órgão: Delegado
<hr/> 27 MAIO 2022
Válido somente

000114

237

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35214374130	CNPJ 01.635.971/0001-70	
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA SAID LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 37
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
AF.E5.67.A3.45.8E.FF.70.4D.57.35.78.9A.3F.EC.5E.2E.40.FB.F3	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	00281823839	TUFFY SAID JUNIOR:00281823839	196614010458072292 3	10/02/2022 a 10/02/2025	Sim
Contabilista	55207340891	LUIS ANTONIO DELOMO PANDOLFO:5520734089	898643952510837222 717672749624233373 45	18/05/2021 a 17/05/2024	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	55207340891	LUIS ANTONIO DELOMO PANDOLFO:5520734089	898643952510837222 717672749624233373 45	18/05/2021 a 17/05/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

AF.E5.67.A3.45.8E.FF.70.4D.57.35.78.
9A.3F.EC.5E.2E.40.FB.F3-2

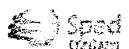
Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 08/06/2022 às 08:20:07 D1.3E.00.F8.D1.C3.9A.F3 87.E6.2D.1A.2E.4F.C6.5D
--

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CONSTRUTORA SAID LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 01.635.971/0001-70

Número de Ordem do Livro: 37

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial CONSTRUTORA SAID LTDA

NIRE 35214374130

CNPJ 01.635.971/0001-70

Número de Ordem 37

Natureza do Livro DIARIO

Município RIBEIRAO PRETO

Data do arquivamento dos atos constitutivos 30/01/1997

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2021

Quantidade total de linhas do arquivo digital 227084

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial CONSTRUTORA SAID LTDA

Natureza do Livro DIARIO

Número de ordem 37

Quantidade total de linhas do arquivo digital 227084

Data de inicio 01/01/2021

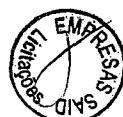
Data de término 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AF.E5.67.A3.45.8E.FF.70.4D.57.35.78.9A.3F.EC.5E.2E.40.FB.F3-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1



000116
239

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSTRUTORA SAID LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 01.635.971/0001-70

Número de Ordem do Livro: 37

Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 49.576.355,20	R\$ 54.378.799,52
CIRCULANTE		R\$ 30.519.379,73	R\$ 35.599.004,11
DISPONIVEL		R\$ 265.768,66	R\$ 1.222.485,73
CAIXA		R\$ 74.686,24	R\$ 226.197,49
CAIXA		R\$ 74.001,20	R\$ 225.512,45
CAIXA FUNDO FIXO		R\$ 685,04	R\$ 685,04
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 186.595,66	R\$ 30.476,60
BANCO DO BRASIL S/A C/C 04.1674-6		R\$ 1.041,07	R\$ 1.041,07
CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 30.022-9		R\$ 2.557,19	R\$ 3.073,85
BANCO SANTANDER -278-3		R\$ 1.640,03	R\$ 1.640,03
BANCO SAFRA S/A C/C 31878-4		R\$ 136,40	R\$ 136,40
CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C. - 3030314-7		R\$ 3.114,69	R\$ 1.534,78
BANCO ITAU S/A C/C 72856-8		R\$ 177.701,41	R\$ 18.905,27
BANCO ITAU C/C 72860-0		R\$ 124,30	R\$ 124,30
BANCO VOTORANTIM S/A		R\$ 15,64	R\$ 15,64
BANCO SAFRA AG.149 C/C 1182-7		R\$ 264,93	R\$ 154,93
UNIPRIME NORTE DO PARANA-COOP		R\$ 0,00	R\$ 3.850,33
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 4.486,76	R\$ 965.811,64
BANCO ITAU S/A		R\$ 0,00	R\$ 960.000,00
BANCO SAFRA SA		R\$ 683,38	R\$ 683,38
BANCO SANTANDER BANESPA		R\$ 3.210,69	R\$ 3.919,31
BANCO BRASIL S/A		R\$ 592,69	R\$ 1.208,95
CLIENTES		R\$ 3.080.820,55	R\$ 1.844.464,80
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 2.824.320,55	R\$ 1.594.464,80
OTERP AV PREMOLDADOS DE CONCRETO LTDA		R\$ 10.579,26	R\$ 19.918,53
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO		R\$ 14.040,00	R\$ 2.340,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO		R\$ 29.432,27	R\$ 29.432,27
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL		R\$ 164.210,29	R\$ 164.210,29
MUNICIPIO DE BRODOWSKI		R\$ 3.210,00	R\$ 3.210,00
F.C.RENTAL LOCACAO DE MAQ.VEICULOS LTDA		R\$ 26.138,12	R\$ 24.586,98

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AF.E5.67.A3.45.8E.FF.70.4D.57.35.78.9A.3F.EC.5E.2E.40.FB.F3-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador


Página 1 de 16


000117
240

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA SAID LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 01.635.971/0001-70

Número de Ordem do Livro: 37

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ALOC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 156,16
ARNOBIO BRUNO AMORIM NETO		R\$ 300.614,01	R\$ 284.792,22
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIREL		R\$ 35.662,50	R\$ 11.887,50
EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO		R\$ 621.000,00	R\$ 0,00
GUSTAVO DINIZ GUERRA SERV. DE CONST. CIV		R\$ 0,00	R\$ 98,56
SERENELLA MARCHESI CAMIZ DA FONSECA		R\$ 19.246,50	R\$ 0,00
ANSELMO FERREIRA CABAB		R\$ 49.500,00	R\$ 33.000,00
NS RESERVA NATURAL EMPREEND.IMOB SPE LTD		R\$ 95.242,50	R\$ 0,00
NHZ 01 EMPREEND.IMOB. SPE LTDA		R\$ 376,80	R\$ 0,00
MIDN ATELIE DA CONSTRUCAO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 120,96
THIAGO MAZIN		R\$ 240,00	R\$ 240,00
IGAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 138,00	R\$ 0,00
SUPERMERCADO LETICIA VIEIRA LTDA		R\$ 120,00	R\$ 120,00
V. BULLAMAH ESTACIONAMENTOS		R\$ 137,40	R\$ 0,00
ANDREIA LILIAN LEMOS		R\$ 0,00	R\$ 128,00
(-) PROVISAO P/PERDAS CLIENTES DIVERSOS		R\$ (78.201,98)	R\$ (78.201,98)
COORDENACAO NOVA ALTINOPOLIS		R\$ 256.500,00	R\$ 250.000,00
IGNEZ VICARI CRIVELENTI		R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
WALDEMAR FRAGAS JUNIOR		R\$ 79.500,00	R\$ 73.000,00
EDSON ZUCCOLLOTO MELIS TOLOI		R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
EDWAR PALMA CRIVELENTI		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
ESTOQUES		R\$ 16.182.505,94	R\$ 20.550.410,19
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 745.550,64	R\$ 1.627.358,08
DEPOSITO DE MATERIAIS		R\$ 745.550,64	R\$ 1.627.358,08
MATERIAIS DE OBRAS		R\$ 745.550,64	R\$ 1.627.358,08
IMOVEIS A COMERCIALIZAR		R\$ 4.738.354,63	R\$ 4.738.354,63
OUTROS IMOVEIS		R\$ 4.738.354,63	R\$ 4.738.354,63
EDIFICIO CLINICAL CENTER - 10 SALAS		R\$ 2.659.687,64	R\$ 2.659.687,64
CLINICAL CENTER - S.515/615/715/1015		R\$ 1.035.850,48	R\$ 1.035.850,48
CLINICAL CENTER - 915/1011/1012		R\$ 776.894,86	R\$ 776.894,86

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AF.E5.67.A3.45.8E.FF.70.4D.57.35.78.9A.3F.EC.5E.2E.40.FB.F3-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 3 de 16



000118
243

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA SAID LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 01.635.971/0001-70

Número de Ordem do Livro: 37

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
THIAGO TUFFY SAID		R\$ 289.936,33	R\$ 367.580,13
SAID IPES EMPREENDIMENTOS SPE LTDA		R\$ 72.642,00	R\$ 72.642,00
SAID MATINHA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA		R\$ 11.161,34	R\$ 11.161,34
SAID TOSCANA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA		R\$ 100.893,26	R\$ 121.597,25
SAID GAIVOTAS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA		R\$ 3.447.178,36	R\$ 3.278.027,77
NOVA LAGOINHA EMPREEND. IMOB. SPE LTDA		R\$ 137.312,87	R\$ 137.312,87
TSS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA		R\$ 507.935,92	R\$ 670.654,91
VILLAGE LAGOINHA EMPREEND. IMOB. SPE LTDA		R\$ 35.762,61	R\$ 37.052,11
ANTONIO CARLOS M.C.AGUILAR		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
NOVA CRAVINHOS EMPREEND. IMOB. SPE LTDA		R\$ 29.692,50	R\$ 30.000,00
SAID BENEDINI EMPREENDIMENTOS SPE LTDA		R\$ 2.155,50	R\$ 2.155,50
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 10.649,16	R\$ 10.107,71
INSS A COMPENSAR		R\$ 9.381,36	R\$ 9.381,36
IRRF RETIDO A COMPENSAR		R\$ 1.267,80	R\$ 726,35
NAO CIRCULANTE		R\$ 600.000,00	R\$ 750.000,00
CREDITOS		R\$ 600.000,00	R\$ 750.000,00
TITULOS A RECEBER		R\$ 600.000,00	R\$ 750.000,00
ADIANTAMENTO DISTRIBUICAO DE LUCROS		R\$ 600.000,00	R\$ 750.000,00
TUFFY SAID JUNIOR		R\$ 600.000,00	R\$ 750.000,00
PERMANENTE		R\$ 18.456.975,47	R\$ 18.029.795,41
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 18.456.975,47	R\$ 18.029.795,41
IMOBILIZADO TECNICO		R\$ 31.899.332,87	R\$ 31.899.332,87
VEICULOS		R\$ 13.041.534,28	R\$ 13.041.534,28
MAQUINARIOS		R\$ 16.518.647,24	R\$ 16.518.647,24
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 157.401,78	R\$ 157.401,78
EQUIPAMENTOS		R\$ 1.578.849,88	R\$ 1.578.849,88
EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO		R\$ 235.129,69	R\$ 235.129,69
EDIFICACOES		R\$ 367.770,00	R\$ 367.770,00
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (22.103.786,30)	R\$ (22.725.966,36)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AF.E5.67.A3.45.8E.FF.70.4D.57.35.78.9A.3F.EC.5E.2E.40.FB.F3-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 5 de 16



000119

242

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA SAID LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 01.635.971/0001-70

Número de Ordem do Livro: 37

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
STECAR COMERCIAL DE VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.550,00
RIMA COMERCIO DE PECAS LTDA		R\$ 174,69	R\$ 3.444,62
PLANALTO VERDES TINTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.596,94
BAUKO MAQUINAS S.A.		R\$ 863,16	R\$ 9.328,40
LUIZ RICARDO ALBIERI & CIA LTD		R\$ 0,00	R\$ 1.700,00
EXACTUS SOFTWARE LTDA		R\$ 9.424,08	R\$ 9.424,08
PAULO H. FRANCO CERUKOVIC-ME		R\$ 2.236,00	R\$ 0,00
NEWTRUCKS COMERCIAL LTDA		R\$ 519,30	R\$ 0,00
CAFE UTAM S.A.		R\$ 512,50	R\$ 864,90
COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ		R\$ 956,20	R\$ 471,43
RODONAVES TRANSP.ENCOM.LTDA		R\$ 211,60	R\$ 212,60
GAPLAN CAMINHOES LTDA		R\$ 1.861,04	R\$ 0,00
RIBEIRAO COM.LUBRIFICANTE LTDA.-EPP		R\$ 0,00	R\$ 8.097,08
MARCO ANTONIO PERUSSI		R\$ 175,00	R\$ 105,00
C.A.P.CENTRAL AUTOM.DE PECAS LTDA.EPP		R\$ 0,00	R\$ 270,00
CONSTRUTORA INDUSTRIAL E COMERCIAL SAID		R\$ 547.717,36	R\$ 598.174,20
COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.887,90
SAO FRANCISCO GRAFICA E EDITORA LTDA.		R\$ 1.760,00	R\$ 4.200,00
ODIVALDO DE FERREIRA TERRAPL. S/C LTDA		R\$ 0,20	R\$ 0,20
AGRIMAC PNEUS LTDA-EPP		R\$ 1.680,00	R\$ 1.948,00
ASSISTE ASSESSORIA EM SIST. ADM. S/S LTD		R\$ 728,20	R\$ 728,20
DISTRINOX DISTR.DE ART.AGRIC.E SEG.LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.504,10
PEDRAO PVC MATERIAIS P/CONSTR.LTDA		R\$ 168,16	R\$ 2.030,00
BRASIL SALOMAO & MATTHES S/C ADVOCACIA		R\$ 0,00	R\$ 938,50
CHIARIELLO & CIA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 1.695,00
GIVAL COM.DE SACARIAS E BARBANTES LTDA		R\$ 663,52	R\$ 900,00
POWER TRACTOR COM. PCAS P/TERRAP.LTDA-EP		R\$ 2.038,31	R\$ 11.196,46
LOCADORA COML. PORTO SEGURO LTDA.		R\$ 100,00	R\$ 5.500,01

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AF.E5.67.A3.45.8E.FF.70.4D.57.35.78.9A.3F.EC.5E.2E.40.FB.F3-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 7 de 16



000120
243

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA SAID LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 01.635.971/0001-70

Número de Ordem do Livro: 37

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PERACINI & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 800,00
NOBILE PUBLICIDADE VISUAL LTDA		R\$ 600,00	R\$ 0,00
FABRICA DE MOVEIS FLORENSE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 8.000,00
COMERCIO DE CARIMBOS STICCA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 244,00
CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTIC. LTDA		R\$ 32.312,73	R\$ 43.329,23
GERDAU ACOS LONGOS S/A		R\$ 0,00	R\$ 4.214,15
GEO VISION SOLUCOES AMBIENTAIS E ENERGIA		R\$ 568,22	R\$ 568,22
G.D.A COMERCIO DE PNEUS E SERVICOS LTDA		R\$ 500,00	R\$ 0,00
BR BRASIL SERVICOM LIDIA E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 12.600,00
ALPHA PEST CONTROLL LTDA ME		R\$ 270,00	R\$ 120,00
ORION PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 1.679,80
RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 496,69
AGIS EQUIP. E SERV. INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 391,74
DEP.IRAJA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		R\$ 346,45	R\$ 0,00
AGIS EQUIP. E SERV. INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.117,76
(-) PAULO SERGIO MOREIRA COMERCIO DE TINTAS		R\$ (7,35)	R\$ 1.054,25
ALGAR MULTIMIDIA S/A		R\$ 1.685,62	R\$ 1.685,62
INSIDESIGN TECNOLOGIA LTDA EPP		R\$ 1.319,47	R\$ 692,80
MAGAZINE LUIZA S/A		R\$ 0,00	R\$ 3.965,00
CARLINHOS PECAS PARA CAMINHAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.434,00
TAMBAU SABEAMENTO EIRELI EPP		R\$ 0,00	R\$ 9.232,00
NICOLAS CESAR UZUELI ME		R\$ 361,60	R\$ 1.653,86
(-) BILCOM COMERCIAL HIRD E SANEAR.EIRELLI		R\$ (10,00)	R\$ (10,00)
DADALT MANUTENCAO EM MAQUINAS LTDA ME		R\$ 1.150,00	R\$ 6.810,00
PEDRAO PVC MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTD		R\$ 0,00	R\$ 129,80
F A R EDITORA E GRAFICA LTDA ME		R\$ 800,00	R\$ 0,00
AUTOMECH COMERCIAL DE VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 553,78
FLORIANOPOLIS AUTO CENTER EIRELI		R\$ 608,00	R\$ 484,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AF.E5.67.A3.45.8E.FF.70.4D.57.35.78.9A.3F.EC.5E.2E.40.FB.F3-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 9 de 16



000121
244

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA SAID LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 01.635.971/0001-70

Número de Ordem do Livro: 37

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EPP			
RENTSERVICE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 522,00	R\$ 1.519,00
DISPAV IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO		R\$ 376,00	R\$ 0,00
PRISCILA FERREIRA BARBOSA CAETANO		R\$ 0,00	R\$ 1.760,00
(-) VOTORANTIM CIMENTOS S.A.		R\$ (4.064,00)	R\$ 0,00
GUILHERME LUIS ALMENDRO		R\$ 0,00	R\$ 285,00
COMERCIAL MARK EIRELLI EPP		R\$ 500,00	R\$ 0,00
EMBRATOP GEO-TECNOLOGIAS LTDA		R\$ 350,00	R\$ 0,00
ROBUSTA COMERCIO DE TRATORES E MAQUINAS		R\$ 0,00	R\$ 740,00
MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA		R\$ 423,19	R\$ 423,19
LIPORACI & CASTRO LIPORACI LTDA ME		R\$ 345,00	R\$ 0,00
RESTAURANTE FOGAO DE LENHA VILSON JOSE D		R\$ 3.952,50	R\$ 6.930,00
VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S.A.		R\$ 1.675,86	R\$ 0,00
MARA VIRGINIA ANAIA		R\$ 0,00	R\$ 457,46
ONIX PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS		R\$ 410,00	R\$ 0,00
COMERCIAL AUTOMOTIVA S/A		R\$ 0,00	R\$ 9.714,55
GIGALUBRI COMERCIO E IMPORTACAO DE FERRA		R\$ 0,00	R\$ 123,00
CARLOS ALBERTO PEREIRA DA CUNHA		R\$ 0,00	R\$ 4.917,00
POLIFILTRO IND E COM DE PECAS P/ AUTOS L		R\$ 408,09	R\$ 0,00
TEM TRATOR PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 865,02
NEW CLEAN COM.DE EQUIPAMENTOS EIRELI		R\$ 20,00	R\$ 20,00
FRANCINEA SANTANA MULIN		R\$ 1.800,00	R\$ 2.450,00
CECE PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 177,00
SP TRANSPORTES DE PRODUTOS ASFALTICOS EI		R\$ 3.528,70	R\$ 0,00
LABORATORIO BEHRING DE ANALISES CLINICAS		R\$ 4.429,72	R\$ 0,00
SUDOESTE CONCRETO USINADO LTDA ME		R\$ 2.025,00	R\$ 17.820,00
ZANVIDRO COM. DE TINTAS E VIDROS LTDA		R\$ 262,00	R\$ 0,00
VITOR ROBERTO DE PAULA		R\$ 0,00	R\$ 2.230,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AF.E5.67.A3.45.8E.FF.70.4D.57.35.78.9A.3F.EC.5E.2E.40.FB.F3-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 11 de 16



000122

245

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA SAID LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 01.635.971/0001-70

Número de Ordem do Livro: 37

Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREFEITURA MUNIC.RIB.PRETO		R\$ 9.120,45	R\$ 68,10
SAO FRANCISCO SIT.SAUDE SOC.EMPRES.LTDA		R\$ 17.192,86	R\$ 20.838,90
ELCIO ROSSATO		R\$ 0,00	R\$ 150,00
CENTRO DE GESTAO E MEIOS DE PAGTO.S/A		R\$ 0,00	R\$ 8.858,49
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 0,00	R\$ 1.091,71
RIBPAV ENGENHARIA DE PAVIMENTACAO LTDA		R\$ 846,75	R\$ 48.345,72
HUNES INFORMATICA LTDA		R\$ 4.029,00	R\$ 4.495,00
SUL AMERICA SEG. DE VIDA E PREV. S.A.		R\$ 3.552,90	R\$ 0,00
VMS RODOS E VASSOURAS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 466,00
JORNAL A TRIBUNA RIBEIRAO		R\$ 0,00	R\$ 3.744,00
L.B. TAPECARIA E DECORAÇÃO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 930,00
AUTO PECAS MAURILIO LTDA		R\$ 1.170,00	R\$ 738,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLANDIA		R\$ 219,12	R\$ 0,00
WILSON JOSE MARIA		R\$ 0,00	R\$ 11.023,00
COMERCIO E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA		R\$ 1.153,34	R\$ 7.780,00
PROTECNICA SEG. EM EQUIPTOS DE PROTECAO		R\$ 0,00	R\$ 3.999,00
NOVAEMP RIB. PRETO EMPREEN. IMOB. LTDA		R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00
CLARO S/A		R\$ 193,23	R\$ 201,90
VIEIRA E SAID EMPREEND.LTDA		R\$ 354.562,20	R\$ 354.562,20
PROURBANO CONSORCIO RP DE TRANSPORTES		R\$ 1.390,40	R\$ 2.657,60
ODONTOPREV S.A.		R\$ 1.163,68	R\$ 0,00
STECAR AMERICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 525,00
MARCIO ROBERTO TOMAZ JUNIOR		R\$ 0,00	R\$ 12.000,00
CLAYTON SILVA MACHADO		R\$ 0,00	R\$ 7.097,86
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 3.837.857,13	R\$ 6.918.275,31
FINANCIAMENTO DE CAPITAL DE GIRO		R\$ 3.308.472,52	R\$ 6.658.951,86
BANCO ITAU S/A		R\$ 2.758.472,52	R\$ 6.658.951,86
GARANTIDA ITAU		R\$ 550.000,00	R\$ 0,00
FINANCIAMENTOS DE ATIVO PERMANENTE		R\$ 529.384,61	R\$ 259.323,45

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AF.E5.67.A3.45.8E.FF.70.4D.57.35.78.9A.3F.EC.5E.2E.40.FB.F3-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 13 de 16



000123
246

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA SAID LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 01.635.971/0001-70

Número de Ordem do Livro: 37

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VINICIUS QUARANTA		R\$ 123.238,00	R\$ 123.238,00
SPE PALMITOS EMPREEND.IMOB.LTDA		R\$ 0,00	R\$ (56.509,93)
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 346.291,19	R\$ 406.291,19
NOSSA CAIXA NOSSO BANCO		R\$ 24.397,63	R\$ 24.397,63
CAIXA ECONOMICA FEDERAL 30314-7		R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
BANCO REAL S/A		R\$ 76,43	R\$ 76,43
DEPOSITO A REGULARIZAR		R\$ 253.317,13	R\$ 253.317,13
JORGE SAQUY SOBRINHO		R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00
PROVISOES A CURTO PRAZO		R\$ 524.773,74	R\$ 643.521,50
PROVISAO P/13 SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 148.948,28
PROVISAO P/FERIAS		R\$ 524.773,74	R\$ 494.573,22
NAO CIRCULANTE		R\$ 3.757.130,48	R\$ 3.757.130,48
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 3.757.130,48	R\$ 3.757.130,48
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 3.757.130,48	R\$ 3.757.130,48
BANCO ITAU S/A		R\$ 3.757.130,48	R\$ 3.757.130,48
RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS		R\$ 365.949,90	R\$ 231.670,60
RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS		R\$ 365.949,90	R\$ 231.670,60
COORDENACAO ALTINOPOLIS		R\$ 256.419,68	R\$ 249.919,68
RECEITA COORDENACAO ALTINOPOLIS		R\$ 256.419,68	R\$ 249.919,68
JARDIM JEQUITIBA		R\$ 64.290,07	R\$ (47.165,93)
LOTE 03 DA QUADRA 32		R\$ 164.290,07	R\$ 52.834,07
(-) (-)CUSTO JARDIM JEQUITIBA		R\$ (100.000,00)	R\$ (100.000,00)
(-) JARDIM JEQUITIBA		R\$ (100.000,00)	R\$ (100.000,00)
VISTA BELLA		R\$ 45.240,15	R\$ 28.916,85
VISTA BELLA		R\$ 311.161,80	R\$ 294.838,50
(-) (-) CUSTO VISTA BELLA		R\$ (265.921,65)	R\$ (265.921,65)
(-) VISTA BELLA		R\$ (265.921,65)	R\$ (265.921,65)
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 32.961.807,94	R\$ 32.774.177,63
CAPITAL SOCIAL		R\$ 11.000.000,00	R\$ 11.000.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 11.000.000,00	R\$ 11.000.000,00
TUFFY SAID JUNIOR		R\$ 6.820.000,00	R\$ 6.820.000,00
SURAIA SAID		R\$ 3.520.000,00	R\$ 3.520.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AF.E5.67.A3.45.8E.FF.70.4D.57.35.78.9A.3F.EC.5E.2E.40.FB.F3-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 15 de 16



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONSTRUTORA SAID LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 01.635.971/0001-70

Número de Ordem do Livro: 37

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 5.012.031,65	R\$ 2.961.833,61
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 5.380.573,45	R\$ 3.148.967,69
VENDAS DE PRODUTOS		R\$ 5.380.573,45	R\$ 3.148.967,69
(-) (-)ABATIMENTO DA RECEITA OP.BRUTA		R\$ (378.925,13)	R\$ (202.127,69)
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R\$ (378.925,13)	R\$ (202.127,69)
OUTRAS RECEITAS		R\$ 10.383,33	R\$ 14.993,61
RECEITAS DIVERSAS		R\$ 0,00	R\$ 4.252,23
ALUGUEIS		R\$ 10.383,33	R\$ 10.741,38
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 5.012.031,65	R\$ 2.961.833,61
(-) CUSTOS DE VENDAS E SERVICOS		R\$ (2.699.921,79)	R\$ (2.411.180,34)
(-) PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ (2.699.921,79)	R\$ (2.411.180,34)
(-) PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ (2.699.921,79)	R\$ (2.411.180,34)
LUCRO BRUTO		R\$ 2.312.109,86	R\$ 550.653,27
(-) DESPESAS ADM.COML.E FINANCEIRAS		R\$ (1.287.691,38)	R\$ (399.738,26)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.281.425,32)	R\$ (393.511,99)
(-) DESPESAS C/PESSOAL		R\$ (853.947,26)	R\$ (798.646,10)
(-) SALARIOS E OUTROS PROVENTOS		R\$ (246.294,79)	R\$ (219.622,19)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (133.659,94)	R\$ (113.875,01)
(-) FERIAS		R\$ (27.420,94)	R\$ (26.171,24)
(-) 13º SALARIO		R\$ (24.692,87)	R\$ (24.637,64)
(-) ASSISTENCIA MEDICA		R\$ (180.015,07)	R\$ (173.284,52)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (4.573,65)	R\$ (7.815,50)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (237.290,00)	R\$ (233.240,00)
GASTOS GERAIS		R\$ (427.478,06)	R\$ 405.134,11
(-) CONTRIBUICAO A ENTIDADE DE CLASSES		R\$ (15.138,03)	R\$ (12.556,05)
(-) ANUNCIO E PUBLICIDADES		R\$ (21.130,00)	R\$ (18.974,00)
(-) ALUGUEIS		R\$ (4.392,33)	R\$ (12.589,99)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (813,54)	R\$ (988,92)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ (2.336,60)	R\$ (87,60)
(-) CONSERVACAO E LIMPEZA		R\$ (4.299,70)	R\$ (7.325,94)
(-) COPIAS XEROGRAFICAS E OUTRAS		R\$ (865,50)	R\$ (73,90)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (128,35)	R\$ 502,72
(-) DESPESAS DE VEICULOS		R\$ (10.494,00)	R\$ (11.066,57)
(-) DESPESAS DE VIAGENS		R\$ (126.587,34)	R\$ (101.344,56)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AF.E5.67.A3.45.8E.FF.70.4D.57.35.78.9A.3F.EC.5E.2E.40.FB.F3-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 3



248

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONSTRUTORA SAID LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 01.635.971/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 37
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL		R\$ 105.000,00	R\$ 0,00
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL		R\$ 105.000,00	R\$ 0,00
NA ALIEN.DE IMOBILIZADO		R\$ 105.000,00	R\$ 0,00
(-) RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 1.003.975,39	R\$ (94.507,61)
(-) RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.003.975,39	R\$ (94.507,61)
(-) PROVISÕES		R\$ (157.579,45)	R\$ (93.122,70)
(-) PROVISÕES		R\$ (157.579,45)	R\$ (93.122,70)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (99.519,48)	R\$ (59.066,33)
(-) PROVISÃO PARA CONTR.SOC. S/LUCRO LÍQUIDO		R\$ (58.059,97)	R\$ (34.056,37)
(-) LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 846.395,94	R\$ (187.630,31)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AF.E5.67.A3.45.8E.FF.70.4D.57.35.78.9A.3F.EC.5E.2E.40.FB.F3-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 3 de 3



BALANÇO PATRIMONIAL

249

Entidade: CONSTRUTORA SAID LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 01.635.971/0001-70

Número de Ordem do Livro: 37

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 54.378.799,52	R\$ 58.208.994,51
CIRCULANTE		R\$ 35.599.004,11	R\$ 39.648.248,03
DISPONIVEL		R\$ 1.222.485,73	R\$ 180.559,98
CAIXA		R\$ 226.197,49	R\$ 151.589,99
CAIXA		R\$ 225.512,45	R\$ 150.904,95
CAIXA FUNDO FIXO		R\$ 685,04	R\$ 685,04
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 30.476,60	R\$ 24.765,48
BANCO DO BRASIL S/A C/C 04.1674-6		R\$ 1.041,07	R\$ 1.041,07
CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 30.022-9		R\$ 3.073,85	R\$ 2.899,20
BANCO SANTANDER -278-3		R\$ 1.640,03	R\$ 1.640,03
BANCO SAFRA S/A C/C 31878-4		R\$ 136,40	R\$ 136,40
CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C. - 3030314-7		R\$ 1.534,78	R\$ 176,49
BANCO ITAU S/A C/C 72856-8		R\$ 18.905,27	R\$ 14.727,09
BANCO ITAU C/C 72860-0		R\$ 124,30	R\$ 124,30
BANCO VOTORANTIM S/A		R\$ 15,64	R\$ 15,64
BANCO SAFRA AG.149 C/C 1182-7		R\$ 154,93	R\$ 154,93
UNIPRIME NORTE DO PARANA-COOP		R\$ 3.850,33	R\$ 3.850,33
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 965.811,64	R\$ 4.204,51
BANCO ITAU S/A		R\$ 960.000,00	R\$ 0,00
BANCO SAFRA SA		R\$ 683,38	R\$ 683,38
BANCO SANTANDER BANESPA		R\$ 3.919,31	R\$ 2.787,57
BANCO BRASIL S/A		R\$ 1.208,95	R\$ 733,56
CLIENTES		R\$ 1.844.464,80	R\$ 1.548.448,83
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.594.464,80	R\$ 1.317.948,83
OTERPAV PREMOLDADOS DE CONCRETO LTDA		R\$ 19.918,53	R\$ 37.626,12
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO		R\$ 2.340,00	R\$ 8.580,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO		R\$ 29.432,27	R\$ 29.432,27
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL		R\$ 164.210,29	R\$ 164.210,29
MUNICIPIO DE BRODOWSKI		R\$ 3.210,00	R\$ 3.210,00
F.C.RENTAL LOCACAO DE MAQ.VEICULOS LTDA		R\$ 24.586,98	R\$ 24.586,98

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AF.E5.67.A3.45.8E.FF.70.4D.57.35.78.9A.3F.EC.5E.2E.40.FB.F3-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 17



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA SAID LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 01.635.971/0001-70

Número de Ordem do Livro: 37

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIREL		R\$ 11.887,50	R\$ 30.383,50
GUSTAVO DINIZ GUERRA SERV. DE CONST. CIV		R\$ 98,56	R\$ 0,00
ANSELMO FERREIRA CABA		R\$ 33.000,00	R\$ 16.500,00
NHZ 01 EMPREEND.IMOB. SPE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.130,40
MIDN ATELIE DA CONSTRUCAO EIRELI		R\$ 120,96	R\$ 0,00
THIAGO MAZIN		R\$ 240,00	R\$ 240,00
SUPERMERCADO LETICIA VIEIRA LTDA		R\$ 120,00	R\$ 120,00
CASASMAIS SANTA IRIA INCORPORACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.124,60
GILBERTO ALEIXO		R\$ 0,00	R\$ 128,00
ANDREIA LILIAN LEMOS		R\$ 128,00	R\$ 0,00
RENATA ANTONINI RODRIGUES ABOU HAIKAL		R\$ 0,00	R\$ 148,48
TANIA LUZ RUSSOMANO CONTERATO		R\$ 0,00	R\$ 136,96
(-) PROVISAO P/PERDAS CLIENTES DIVERSOS		R\$ (78.201,98)	R\$ (78.201,98)
COORDENACAO NOVA ALTINOPOLIS		R\$ 250.000,00	R\$ 230.500,00
IGNEZ VICARI CRIVELENTI		R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
WALDEMAR FRAGAS JUNIOR		R\$ 73.000,00	R\$ 65.500,00
EDSON ZUCCOLLOTO MELIS TOLOI		R\$ 12.000,00	R\$ 0,00
EDWAR PALMA CRIVELENTI		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
ESTOQUES		R\$ 20.550.410,19	R\$ 10.150.214,18
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 1.627.358,08	R\$ 1.668.509,65
DEPOSITO DE MATERIAIS		R\$ 1.627.358,08	R\$ 1.668.509,65
MATERIAIS DE OBRAS		R\$ 1.627.358,08	R\$ 1.668.509,65
IMOVEIS A COMERCIALIZAR		R\$ 4.738.354,63	R\$ 4.738.354,63
OUTROS IMOVEIS		R\$ 4.738.354,63	R\$ 4.738.354,63
EDIFICIO CLINICAL CENTER - 10 SALAS		R\$ 2.659.687,64	R\$ 2.659.687,64
CLINICAL CENTER - S.515/615/715/1015		R\$ 1.035.850,48	R\$ 1.035.850,48
CLINICAL CENTER - 915/1011/1012		R\$ 776.894,86	R\$ 776.894,86
LOTES 47 E 50 DA Q.6 VISTA BELLA		R\$ 265.921,65	R\$ 265.921,65
EMPREENDIMENTO EM ANDAMENTO		R\$ 14.184.697,48	R\$ 3.743.349,90
LMC PARTICIPACOES LTDA (ASPEN)		R\$ 153.101,86	R\$ 153.101,86

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AF.E5.67.A3.45.8E.FF.70.4D.57.35.78.9A.3F.EC.5E.2E.40.FB.F3-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 3 de 17



000128

255

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA SAID LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 01.635.971/0001-70

Número de Ordem do Livro: 37

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SAID TOSCANA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA		R\$ 121.597,25	R\$ 154.314,68
SAID GAIOTOS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA		R\$ 3.278.027,77	R\$ 14.791.033,55
NOVA LAGOINHA		R\$ 137.312,87	R\$ 326.193,99
EMPREEND.IMOB.SPE LTDA		R\$ 670.654,91	R\$ 610.280,51
TSS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA		R\$ 37.052,11	R\$ 41.302,11
VILLAGE LAGOINHA		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
EMPREEND.IMOB.SPE LTDA		R\$ 30.000,00	R\$ 44.300,00
ANTONIO CARLOS M.C.AGUIAR		R\$ 2.155,50	R\$ 4.155,50
NOVA CRAVINHOS		R\$ 0,00	R\$ 2.685.466,37
EMPREEND.IMOB.SPE LTDA		R\$ 10.107,71	R\$ 10.107,74
SPE PALMITOS EMPREENDIMENTOS IMOB.LTDA		R\$ 9.381,36	R\$ 9.381,36
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,03
INSS A COMPENSAR		R\$ 726,35	R\$ 726,35
CREDITOS		R\$ 750.000,00	R\$ 800.000,00
TITULOS A RECEBER		R\$ 750.000,00	R\$ 800.000,00
ADIANTAMENTO DISTRIBUICAO DE LUCROS		R\$ 750.000,00	R\$ 800.000,00
TUFFY SAID JUNIOR		R\$ 750.000,00	R\$ 800.000,00
PERMANENTE		R\$ 18.029.795,41	R\$ 17.760.746,48
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 18.029.795,41	R\$ 17.760.746,48
IMOBILIZADO TECNICO		R\$ 31.899.332,87	R\$ 31.968.271,42
VEICULOS		R\$ 13.041.534,28	R\$ 13.090.524,28
MAQUINARIOS		R\$ 16.518.647,24	R\$ 16.518.647,24
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 157.401,78	R\$ 157.401,78
EQUIPAMENTOS		R\$ 1.578.849,88	R\$ 1.578.849,88
EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO		R\$ 235.129,69	R\$ 255.078,24
EDIFICACOES		R\$ 367.770,00	R\$ 367.770,00
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (22.725.966,36)	R\$ (23.339.953,84)
(-) DEPREC.ACUMULADA DE VEICULOS		R\$ (10.678.007,90)	R\$ (10.902.428,20)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AF.E5.67.A3.45.8E.FF.70.4D.57.35.78.9A.3F.EC.5E.2E.40.FB.F3-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Pùblico de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 5 de 17



000129
252

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA SAID LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 01.635.971/0001-70

Número de Ordem do Livro: 37

Periodo Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SAID CAR COM.DE ACES.P/AUTOS LTDA.		R\$ 840,00	R\$ 0,00
STECAR COMERCIAL DE VEICULOS LTDA		R\$ 4.550,00	R\$ 0,00
RIMA COMERCIO DE PECAS LTDA		R\$ 3.444,62	R\$ 2.946,90
PLANALTO VERDES TINTAS LTDA		R\$ 1.596,94	R\$ 3.764,12
BAUKO MAQUINAS S.A.		R\$ 9.328,40	R\$ 2.710,40
LUIZ RICARDO ALBIERI & CIA LTD		R\$ 1.700,00	R\$ 0,00
EXACTUS SOFTWARE LTDA		R\$ 9.424,08	R\$ 5.535,86
MADEIREIRA RIB.PRETO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 8.150,00
PAULO H. FRANCO CERUKOVIC-ME		R\$ 0,00	R\$ 298,00
CAFE UTAM S.A.		R\$ 864,90	R\$ 1.065,90
VALMAC VALV.MANOM.CONEXOES LT		R\$ 0,00	R\$ 771,00
ATIVA LOCAÇÃO LTDA. EPP		R\$ 0,00	R\$ 3.055,20
COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ		R\$ 471,43	R\$ 87,94
S.C.INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP		R\$ 0,00	R\$ 264,00
AGROCAC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 40,00
RODONAVES TRANSP.ENCOM.LTDA		R\$ 212,60	R\$ 549,46
COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 18.572,48
GAPLAN CAMINHOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 180,00
RIBEIRAO COM.LUBRIFICANTE LTDA.-EPP		R\$ 8.097,08	R\$ 7.141,76
MARCO ANTONIO PERUSSI		R\$ 105,00	R\$ 1.140,00
C.A.P.CENTRAL AUTOM.DE PECAS LTDA.EPP		R\$ 270,00	R\$ 0,00
CONSTRUTORA INDUSTRIAL E COMERCIAL SAID		R\$ 598.174,20	R\$ 632.126,88
COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA		R\$ 3.887,90	R\$ 6.445,26
CENTRALVIDROS AUT.E CAMINHOES LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 700,00
SAO FRANCISCO GRAFICA E EDITORA LTDA.		R\$ 4.200,00	R\$ 6.330,00
ODIVALDO DE FERREIRA TERRAPL. S/C LTDA		R\$ 0,20	R\$ 0,20
AGRIMAC PNEUS LTDA-EPP		R\$ 1.948,00	R\$ 7.103,34
ASSISTE ASSESSORIA EM SIST. ADM. S/S LTD		R\$ 728,20	R\$ 728,20
DISTRINOX DISTR.DE ART.AGRIC.E SEG.LTDA		R\$ 2.504,10	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AF.E5.67.A3.45.8E.FF.70.4D.57.35.78.9A.3F.EC.5E.2E.40.FB.F3-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 7 de 17



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA SAID LTDA

Periodo da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 01.635.971/0001-70

Número de Ordem do Livro: 37

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VOTORANTIM CIMENTOS S/A		R\$ 14.567,00	R\$ 16.569,00
CMR CONDUTORES ELETRICOS		R\$ 13.350,36	R\$ 13.350,36
GEPALRIB MANG. E CONEXOES LTDA		R\$ 4.432,60	R\$ 2.506,00
PROTEFORT CALCADOS PROFISSIONAIS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 3.595,10
TASK COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA		R\$ 1.675,00	R\$ 0,00
MADEIREIRA GATURAMO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.421,52
CICAL VEICULOS LTDA		R\$ 4.123,56	R\$ 5.890,86
MAN LATIN INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICUL		R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
ELETTRICA BICHUETTE LTDA		R\$ 3.380,55	R\$ 0,00
M J SINALIZACAO E COMUNICACAO VISUAL LTD		R\$ 500,00	R\$ 2.568,00
SR TURBOS COMERCIO DE PECAS E RECOND DE		R\$ 0,00	R\$ 2.035,00
COMERCIO DE PEDRAS PARAISO RIBEIRAO PRET		R\$ 0,00	R\$ 1.927,00
SOTREQ S/A		R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00
PERACINI & CIA LTDA		R\$ 800,00	R\$ 0,00
FABRICA DE MOVEIS FLORENSE LTDA		R\$ 8.000,00	R\$ 0,00
SANTA CRUZ PRODUTOS ELETRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 8.166,40
COMERCIO DE CARIMBOS STICCA LTDA ME		R\$ 244,00	R\$ 0,00
CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTIC. LTDA		R\$ 43.329,23	R\$ 0,00
TURBIO CONSTRUTORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 880,00
SULPEÇAS COM E REPRES. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.740,80
URENHA COM.DE ARTIGOS TEXTIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.176,00
GERDAU ACOS LONGOS S/A		R\$ 4.214,15	R\$ 42.995,21
GEO VISION SOLUCOES AMBIENTAIS E ENERGIA		R\$ 568,22	R\$ 568,22
ARCELORMITTAL BRASIL S/A		R\$ 0,00	R\$ 12.291,90
BR BRASIL SERVICOM LIDIA E SERVICOS LTDA		R\$ 12.600,00	R\$ 600,00
ALPHA PEST CONTROL LTDA ME		R\$ 120,00	R\$ 320,00
ORION PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME		R\$ 1.679,80	R\$ 0,00
BATPEL AUTO CENTER LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 360,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AF.E5.67.A3.45.8E.FF.70.4D.57.35.78.9A.3F.EC.5E.2E.40.FB.F3-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 9 de 17



000131
254

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA SAID LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 01.635.971/0001-70

Número de Ordem do Livro: 37

Periodo Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INTERCEMENT BRASIL S/A		R\$ 0,00	R\$ 16.981,79
GEOMAQ TRATORPEÇAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 532,86
F MARCELINO DE SOUZA ME		R\$ 6.217,20	R\$ 5.664,12
C. E. PUGA TRATORES ME		R\$ 1.286,88	R\$ 1.421,00
VS COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO		R\$ 0,00	R\$ 26.389,00
(-) ARCOFER COM E MANUF METAIS LTDA		R\$ (0,01)	R\$ (0,01)
COLORADO COM.DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 730,00
THIAGO HENRIQUE ALEXANDRE ME		R\$ 2.028,29	R\$ 330,84
COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA		R\$ 2.066,66	R\$ 2.066,66
COMERCIAL ELETRO MARCOS LTDA		R\$ 11.400,00	R\$ 13.183,70
STRATURA ASFALTOS S/A		R\$ 52.632,00	R\$ 0,00
UPSAT RASTREAMENTO INTELIGENTE LTDA ME		R\$ 504,90	R\$ 514,80
GRAFICAMP LTDA ME		R\$ 385,00	R\$ 1.460,00
ABSOLUTA MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME		R\$ 1.790,00	R\$ 0,00
TRANSARAUJO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA		R\$ 6.282,97	R\$ 6.282,97
FACTUAL CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA		R\$ 6.700,00	R\$ 6.700,00
FREDERICO MADUREIRA DE AZEVEDO		R\$ 1.150,00	R\$ 0,00
MI CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI		R\$ 98.958,24	R\$ 0,00
JAL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRE		R\$ 2.527,25	R\$ 1.658,15
COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.		R\$ 11.664,66	R\$ 2.102,29
PRB EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 224,80
UNICAP RENOVADORA DE PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.221,00
RIBERFLOW COM.E SERVICOS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 4.090,00
J. P CONEXOES E MANGUEIRAS EIRELI ME		R\$ 2.579,20	R\$ 772,00
VM DA SILVEIRA EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 1.840,00
TRANSPORTES FRAORE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.374,79
JOSE RICARDO MARCATO CIA LTDA - EPP		R\$ 270,00	R\$ 0,00
RENTSERVICE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 1.519,00	R\$ 522,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AF.E5.67.A3.45.8E.FF.70.4D.57.35.78.9A.3F.EC.5E.2E.40.FB.F3-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 11 de 17



000132

255

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA SAID LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 01.635.971/0001-70

Número de Ordem do Livro: 37

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NOVAK E GOUVEIA LTDA		R\$ 32.391,59	R\$ 0,00
TEC PRINT SUPRIMENTOS E ASSISTENCIA TECN		R\$ 6.600,00	R\$ 0,00
MARCIO BARBARA		R\$ 200,00	R\$ 0,00
HIDROSANEAMENTO LTDA EPP		R\$ 350,00	R\$ 0,00
J PEDROSA TRANSPORTES LTDA		R\$ 8.519,72	R\$ 0,00
EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA		R\$ 99.318,12	R\$ 0,00
MAUVTEC COM E SERV HIDR E PNEUMATICOS LT		R\$ 1.890,00	R\$ 0,00
A P DOS SANTOS MONTAGEM		R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
ROMATA FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA EPP		R\$ 293,91	R\$ 0,00
J. C. CAMARGO COM. PEÇAS E ACES. LTDA ME		R\$ 52,00	R\$ 0,00
SENROR PLASTICO COMERCIO DE ARTIGOS PLAS		R\$ 0,00	R\$ 412,90
JET-COM.DE PC.P/TRATORES		R\$ 345,50	R\$ 0,00
CADERODE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.429,51
RODAS LIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.120,00
GUARDIAN DX UNIF. E EQUIP. DE PROT. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.920,00
ROGER CONTE MOBILIARIO CORPORATIVO		R\$ 0,00	R\$ 1.973,64
SUPER AUTO COM PEÇAS AUTOM E SERV EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 10.380,00
F G S BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 46.850,16
UNIOL-IND.E COM.DE ROUPAS PROF.LTDA-EPP		R\$ 0,00	R\$ 3.270,73
COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS G & C IL		R\$ 0,00	R\$ 22.769,86
GOTA DAGUA COM. DE MAT. P/ POCOS ARTESIA		R\$ 0,00	R\$ 41.500,00
TONINHO BALANC.COM.PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 320,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 511.381,92	R\$ 426.234,88
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL		R\$ 13.811,09	R\$ 15.494,38
RAPIDO D'OESTE LTDA		R\$ 470,15	R\$ 0,00
RIBE TRANSPORTES LTDA		R\$ 487,20	R\$ 0,00
TRANSP.TURISTICA PETITO LTDA		R\$ 441,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNIC.RIB.PRETO		R\$ 68,10	R\$ 68,10

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AF.E5.67.A3.45.8E.FF.70.4D.57.35.78.9A.3F.EC.5E.2E.40.FB.F3-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 13 de 17



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA SAID LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 01.635.971/0001-70

Número de Ordem do Livro: 37

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S/A		R\$ 43.045,46	R\$ 0,00
BANCO KOMATSU DO BRASIL S/A		R\$ 68.799,32	R\$ 0,00
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS		R\$ 381.898,21	R\$ 428.911,35
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 215.339,74	R\$ 206.386,11
CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA A RECOLHER		R\$ 3.807,98	R\$ 3.732,45
CONTRIBUICAO F.G.T.S. A RECOLHER		R\$ 36.205,05	R\$ 38.216,60
CONTRIBUICAO I.N.S.S. A RECOLHER		R\$ 175.326,71	R\$ 164.437,06
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 166.558,47	R\$ 222.525,24
ISS A RECOLHER		R\$ 19.699,90	R\$ 29.553,28
PIS S/FAT.A RECOLHER		R\$ 6.473,17	R\$ 9.549,71
COFINS A RECOLHER		R\$ 29.884,23	R\$ 44.075,57
I.R.R.F A RECOLHER		R\$ 15.481,07	R\$ 20.420,61
ICMS A RECOLHER		R\$ 2.625,44	R\$ 6.003,26
I.R.P.J.		R\$ 56.525,90	R\$ 69.471,99
C.S.LL.		R\$ 34.056,37	R\$ 40.754,87
PIS/COFINS/CSLL		R\$ 1.812,39	R\$ 2.695,95
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 8.368.903,72	R\$ 10.407.021,32
OBRIGACOES COM PESSOAL		R\$ 378.497,00	R\$ 372.457,96
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 378.497,00	R\$ 372.457,96
CONTAS COLIGADAS		R\$ 6.940.594,03	R\$ 8.634.004,82
CONSTRUTORA IND. E COMERCIAL SAID LTDA.		R\$ 3.456.342,82	R\$ 4.410.661,82
SAID PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA		R\$ 513.886,70	R\$ 644.076,70
SAID JEQUITIBA EMPREEND.IMO.BLTDA		R\$ 114.586,00	R\$ 311.612,00
SAID PRATAS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA		R\$ 312.199,65	R\$ 343.080,65
SAID IPES EMPREENDIMENTOS SPE LTDA		R\$ 240.895,90	R\$ 265.297,90
SAID JEQUITIBA ROSA EMPREEND.SPE LTDA		R\$ 513.275,33	R\$ 549.038,26
RIBPAV ENGENHARIA DE PAVIMENTACAO SA		R\$ 1.410.499,91	R\$ 1.986.999,49
NOVA LAGOINHA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA		R\$ 312.179,65	R\$ 0,00
VINICIUS QUARANTA		R\$ 123.238,00	R\$ 123.238,00
(-) SPE PALMITOS EMPREEND.IMOB.		R\$ (56.509,93)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AF.E5.67.A3.45.8E.FF.70.4D.57.35.78.9A.3F.EC.5E.2E.40.FB.F3-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 15 de 17



000134
357

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA SAID LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 01.635.971/0001-70

Número de Ordem do Livro: 37

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
THIAGO TUFFY SAID		R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00
DANIEL SAID MAZZONI CAMPOS		R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
ISABELLA GRANDINI SAID BRUNELLI		R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00
NATALIA SAID CAMPOS TRONCO		R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 20.814.814,20	R\$ 20.814.814,20
RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 20.814.814,20	R\$ 20.814.814,20
TUFFY SAID JUNIOR		R\$ 12.302.913,15	R\$ 12.302.913,15
SURAIA SAID		R\$ 6.036.844,11	R\$ 6.036.844,11
SAID EMPREENDIMENTOS LTDA		R\$ 2.475.056,94	R\$ 2.475.056,94
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 959.363,43	R\$ 1.628.695,90
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 959.363,43	R\$ 1.628.695,90
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 959.363,43	R\$ 1.628.695,90
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 959.363,43	R\$ 1.628.695,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AF.E5.67.A3.45.8E.FF.70.4D.57.35.78.9A.3F.EC.5E.2E.40.FB.F3-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 17 de 17



000135
258

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONSTRUTORA SAID LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 01.635.971/0001-70

Número de Ordem do Livro: 37

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 2.961.833,61	R\$ 3.563.323,63
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 3.148.967,69	R\$ 3.773.599,29
VENDAS DE PRODUTOS		R\$ 3.148.967,69	R\$ 3.773.599,29
(-) (-)ABATIMENTO DA RECEITA OP.BRUTA		R\$ (202.127,69)	R\$ (221.017,04)
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R\$ (202.127,69)	R\$ (221.017,04)
OUTRAS RECEITAS		R\$ 14.993,61	R\$ 10.741,38
RECEITAS DIVERSAS		R\$ 4.252,23	R\$ 0,00
ALUGUEIS		R\$ 10.741,38	R\$ 10.741,38
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 2.961.833,61	R\$ 3.563.323,63
(-) CUSTOS DE VENDAS E SERVICOS		R\$ (2.411.180,34)	R\$ (2.384.738,49)
(-) PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ (2.411.180,34)	R\$ (2.384.738,49)
(-) PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ (2.411.180,34)	R\$ (2.384.738,49)
LUCRO BRUTO		R\$ 550.653,27	R\$ 1.178.585,14
(-) DESPESAS ADM.COM.E FINANCEIRAS		R\$ (399.738,26)	R\$ (185.795,81)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (393.511,99)	R\$ (179.646,59)
(-) DESPESAS C/PESSOAL		R\$ (798.646,10)	R\$ (858.487,43)
(-) SALARIOS E OUTROS PROVENTOS		R\$ (219.622,19)	R\$ (241.184,77)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (113.875,01)	R\$ (124.627,46)
(-) FERIAS		R\$ (26.171,24)	R\$ (37.649,90)
(-) 13º SALARIO		R\$ (24.637,64)	R\$ (28.650,33)
(-) ASSISTENCIA MEDICA		R\$ (173.284,52)	R\$ (174.408,47)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (7.815,50)	R\$ (6.650,50)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (233.240,00)	R\$ (245.316,00)
GASTOS GERAIS		R\$ 405.134,11	R\$ 678.840,84
(-) CONTRIBUICAO A ENTIDADE DE CLASSES		R\$ (12.556,05)	R\$ (2.332,68)
(-) ANUNCIO E PUBLICIDADES		R\$ (18.974,00)	R\$ (22.768,00)
(-) ALUGUEIS		R\$ (12.589,99)	R\$ (11.640,00)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (988,92)	R\$ (1.497,16)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ (87,60)	R\$ (3.981,33)
(-) CONSERVACAO E LIMPEZA		R\$ (7.325,94)	R\$ (6.778,73)
(-) COPIAS XEROGRAFICAS E OUTRAS		R\$ (73,90)	R\$ (508,50)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ 502,72	R\$ 426,29
(-) DESPESAS DE VEICULOS		R\$ (11.066,57)	R\$ (14.309,10)
(-) DESPESAS DE VIAGENS		R\$ (101.344,56)	R\$ (89.823,69)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AF.E5.67.A3.45.8E.FF.70.4D.57.35.78.9A.3F.EC.5E.2E.40.FB.F3-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 3



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONSTRUTORA SAID LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 01.635.971/0001-70

Número de Ordem do Livro: 37

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 1.086,94	R\$ 5.131,31
JUROS E COMISSOES		R\$ 1.086,94	R\$ 5.131,31
RESULTADO NAO OPERACIONAL		R\$ 0,00	R\$ 24.808,00
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 24.808,00
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 24.808,00
NA ALIEN.DE INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 24.808,00
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (94.507,61)	R\$ 779.559,33
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ (94.507,61)	R\$ 779.559,33
(-) PROVISÕES		R\$ (93.122,70)	R\$ (110.226,86)
(-) PROVISÕES		R\$ (93.122,70)	R\$ (110.226,86)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (59.066,33)	R\$ (69.471,99)
(-) PROVISÃO PARA CONTR.SOC. S/LUCRO LÍQUIDO		R\$ (34.056,37)	R\$ (40.754,87)
LUCRO/PREJUÍZO DO PERÍODO		R\$ (187.630,31)	R\$ 669.332,47

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AF.E5.67.A3.45.8E.FF.70.4D.57.35.78.9A.3F.EC.5E.2E.40.FB.F3-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

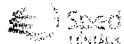
Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 3 de 3



000137
260

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSTRUTORA SAID LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 01.635.971/0001-70

Número de Ordem do Livro: 37

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 58.208.994,51	R\$ 62.713.091,51
CIRCULANTE		R\$ 39.648.248,03	R\$ 44.021.608,10
DISPONIVEL		R\$ 180.559,98	R\$ 1.424.815,11
CAIXA		R\$ 151.589,99	R\$ 189.037,11
CAIXA		R\$ 150.904,95	R\$ 188.352,07
CAIXA FUNDO FIXO		R\$ 685,04	R\$ 685,04
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 24.765,48	R\$ 1.231.779,77
BANCO DO BRASIL S/A C/C 04.1674-6		R\$ 1.041,07	R\$ 1.041,07
CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 30.022-9		R\$ 2.899,20	R\$ 2.709,70
BANCO SANTANDER -278-3		R\$ 1.640,03	R\$ 1.640,03
BANCO SAFRA S/A C/C 31878-4		R\$ 136,40	R\$ 136,40
CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C. - 3030314-7		R\$ 176,49	R\$ 469,49
BANCO ITAU S/A C/C 72856-8		R\$ 14.727,09	R\$ 1.221.047,73
BANCO ITAU C/C 72860-0		R\$ 124,30	R\$ 124,30
BANCO VOTORANTIM S/A		R\$ 15,64	R\$ 15,64
BANCO SAFRA AG.149 C/C 1182-7		R\$ 154,93	R\$ 745,08
UNIPRIME NORTE DO PARANA-COOP		R\$ 3.850,33	R\$ 3.850,33
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 4.204,51	R\$ 3.998,23
BANCO SAFRA SA		R\$ 683,38	R\$ 683,38
BANCO SANTANDER BANESPA		R\$ 2.787,57	R\$ 1.735,28
BANCO BRASIL S/A		R\$ 733,56	R\$ 1.579,57
CLIENTES		R\$ 1.548.448,83	R\$ 1.684.347,27
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.317.948,83	R\$ 1.536.347,27
OTERP AV PREMOLDADOS DE CONCRETO LTDA		R\$ 37.626,12	R\$ 54.103,68
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO		R\$ 8.580,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO		R\$ 29.432,27	R\$ 29.432,27
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL		R\$ 164.210,29	R\$ 164.210,29
MUNICIPIO DE BRODOWSKI		R\$ 3.210,00	R\$ 3.210,00
F.C.RENTAL LOCACAO DE MAQ.VEICULOS LTDA		R\$ 24.586,98	R\$ 24.586,98
ROBERTO PINTO COELHO		R\$ 0,00	R\$ 132,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AF.E5.67.A3.45.8E.FF.70.4D.57.35.78.9A.3F.EC.5E.2E.40.FB.F3-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 17



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA SAID LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 01.635.971/0001-70

Número de Ordem do Livro: 37

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NHZ 01 EMPREEND.IMOB. SPE LTDA		R\$ 1.130,40	R\$ 947,10
CONSTRUTORA PAGANO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 840,00
SUPERMIX CONCRETO S/A		R\$ 0,00	R\$ 4.476,96
THIAGO MAZIN		R\$ 240,00	R\$ 240,00
SUPERMERCADO LETICIA VIEIRA LTDA		R\$ 120,00	R\$ 120,00
V. BULLAMAH ESTACIONAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 128,00
CASASMAIS SANTA IRIA INCORPORACOES LTDA		R\$ 1.124,60	R\$ 13.223,40
GILBERTO ALEIXO		R\$ 128,00	R\$ 0,00
RENATA ANTONINI RODRIGUES ABOU HAikal		R\$ 148,48	R\$ 0,00
TANIA LUZ RUSSOMANO CONTERATO		R\$ 136,96	R\$ 0,00
CONSORCIO E.S.S. RIBEIRAO PRETO		R\$ 0,00	R\$ 120,00
ELETROTEL COMERCIO DE MATERIAIS ELETTRICO		R\$ 0,00	R\$ 128,00
FELIPE RODRIGUES ABOU HAikal		R\$ 0,00	R\$ 127,68
(-) PROVISAO P/PERDAS CLIENTES DIVERSOS		R\$ (78.201,98)	R\$ (78.201,98)
COORDENACAO NOVA ALTINOPOLIS		R\$ 230.500,00	R\$ 148.000,00
IGNEZ VICARI CRIVELENTI		R\$ 75.000,00	R\$ 0,00
WALDEMAR FRAGAS JUNIOR		R\$ 65.500,00	R\$ 58.000,00
EDWAR PALMA CRIVELENTI		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
ESTOQUES		R\$ 10.150.214,18	R\$ 11.306.701,75
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 1.668.509,65	R\$ 3.090.918,87
DEPOSITO DE MATERIAIS		R\$ 1.668.509,65	R\$ 3.090.918,87
MATERIAIS DE OBRAS		R\$ 1.668.509,65	R\$ 3.090.918,87
IMOVEIS A COMERCIALIZAR		R\$ 4.738.354,63	R\$ 4.472.432,98
OUTROS IMOVEIS		R\$ 4.738.354,63	R\$ 4.472.432,98
EDIFICO CLINICAL CENTER - 10 SALAS		R\$ 2.659.687,64	R\$ 2.659.687,64
CLINICAL CENTER - S.515/615/715/1015		R\$ 1.035.850,48	R\$ 1.035.850,48
CLINICAL CENTER - 915/1011/1012		R\$ 776.894,86	R\$ 776.894,86
LOTES 47 E 50 DA Q.6 VISTA BELLA		R\$ 265.921,65	R\$ 0,00
EMPREENDIMENTO EM ANDAMENTO		R\$ 3.743.349,90	R\$ 3.743.349,90
LMC PARTICIPACOES LTDA (ASPEN)		R\$ 153.101,86	R\$ 153.101,86
VILA TOSCANA		R\$ 310.484,40	R\$ 310.484,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AF.E5.67.A3.45.8E.FF.70.4D.57.35.78.9A.3F.EC.5E.2E.40.FB.F3-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 3 de 17



000139
262

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA SAID LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 01.635.971/0001-70

Número de Ordem do Livro: 37

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VILLAGE LAGOINHA EMPREEND.IMOB.SPE LTDA		R\$ 41.302,11	R\$ 187.968,44
ANTONIO CARLOS M.C.AGUIAR		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
NOVA CRAVINHOS EMPREEND.IMOB.SPE LTDA		R\$ 44.300,00	R\$ 44.300,00
SAID BENEDINI EMPREENDIMENTOS SPE LTDA		R\$ 4.155,50	R\$ 8.204,70
SPE PALMITOS EMPREENDIMENTOS IMOB.LTDA		R\$ 2.685.466,37	R\$ 2.306.369,90
NOVA ITALIA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 33.150,76
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 10.107,74	R\$ 8.000,99
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ (2.106,72)
INSS A COMPENSAR		R\$ 9.381,36	R\$ 9.381,36
PIS S/FATURAMENTO		R\$ 0,03	R\$ 0,00
IRRF RETIDO A COMPENSAR		R\$ 726,35	R\$ 726,35
NAO CIRCULANTE		R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
CREDITOS		R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
TITULOS A RECEBER		R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
ADIANTAMENTO DISTRIBUICAO DE LUCROS		R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
TUFFY SAID JUNIOR		R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
PERMANENTE		R\$ 17.760.746,48	R\$ 17.891.483,41
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 17.760.746,48	R\$ 17.891.483,41
IMOBILIZADO TECNICO		R\$ 31.968.271,42	R\$ 32.099.008,35
VEICULOS		R\$ 13.090.524,28	R\$ 13.090.524,28
MAQUINARIOS		R\$ 16.518.647,24	R\$ 16.518.647,24
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 157.401,78	R\$ 202.511,78
EQUIPAMENTOS		R\$ 1.578.849,88	R\$ 1.648.849,88
EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO		R\$ 255.078,24	R\$ 270.705,17
EDIFICACOES		R\$ 367.770,00	R\$ 367.770,00
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (23.339.953,84)	R\$ (23.339.953,84)
(-) DEPREC.ACUMULADA DE VEICULOS		R\$ (10.902.428,20)	R\$ (10.902.428,20)
(-) DEPREC.ACUMULADA DE MAQUINARIOS		R\$ (11.145.444,54)	R\$ (11.145.444,54)
(-) DEPREC.ACUMULADA DE MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (136.108,66)	R\$ (136.108,66)
(-) DEPREC.ACUMULADA DE		R\$ (1.015.622,08)	R\$ (1.015.622,08)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AF.E5.67.A3.45.8E.FF.70.4D.57.35.78.9A.3F.EC.5E.2E.40.FB.F3-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 5 de 17



000140
263

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA SAID LTDA

Periodo da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 01.635.971/0001-70

Número de Ordem do Livro: 37

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
STECAR COMERCIAL DE VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.850,00
RIMA COMERCIO DE PECAS LTDA		R\$ 2.946,90	R\$ 1.909,38
COMERCIAL BRASIL ACES.INDS.E AGRIC.LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 195,00
PLANALTO VERDES TINTAS LTDA		R\$ 3.764,12	R\$ 1.211,05
DIMETAL DIST.MET.PASCHOALIN LT		R\$ 0,00	R\$ 101,64
BAUKO MAQUINAS S.A.		R\$ 2.710,40	R\$ 5.974,90
LUIZ RICARDO ALBIERI & CIA LTD		R\$ 0,00	R\$ 1.400,00
S & S ACESSORIOS PARA CAMINHOES LTDA-ME		R\$ 0,00	R\$ 85,20
EXACTUS SOFTWARE LTDA		R\$ 5.535,86	R\$ 11.071,72
MADEIREIRA RIB.PRETO LTDA		R\$ 8.150,00	R\$ 0,00
PAULO H. FRANCO CERUKOVIC-ME		R\$ 298,00	R\$ 215,00
FORNAC LTDA		R\$ 0,00	R\$ 32.000,00
NEWTRUCKS COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.463,00
CAFE UTAM S.A.		R\$ 1.065,90	R\$ 1.125,00
VALMAC VALV.MANOM.CONEXOES LT		R\$ 771,00	R\$ 220,00
ATIVA LOCAÇÃO LTDA. EPP		R\$ 3.055,20	R\$ 0,00
FRANCISCO CARLOS ARAUJO - ME.		R\$ 0,00	R\$ 1.020,00
COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ		R\$ 87,94	R\$ 0,00
S.C.INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP		R\$ 264,00	R\$ 0,00
SISCONTTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 200,00
AGROCAC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R\$ 40,00	R\$ 144,00
RODONAVES TRANSP.ENCOM.LTDA		R\$ 549,46	R\$ 423,85
COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA		R\$ 18.572,48	R\$ 1.413,69
GAPLAN CAMINHOES LTDA		R\$ 180,00	R\$ 180,00
RIBEIRAO COM.LUBRIFICANTE LTDA.-EPP		R\$ 7.141,76	R\$ 11.123,77
MARCO ANTONIO PERUSSI		R\$ 1.140,00	R\$ 0,00
CONSTRUTORA INDUSTRIAL E COMERCIAL SAID		R\$ 632.126,88	R\$ 384.763,04
COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA		R\$ 6.445,26	R\$ 14.001,86
CENTRALVIDROS AUT.E CAMINHOES LTDA EPP		R\$ 700,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AF.E5.67.A3.45.8E.FF.70.4D.57.35.78.9A.3F.EC.5E.2E.40.FB.F3-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 7 de 17



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA SAID LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 01.635.971/0001-70

Número de Ordem do Livro: 37

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TELMAC-COMERCIO E REPRES.LTDA		R\$ 0,00	R\$ 639,00
RIBEIRAO COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 207,50	R\$ 0,00
METALTINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 85,10
S.A STEFANI COMERCIAL		R\$ 341,60	R\$ 0,00
ELETRO TRANSOL IND. E COM. DE MAT. ELET.		R\$ 0,00	R\$ 1.742,58
PRUDEMPLAST QUIMICA INDUSTRIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 8.780,00
VOTORANTIM CIMENTOS S/A		R\$ 16.569,00	R\$ 8.788,50
SOTREQ S/A		R\$ 0,00	R\$ 9.675,57
CMR CONDUTORES ELETRICOS		R\$ 13.350,36	R\$ 0,00
GEPALRIB MANG. E CONEXOES LTDA		R\$ 2.506,00	R\$ 5.098,20
PROTEFORT CALCADOS PROFISSIONAIS LTDA ME		R\$ 3.595,10	R\$ 1.569,00
MADEIREIRA GATURAMO LTDA		R\$ 1.421,52	R\$ 334,50
INDART IND. E COM. DE ARTEFATOS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 28.105,00
CICAL VEICULOS LTDA		R\$ 5.890,86	R\$ 7.476,09
CARVALHO & HIGUCHI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 633,34
MONTEVERDI & FERNANDES LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 3.100,00
MAN LATIN INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICUL		R\$ 22.000,00	R\$ 0,00
M J SINALIZACAO E COMUNICACAO VISUAL LTD		R\$ 2.568,00	R\$ 0,00
SR TURBOS COMERCIO DE PEÇAS E RECOND DE		R\$ 2.035,00	R\$ 0,00
ANDRE RICARDO UBIDA ME		R\$ 0,00	R\$ 91,20
COMERCIO DE PEDRAS PARAISO RIBEIRAO PRET		R\$ 1.927,00	R\$ 0,00
SOTREQ S/A		R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00
SANTA CRUZ PRODUTOS ELETRICOS LTDA		R\$ 8.166,40	R\$ 0,00
TERRAFORT COMERCIAL AGRICOLA E CONSTRUÇO		R\$ 0,00	R\$ 2.622,00
CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTIC. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 249.836,62
TURBIO CONSTRUTORA LTDA		R\$ 880,00	R\$ 0,00
CAMILA ANDREA ALEIXO LONA ME		R\$ 0,00	R\$ 1.564,22
SULPEÇAS COM E REPRES. LTDA		R\$ 2.740,80	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AF.E5.67.A3.45.8E.FF.70.4D.57.35.78.9A.3F.EC.5E.2E.40.FB.F3-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Pùblico de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 9 de 17



000142
265

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA SAID LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 01.635.971/0001-70

Número de Ordem do Livro: 37

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GUILHERME HENRIQUE PORTILHO		R\$ 1.360,00	R\$ 0,00
BARBOSA EIRE			
CONCREPOOL ENGENHARIA DE CONCRETO LTDA		R\$ 45.288,48	R\$ 49.830,31
RIBERTUBO COMERCIAL DE AÇOS LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 594,00
TAGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME		R\$ 1.000,00	R\$ 1.356,00
COMPUMAG INF. E PAPELARIA LTDA EPP		R\$ 4.249,30	R\$ 3.871,50
M J DA SILVA COMERCIO DE BATERIAS ME		R\$ 1.200,00	R\$ 0,00
INTERCEMENT BRASIL S/A		R\$ 16.981,79	R\$ 39.520,00
GEOMAQ TRATORPEÇAS LTDA		R\$ 532,86	R\$ 0,00
F MARCELINO DE SOUZA ME		R\$ 5.664,12	R\$ 0,00
C. E. PUGA TRATORES ME		R\$ 1.421,00	R\$ 2.516,00
VS COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO		R\$ 26.389,00	R\$ 0,00
(-) ARCOFER COM E MANUF METAIS LTDA		R\$ (0,01)	R\$ (0,01)
COLORADO COM.DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA		R\$ 730,00	R\$ 1.140,56
THIAGO HENRIQUE ALEXANDRE ME		R\$ 330,84	R\$ 1.025,94
COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA		R\$ 2.066,66	R\$ 0,00
COMERCIAL ELETRO MARCOS LTDA		R\$ 13.183,70	R\$ 2.603,30
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.818,02
UPSAT RASTREAMENTO INTELIGENTE LTDA ME		R\$ 514,80	R\$ 514,80
SERTRAZA TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 318,54
GRAFICAMP LTDA ME		R\$ 1.460,00	R\$ 0,00
TRANSARAUJO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA		R\$ 6.282,97	R\$ 0,00
FACTUAL CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA		R\$ 6.700,00	R\$ 6.700,00
FREDERICO MADUREIRA DE AZEVEDO		R\$ 0,00	R\$ 600,00
JAL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRE		R\$ 1.658,15	R\$ 1.827,14
COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.		R\$ 2.102,29	R\$ 17.847,84
PRB EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA		R\$ 224,80	R\$ 0,00
UNICAP RENOVADORA DE PNEUS LTDA		R\$ 2.221,00	R\$ 7.991,00
RIBERFLOW COM.E SERVICOS LTDA		R\$ 4.090,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AF.E5.67.A3.45.8E.FF.70.4D.57.35.78.9A.3F.EC.5E.2E.40.FB.F3-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 11 de 17



000143
266

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA SAID LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 01.635.971/0001-70

Número de Ordem do Livro: 37

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
REYPEL TRANSPORTES LTDA ME		R\$ 2.700,00	R\$ 0,00
L&B EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDUSTRIAL		R\$ 0,00	R\$ 5.140,00
NOVAK E GOUVEIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 39.000,00
N3 INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIM		R\$ 0,00	R\$ 120,00
SENHOR PLASTICO COMERCIO DE ARTIGOS PLAS		R\$ 412,90	R\$ 0,00
CADERODE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA		R\$ 2.429,51	R\$ 0,00
RODAS LIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 1.120,00	R\$ 0,00
GUARDIAN DX UNIF. E EQUIP. DE PROT. LTDA		R\$ 1.920,00	R\$ 0,00
ROGER CONTE MOBILIARIO CORPORATIVO		R\$ 1.973,64	R\$ 0,00
SUPER AUTO COM PEÇAS AUTOM E SERV EIRELI		R\$ 10.380,00	R\$ 14.470,00
F G S BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 46.850,16	R\$ 0,00
UNIOL-IND.E COM.DE ROUPAS PROF.LTDA-EPP		R\$ 3.270,73	R\$ 277,60
COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS G & C IL		R\$ 22.769,86	R\$ 0,00
GOTA DAGUA COM. DE MAT. P/ POCOS ARTESIA		R\$ 41.500,00	R\$ 77.800,00
TONINHO BALANC.COM.PNEUS LTDA		R\$ 320,00	R\$ 560,00
SILVIA HELENA MENEZES DOS SANTOS ME		R\$ 0,00	R\$ 447,00
JOAO CARLOS RIBEIRO TONASSO		R\$ 0,00	R\$ 800,00
VANNUCCI IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCI		R\$ 0,00	R\$ 11.126,74
SHINIKO-IZZA DO BRASIL PECAS AUTOMOTIVAS		R\$ 0,00	R\$ 737,05
JOICE ANTONIA MARCELINA DA SILVA MARTINS		R\$ 0,00	R\$ 30,00
DL MADEIRAS DIVISORIAS E FORROS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.125,00
DIGITALNET BRASIL SISTEMAS DE C LTDA		R\$ 0,00	R\$ 381,40
JOSE CARLOS SIGOLO ORLANDIA ME		R\$ 0,00	R\$ 72,76
ADEMAR CAR LAVA RAPIDO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 350,00
ANDRADE CORTINAS E PERSIANAS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 1.854,00
MAYCON WALDYR DE OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 3.300,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 426.234,88	R\$ 420.693,35

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AF.E5.67.A3.45.8E.FF.70.4D.57.35.78.9A.3F.EC.5E.2E.40.FB.F3-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 13 de 17



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA SAID LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 01.635.971/0001-70

Número de Ordem do Livro: 37

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA A RECOLHER		R\$ 3.732,45	R\$ 3.757,94
CONTRIBUICAO F.G.T.S. A RECOLHER		R\$ 38.216,60	R\$ 38.860,85
CONTRIBUICAO I.N.S.S. A RECOLHER		R\$ 164.437,06	R\$ 92.216,55
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 222.525,24	R\$ 524.346,55
ISS A RECOLHER		R\$ 29.553,28	R\$ 65.688,93
PIS S/FAT.A RECOLHER		R\$ 9.549,71	R\$ 26.438,77
COFINS A RECOLHER		R\$ 44.075,57	R\$ 122.026,03
I.R.R.F A RECOLHER		R\$ 20.420,61	R\$ 17.817,63
ICMS A RECOLHER		R\$ 6.003,26	R\$ 0,00
I.R.P.J.		R\$ 69.471,99	R\$ 186.585,79
C.S.LL.		R\$ 40.754,87	R\$ 103.996,33
PIS/COFINS/CSLL		R\$ 2.695,95	R\$ 1.793,07
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 10.407.021,32	R\$ 8.629.622,31
OBRIGACOES COM PESSOAL		R\$ 372.457,96	R\$ 412.635,34
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 372.457,96	R\$ 412.635,34
CONTAS COLIGADAS		R\$ 8.634.004,82	R\$ 6.575.476,21
CONSTRUTORA IND. E COMERCIAL SAID LTDA.		R\$ 4.410.661,82	R\$ 951.487,33
SAID PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA		R\$ 644.076,70	R\$ 657.445,70
SAID JEQUITIBA EMPREEND. IMO.BLTDA		R\$ 311.612,00	R\$ 521.893,00
SAID PRATAS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA		R\$ 343.080,65	R\$ 357.832,65
SAID IPES EMPREENDIMENTOS SPE LTDA		R\$ 265.297,90	R\$ 168.716,90
SAID JEQUITIBA ROSA EMPREEND.SPE LTDA		R\$ 549.038,26	R\$ 601.988,26
RIBPAV ENGENHARIA DE PAVIMENTACAO SA		R\$ 1.986.999,49	R\$ 3.192.874,37
VINICIUS QUARANTA		R\$ 123.238,00	R\$ 123.238,00
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 446.083,19	R\$ 455.545,53
NOSSA CAIXA NOSSO BANCO		R\$ 24.397,63	R\$ 24.397,63
CAIXA ECONOMICA FEDERAL 30314-7		R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
BANCO REAL S/A		R\$ 76,43	R\$ 76,43
DEPOSITO A REGULARIZAR		R\$ 283.109,13	R\$ 292.571,47
BORGATO CAMINHOES S/A		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AF.E5.67.A3.45.8E.FF.70.4D.57.35.78.9A.3F.EC.5E.2E.40.FB.F3-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 15 de 17



000145
268

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA SAID LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 01.635.971/0001-70

Número de Ordem do Livro: 37

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TUFFY SAID JUNIOR		R\$ 12.302.913,15	R\$ 12.302.913,15
SURAIA SAID		R\$ 6.036.844,11	R\$ 6.036.844,11
SAID EMPREENDIMENTOS LTDA		R\$ 2.475.056,94	R\$ 2.475.056,94
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 1.628.695,90	R\$ 4.609.068,11
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 1.628.695,90	R\$ 4.609.068,11
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.628.695,90	R\$ 4.609.068,11
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.628.695,90	R\$ 4.609.068,11

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AF.E5.67.A3.45.8E.FF.70.4D.57.35.78.9A.3F.EC.5E.2E.40.FB.F3-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 17 de 17



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

269

Entidade: CONSTRUTORA SAID LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 01.635.971/0001-70

Número de Ordem do Livro: 37

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 3.563.323,63	R\$ 9.080.467,62
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 3.773.599,29	R\$ 9.629.289,54
VENDAS DE PRODUTOS		R\$ 3.773.599,29	R\$ 9.629.289,54
(-) (-)ABATIMENTO DA RECEITA OP.BRUTA		R\$ (221.017,04)	R\$ (556.821,92)
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R\$ (221.017,04)	R\$ (556.821,92)
OUTRAS RECEITAS		R\$ 10.741,38	R\$ 8.000,00
RECEITAS DIVERSAS		R\$ 0,00	R\$ 8.000,00
ALUGUEIS		R\$ 10.741,38	R\$ 0,00
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 3.563.323,63	R\$ 9.080.467,62
(-) CUSTOS DE VENDAS E SERVICOS		R\$ (2.384.738,49)	R\$ (5.211.679,25)
(-) PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ (2.384.738,49)	R\$ (5.127.709,76)
(-) PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ (2.384.738,49)	R\$ (5.127.709,76)
(-) CUSTO DE VENDA DE IMOVEIS		R\$ 0,00	R\$ (83.969,49)
(-) IMOVEIS DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ (83.969,49)
(-) IMOVEIS		R\$ 0,00	R\$ (83.969,49)
LUCRO BRUTO		R\$ 1.178.585,14	R\$ 3.868.788,37
DESPESAS ADM.COM.E FINANCEIRAS		R\$ (185.795,81)	R\$ 202.695,55
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (179.646,59)	R\$ 202.695,55
(-) DESPESAS C/PESSOAL		R\$ (858.487,43)	R\$ (748.436,46)
(-) SALARIOS E OUTROS PROVENTOS		R\$ (241.184,77)	R\$ (245.091,65)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (124.627,46)	R\$ (115.343,64)
(-) FERIAS		R\$ (37.649,90)	R\$ (30.189,58)
(-) 13º SALARIO		R\$ (28.650,33)	R\$ (26.347,91)
(-) ASSISTENCIA MEDICA		R\$ (174.408,47)	R\$ (81.179,63)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (6.650,50)	R\$ (9.739,05)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (245.316,00)	R\$ (240.545,00)
GASTOS GERAIS		R\$ 678.840,84	R\$ 951.132,01
(-) CONTRIBUICAO A ENTIDADE DE CLASSES		R\$ (2.332,68)	R\$ (2.400,28)
(-) ANUNCIO E PUBLICIDADES		R\$ (22.768,00)	R\$ (2.286,48)
(-) ALUGUEIS		R\$ (11.640,00)	R\$ (13.313,33)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (1.497,16)	R\$ (1.349,82)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ (3.981,33)	R\$ (268,63)
(-) CONSERVACAO E LIMPEZA		R\$ (6.778,73)	R\$ (3.775,30)
(-) COPIAS XEROGRAFICAS E OUTRAS		R\$ (508,50)	R\$ (670,50)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AF.E5.67.A3.45.8E.FF.70.4D.57.35.78.9A.3F.EC.5E.2E.40.FB.F3-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 3



000147

270

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONSTRUTORA SAID LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 01.635.971/0001-70

Número de Ordem do Livro: 37

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS C/VEICULOS		R\$ (120,00)	R\$ (119.409,81)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ 0,00	R\$ (1.925,60)
MATERIAIS DE EXPEDIENTE		R\$ (3.103,68)	R\$ 0,00
(-) TELEFONES		R\$ 0,00	R\$ (200,00)
(-) ASSISTENCIA TECNICA PROFISSIONAL		R\$ (6.335,64)	R\$ (106.608,79)
(-) MANUT. DE MAQ. EQUIP. MOVEIS E IMOVEIS		R\$ 0,00	R\$ (8.166,74)
(-) MATERIAIS PARA CONSTRUOES		R\$ 0,00	R\$ (40.600,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ 0,00	R\$ (11.459,00)
(-) FINANCIERAS LIQUIDAS		R\$ (228.478,68)	R\$ (419.047,86)
(-) FINANCIERAS LIQUIDAS		R\$ (228.478,68)	R\$ (419.047,86)
(-) DESPESAS FINANCIERAS		R\$ (233.609,99)	R\$ (422.960,06)
(-) JUROS E COMISSOES		R\$ (146.016,76)	R\$ (273.865,56)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (1.109,06)	R\$ (41,09)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (86.484,17)	R\$ (48.473,41)
(-) CPMF E IOF		R\$ 0,00	R\$ (100.580,00)
(-) RECEITAS FINANCIERAS		R\$ 5.131,31	R\$ 3.912,20
JUROS E COMISSOES		R\$ 5.131,31	R\$ 3.912,20
RESULTADO NAO OPERACIONAL		R\$ 24.808,00	R\$ 40.000,00
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL		R\$ 24.808,00	R\$ 40.000,00
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL NA ALIEN.DE INVESTIMENTOS		R\$ 24.808,00	R\$ 0,00
NA ALIEN.DE IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCIERAS		R\$ 779.559,33	R\$ 3.270.954,33
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 779.559,33	R\$ 3.270.954,33
(-) PROVISÕES		R\$ (110.226,86)	R\$ (290.582,12)
(-) PROVISÕES		R\$ (110.226,86)	R\$ (290.582,12)
(-) PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (69.471,99)	R\$ (186.585,79)
(-) PROVISAO PARA CONTR.SOC. S/LUCRO LÍQUIDO		R\$ (40.754,87)	R\$ (103.998,33)
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 669.332,47	R\$ 2.980.372,21

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AF.E5.67.A3.45.8E.FF.70.4D.57.35.78.9A.3F.EC.5E.2E.40.FB.F3-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 3 de 3



272

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA SAID LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 01.635.971/0001-70

Número de Ordem do Livro: 37

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NACIONAL COM. ATACADISTA DE ALIM. E PRES		R\$ 0,00	R\$ 85.500,00
RESERVA REGATAS LOTEAMENTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 308.294,74
THIAGO MAZIN		R\$ 240,00	R\$ 240,00
SUPERMERCADO LETICIA VIEIRA LTDA		R\$ 120,00	R\$ 120,00
V. BULLAMAH ESTACIONAMENTOS		R\$ 128,00	R\$ 0,00
CASASMAIS SANTA IRIA INCORPORACOES LTDA		R\$ 13.223,40	R\$ 0,00
CONSORCIO E.S.S. RIBEIRAO PRETO		R\$ 120,00	R\$ 0,00
ELETROTEL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO		R\$ 128,00	R\$ 0,00
FELIPE RODRIGUES ABOU HAIKAL		R\$ 127,68	R\$ 0,00
MRV MDI RESERVA REAL INCORPORACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.499,60
(-) PROVISAO P/PERDAS CLIENTES DIVERSOS		R\$ (78.201,98)	R\$ (78.201,98)
COORDENACAO NOVA ALTINOPOLIS		R\$ 148.000,00	R\$ 141.500,00
WALDEMAR FRAGAS JUNIOR		R\$ 58.000,00	R\$ 51.500,00
EDWAR PALMA CRIVELENTI		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
ESTOQUES		R\$ 11.306.701,75	R\$ 8.215.782,88
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 3.090.918,87	R\$ 0,00
DEPOSITO DE MATERIAIS		R\$ 3.090.918,87	R\$ 0,00
MATERIAIS DE OBRAS		R\$ 3.090.918,87	R\$ 0,00
IMOVEIS A COMERCIALIZAR		R\$ 4.472.432,98	R\$ 4.472.432,98
OUTROS IMOVEIS		R\$ 4.472.432,98	R\$ 4.472.432,98
EDIFICIO CLINICAL CENTER - 10 SALAS		R\$ 2.659.687,64	R\$ 2.659.687,64
CLINICAL CENTER - S.515/615/715/1015		R\$ 1.035.850,48	R\$ 1.035.850,48
CLINICAL CENTER - 915/1011/1012		R\$ 776.894,86	R\$ 776.894,86
EMPREENDIMENTO EM ANDAMENTO		R\$ 3.743.349,90	R\$ 3.743.349,90
LMC PARTICIPACOES LTDA (ASPEN)		R\$ 153.101,86	R\$ 153.101,86
VILA TOSCANA		R\$ 310.484,40	R\$ 310.484,40
NS IMPERIAL		R\$ 2.709.883,80	R\$ 2.709.883,80
SAID MATINHA		R\$ 69.750,00	R\$ 69.750,00
NOVA ITALIA		R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
NOVA CRAVINHOS		R\$ 46.000,00	R\$ 46.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AF.E5.67.A3.45.8E.FF.70.4D.57.35.78.9A.3F.EC.5E.2E.40.FB.F3-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 3 de 16



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA SAID LTDA

Periodo da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 01.635.971/0001-70

Número de Ordem do Livro: 37

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SPE PALMITOS EMPREENDIMENTOS IMOB.LTDA		R\$ 2.306.369,90	R\$ 1.565.544,56
NOVA ITALIA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA		R\$ 33.150,76	R\$ 33.150,76
AID VISTA LINDA EMPREEND.SPE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.000,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 8.000,99	R\$ 10.107,71
(-) ICMS A RECUPERAR		R\$ (2.106,72)	R\$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R\$ 9.381,36	R\$ 9.381,36
IRRF RETIDO A COMPENSAR		R\$ 726,35	R\$ 726,35
NAO CIRCULANTE		R\$ 800.000,00	R\$ 0,00
CREDITOS		R\$ 800.000,00	R\$ 0,00
TITULOS A RECEBER		R\$ 800.000,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DISTRIBUICAO DE LUCROS		R\$ 800.000,00	R\$ 0,00
TUFFY SAID JUNIOR		R\$ 800.000,00	R\$ 0,00
PERMANENTE		R\$ 17.891.483,41	R\$ 18.201.483,41
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 17.891.483,41	R\$ 18.201.483,41
IMOBILIZADO TECNICO		R\$ 32.099.008,35	R\$ 32.409.008,35
VEICULOS		R\$ 13.090.524,28	R\$ 13.090.524,28
MAQUINARIOS		R\$ 16.518.647,24	R\$ 16.828.647,24
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 202.511,78	R\$ 202.511,78
EQUIPAMENTOS		R\$ 1.648.849,88	R\$ 1.648.849,88
EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO		R\$ 270.705,17	R\$ 270.705,17
EDIFICACOES		R\$ 367.770,00	R\$ 367.770,00
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (23.339.953,84)	R\$ (23.339.953,84)
(-) DEPREC.ACUMULADA DE VEICULOS		R\$ (10.902.428,20)	R\$ (10.902.428,20)
(-) DEPREC.ACUMULADA DE MAQUINARIOS		R\$ (11.145.444,54)	R\$ (11.145.444,54)
(-) DEPREC.ACUMULADA DE MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (136.108,66)	R\$ (136.108,66)
(-) DEPREC.ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS		R\$ (1.015.622,08)	R\$ (1.015.622,08)
(-) DEPREC.ACUMULADA DE EQUIP. DE ESCRITORIO		R\$ (140.350,36)	R\$ (140.350,36)
PARTICIPACOES SOCIETARIAS		R\$ 9.132.428,90	R\$ 9.132.428,90
RIBPAV ENGENHARIA DE PAVIMENTACAO LTDA		R\$ 6.719.328,90	R\$ 6.719.328,90
CONDOMINIO RESIDENCIAL ASPEN		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AF.E5.67.A3.45.8E.FF.70.4D.57.35.78.9A.3F.EC.5E.2E.40.FB.F3-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA SAID LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 01.635.971/0001-70

Número de Ordem do Livro: 37

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DIMETAL DIST.MET.PASCHOALIN LT		R\$ 101,64	R\$ 0,00
BAUKO MAQUINAS S.A.		R\$ 5.974,90	R\$ 0,00
LUIZ RICARDO ALBIERI & CIA LTD		R\$ 1.400,00	R\$ 400,00
S & S ACESSORIOS PARA CAMINHOES LTDA-ME		R\$ 85,20	R\$ 330,50
EXACTUS SOFTWARE LTDA		R\$ 11.071,72	R\$ 11.071,72
PAULO H. FRANCO CERUKOVIC-ME		R\$ 215,00	R\$ 0,00
FORNAC LTDA		R\$ 32.000,00	R\$ 0,00
NEWTRUCKS COMERCIAL LTDA		R\$ 2.463,00	R\$ 0,00
CAFE UTAM S.A.		R\$ 1.125,00	R\$ 0,00
VALMAC VALV.MANOM.CONEXOES LT		R\$ 220,00	R\$ 0,00
FRANCISCO CARLOS ARAUJO - ME.		R\$ 1.020,00	R\$ 0,00
COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ		R\$ 0,00	R\$ 628,07
SISCONTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA		R\$ 200,00	R\$ 0,00
AGROCAC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R\$ 144,00	R\$ 0,00
RODONAVES TRANSP.ENCOM.LTDA		R\$ 423,85	R\$ 0,00
COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA		R\$ 1.413,69	R\$ 2.198,93
GAPLAN CAMINHOES LTDA		R\$ 180,00	R\$ 1.231,00
RIBEIRAO COM.LUBRIFICANTE LTDA.-EPP		R\$ 11.123,77	R\$ 6.880,40
MARCO ANTONIO PERUSSI		R\$ 0,00	R\$ 110,00
CONSTRUTORA INDUSTRIAL E COMERCIAL SAID		R\$ 384.763,04	R\$ 529.406,54
COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA		R\$ 14.001,86	R\$ 12.676,30
SAO FRANCISCO GRAFICA E EDITORA LTDA.		R\$ 480,00	R\$ 950,00
ODIVALDO DE FERREIRA TERRAPL. S/C LTDA		R\$ 0,20	R\$ 0,20
AGRIMAC PNEUS LTDA-EPP		R\$ 8.660,50	R\$ 550,00
ASSISTE ASSESSORIA EM SIST. ADM. S/S LTD		R\$ 0,00	R\$ 850,95
DISTRINOX DISTR.DE ART.AGRIC.E SEG.LTDA		R\$ 665,00	R\$ 0,00
OTERPAV PREMOLDADOS DE CONCRETO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.260,00
PEDRAO PVC MATERIAIS P/CONSTR.LTDA		R\$ 138,94	R\$ 0,00
BRASIL SALOMAO & MATTHES S/C		R\$ 1.173,13	R\$ 1.250,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AF.E5.67.A3.45.8E.FF.70.4D.57.35.78.9A.3F.EC.5E.2E.40.FB.F3-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 7 de 16



275 000152

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA SAÍD LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 01.635.971/0001-70

Número de Ordem do Livro: 37

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ANDRE RICARDO UBIDA ME		R\$ 91,20	R\$ 0,00
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 112,69
SOTREQ S/A		R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00
TERRAFORT COMERCIAL AGRICOLA E CONSTRUÇÃO		R\$ 2.622,00	R\$ 966,00
CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTIC. LTDA		R\$ 249.836,62	R\$ 22.529,49
CAMILA ANDREA ALEIXO LONA ME		R\$ 1.564,22	R\$ 0,00
GERDAU ACOS LONGOS S/A		R\$ 7.368,44	R\$ 0,00
GEO VISION SOLUÇÕES AMBIENTAIS E ENERGIA		R\$ 750,00	R\$ 750,00
ARCELORMITTAL BRASIL S/A		R\$ 13.204,90	R\$ 0,00
UNIKTRON IND.COM.LTDA - ME		R\$ 661,98	R\$ 330,99
BR BRASIL SERVICOM LIDIA E SERVIÇOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.753,24
ALPHA PEST CONTROL LTDA ME		R\$ 120,00	R\$ 470,00
INDUSTRIA ELETRICA MARANGONI MARETTI LTD		R\$ 0,00	R\$ 117.999,99
DEP.IRAJA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA		R\$ 951,78	R\$ 110,00
MS-MAGNUM SERVICES SERV. RETIFICA LTDA E		R\$ 0,00	R\$ 7.679,47
AGIS EQUIP. E SERV. INFORMATICA LTDA		R\$ 8.659,00	R\$ 0,00
PAULO SERGIO MOREIRA COMÉRCIO DE TINTAS		R\$ 406,65	R\$ 0,00
ALGAR MULTIMÍDIA S/A		R\$ 1.685,62	R\$ 1.420,24
COM.DE FERR.PIRES MARTINS LTDA		R\$ 528,06	R\$ 183,04
CASA DO ACOUGUEIRO RP EIRELI		R\$ 159,13	R\$ 0,00
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA		R\$ 1.643,52	R\$ 0,00
ANTONIA GOMES FREITAS CONSTRUÇÕES ME		R\$ 9.249,53	R\$ 0,00
JORGE LUIS SARDINHA ME		R\$ 0,00	R\$ 3.150,00
INSIDESIGN TECNOLOGIA LTDA EPP		R\$ 692,80	R\$ 46,90
CARLINHOS PEÇAS PARA CAMINHÃO LTDA		R\$ 8.210,00	R\$ 2.597,50
NICOLAS CESAR UZUELI ME		R\$ 3.153,50	R\$ 0,00
DADALT MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 1.650,00
PEDRAO PVC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTD		R\$ 6.630,16	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AF.E5.67.A3.45.8E.FF.70.4D.57.35.78.9A.3F.EC.5E.2E.40.FB.F3-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 9 de 16



276

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **CONSTRUTORA SAID LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 01.635.971/0001-70

Número de Ordem do Livro: 37

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BRASIF S.A. EXPORTACAO IMPORTACAO		R\$ 28.706,94	R\$ 0,00
COMERCIAL AUTOMOTIVA S/A		R\$ 9.808,76	R\$ 0,00
GIGALUBRI COMERCIO E IMPORTACAO DE FERRA		R\$ 0,00	R\$ 399,00
CARLOS ALBERTO PEREIRA DA CUNHA		R\$ 2.904,00	R\$ 611,00
TEM TRATOR PECAS LTDA		R\$ 2.607,18	R\$ 3.092,43
REI DA BORRACHA DE RIBEIRAO PRETO LTDA E		R\$ 0,00	R\$ 142,00
FRANCINEA SANT ANA MULIN		R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
MSP DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PNEUS		R\$ 11.180,00	R\$ 0,00
VENTMAIS COMERCIAL LTDA ME		R\$ 377,00	R\$ 0,00
VITOR ROBERTO DE PAULA		R\$ 10.746,44	R\$ 1.631,00
NESTLE BRASIL LTDA		R\$ 1.861,02	R\$ 1.861,02
REVAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA		R\$ 2.148,75	R\$ 1.719,00
COHYBRA COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA		R\$ 2.380,00	R\$ 2.820,00
DINASCANIA COMERCIO DE PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 617,00
AUTO CLIMA JM LTDA ME		R\$ 10.742,00	R\$ 580,00
LILIAN KARLA MARTINS		R\$ 550,00	R\$ 0,00
M A GRAMASCO DENARDI		R\$ 0,00	R\$ 1.800,00
L&B EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDUSTRIAL		R\$ 5.140,00	R\$ 1.480,00
NOVAK E GOUVEIA LTDA		R\$ 39.000,00	R\$ 0,00
N3 INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIM		R\$ 120,00	R\$ 1.534,00
ATRI COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.085,95
SUPER AUTO COM PEÇAS AUTOM E SERV EIRELI		R\$ 14.470,00	R\$ 6.241,00
UNIOL-IND.E COM.DE ROUPAS PROF.LTDA-EPP		R\$ 277,60	R\$ 0,00
GOTA DAGUA COM. DE MAT. P/ POCOS ARTESIA		R\$ 77.800,00	R\$ 0,00
TONINHO BALANC.COM.PNEUS LTDA		R\$ 560,00	R\$ 0,00
SILVIA HELENA MENEZES DOS SANTOS ME		R\$ 447,00	R\$ 0,00
JOAO CARLOS RIBEIRO TONASSO		R\$ 800,00	R\$ 800,00
VANNUCCI IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCI		R\$ 11.126,74	R\$ 24.902,16

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AF.E5.67.A3.45.8E.FF.70.4D.57.35.78.9A.3F.EC.5E.2E.40.FB.F3-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 11 de 16



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA SAID LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 01.635.971/0001-70

Número de Ordem do Livro: 37

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
HUNES INFORMATICA LTDA		R\$ 4.495,00	R\$ 4.495,00
DAERP DEPT.AGUA ESG.RIB.PRETO		R\$ 0,00	R\$ 397,73
JORNAL A TRIBUNA RIBEIRAO		R\$ 179,00	R\$ 0,00
L.B. TAPECARIA E DECORAÇÃO LTDA ME		R\$ 350,00	R\$ 1.270,00
SKY BRASIL SERVICOS LTDA		R\$ 615,95	R\$ 341,05
PAULO MELLIN		R\$ 0,00	R\$ 1.544,67
INFINITE AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LT		R\$ 0,00	R\$ 1.741,44
SABESP CIA SAN BASICO ESTADO SAO PAULO		R\$ 60,46	R\$ 110,65
BANCO SANTANDER BANESPA S/A		R\$ 0,00	R\$ 5.787,39
CLARO S/A		R\$ 201,90	R\$ 201,90
VIEIRA E SAID EMPREEND.LTDA		R\$ 354.562,20	R\$ 354.562,20
PROURBANO CONSORCIO RP DE TRANSPORTES		R\$ 1.390,40	R\$ 2.657,60
DETTAGLIO TRAVEL AGENCIA DE VIAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 416,76
ODONTOPREV S.A.		R\$ 0,00	R\$ 1.206,95
STECAR AMERICA LTDA		R\$ 938,28	R\$ 666,66
PEDRO SILVEIRA SCOZZAFAVE		R\$ 0,00	R\$ 1.544,67
RAYMUNDO & RONCA LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 8.149,00
NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 29,90
CLAUDIA FERNANDES M.AGUIAR		R\$ 0,00	R\$ 1.544,67
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 6.054.484,31	R\$ 7.361.802,42
FINANCIAMENTO DE CAPITAL DE GIRO		R\$ 5.888.922,59	R\$ 7.211.071,60
BANCO ITAU S/A		R\$ 5.888.922,59	R\$ 5.311.071,60
GARANTIDA ITAU		R\$ 0,00	R\$ 1.400.000,00
UNIPRIME		R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
FINANCIAMENTOS DE ATIVO PERMANENTE		R\$ 165.561,72	R\$ 150.730,82
BANCO ITAU S/A		R\$ 164.570,78	R\$ 143.000,00
BANCO SANTANDER BRASIL		R\$ 990,94	R\$ 7.730,82
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS		R\$ 659.181,89	R\$ 754.787,06
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 134.835,34	R\$ 188.048,08
CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA A RECOLHER		R\$ 3.757,94	R\$ 3.549,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AF.E5.67.A3.45.8E.FF.70.4D.57.35.78.9A.3F.EC.5E.2E.40.FB.F3-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 13 de 16



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

279 000156
Sped

Entidade: CONSTRUTORA SAID LTDA

Periodo da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 01.635.971/0001-70

Número de Ordem do Livro: 37

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 9.080.467,62	R\$ 9.235.137,06
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 9.629.289,54	R\$ 9.806.875,64
VENDAS DE PRODUTOS		R\$ 9.629.289,54	R\$ 9.806.875,64
(-) (-)ABATIMENTO DA RECEITA OP.BRUTA		R\$ (556.821,92)	R\$ (571.809,65)
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R\$ (556.821,92)	R\$ (571.809,65)
OUTRAS RECEITAS		R\$ 8.000,00	R\$ 71,07
RECEITAS DIVERSAS		R\$ 8.000,00	R\$ 71,07
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 9.080.467,62	R\$ 9.235.137,06
(-) CUSTOS DE VENDAS E SERVICOS		R\$ (5.211.679,25)	R\$ (8.469.150,29)
(-) PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ (5.127.709,76)	R\$ (8.469.150,29)
(-) PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ (5.127.709,76)	R\$ (8.469.150,29)
CUSTO DE VENDA DE IMOVEIS		R\$ (83.969,49)	R\$ 0,00
IMOVEIS DIVERSOS		R\$ (83.969,49)	R\$ 0,00
IMOVEIS		R\$ (83.969,49)	R\$ 0,00
LUCRO BRUTO		R\$ 3.868.788,37	R\$ 765.986,77
(-) DESPESAS ADM.COM.E FINANCEIRAS		R\$ 202.695,55	R\$ (1.178.274,23)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ 202.695,55	R\$ (1.178.274,23)
(-) DESPESAS C/PESSOAL		R\$ (748.436,46)	R\$ (672.736,10)
(-) SALARIOS E OUTROS PROVENTOS		R\$ (245.091,65)	R\$ (241.243,20)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (115.343,64)	R\$ (96.638,67)
(-) FERIAS		R\$ (30.189,58)	R\$ (35.189,15)
(-) 13º SALARIO		R\$ (26.347,91)	R\$ (26.403,58)
(-) ASSISTENCIA MEDICA		R\$ (81.179,63)	R\$ (28.665,50)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (9.739,05)	R\$ (8.043,00)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (240.545,00)	R\$ (236.553,00)
(-) GASTOS GERAIS		R\$ 951.132,01	R\$ (505.538,13)
(-) CONTRIBUICAO A ENTIDADE DE CLASSES		R\$ (2.400,28)	R\$ (4.868,78)
ANUNCIO E PUBLICIDADES		R\$ (2.286,48)	R\$ 0,00
(-) ALUGUEIS		R\$ (13.313,33)	R\$ (12.610,96)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (1.349,82)	R\$ (2.110,68)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ (268,63)	R\$ (235,17)
(-) CONSERVACAO E LIMPEZA		R\$ (3.775,30)	R\$ (5.025,87)
COPIAS XEROGRAFICAS E OUTRAS		R\$ (670,50)	R\$ 0,00
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (3.633,08)	R\$ 474,96

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AF.E5.67.A3.45.8E.FF.70.4D.57.35.78.9A.3F.EC.5E.2E.40.FB.F3-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 3



280 070157

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONSTRUTORA SAID LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 01.635.971/0001-70

Número de Ordem do Livro: 37

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS C/VEICULOS		R\$ (119.409,81)	R\$ (78.183,63)
(-) COMISSOES S/VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (1.425,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (1.925,60)	R\$ (24.713,50)
(-) TELEFONES		R\$ (200,00)	R\$ (380,00)
(-) ASSISTENCIA TECNICA PROFISSIONAL		R\$ (106.608,79)	R\$ (253.539,39)
(-) MANUT. DE MAQ. EQUIP. MOVEIS E IMOVEIS		R\$ (8.166,74)	R\$ (48.552,13)
(-) MATERIAIS PARA CONSTRUCOES		R\$ (40.600,00)	R\$ (4.722,48)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (11.459,00)	R\$ (11.367,59)
(-) FINANCEIRAS LIQUIDAS		R\$ (419.047,86)	R\$ (267.251,79)
(-) FINANCEIRAS LIQUIDAS		R\$ (419.047,86)	R\$ (267.251,79)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (422.960,06)	R\$ (271.614,92)
(-) JUROS E COMISSOES		R\$ (273.865,56)	R\$ (250.198,18)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (41,09)	R\$ (6,53)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (48.473,41)	R\$ (21.410,21)
CPMF E IOF		R\$ (100.580,00)	R\$ 0,00
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 3.912,20	R\$ 4.363,13
JUROS E COMISSOES		R\$ 3.912,20	R\$ 4.363,13
RESULTADO NAO OPERACIONAL		R\$ 40.000,00	R\$ 1.463,28
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL		R\$ 40.000,00	R\$ 1.463,28
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL NA ALIEN.DE IMOBILIZADO		R\$ 40.000,00	R\$ 1.463,28
(-) RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 3.270.954,33	R\$ (1.273.154,68)
(-) RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 3.270.954,33	R\$ (1.273.154,68)
(-) PROVISÕES		R\$ (290.582,12)	R\$ (296.194,43)
(-) PROVISÕES		R\$ (290.582,12)	R\$ (296.194,43)
(-) PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (186.585,79)	R\$ (190.230,15)
(-) PROVISAO PARA CONTR.SOC. S/LUCRO LIQUIDO		R\$ (103.996,33)	R\$ (105.964,28)
(-) LUCRO/PREJUÍZO DO PERÍODO		R\$ 2.980.372,21	R\$ (1.569.349,11)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AF.E5.67.A3.45.8E.FF.70.4D.57.35.78.9A.3F.EC.5E.2E.40.FB.F3-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 3 de 3



**CONSTRUTORA SAID LTDA
CNPJ: 01.635.971/0001-70
BALANÇO 2021**

ÍNDICES FINANCEIROS

Índice Liquidez Corrente

Ativo Circulante	=	43.117.686	=	2,49%
Passivo Circulante	=	17.277.958		

Onde:
 AC = 43.117.686
 PC = 17.277.958

Índice Liquidez Geral

Ativo Circulante + Realizável em Longo Prazo	=	43.117.686	=	1,64 %
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	=	26.260.615		

Onde:
 AC = 43.117.686
 RLP = 0
 PC = 17.277.958
 PNC = 8.982.657

Índice Liquidez Geral

Ativo Circulante + Realizável em Longo Prazo	=	43.117.686	=	1,64 %
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	=	26.260.615		

Onde:
 AC = 43.117.686
 RLP = 0
 PC = 17.277.958
 ELP = 8.982.657

Índice Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo não circulante	=	43.117.686	=	1,64 %
Passivo Circulante + Passivo não Circulante	=	26.260.615		

Onde:
 AC = 43.117.686
 ANC = 0
 PC = 17.277.958
 PNC = 8.982.657

Tuffy Said Junior
Diretora Presidente

LUIS ANTONIO DEOMO PANDOLFO
CRC: 1SP86087/O-2
Contador

10

SUBDISTRITO

Índice Solvência Geral

Ativo Total	=	61.319.169	=	2,33%
Passivo Circulante+ Exigível a Longo prazo =		26.260.615		

Onde:
 AT = 61.319.169
 PC = 17.277.958
 ELP = 8.982.657

Índice Grau de Endividamento

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo =	26.260.615	=	0,43%
Ativo Total	=	61.319.169	

Onde:
 PC = 17.277.958
 ELP = 8.982.657
 AT = 61.319.169

Índice Quociente de Endividamento

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante =	26.260.615	=	0,43%
Ativo Total	=	61.319.169	

Onde:
 PC = 17.277.958
 PNC = 8.982.657
 AT = 61.319.169

Quociente de Liquidez Geral (QLG)

Ativo Circulante + Ativo não circulante	=	43.117.686	=	2,49%
Passivo Circulante + Passivo não Circulante	=	26.260.615		

Onde:
 AC = 43.117.686
 ANC = 0
 PC = 17.277.958
 PNC = 8.982.657

Quociente de Liquidez Corrente (QLC)

Ativo Circulante	=	43.117.686	=	2,49%
Passivo Circulante	=	17.277.958		

Onde:
 AC = 43.117.686
 PC = 17.277.958

Tuffy Said Junior
Diretora Presidente



10 SUBDISTRITO
LUIS ANTONIO DELOMO PANDOLEO
 AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICAÇÃO. Esta cópia confere com
 CRC: ISP86087/0-2 min apresentado. Dáu fé
 Confador Oscar Paes de Almeida Filho
 OFICIAL Delegado

Valido somente
 com o selo de
 autenticação
 dos Pagos por verba Valores
 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
 e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito
 da Sede de Ribeirão Preto (SP)
 Luiz Fernando Aleixo Silva - Escriv. Au.
 Bel. Fábio de Freitas Alves Alvarri - Escriv. Au.

13 MAIO 2022



Índice Liquidez Seca

Ativo Circulante – Estoque	=	43.117.686	=	2,49%
Passivo Circulante	=	17.277.958		

Onde:
 AC = 43.117.686
 Estoque = 0
 PC = 17.277.958

Índice Solvência Geral

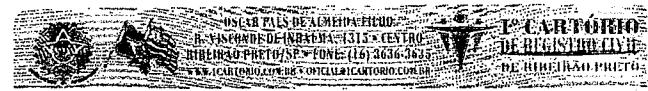
Ativo Total	=	61.319.169	=	2,33%
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	=	26.260.615		

Onde:
 AT = 61.319.169
 PC = 17.277.958
 PNC = 8.982.657

20 MAIO 2022

Tuffy Said Junior
 Tuffy Said Junior
 Diretora Presidente

Luiz Fernando Aleixo Silva
 LUIS ANTONIO DELOMO PANDOLFO
 CRC: 1SP86087/O-2
 Contador



Reconheço por semelhança as firmas das PESSOAS assinantes do documento, sem valor econômico, e dou fé
 Ribeirão Preto, 20 de maio de 2022. Total: R\$ 11.000,00
 Em Teste da verdade. Cód. 13580510020220431
 Luiz Fernando Aleixo Silva-Escrivente Autorizado-11

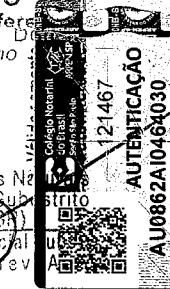


AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere o original, à míni apresentado. Declaro: Oscar Paes de Almeida Filho
 Oficial Delegado

20 MAIO 2022

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Sub-Distrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)
 Elizabeth Paes de Almeida Ribeiro - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Sub-Distrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)
 Luiz Fernando Aleixo Silva - Escrivente Autorizado



2904 000161



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 2022/052566

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME	LUIS ANTONIO DELOMO PANDOLFO
REGISTRO	1SP086087/O-2
CATEGORIA	CONTADOR
CPF	552.073.408-91

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 05/05/2022 às 09:52:18

Válido até: 03/08/2022

Código de Controle: 1860.9559.2922.3651

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.



Ribeirão Preto, 21 de junho de 2022.

À

Prefeitura Municipal de Serrana
At. Comissão de Licitação.

**REF.: Tomada de Preços nº 012/2022
Edital de Licitação nº 071/2022
Processo nº 117/2022.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de drenagem e recapeamento asfáltico na rua Vicente de Paula Lima, neste município.

Capital Social

CONSTRUTORA SAID LTDA, empresa estabelecida na Rodovia SP 255 Km 04 (Rodovia Ribeirão Preto/Araraquara), s/nº - Bloco B1 – Zona Rural nesta cidade de Ribeirão Preto - SP. - CEP.: 14001-970, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.635.971/0001-70, e Inscrição Estadual nº 582.435.260.116, fone: 16-2111-4406 – email: said@construsaid.com.br , representada por seu Diretor Comercial **Thiago Tuffy Said**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 43.454.764-5 SSP/SP e CPF nº 225.871.738-84, **DECLARA** que, o seu capital social é de R\$ 11.000.000,00, conforme última alteração contratual anexa a este certame.

1
SUBDISTRITO

Construtora Said Ltda

Thiago Tuffy Said

Diretor Comercial

RG nº 43.454.764-5 SSP/SP

CPF nº 225.871.738-84



Reconheço por semelhança a firma de: **THIAGO TUFFY SAID**, em documento com valor econômico, e dou fé.

Ribeirão Preto, 21 de junho de 2022. Total: R\$ 11.400,00
Em Teste da verdade. Cód. [1505060176102221501]

Luiz Fernando Almeida Silva - Escrevente Autorizado-11



Ribeirão Preto, 21 de junho de 2022.

À
Prefeitura Municipal de Serrana
At. Comissão de Licitação.

**REF.: Tomada de Preços nº 012/2022
Edital de Licitação nº 071/2022
Processo nº 117/2022.**

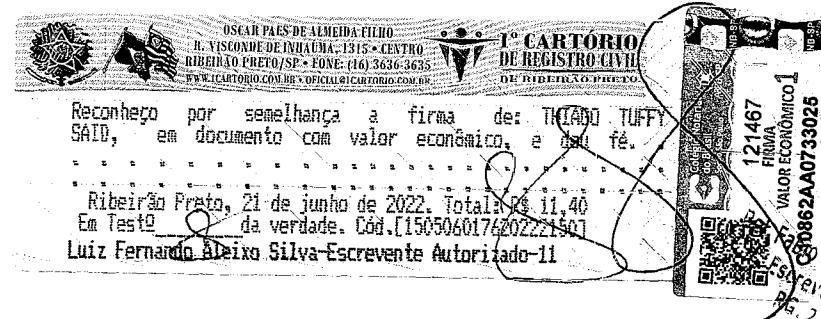
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de drenagem e recapeamento asfáltico na rua Vicente de Paula Lima, neste município.

**Declaração
Item 7.4.4**

CONSTRUTORA SAID LTDA, empresa estabelecida na Rodovia SP 255 Km 04 (Rodovia Ribeirão Preto/Araraquara), s/nº - Bloco B1 – Zona Rural nesta cidade de Ribeirão Preto - SP. - CEP.: 14001-970, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.635.971/0001-70, e Inscrição Estadual nº 582.435.260.116, fone: 16-2111-4406 – email: said@construsaid.com.br , representada por seu Diretor Comercial **Thiago Tuffy Said**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 43.454.764-5 SSP/SP e CPF nº 225.871.738-84, DECLARA expressamente que, se for vencedora do presente certame, efetuará a garantia de 5,00% (cinco por cento) do valor total do contrato, numa das modalidades do artigo 56 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, como condição de sua assinatura.

1
SUBDISTRITO

Construtora Said Ltda
Thiago Tuffy Said
Diretor Comercial
RG nº 43.454.764-5 SSP/SP
CPF nº 225.871.738-84



Ribeirão Preto, 21 de junho de 2022.

À

Prefeitura Municipal de Serrana
At. Comissão de Licitação.

**REF.: Tomada de Preços nº 012/2022
Edital de Licitação nº 071/2022
Processo nº 117/2022.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de drenagem e recapeamento asfáltico na rua Vicente de Paula Lima, neste município.

**Declaração
Item 7.4.5**

CONSTRUTORA SAID LTDA, empresa estabelecida na Rodovia SP 255 Km 04 (Rodovia Ribeirão Preto/Araraquara), s/nº - Bloco B1 – Zona Rural nesta cidade de Ribeirão Preto - SP. - CEP.: 14001-970, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.635.971/0001-70, e Inscrição Estadual nº 582.435.260.116, fone: 16-2111-4406 – email: said@construsaid.com.br, representada por seu Diretor Comercial **Thiago Tuffy Said**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 43.454.764-5 SSP/SP e CPF nº 225.871.738-84, DECLARA expressamente que, a empresa licitante não está declarada inidônea por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, tendo em vista os artigos 87, inciso IV, e 97, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

19
SUBDISTRITO

Construtora Said Ltda
Thiago Tuffy Said
Diretor Comercial
RG nº 43.454.764-5 SSP/SP
CPF nº 225.871.738-84



Reconheço por semelhança a firma de: **THIAGO TUFFY SAID**, em documento com valor econômico, a dizer fô.

Ribeirão Preto, 21 de junho de 2022. Total: R\$ 11.40
Em Testo **Luiz Fernando Almeida Silva** Escrivente Autorizado-11

de Freitas Alves Sturari
Exequente Autorizado
RG 22.900.425-4

Ribeirão Preto, 21 de junho de 2022.

À
Prefeitura Municipal de Serrana
At. Comissão de Licitação.

**REF.: Tomada de Preços nº 012/2022
Edital de Licitação nº 071/2022
Processo nº 117/2022.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de drenagem e recapeamento asfáltico na rua Vicente de Paula Lima, neste município.

**Declaração
Item 7.4.6**

CONSTRUTORA SAID LTDA, empresa estabelecida na Rodovia SP 255 Km 04 (Rodovia Ribeirão Preto/Araraquara), s/nº - Bloco B1 – Zona Rural nesta cidade de Ribeirão Preto - SP. - CEP.: 14001-970, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.635.971/0001-70, e Inscrição Estadual nº 582.435.260.116, fone: 16-2111-4406 – email: said@construsaid.com.br , representada por seu Diretor Comercial **Thiago Tuffy Said**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 43.454.764-5 SSP/SP e CPF nº 225.871.738-84, DECLARA expressamente que, a mesma encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.



Ribeirão Preto, 21 de junho de 2022.

À
Prefeitura Municipal de Serrana
At. Comissão de Licitação.

**REF.: Tomada de Preços nº 012/2022
Edital de Licitação nº 071/2022
Processo nº 117/2022.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de drenagem e recapeamento asfáltico na rua Vicente de Paula Lima, neste município.

**Declaração
Item 7.4.7**

CONSTRUTORA SAID LTDA, empresa estabelecida na Rodovia SP 255 Km 04 (Rodovia Ribeirão Preto/Araraquara), s/nº - Bloco B1 – Zona Rural nesta cidade de Ribeirão Preto - SP. - CEP.: 14001-970, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.635.971/0001-70, e Inscrição Estadual nº 582.435.260.116, fone: 16-2111-4406 – email: said@construsaid.com.br , representada por seu Diretor Comercial **Thiago Tuffy Said**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 43.454.764-5 SSP/SP e CPF nº 225.871.738-84, DECLARA expressamente a inexistência de fato impeditivo legal de licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública em geral, de todos os membros do Contrato Social em conformidade com a Lei Municipal nº 1.706/2015 de 05 de novembro de 2015.

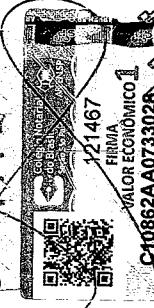
10
SUBDISTRITO

Construtora Said Ltda
Thiago Tuffy Said
Diretor Comercial
RG nº 43.454.764-5 SSP/SP
CPF nº 225.871.738-84



Reconheço por semelhança a firma de: Thiago Tuffy Said, em documento com valor econômico, e dou fé.

Ribeirão Preto, 21 de junho de 2022. Total: R\$ 11.40
Em Teste da verdade. Cód. [150504017/20222101]
Luz Fernando Alves Silva-Escrevente Autorizado-11



Fábio de Freitas Alves Sturari
Escrevente Autorizado
Cód. 27.900.475-4
C0862AA0733028

Ribeirão Preto, 21 de junho de 2022.

À
Prefeitura Municipal de Serrana
At. Comissão de Licitação.

**REF.: Tomada de Preços nº 012/2022
Edital de Licitação nº 071/2022
Processo nº 117/2022.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de drenagem e recapeamento asfáltico na rua Vicente de Paula Lima, neste município.

CREDENCIAL

CONSTRUTORA SAID LTDA, empresa estabelecida na Rodovia SP 255 Km 04 (Rodovia Ribeirão Preto/Araraquara), s/nº - Bloco B1 – Zona Rural nesta cidade de Ribeirão Preto - SP. - CEP.: 14001-970, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.635.971/0001-70, e Inscrição Estadual nº 582.435.260.116, fone: 16-2111-4406 – email: said@construsaid.com.br , representada por seu Diretor Comercial **Thiago Tuffy Said**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 43.454.764-5 SSP/SP e CPF nº 225.871.738-84, constitui seus bastantes procuradores **Carlos Eduardo Rodrigues da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 46.826.995-2/SSP-SP CPF nº 366.901.078-50 e/ou **Wallace Henrique Moreira**, brasileiro, solteiro, assistente de engenharia civil, portador do RG 36.706.672-5/SSP-SP e CPF nº 454.245.068-60 e/ou **Maria de Lourdes Silva**, brasileira, divorciada, assistente administrativa, portadora do RG nº 37.241.625-1/SSP-SP e CPF nº 648.232.296-49 e/ou **João Victor Messias de Castro**, brasileiro, solteiro,, estagiário de Eng.^a Civil, portador do RG nº 50.316.457-4/SSP-SP e CPF nº 387.563.838-78, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para assinar atas e demais documentos, apresentar e desistir de recursos administrativos e praticar todos os atos pertinentes ao desempenho da representação no presente procedimento licitatório.

1
SUBDISTRITO

Construtora Said Ltda
Thiago Tuffy Said
Diretor Comercial
RG nº 43.454.764-5 SSP/SP
CPF nº 225.871.738-84



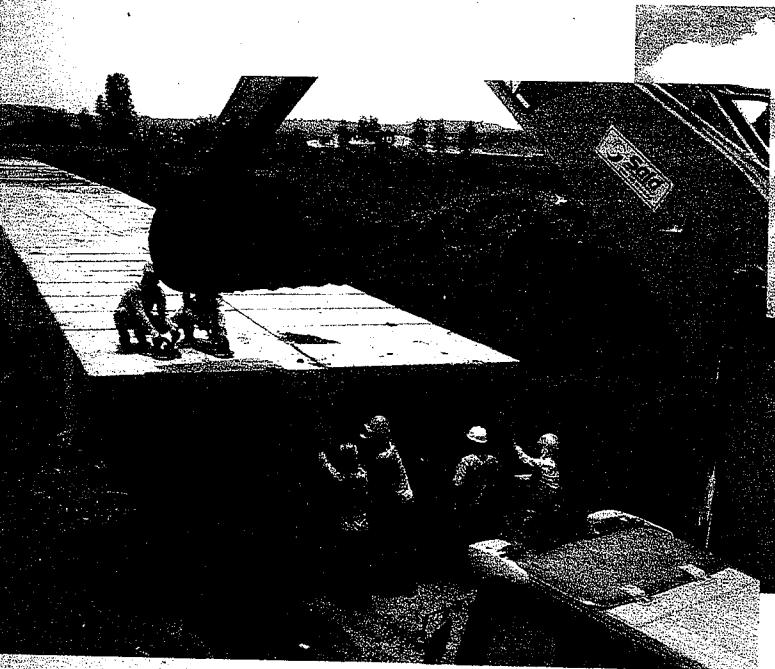
Fábio de Freitas Alves Sturani
Escrevente Autorizado
RG. 27.900.423-4

292



Terraplenagem

Central de britagem - 150.000 ton/mês



Recapeamento

Infraestrutura

